A INGLATERRA
VISTA EM LONDRES
E
NAS PROVINCIAS,
DURANTE HUMA RESIDENCIA DE DEZ ANNOS,

SEIS DOS QUAES COMO PRISIONEIRO DE GUERRA;

ESCRIPTA EM FRANCEZ

PELO MARECHAL DE CAMPO

MR. PILLET,

CAVALHEIRO DE S. LUIZ E OFFICIAL DA LEGIÃO D'HONRA,

E

TRADUZIDA POR ***

LISBOA,
NA IMPRENSA NEVESIANA.
1840.

RUA DO LOUREIRO N. 15.

DEDICATORIA

AOS MEUS COMPANHEIROS DE SOFFRIMENTO,

OS PRISIONEIROS DE GUERRA,

EM INGLATERRA.

Dedicar-vos uma obra de que vos devo o plano e a primeira concepção, obra para que muitos de vós cooperastes pelas sabias observações que me fornecestes sobre a nação Ingleza, he um dever que eu cumpro com reconhecimento.

Officiaes de todas as graduações, soldados, marinheiros, e Francezes de todas as ordens, que, assim como eu, tendes vivido em todos os pontos da Inglaterra, de quem partilhei os tratamentos em *Norman-Cross*, e nas prisões de Chatham; vós, a favor de quem por tantas vezes tenho levantado a voz contra os nossos barbaros inimigos, dizei se sou exaggerado.

Condemnado a uma prisão solitaria, tão horrivel como são os pontões, eu ali teria encontrado a morte se não fosse a vossa affeição, se não fosse a subordinação voluntaria a que vos havieis submettido. A dis-

ciplina, que me permittistes que eu introduzisse entre vós, sem que cessasse de ser vosso igual, havia reanimado minhas forças abatidas, e sustentado o brio do nosso caracter.

Se temos affrontado a injustiça, luctado contra a oppressão, confundido nossos tyrannos, e se a minha constancia nos tem feito algumas vezes triunfar da sua barbaridade, e das exacções da sua avareza homicida, he á vossa confiança que eu devo o seu exito.

Sombras errantes de 150,000 dos nossos, mortos no meio das torturas sobre os pontões d'Inglaterra, no curto espaço das duas ultimas guerras! Manes sagrados de mais de 30,000 Francezes, que não tocastes o paiz natal senão para vêr abrir-se diante de vós a sepultura, que cubrio vossas cinzas inanimadas! tornai a erguer-vos um momento; e se a minha penna he infiel, desmentir a narração dos nossos soffrimentos todas as vezes que eu tiver occasião de fallar d'elles.

A verdade guiará a minha mão, e os authores de todos os nossos males não poderáõ desmentir a sua linguagem.

VOSSO AFFEIÇOADO CAMARADA,

PILLET.

INTRODUCÇÃO.

Gravemente ferido na acção do *Vimeiro*, em Portugal, fui conduzido a Inglaterra, assim como hum grande numero de meus irmãos d'armas, contra o direito das gentes, contra os artigos formaes da capitulação (de *Cintra*), que estipulava a nossa liberdade, e a nossa volta para França.

Experimentei em Inglaterra honrosos procedimentos, e tratamentos horriveis; esqueci uns e jámais perderei a lembrança dos outros. Meu intento he fazer conhecer aos Francezes as leis, os costumes, os usos, e o procedimento politico d'huma nação, que tenho observado na sua capital e suas provincias, na America e na Europa, nas cidades e nos campos, no salão do rico e na officina do artista, finalmente, até nos calabouços dos maiores criminosos, com os quaes, sem respeito ao direito das gentes, fizerão muitas vezes a injustiça de me confundir. Digo o que vi, o que milhares dos meus compatriotas virão como eu; escrevo sem parcialidade como Francez, sem recriminação como prisioneiro de guerra. Testimunha e victima das vexações, e das numerosas cruel-

dades de que o governo Inglez se tornou culpado para com os meus companheiros de infortunio, minha unica intenção he a de fazer conhecer á nação Franceza o verdadeiro estado dos espiritos e das cousas em Inglaterra. Ninguem com maior prazer do que eu fará justiça ás instituições liberaes de que ella gosa. Fallarei com a mesma franqueza da corrupção que se observa em quasi todas as clases da sociedade n'aquelle reino, sobre o qual tanto se tem escripto na Europa ha cincoenta annos a esta parte, em um governo e entre um povo, cujas leis e actos tem sido, n'este espaço de tempo, o objecto de uma cega admiração: admiração, que tem sido, atrevo-me a dizê-lo, a causa primaria das nossas desgraças, e das calamidades dos dous mundos.

Terei preenchido o meu fim se os meus concidadãos, depois de me haverem lido, ficarem convencidos, como eu estou, de que mui pouco temos que invejar á Inglaterra; que devemos ter soberba e orgulho de sermos Francezes; que o nosso caracter he nobre, generoso, e infinitamente superior ao caracter Inglez no que respeita ás relações de humanidade, de civilisação, e até de legislação; que os nossos costumes são, em todos os sentidos, preferiveis aos Inglezes; que as nossas leis civís, mesmo antes da sua reforma, erão menos defeituosas do que o são as d'Inglaterra; que temos huma

idéa falsa, e exaggerada da probidade politica dos tres reinos ; e que finalmente he tempo que, fazendo-nos a nós mesmos a justiça, que os Inglezes nos tem constantemente recusado, e, recobrando toda a dignidade do nome Francez, o nosso espirito publico e nacional nasça da nossa propria experiencia, e se fortaleça com tudo o que possuimos de nobre, de liberal e de grande em nosso caracter e em nossas instituições.

A que desgraçada fatalidade attribuiremos entretanto o acôrdo unanime de tantos Francezes illustrados, de tantos filosofos, aliàs estimaveis, de quem com razão admirâmos os escriptos, de quem até respeitâmos as opiniões ; filosofos e escriptores, entre os quaes muitos tem excitado a predilecção para com a Inglaterra até ao ponto de calumniarem o seu proprio paiz, e d'estabelecerem, d'algum modo, a gloria d'Inglaterra á custa da deshonra da França? He o que tratarei de expôr, de desenvolver com boa fé, e com imparcialidade, submettendo a todos os juizos rectos, a todos os corações Francezes, as peças authenticas d'um processo, que he, na realidade, a causa do genero humano.

Possa esta narração ser, para a minha patria, um testimunho da consideração e do amor que lhe votei ! (1)

---

(1) E possa ella dar tambem aos Portuguezes, se ainda não basta o que estão soffrendo, um verdadeiro conhecimento das *vantagens* que lhe tem proporcionado a alliança com esta na•

Não me affastando nunca do tom da moderação, que essencialmente pertencem á verdade, ha cousas de que eu não toma-

---

ção; alliança, que nos começou a ser fatal logo desde o reinado d'el-rei D. João 4.°, como mui judiciosamente observa um digno escriptor, o sr. José Liberato Freire de Carvalho, no seu *Ensaio Historico-Politico*, quando diz: ,, A independencia de Portugal foi formalmente reconhecida por Inglaterra, pelo tratado de 29 de janeiro de 1642 feito entre Carlos 1.° e el-rei D. João 4.° N'este tratado, por isso que foi o primeiro que abrio caminho á nossa futura e completa dependencia d'Inglaterra, não se vê ainda nem a malicia e arrogante predominio do governo Britanico, nem a baixeza e indecente condescendencia do governo Portuguez; e todo elle se refere a medidas e condições geraes de reciproca amisade, sem haver cousa que notavel seja em alguma das suas estipulações, comprehendidas em 21 artigos. Estipula-se, pelo artigo 2.°, que os individuos de ambos os paizes poderáõ entrar e sahir livremente dos respectivos paizes sem passaportes, ou licença de pessoa alguma; porém se tão boas palavras alguma vez se cumprírão, depressa esquecêrão, porque tudo o que hoje vemos e somos obrigados a fazer, desmente formalmente esta estipução. Igualmente se determinou no art. 3.°, que a condição de estrangeiros e naturaes seria exactamente a mesma em ambos os reinos; o que tambem nunca se cumprio; porque em Portugal os Inglezes sempre fôrão, e desgraçadamente ainda hoje são, a muitos respeitos, mais do que os Portuguezes, e estes em Inglaterra sempre tambem fôrão e ainda hoje são não só menos que Inglezes, porém menos que quaesquer outros das mais insignificantes nações. A final já no art. 9.° se falla em *conservador* para os subditos Inglezes, sem comtudo se mencionar explicitamente a creação d'este privativo monstro de magistratura, filho mui verdadeiro mais da nossa falta de brio do que da nossa fraqueza; porque se os Inglezes devião ter em Portugal *conservadores* ou juizes privativos, por que razão não exigiriamos nós ter os mesmos juizes em Inglaterra? A resposta, qualquer que se dê, só nos póde servir de vergonha.

No intervallo, que houve entre esta épocha e o anno de 1654, passarão-se grandes successos na Inglaterra, em virtude dos quaes foi Carlos 1.° degolado em um cadafalso, foi proclamada a republica, e á frente d'ella se collocou Cromwel com

rei a liberdade de fallar senão com essa reserva e respeito que todo o homem probo sempre conserva; obrigado a fallar de mui-

---

o titulo de *protector*. Nas mãos d'este homem habilissimo tornou-se inteiramente outra a Gran-Bretanha, e o seu poder, e a sua altiva e astuciosa politica se fizerão logo sentir em toda a Europa, e com especialidade em Portugal. Roberto e Mauricio, principes palatinos, que havião seguido as partes de Carlos 1.º, depois de desbaratados por Cromwel, vierão buscar um asylo dentro do Tejo, onde fôrão recebidos com todas as demonstrações de bom acolhimento e hospitalidade, que a todos os homens se devem, e com maior particularidade aos infelizes. Não agradou porém isto, nem pareceo bem á altivez e soberba Britanica, porque em pouco tempo vierão ser arrogantemente reclamados pelo almirante Blake, que ficou bloqueando o porto de Lisboa. A honra Portugueza não permittia que assim se quebrassem os sagrados direitos da hospitalidade e asylo, direitos, que ainda as nações mais barbaras e selvagens religiosamente costumão guardar. O resultado porém foi, que no meio da paz, e sem haver contractos alguns antecedentes que obrigassem o governo Portuguez a fazer entrega dos que então Inglaterra olhava como inimigos, foi violada a independencia da nação, e o almirante Britanico nos roubou, á vista das bandeiras que tremolavão em as nossas fortalezas, 15 navios, que na boa fé da paz e da amisade, vinhão ricamente carregados do Brasil! Assim, por sermos leaes á honra, ao brio, e aos sagrados direitos da hospitalidade, nos mostrou já d'esta vez o governo Britanico o ensaio de quanto nos premeditava fazer para o futuro!

Esta desavença, inteiramente filha do arrogante egoismo Britanico, produzio o notavel tratado de 10 de julho de 1654 entre Cromwel, e o mesmo rei D. João 4.º Compõe-se elle de 28 artigos publicos e um secreto; e pelo theor d'elles se vê já a ascendencia que Inglaterra começou a ter sobre as nossas cousas. Pelo art. 1.º estipulou-se que nenhum dos dous paizes pudesse dar asylo a rebeldes ou fugitivos que a elles viessem; o que claramente dizia respeito ao caso já mencionado dos principes Roberto e Mauricio. Pelo art. 7.º estabeleceo-se formalmente a nomeação de um juiz conservador para as causas dos Inglezes em Portugal, o que apenas se tinha mencionado no art. 9.º do tratado de 1642. O art. 11.º he, com effeito, ainda de maior importancia, porque

tas cousas, não me esquecerei de que escrevo para todas as classes. Ha quadros que não devem ser expostos ao publico. Se algumas vezes passar rapidamente sobre materias graves; se outras me detiver em objectos frivolos, e que, ao primeiro golpe de vista, parecem ser de pouca importancia, deixo á delicadeza e curiosidade dos leitores o desculpar certos capitulos d'esta obra, que julguem extensos, ou limitados. Detalhes minuciosos, mesmo inuteis em apparencia, são algumas vezes indispensaveis para bem descrever o espirito e os costumes d'uma nação, quando são tirados dos habi-

---

n'elle se começão a dar já os primeiros golpes ao nosso commercio maritimo. Tiverão por elle faculdade os Inglezes, 1.º de não só commerciarem livremente em Portugal, mas de carregarem d'ali navios para o Brasil, e navegarem *directamente* para as nossas possessões de Africa e Asia. 2.º Prohibirão-se aos Portuguezes de poder fretar navios estrangeiros para o commercio do Brasil *em quanto os pudessem haver* dos Inglezes, ficando só exceptuada d'esta onerosa condição a companhia do Brasil, por ter privilegios particulares. Pelo art. 13.º se estipulou que nenhum Inglez pudesse ser prêso em Portugal sem ordem do seu conservador, excepto em flagrante, e em casos criminaes. Pelo art. 18.º se determinou, que nunca mais de 6 navios de guerra pudessem entrar a um tempo dentro dos portos de ambos os paizes, salvo por occasião de tempestades, ou de precisão de viveres, não se podendo n'este caso demorar mais do que o tempo necessario para se refazerem. Pelo art. secreto, o mais importante e prejudicial de todos, se determinou finalmente, que todas as fazendas e mercadorias Inglezas, sendo *mui favoravelmente* avaliadas, nunca pagarião mais de 23 por cento; ao mesmo passo que as Portuguezas ficarião pagando *os direitos usados em Inglaterra*, e segundo as leis e costumes do paiz!!! "

(NOTA DO TRAD.)

tos constantes d'este povo. Adoptei a divisão por capitulos; he simples e natural em semelhante objecto; varía as narrações; agrada á inconstancia, e mesmo á preguiça. Larga-se, e pega-se em um livro aonde e como se quer: finalmente, sou Francez, e he para os meus compatriotas que eu escrevo.

A INGLATERRA
VISTA EM LONDRES
E NAS PROVINCIAS.

CAPITULO I.

Origem da Anglomanía em França; verdadeira causa dos males que acompanhárão a nossa revolução.

A REGENCIA de Filippe d'Orleans, no principio do ultimo seculo, foi a épocha em que o gosto da Anglomanía começou a penetrar em França: foi aqui introduzido e fortificado durante todo o curso do seculo, pelos nossos authores e poetas; veio a ser paixão e furor. Dêo nascimento áquella seita a quem devemos todos os infortunios que envenenárão a nossa revolução, porque jámais se quiz admittir a distincção, que era necessario estabelecer entre o caracter Inglez, contra o qual nos devião prevenir, e as instituições d'aquelle povo, que nós podiamos imitar.

A revogação do edito de Nantes, os cadafalsos, os ferros, as proscripções de todas as especies, de que os *religionarios* ou

protestantes fôrão victimas durante os ultimos annos do reinado de Luiz 14.°, tornárão odioso o despotismo d'este monarcha, que, debaixo de outro aspecto, temos com justiça chamado *grande*; reunírão em corpo d'opposição todos os homens, que aspiravão á liberdade de pensar, e voltárão para a Inglaterra e sua constituição politica as vistas de todos aquelles que temião com razão o regresso de semelhantes perseguições. Esta épocha he verdadeiramente aquella em que podêmos fixar a origem d'esta seita da Anglomanía entre nós; e se o author do Telemaco póde ser considerado como seu fundador, pela natureza dos seus principios filosoficos, o regente e o seu *vil ministro*, o cardeal Dubois, pensionario dos Walpoles, fôrão os despreziveis propagadores da libertinagem e da immediata corrupção dos costumes.

Luiz 14.°, pelo fanatismo religioso de seus conselheiros havia, sem o querer, lançado os fundamentos da influencia Ingleza. O regente, arrastado por essa libertinagem de espirito, que a maior parte das vezes illude o entendimento, acabou imprudentemente a obra, e introduzio, sem rebuço, em França os principios de innovação, que bem depressa fôrão espalhados com empenho pelos filosofos. Se muitos fôrão animados pelos sentimentos de huma nobre liberdade, tambem muitos fôrão desgraçadamente diri-

gidos por vistas de interesse ou de ambição pessoal; aquelles não atacárão logo de frente o governo, que olhavão como forte: os filosofos os mais atrevidos terião recuado de susto com a idéa do transtorno absoluto d'este governo; mas fixárão, com complacencia, a attenção da nação Franceza para com os Inglezes; gabárão-nos tudo o que era d'elles, quando só da bondade das suas instituições he que nos devião entreter. Minando com ataques indirectos, e comparações algumas vezes injustas, aquellas de nossas instituições, que, boas no principio, tinhão sido corrompidas ou desnaturadas pelos tempos, pelas usurpações e pelas pertenções renascentes das castas privilegiadas, elles nos fallavão sempre dos homens, quando devião fallar-nos das cousas. Occultárão-nos com cuidado os habitos, e os costumes d'um povo, que querião que admirassemos. Bem depressa foi uma injustiça, pelo menos um ridiculo, o não tecer o seu elogio: em fim, quando já não foi possivel dissimular-nos a grossaria, a crueldade, e os vicios dos Inglezes; quando se tornou impossivel o encubrir os crimes, que se divulgavão nas quatro partes do mundo, os mesmos filosofos ousárão representar-nos descaradamente esta crueldade e estes crimes como outros tantos impulsos d'almas fortes e livres, que era ainda preciso admirar.

Não ha nação no mundo que saiba a-

proveitar-se de suas vantagens, dos erros de seus visinhos, da boa fé dos seus alliados, dos desvarios de seus inimigos, e das faltas de politica dos gabinetes, como a nação Ingleza; deve-se fazer esta justiça aos habitantes d'Inglaterra, que cada individuo, ao mesmo tempo que emprega todo o seu credito, e todo o seu talento em seu beneficio particular, não se descuida nunca de fazer, quanto lhe he possivel, tornar um e outro em proveito commum.

Os authores Inglezes, e os grandes d'aquelle reino, não tiverão precisão de estudar longo tempo os elogios, muitas vezes fastidiosos, que se lhes fazião, bem como ao seu governo, para se certificarem de certa tendencia que tomava em França a opinião publica para uma mudança da ordem politica. Sua machiavelica previdencia medio bem depressa toda a profundidade do abismo em que podião submergir-nos. Desde então não se tratou mais no gabinete de Londres, que de nos aplanar o caminho que nos devia conduzir a hum encadeamento de males, que, sem os seus perfidos soccorros, podiamos evitar.

Todos os nossos escriptores, indistinctamente, fôrão acariciados, animados, e convidados a visitar os Inglezes na sua ilha. A cada tratado de paz, se espalhavão elles mesmos sobre o nosso solo, para n'elle plantar seus principios, desacreditar nossos gos-

tos, censurar nossos usos, e substituir-lhes seus costumes; e tomando-nos a nós mesmos por seus collaboradores n'esta obra detestavel, estabelecerem a prosperidade de suas manufacturas sobre a ruina das nossas.

Os esforços que prodigalizou o governo Inglez para lisongear a vaidade, e para corromper a consciencia nacional de muitos dos nossos grandes talentos, que pôde attrahir momentaneamente á Gran-Bertanha, produzírão todo o effeito que esperava (2). Os

(2) Que a hypocrisia Ingleza, encuberta com o véo da cortesia e da lisonja, enganasse muitos Francezes, e com especialidade alguns literatos, creando em França uma especie de *Anglo-manía*, não he para admirar. O que porém custa a crêr he, que entre nós, Portuguezes, se creasse, e ainda exista, uma *Anglo-manía*, fundada não em lisonjas, e demonstrações de cortesia e polidez, porém em perdas gravissimas de territorios, e riquezas, e em aggravos e desprezos, de que apenas aqui apresento um leve esboço; promettendo, comtudo, referi-los e prová-los em logar competente n'esta obra. Sim, que tem feito Inglaterra para captivar a nossa estimação e amisade depois que andâmos atados, como escravos, a seu carro de triunfo? He Inglaterra, quem nos tem feito perder não poucas das ricas possessões que tinhamos nas quatro partes do mundo: he Inglaterra, quem nos tem feito derramar rios de sangue em guerras sustentadas *com o principal fim* de defender seus interesses: he Inglaterra, quem directa ou indirectamente tem destruido nossa industria, nossa navegação e commercio: he Inglaterra, quem desde 1820 tem empregado todas as seducções e todas as intrigas para nos privar da liberdade constitucional: he Inglaterra, quem muito influio para que D. Miguel viesse a Portugal: he Inglaterra, quem, para o sustentar, mandou metralhar barbaramente nas aguas da Terceira os subditos da Rainha D. Maria II, Rainha, que ella, perante o mundo inteiro, já tinha reconhecido: he em fim Inglaterra, quem, pondo-nos a espada ao peito, nos diz hoje, no meio dos nossos apuros financeiros, e entre pesadissimos insultos: *dá cá, ou senão.....!* E eis-aqui todos os grandes beneficios e favores,

nossos sabios, cheios de civilidades, e muitas vezes de beneficios, sempre prevenidos pelas primeiras personagens do estado, que tomavão todo o cuidado de os affastar do povo, temendo que assaz o conhecessem, ouvírão repetir de todas as partes da Inglaterra, que não era senão sobre este solo protector da liberdade, e da igualdade, que a sciencia obtinha o respeito, e as honras que lhe erão dividas; que ali sómente os distinctos oradores e conservadores da opinião publica, erão os primeiros chamados a todos os altos empregos; o que estabelecia entre elles e a nobreza uma especie de confraternidade que nivelava as ordens.

---

toda a polidez e cortesia, em que se podem fundar os nossos *Anglo-maniacos* para lhe ter amisade! Deus lhes perdôe!

Cumpre declarar e accrescentar aqui, em honra da verdade, que nem o espirito de um supposto partido, porque a todos sou alheio, menos ao da liberdade e prosperidade da minha patria, nem a mais leve animosidade contra os Inglezes em particular, a muitos dos quaes, por suas qualidades, respeito e tributo sincera amisade, me impellírão a publicar a presente Traducção; outro foi o meu fim, que consiste na convicção em que estou do serviço que com ella presto ao meu paiz, pondo de atalaia os nossos homens d'estado contra a influencia do governo da Gran-Bretanha, que tão caro nos tem vendido os seus *favores*. He preciso que toda a nação Portugueza seja minuciosamente instruida da sagacidade e machiavelismo do gabinete Britanico, para que d'este perfeito conhecimento nasça uma solida e patriotica opinião publica, que, em caso de ataque á nossa dignidade, ou á nossa industria, auxilie o governo, quando este possuir a virtude de tomar a peito a honra e os interesses do paiz, e lhe proporcione os meios de resistir, com decoro, a lesivas exigencias, e a tratados ruinosos, que nos empobreção e aviltem.

(NOTA DO TRAD.)

Incapazes de predispôr grandes acontecimentos, os nossos literatos, os nossos filosofos viajantes fôrão todos apanhados no laço da adulação Ingleza (*). Nem o proprio Montesquieu se subtrahio inteiramente

(*) Helvecio, muito tempo convidado por differentes lords a ir visitá-los em Inglaterra, tinha-se determinado a fazer esta viagem; estava quasi a chegar á quinta de uma d'estas grandes personagens, e já o palacio se divisava a mui pequena distancia, quando o postilhão o virou dentro de um fosso, cuja terra mexida de fresco annunciava um designio premeditado, que o seguimento da anecdota justifica. Bem depressa toda a aldêa, que apenas era alguns passos distante, se reunio. Logo que algumas vozes annunciárão que era Helvecio, que já se não ignorava ser o mais sabio Francez que até ali visitára a Gran-Bretanha, filosofo cujos escriptos não fazião menos honra ao seu paiz, do que os de Locke havião feito ao d'elle, vio-se no mesmo instante os cavallos tirados, a carruagem de novo levantada, Helvecio reconduzido para dentro d'ella e puxado pelo povo até aos degráos exteriores do palacio. Os editores das obras d'Helvecio, conforme suas proprias notas, não deixão de repetir, como uma prova das honras feitas ás sciencias, este acolhimento, que entre um povo menos capaz de guardar o seu serio, nada mais teria sido do que uma ridicula farça, e que apresentava em Inglaterra um acto d'humanidade com premeditadas vistas d'interesse. O postilhão, os cavallos, e a carruagem, tudo pertencia ao tal poderoso. Os aldeãos erão seus rendeiros; cada um representava o seu papel como de ante-mão lhe fôra distribuido. O filosofo, assim logrado, não deixou comtudo, desde aquelle momento, de gabar o genio hospitaleiro, e a generosidade do povo Inglez; e era justamente o que d'elle se pertendia.

Nada he mais commum do que vêr virar uma carruagem nos caminhos d'Inglaterra; mas quando n'ella fossem reunidos todos os filosofos, e todos os sabios do mundo, terião de fazer o que fazem os viajantes em semelhante caso, levantar-se do chão se pudessem, ou, se tivessem os ossos quebrados, esperar soccorros, que he necessario ir procurar, e pagar mui caro; porque, quanto aos espectadores e aos passageiros, se ahi os ha, cada um pára um momento olhando estupidamente, e depois continúa seu caminho.

(NOTA DO AUTHOR.)

a esta adulação ; basta lêr attentamente o seu Espirito das Leis , e suas cartas familiares para ficar convencido do mal que a Inglaterra fez ao seu genio, debaixo das relações Francezas. A um primeiro amor do bem publico veio unir-se, entre a maior parte dos nossos grandes escriptores , um sentimento de vaidade pessoal. Bem depressa elles não aspirárão mais que a uma revolução, que pudesse sentar a França sobre as mesmas bases constitucionaes, que distinguião a Inglaterra dos diversos governos da Europa , a uma revolução que os chamasse exclusivamente a governar o estado, ou que ao menos fizesse pôr um dia suas cinzas no tumulo dos reis, bem como estão em *Westminster* as dos *Newtons* e dos *Shakespeares*.

CAPITULO II.

Londres. — Trajos Inglezes.

Se todos os interesses da Inglaterra se concentrão na cidade de Londres, hoje ponto de reunião de todos os negocios, tambem se póde dizer que Londres existe em toda a Inglaterra. A facilidade, e a multiplicidade das communicações tem sido levadas a um tal grão, que todas as mercadorias, todos os objectos de consumo não tem senão um valor,

que he o da capital, exceptuando alguns objectos, alguns generos accidentaes, locaes, e não transportaveis, como certos peixes no tempo da pesca, sobre a costa. Quasi que se não achão os objectos mais baratos em um condado do que n'outro, por desviados que sejão do centro. O superfluo passa de umas a outras mãos com uma promptidão proporcionada ás necessidades da população; de maneira que se ha abundancia ou escacez, uma e outra são sempre geraes. Eu não vi, no espaço de muitos annos, senão uma só circumstancia em que os preços de algumas mercadorias fossem essencialmente differentes dos de Londres, e foi a épocha em que o commercio se achou inteiramente estagnado por estarem fechados todos os portos da Europa, em 1811. Os fabricantes não podendo já pagar aos seus operarios, lhes davão por salario algumas porções das suas manufacturas; e estes infelizes, para obterem pão, as vendião nos mesmos logares, pela terça parte do seu valor real.

O habitante de uma cidade de provincia, grande ou pequena, a mais concentrada no interior, o mesmo habitante da aldêa, nada differem nos trajos, e nos usos, do cidadão de Londres. Por toda a parte se acha semelhança de costumes, e uniformidade no vestir: tudo se confunde em um mesmo systema, em uma só apparencia; e já os differentes idiomas, e as diversidades de pronun-

ciação que distinguião o provinciano do oeste do do norte, se desvanecem : estão a ponte de desapparecerem. A mulher do çapateiro, do cortador, e a do artista de uma parrochia do campo, são *ladys*, como as de Londres. Vêem-se ao domingo vestidas de cassas bordadas, que um olho pratico não póde apenas distinguir dos estofos de que usão as mulheres dos *squires* senão por leves differenças, que ainda assim não são em vantagem d'estas ultimas. A differença que apresenta o enfeite das mulheres dos *gentlemens*, e das *ladys*, consiste em mais negligencia; porque sua fortuna lhes dá meios de renovarem mais a miudo seus adornos. O máo garbo no vestir, e a maneira de apresentar-se sendo a mesma, sería uma sem-razão procurar reconhecer as classes, e ordens da sociedade, nas maneiras nobres ou não forçadas. Geralmente as mulheres Inglezas, de qualquer condição que sejão, são faltas de graça, de gôsto, e d'elegancia; pode-se dizer, com propriedade, que uma mulher Ingleza tem duas mãos esquerdas.

Uma costureira, uma rapariga que trabalha por jornal andão, como a filha d'um *baronnet* ou d'um lord, vestidas de branco, a cabeça cuberta com um chapéo de palha ou de veludo posto sem graça, ornado, ou antes prêso com uma fita estreita, e todas tem o ar de serem da mesma familia, quando são vistas n'um passeio ao domingo.

Póde dizer-se o mesmo quanto ao trajo dos homens; he geralmente simples; e depois que todos usão dos cabellos cortados, depois que um penteado mais elegante ou mais apurado não distingue já o homem de um certo gôsto, e de uma certa ordem, he preciso conhecer bem os habitantes para não equivocar-se, e para distinguir, á primeira vista, o lord, o homem rico, do fabricante. Esta especie de igualdade social não he talvez um mal, ainda que o digão os orgulhosos partidistas da antiga etiqueta. Quanto a mim, não me desgostaria o vêr o mesmo em França. A distincção das ordens desvanecida em publico por um modo de vestir simples, que não humilha, que não offende ninguem, e que dá a todos o ar de abastança, de aceio, e de decencia, dá tambem ao povo miudo mais estimação de si mesmo, e o prende á sua familia, que elle póde apresentar em publico sem vergonha.

Se, como eu disse, todos na Inglaterra tem ar de serem da mesma familia na igreja ou no passeio, não succede assim nos salões. O orgulho dos nobres e dos ricos ali se refugiou com mais verdadeiro aceio talvez do que entre nós, quando não passa de serem simples assembleas ou *visitas*, e não *des-après-diners*, e ainda menos *des rout*. Nos salões Inglezes reina um verdadeiro luxo, um luxo bem entendido. Em Londres, o aceio dos salões caracterisa a educação das pes-

soas bem nascidas. Os vestidos dos homens, sempre da maior frescura, meias, calções de sêda, e jámais botas, bellissima roupa branca, e algumas joias d'ouro, distinguem o homem abastado. As rendas de França, a cambraia, as fazendas de sêda, e alguns diamantes em pequena quantidade, annunciáo as senhoras ricas. O espirito d'economia, natural áquella nação, lhe faz preferir rendimentos ao orgulhoso emprego de capitaes sacrificados a taes bagatellas. O luxo das casas ricas d'Inglaterra não excita inveja alguma na classe baixa, porque esta nunca o vê; e este luxo não causa, como já notei n'outra parte, a ruina das pessoas da classe abastada, que, para satisfazer seu amor-proprio, e o de suas mulheres, para fazê-las parecer grandes damas, se mostrão encantados de as vêr cubertas de falsas joias, que devião envergonhar-se de trazer.

Se as Inglezas nos não excedem na elegancia e talho dos vestidos, nem no modo de vestir; se nós nos lisongeâmos com uma especie de orgulho, do nosso melhor gôsto n'este genero, que he a primeira e a mais forte paixão d'uma mulher, a verdade deve obrigar todos os nossos compatriotas, que tem vivido muito tempo em Inglaterra, a concordarem em que o povo Inglez he, aos olhos do viajante, mais aceado, e mais ricamente vestido que o nosso; ainda que na realidade seja muito mais pobre em quanti-

dade de vestidos, e em roupa. As mais elegantes criadas graves Inglezas podem conduzir todos os seus tereres n'huma pequena caixa de papelão debaixo do braço, em quanto a mais insignificante das nossas criadas não muda de casa sem levar comsigo bahús, onde tudo não será magnifico, mas onde não deixão de encontrar-se cruzes de ouro, brincos de ouro, camisas de hum panno de linho grosso, mas em quantidade, saias, trajos caseiros de verão e de inverno, etc. etc.; ao passo que o inventario d'uma linda *miss* Ingleza se compõe, quasi sempre, de uma camisa vestida, e outra na caixa; de duas saias de fostão, de dous pares de meias de algodão; de dous vestidos, um branco e outro de chita; de tres lenços, que servem alternativamente para a algibeira e para o pescoço, de alguns trapos de cassa, de algumas tranças de cabello, de um pequeno chapéo, que se renova quando está sujo ou usado, e d'um só par de çapatos nos pés, que o uso de trazer chapins preserva da humidade, e da lama. Com este ligeiro inventario, prefiro (não hesito em declará lo) o modo de vestir-se de uma rapariga Ingleza á grosseira superabundancia de vestuario das nossas raparigas de baixa classe. Não ha na Inglaterra até á moça que trata da creação no campo mais distante, nenhuma que não venha, nos dias de mercado, trazer manteiga e ovos, tão elegantemente vestida como

a filha de seus amos, enfeitada com um chapelinho, com luvas muito aceadas, e meias de algodão, sempre brancas como a neve.

CAPITULO III.

Espirito publico. — Orgulho nacional.

Ouve-se todos os dias em França, ao menor acontecimento, lastimarem-se alguns homens da nossa situação, dos nossos negocios, não consentirem n'outros sacrificios que os que se lhes arranca, denegrirem elles mesmo suas leis e sua patria, e suspirarem por tempos d'opprobrio e d'humiliação; e tudo isto porque, cubertos de riquezas, e deitados mollemente sobre colchões de plumas, não sentem ainda as agudas pontas do rochedo que está por baixo. Com que mágoa voltão elles então os olhos para a feliz e soberba Inglaterra!

Eu vi todos as suas fabricas paradas, o seu povo atormentado pela fome, e opprimido d'impostos, seu papel-moeda desacreditado todos os dias pela necessidade de comprar ouro para acudir ás primeiras precisões, e pagar ás tropas; suas praias ameaçadas, e a invasão podia ter logar com certeza de bom exito, se a França se não tivesse deixado distrahir, e de alguma sorte guiar

pelos fogos que a Inglaterra accendia no meio do continente, para affastar o incendio que ameaçava seus lares; vi seus exercitos dissiparem-se na Hespanha, e o governo Inglez obrigado, para prevenir a sua total anniquilação, a destruir nos tres reinos a população n'uma proporção muito mais assustadora que nenhuma das chamadas feitas á nossa população; finalmente crear alvorotos em seu proprio seio para augmentar, pelo terror, o numero de suas recrutas: e vi o povo Inglez no meio de todas estas calamidades; vi este povo, que não sabe fazer a guerra senão pela sôfrega ambição de se apoderar do commercio do mundo inteiro, cuja segurança politica não podia, debaixo de nenhum ponto de vista, ser posta em perigo pela paz, exclamar de todas as partes: „He preciso destruir a França; he preciso que o ultimo de seus habitantes pereça; he preciso, para obter este resultado, empregar até o ultimo homem que tivermos em estado de pegar em armas, e até o nosso ultimo guinéo!!.....“

Em fim, vi este povo, depois de dez mezes d'um systema, que não tem podido sustentar-se, não por causa da sua gigantesca extensão, mas pela nossa falta de coragem e de patriotismo; vi-o, digo eu, meditar, na sua extravagante desesperação, o terrivel projecto de destruir até o ultimo vestigio da mais ligeira industira na India,

para ali levar os productos da sua, e reanimar assim suas manufacturas; lisongeando-se com a esperança de constranger os desgraçados Indios a receberem tudo *manufacturado* da Inglaterra, até mesmo de ir estabelecer-se no seu paiz; e o espirito publico não tem variado!

Direi mais adiante a sorte que este espirito publico dos Inglezes reserva ás Antilhas, os projectos que elles formão sobre a Europa, e a situação em que o mundo está collocado no estado de cousas em que se acha a Inglaterra.

Inglezes! o vosso espirito publico, o vosso amor da patria, não podem pois alliar-se senão com costumes crueis e ferozes, como a vós mesmos muitas vezes tenho ouvido blazonar? Não póde amar cada um o seu paiz sem odiar todos os outros? Esta parte do vosso caracter he horrivel, e quero crêr que o espirito publico, tal como eu o comprehendo, tal como o desejo aos meus compatriotas, que ainda o não tem, nunca será aborrecer a todo o mundo, e só amar-se a si mesmo.

Em todas as circumstancias, o espitito publico se manifesta na Inglaterra com uma promptidão e uma energia, que deverião fazer envergonhar e tremer todos os povos, e todos os governos da Europa.

Se hum escriptor atacou, n'uma obra, os membros do governo; se levantou contra

o mesmo governo, procurando comtudo não atacar senão os seus abusos, um grito que se póde olhar como sedicioso, os ministros perseguem este escriptor: encobrem sua vingança particular com a mascara da vindicta publica; e o fazem condemnar. A prisão deve ser longa, as perdas e damnos são immensas. O homem parece dever ficar perdido; mas todos se calão, e cada um diz a si mesmo: „E eu tambem teria condemnado o escriptor, menos severamente talvez, mas tê-lo-hia condemnado: quanto ao mais, este homem se sacrificou pelo seu paiz; o seu paiz lhe deve ser grato. Para dar no alvo, era preciso pôr a mira mais além.„ Bem depressa abundantes subscripções vem em seu soccorro, consolão sua familia, asseguräo sua fortuna, e o indemnisão de todas as mulctas que elle deve pagar.

Desacreditar o governo, no instante do perigo da patria, he um *crime capital* aos olhos de todo o Inglez; apoiar o Governo com todos os seus esforços, mesmo desprezando-o, eis a grande *virtude*, ou antes a unica virtude da Inglaterra. Este patriotismo he, com effeito, o mais nobre de todos os sentimentos; honra o homem e a nação. Quando se trata de sustentar a guerra, de defender a honra do nome Inglez, de proteger os interesses do commercio da Inglaterra, todas as fortunas estão na mesma bolsa, todos os juizos, em Londres, es-

tão na mesma cabeça. Quão longe nós estamos d'este genio conservador! Eis-ahi o que os Inglezes tem de admiravel; o que he bastante para assegurar a sua gloria nacional. Que um espirito publico tão precioso, tão nobre, seja nascido de suas instituições politicas, d'essa constituição, que contém disposições sublimes, e vicios horriveis, ou que este espirito publico seja devido ás manobras ministeriaes, não deixa de ser por isso a pedra de toque d'uma nação, e o mais precioso de todos os seus bens. (3).

Eu prometti de dizer o mal, e de não calar o bem; cumpro a palavra. Fui testimunha d'um d'estes desenvolvimentos d'espirito publico n'uma circumstancia, em que, n'outra parte, apenas se ousaria ter uma opinião.

Um negociante havia sido encarregado, pelo ministerio, de fazer uma compra de madeira de construcção no porto d'Archangel. N'esta épocha, a Inglaterra estava em apuro; não podia nem reparar, nem construir: as circumstancias depois mudárão, as compras vierão a reputar-se lesivas, e os ministros deixárão cahir toda a responsabili-

---

(3) Não se póde negar que a falta d'este espirito publico entre os Portuguezes, junta a um quasi total desprezo de tudo quanto he seu, tem sido, desde muito tempo, a origem de todos os males, que sobre elles tem pesado; sendo o maior de todos a facilidade com que a Inglaterra, por tão fatal deleixo, tem conseguido d'elles quanto tem querido. (NOTA DO TRAD.)

dade d'elles sobre o seu agente, que ficou arruinado.

Este infeliz havia apresentado differentes memorias, e pedido audiencias; mas não lhe tinhão dado resposta alguma. Levado á desesperação, apresenta-se á porta da camara dos communs, espera M. de Perceval, primeiro ministro, e o mata.

Prendem-no, prova-se o crime, elle he julgado, condemnado á forca, e executado alguns dias depois. No momento da execução, huma multidão immensa enchia a praça publica, e de todos os lados se ouvião resoar estas palavras: *Adeus, pobre homem; tu deves reparação ás leis do teu paiz, que offendeste; mas, Deus te abençoe! fizeste um grande serviço á tua patria; tu ensinaste aos ministros que devem fazer justiça, e dar audiencia quando lh'a pedem.*

Uma subscripção foi aberta para a viuva e filhos, que produzio uma grandissima somma. Sua fortuna veio a ser dez vezes mais consideravel do que elles nunca a terião podido esperar em toda e qualquer outra situação.

Eis-aqui quaes são os nobres, os sabios effeitos d'um bom espirito publico. Temos visto em França, n'estes ultimos tempos, cinco pessoas condemnadas a prisão e a mulctas, por terem simplesmente copiado de novo antigos papeis publicos. Toda a gente lêo as peças com ancia, toda a gente pareceo tomar algum interesse na sentença dos condem-

nados; mas nenhum homem, nenhuma reunião teve bastante espirito publico para vir em seu soccorro, para os consolar.

Quanto ao amor-proprio d'esta orgulhosa nação, nota-se este em cada uma das paginas de seus escriptores, mesmo dos que se supporia deverem ser os mais modestos, os mais alheios da mentira; todos tem recorrido á mentira sempre que a verdade podia chocar seu orgulho nacional.

Howard escreveo sobre as prisões. Seu livro anda nas mãos de todos os filosofos; elle devia andar nas de todos os homens d'estado; sua memoria he venerada com justiça; elle fez grandes serviços á humanidade, revelando todas as calamidades, e barbaros tratamentos que os prêsos de todos os paizes soffrião, indicando os meios de os fazer cessar, e de empregar os remedios necessarios n'uma tão importante porção do estado social. *Howard* exprimio a indignação que lhe inspirava o horrivel tratamento infligido no seu paiz aos prisioneiros de guerra. Decretárão-lhe a primeira estatua que foi levantada na igreja de São Paulo de Londres: Pois bem! este mesmo *Howard*, fallando da *Bastilha*, diz que um dos seus compatriotas, o lord Mazarens, estava retido (na épocha da sua viagem a París) havia dezoito annos, n'aquella prisão onde perecia victima do despotismo, em virtude de ordens regias.

Esta asserção de M. *Howard* he falsa.

Lord Mazarens foi prêso na *Conciergerie* do palacio, em París, onde toda a gente o vio; não foi ali encerrado por ordem regia, mas em virtude de sentenças promovidas contra elle por dividas, notas promissorias, e letras de cambio. Era uma especie de caloteiro; tinha feito uma grande figura; havia contrahido dividas immensas, e não queria pagá-las. Sustentava que os seus credores tinhão abusado da sua confiança, e o havião induzido a assignar obrigações maiores que as sommas de que era devedor, o que nunca pôde provar.

O governo Francez era inteiramente estranho á sua prisão. Na épocha da revolução foi posto em liberdade, e nenhum dos seus credores cobrou d'elle a mais pequena quantia.

M. *Howard* tinha visitado a *Conciergerie* de que falla mui circumstanciadamente; ali tinha *visto* o seu compatriota; conhecia as causas da sua prisão tão bem como todo o París. Para que foi esta mentira? Porque o seu orgulho havia sido ferido de vêr um Inglez prêso por dividas em França; porque julgava popularisar-se, e illustrar-se em Inglaterra, citando aquelle Inglez, aquelle lord, como um prêso da *Bastilha*, e uma victima do despotismo.

Estes factos, estes exemplos, que sería facil de multiplicar aqui, pintão melhor o espirito d'uma nação, do que o poderião

fazer todos os discursos, todas as discussões possiveis. Em geral, eu gósto de citar os factos caracteristicos: ao leitor pertence fazer reflexões.

CAPITULO IV.

Espirito publico. — Continuação do mesmo assumpto.

COBETT, author d'uma obra periodica anti-ministerial, intitulada *Political Register*, e que sahe uma vez por semana, indignado de terem entregado a um regimento Alemão, de guarnição em Dublin, um soldado de um regimento Inglez da mesma guarnição, para a execução de uma sentença que o condemnava a açoites, havia escripto, em 1810, n'um dos seus numeros, que elle não cessava de predizer, havia muito tempo, que a admissão inconstitucional de tropas estrangeiras em Inglaterra, era o mais poderoso auxilio de que os ministros podião servir-se para destruir as liberdades do povo; que finalmente a humiliante scena, que se acabava de passar em Dublin, era d'isso a prova; que elle nunca teria acreditado que soldados Inglezes tivessem tido a vileza de deixar açoitar um dos seus camaradas por estrangeiros; mas que, visto que o tinhão consen-

tido, merecião que este mesmo castigo se renovasse muitas vezes; *flog*, *flog*, *and flog them again*; *açoitai*, *açoitai*, *e tornai a açoitá-los* pelas mesmas mãos, exclamava elle apostrofando os ministros; os vossos cobardes soldados o merecem, visto que soffrêrão uma semelhante affronta; são indignos do nome de *Bretões*.

Foi acusado, perseguido, e condemnado a dous annos de prisão, em noventa e seis mil francos de perdas e damnos, e a depositar outra somma igual no momento de ser posto em liberdade, como penhor do seu bom procedimento, por ter excitado o exercito á rebellião. Uma nova edição, annunciada por subscripção de todas as folhas do *Political Register*, que tinhão sahido até então, cubrio bem depressa todas as despezas do condemnado: via-se á frente dos subscriptores as maiores notabilidades d'Inglaterra, com sommas que excedião dez vezes o valor de um só exemplar. M. Cobett he um excellente cidadão, repetião por toda a parte: os nossos soldados não serão mais expostos a ignominia de se verem açoitar por mãos estrangeiras. Ter excitado á revolta he um crime. Se comtudo M. Cobett tivesse feito menos, não teria produzido effeito; deve ser punido: pertence-nos a nós indemnisá-lo amplamente.

M. Lovel, editor do *Statesman*, papel geralmente escripto com o sentido de defender o

governo Francez, havia publicado em 17 de março de 1812, uma carta assignada *Honestus*, na qual o author detalhava, com uma exactidão, que annunciava o quanto estava perfeitamente instruido, todos os generos de roubos que se fazião pelo *Transport-office* (*a*), e seus agentes, aos prisioneiros de guerra Francezes, e lhes fazia o calculo. Segundo elle, estes roubos subião a muitos milhões de libras tornezas: o *budget* (orçamento) para a despeza dos prisioneiros a elevava a perto de vinte e quatro milhões. M. Lovel foi perseguido: a carta continuou a correr anonyma; o editor foi, por consequencia, condemnado a dous annos de prisão, e a perdas e damnos. A sua defeza reduzio-se a que a carta fôra sem seu conhecimento inserida no seu jornal, e que ignorava completamente quem era o author. Eu soube, sem ter comtudo a certeza d'isso, que o author era hum chamado *Adams*, empregado, então desligado, do *Transport-office*, tratante tanto mais instruido dos detalhes que dava, que era elle quem por muito tempo tivera, como interprete, toda a correspondencia dos prisioneiros, e que a causa da sua colera provinha de ter sido substituido por um chamado *Sugden*, misera-

---

(*a*) A palavra *Transport-office*, de que nos serviremos sempre para designar o tribunal encarregado dos prisioneiros de guerra, de sua policia, e sustento, assim como do transporte dos marinheiros doentes, significa, traduzida literalmente, *tribunal dos transportes*. (NOTA DO AUTHOR.)

vel mais ratoneiro ainda que o seu predecessor, e cuja introducção no *Transport-office* produzio sobre nós o effeito de huma nova sanguexuga. Reconciliarão-se um pouco com *Adms*, a quem continuárão huma meia confiança, o que lhe fez não declarar o seu nome.

Eu escrevi a M. Brougham, advogado defensor de M. Lovel; enviei-lhe um processo verbal em fórma, que provava que não davão aos prisioneiros a quarta parte dos vestidos que se reputára haver-lhes sido distribuidos, e que provavelmente o governo Inglez pagava; que avaliando estes vestidos n'uma libra esterlina, só este objecto compunha uma somma roubada todos os dezoito mezes, de perto de quarenta e cinco mil libras esterlinas. A minha carta, como eu esperava, não produzio effeito algum; não querião ser esclarecidos em semelhante objecto, e era preciso que um acto juridico, ao contrario, justificasse aos olhos da França o *Transport-office*. Eis-ahi a causa da severa condemnação do senhor Lovel, cujas perdas e damnos, segundo asseguràrão, fôrão pagas em parte pelo mesmo *Transport-office*, em consequencia de uma convenção secreta.

Se uma igual contestação tivesse succedido em França, se alguns agentes dos prisioneiros de guerra se tivessem exposto a semelhantes denuncias, se se tornassem

culpados de roubos tão faceis de provar, toda a Inglaterra viria em soccorro do denunciante. Uuma multidão d'accusações chegadas de todos os lados ao mesmo tempo, da parte dos prisioneiros Inglezes, teria opprimido os dilapidadores; e esta multidão teria sido o resultado d'esse espirito publico, que acompanha os Inglezes em toda a parte. Eu poderia citar um exemplo d'isso. Calo-me, porque a desgraçada victima, que succumbio ao suicidio, pareceo julgar-se a si mesma, ainda que muito menos culpada na realidade, que o acto de desesperação a que ella se deixou arrastar, não o pôde fazer crêr. (*b*)

Escrevi a M. Lovel, e enviei-lhe a carta para o seu defensor, que acompanhei de processos verbaes: vou copiar esta carta. Já a guerra está renovada; já muitos milhares de desgraçados Francezes estão no fundo dos pontões. O que se teria lido com indifferença ha alguns mezes, hoje deve excitar ao menos a curiosidade. Porque não merecem meus compatriotas que eu ouse servir-me d'uma expressão mais forte?

(*b*) Mr. o general Virion, de quem não tentarei desculpar a falta de attenção, cahio credulamente n'um laço infame, que lhe armárão. Podia justificar-se d'elle em parte: accusado, suicidou-se com um tiro na cabeça. Em Inglaterra não succederia assim: o general não sómente teria sido justificado, mas cuberto d'elogios; e seus accusadores, se os Francezes houvessem sido capazes de combinações machiavelicas, carregados d'opprobrio. (NOTA DO AUTHOR.)

A bordo do navio pontão, o *Brunswich*, enseada de Chattam, 19 de maio de 1813.

„ MEU SENHOR. "

„ Quando tive conhecimento do pleito
„ que vos fôra suscitado pela inserção no vos-
„ so jornal da carta *Honestus*, e o resultado
„ d'este infeliz negocio, não pude deixar de
„ ficar penetrado de indignação contra o co-
„ barde, que, tendo parecido querer revelar
„ horriveis verdades sobre a natureza, e a
„ quantidade dos roubos feitos aos prisionei-
„ ros de guerra, e ao vosso governo, se ob-
„ stinou em conservar-se *incognito*, quando
„ o chamastes para vossa justificação.

„ Desejo que a carta que tenho a hon-
„ ra de escrever a M. Brougham, vosso de-
„ fensor, cujo estimavel caracter acaba de se
„ desenvolver com tanta dignidade n'este ul-
„ timo e importante pleito, vos possa ser
„ de algum proveito: desejo sobre tudo que
„ possais tirar partido das peças justificati-
„ vas que lhe ajunto.

„ Infelizmente somos Francezes; e pa-
„ rece ser uma especie de deslealdade n'es-
„ te paiz, o pedir justiça para nós; que
„ por não ser possivel extinguir a França
„ inteira, o acto mais nobre de patriotismo
„ que se possa exercer, he de assassinar seus
„ prisioneiros um a um, ajuntando-lhes aos

„ tormentos de uma clausura horrivel, as pri-
„ vações de todo o genero, pelos roubos na
„ qualidade, e quantidade de víveres, e pe-
„ los do vestuario, de que apenas distribuem
„ a quarta parte do que he devido (*c*).

„ Requeremos que se mandassem fazer
„ inquirições por pessoas imparciaes que não
„ recebessem salario do almirantado; decla-
„ rámos que revelariamos torpezas que farião
„ arripiar os cabellos d'horror, e que apoia-
„ riamos estas revelações com provas mais
„ claras que a luz do dia. Fizemos entregar
„ estes requerimentos a pessoas, com a jus-
„ tiça das quaes julgámos poder contar; mas
„ guardou-se o mais profundo silencio.

„ Será pois verdade que já não existem
„ na Inglaterra d'esses homens essencialmen-
„ te virtuosos, que se crêem obrigados por
„ dever, a oppôr uma barreira ao crime, de-
„ baixo de qualquer fórma que elle se apre-
„ sente, sem excepção de classe ou de nação?

(*c*) O commodoro Manselle estava encarregado do comman-do em chefe da policia dos pontões de Chattam. N'uma vi-sita que fez, a 13 de maio de 1813, a bordo do Brunswick, lhe dirigi differentes queixas, e entre outras a do roubo dos vestidos. Citei para isso o seu proprio testimunho, a sua ex-periencia desde que elle commandava os pontões, e recebi em resposta á queixa positiva que lhe fiz por escripto, de que até 1812 não se havia distribuido a quarta parte dos vestidos que se devião distribuir, estas palavras, que escrevi no mesmo ins-tante em um processo verbal, assignado por todos que o ti-nhão ouvido: *Jam affraid it is very much te case, but i ha-ve nothing to do with it; can't help it.* Creio que o caso he da maior ponderação; mas n'isso nada tenho que vêr; não pos-so senão executar. (NOTA DO AUTHOR.)

„ será verdade que se não levantará mais d'-
„ ora em diante uma só voz a nosso favor?
„ A vossa condemnação m'o faz temer.

„ Se um só homem de bem, mas as-
„ saz poderoso, mas com a firme vontade
„ de honrar o seu paiz, e de o lavar da no-
„ doa d'ignominia que um dia imprimirá so-
„ bre elle o conhecimento espalhado na Eu-
„ ropa de tudo o que soffremos, pudesse des-
„ cer (*d*) um instante ao meio de nós, e in-
„ formar-se circumstanciadamente de nossas
„ miserias para as reparar, oh! quanto bem
„ elle faria á humanidade! quantos direitos
„ adquiriria ao nosso reconhecimento! —
„ Sou, etc.

„ *O ajudante-command.* PILLET. "

Eu tiro do processo de M. Lovel duas consequencias; a primeira, que a nação que tem um espirito publico tal como a Inglaterra, cujos membros todos estão sempre promptos a reunir-se contra um terceiro estrangeiro, seja com razão ou sem ella, deve difini-

(*d*) Lord Cochrâne, em 1813, quiz descer aos pontões de Portsmouth. Era membro do parlamento, e capitão de fragata: sua entrada foi-lhe prohibida. O objecto da sua visita era o de se assegurar do máo tratamento dos prisioneiros. Lord Cochrâne está longe de ser um homem estimavel, mas pertence a essa classe d'opposição, que, pelo odio que tem aos ministros, faz algumas vezes bem. Queixou-se ao parlamento, e não recebeo outra resposta, senão que os prisioneiros, estando debaixo da policia absoluta do *Transport-office*, só elle tinha direito de conceder ou prohibir a entrada dos pontões a quem quizesse. (NOTA DO AUTHOR.)

tivamente tudo attrahir a si, tudo subjugar.

A segunda, que uma nação, que, como a Franceza, não quer ou não póde darse a si mesma este espirito publico, qualquer que seja a sua coragem ou a sua força, deve ser subjugada.

Um escriptor Francez que tivesse escrito em París a favor dos Inglezes, como o fez M. Lovel em Londres n'uma causa Franceza, teria sahido triunfante da lucta; toda a Inglaterra se teria ligado a seu favor. Nenhum Francez soccorreo, nem mesmo lamentou a M. Lovel; e quando eu o fiz, honrárão-me com o titulo de louco, que attrahia sobre mim, inutilmente, novo augmento de perseguições.

CAPITULO V.

Costumes da nação em todas as classes.

NADA he tão commum como o roubo em Inglaterra: parece que o desejo innato d'adquirir, entre esta nação, a tenha conduzido naturalmente ao habito de não ter delicadeza alguma nos meios de o conseguir. Além dos frequentes roubos nas estradas, não se ouve todos os dias mais que a narração d'uma nova subtileza, inventada para despojar,

com impunidade, as pessoas credulas e desprevenidas.

Apesar do prudente costume de não multiplicar, como entre nós, as cousas d'um uso quotidiano, e das precauções de fechar tudo com o maior cuidado; apesar da incommensuravel distancia em que conservão os criados, e da cautéla que tem de lhes fazer dar conta a cada instante do pouco que lhes confião, he impossivel preservarem-se d'esta especie de ladrões, que, em todas as classes, recebem a este respeito lições de seus amos; porque se he difficil que uma nobre dama se não deixe levar da tentação de roubar uma joia de preço, que se achar ao seu alcance, uma mulher ordinaria não resistirá do mesmo modo á necessidade de vos furtar um lenço de cambraia que vos tiver esquecido, e que, na mesma tarde, tirada a marca, será arrumado na sua caixa de papelão.

O roubo he moda, como acabo de dizer, e sobre tudo entre as damas de qualidade. Estão estas no uso de hirem de manhã, ao que ellas chamão *shopper*, correr as lojas. Os mercadores são geralmente curiosos, e lisonjeão-se de ver ás suas portas carruagens com grandes librés: isto prova que são da moda. Os mercadores de *New'bond street*, erão n'outro tempo extremamente avidos de terem a honra de receber certas visitas, que elles sempre pagavão, segundo dizem, com algumas peças d'estofos destramente escondi-

das debaixo das saias, mas de que se consolavão pelo direito que adquirião de escrever sobre a sua taboleta, ou em seus bilhetes de direcção, que elles erão os *fornecedores* de tal dama da primeira nobreza. Sabia-se, no seu palacio, por que preço muitas cousas trazidas tinhão sido *compradas*: rião-se d'isso, sem se inquietarem de fazer pagar o objecto roubado. Muitas vezes o chefe de familia olhava a cousa como galanteria, dizendo: C.... he uma excellente governadeira de casa, e nenhuma de suas filhas poderá jámais ser-lhe comparada.

Eu conto factos publicos, olhados como incontestaveis na cidade e nos salões, de que tenho ouvido fallar cem vezes; factos sobre os quaes muitos authores satyricos, de quem tenho lido as obras, tem escripto em prosa e verso, nomeando as personagens, o que eu me abstenho de fazer. Confessarei, se assim o querem, que he possivel ter havido exaggeração; mas para que farião cahir semelhantes accusações, se erão falsas, sobre as pessoas mais elevadas do estado? Os Pagãos tinhão divindades consagradas ao roubo e á devassidão; os Pagãos erão ladrões e dissolutos.

Os vicios dos grandes tem necessariamente uma grande influencia sobre os pequenos.

Uma obra, intitulada *Um Inverno em Londres*, foi publicada em 1796. Parece ter

sido composta na intenção de precaver á joventude nobre das provincias contra os enganos, os perigos, e a frequentação dos lupanares da capital. Descreve-se nella a casa de duas duquezas, então rivaes, com côres mais aviltantes que as de que sería permittido servir-se, querendo traçar o quadro do mais infame covil da Italia. O author chega até a dizer que uma d'ellas, não sendo bastante rica para satisfazer á sua despeza, havia tomado o partido de ajuntar aos ganhos do jogo a prostituição, a venda em leilão dos favores de suas filhas; entre tanto, duas d'estas damas já desposárão duques, avança o author; e he verosimil que as outras duas não fação casamentos menos favoraveis. A predicção do escriptor se verificou : estas duquezas são indicadas na obra com as letras iniciaes e finaes do seu nome, taes como eu as copío : a duq.... de Devon...re, e a duq.... de Gor...on.

Todos os dias o publico he aturdido com a narração de scenas que manifestão uma espantosa desmoralisação ; todos os dias os juizes se vêem obrigados a acceitar querelas d'um genero de devassidão, d'uma depravação de costumes, que faria arripiar os cabellos de horror em toda a parte que não fosse a Inglaterra; e todavia ouve-se dizer descaradamente n'este paiz, e repetir da maneira a mais ridicula em França, que as Inglezas casadas são todas virtuosas, e que as France-

zas de igual estado são todas dissolutas, e que nada se conhece nos tres reinos semelhante á corrupção dos costumes Francezes!

Francezes! he a vós, e só a vós que deveis attribuir a leveza com que o estrangeiro tem posto a nodoa de namoradeiras ás melhores mãis, ás melhores espôsas do mundo: uma malicia muito deslocada, um dito chistoso, mas mordaz, relativamente a uma familia respeitavel, vos fizerão rir; e o estrangeiro, diante de quem ristes, contando na sua ilha, como um facto, o que não era senão um cruel gracejo, vo-lo recambiou depois em livros e romances, aos quaes a traducção tem dado o caracter d'authenticidade.

As Inglezas casadas são mais virtuosas que as Francezas!!! Guardai-vos de continuar a repetir esta horrivel blasfemia. A virtude das mulheres Francezas he d'ellas; a confiança illimitada de seus espôsos lhes realça o esplendor. A virtude das mulheres Inglezas he a das escravas, que não tem outra duração senão a da vigilancia do brutal a quem as confião.

Durante a minha prisão li nos papeis publicos trinta processos de estupros comettidos por pais e padrastos na pessoa de suas filhas, e das filhas de suas mulheres, meninas apenas da idade de sete annos.

Guilherme Temeren foi accusado, no mez de fevereiro de 1814, d'assalto com in-

tenção de rapto contra Joanna Clerck, filha de sua mulher, de idade de sete annos. O pai, a mãi, e os filhos dormião na mesma cama; a mulher sahia cedo, e se não fossem visinhos curiosos, a brutal tentativa não teria sido sabida. A menina, infectada do mal venereo, dêo a conhecer miudezas mui escandalosas para que se possão contar.

O chamado Walker, de Caroline Street, em Corck, foi enforcado em 1814: havia sido accusado por sua mulher de ter roubado *bank notes* (notas do banco); ella era sua complice: seu ciume contra sua propria filha, com quem o pai vivia amancebado, havia impellido aquella mulher a denunciar seu marido á justiça.

Um amigo meu, official de marinha, homem honrado, e digno de confiança, morava n'uma casa onde vivia uma familia composta do marido, da mulher, e de suas duas filhas, que dormião na mesma camara, e não longe do seu hospede. Este havia sido muitas vezes despertado pelos gemidos da infeliz mulher, que o marido e as filhas moião com pancadas, e lançavão pela porta fóra. Uma noite, fatigado de ouvir aquelles gritos, e aquellas queixas, procurando reconciliá-la com a familia, qual foi o seu espanto ao saber que a discordia provinha do *direito* que as filhas pertendião arrogar-se sobre seu pai, em desprezo dos direitos de sua mãi! Furioso, indignado, penetrou com vio-

lencia na camara que recusavão abrir, e rompeo em exprobações: as filhas lhe respondêrão, friamente, que elle nada tinha com a sua familia, que ellas não erão mais culpadas do que as filhas de Loth, e que Deus abençoou a posteridade d'aquelle patriarcha.

CAPITULO VI.

Direito-commum. — Leis do paiz. — Estado civil. — Nascimento. — Matrimonio considerado segundo as leis. — Testamento, etc.

Antes da promulgação do codigo civil, que hoje causa a admiração de toda a Europa, codigo já imitado em grande parte, ou mesmo posto em vigor todo inteiro por muitos soberanos, quasi toda a França era regida por meio de regulamentos municipaes; estes regulamentos havião sido colligidos, e postos em ordem por alguns jurisconsultos, no reinado dos Valois, que lhes tinhão dado força de leis. Algumas provincias, entre outras as do Meio-dia, erão regidas pelo direito Romano: chamavão-lhes paizes *de direito escripto*. Finalmente, ordenações dos reis tinhão, em certos casos, supprido o que faltava, tanto em direito escripto como de costume. Entre estas ordenações distinguião-

se as que erão conhecidas pelo nome de *moulins* e de *blois*, obra do sabio e nobre chanceller de *l'Hôpital*. Estas havião regulado o estado das pessoas d'uma maneira clara, sujeitando todos os cidadãos, mesmo os sectarios, a provar d'uma maneira uniforme o nascimento, o matrimonio, e o obito. Desde esse tempo cessou toda a incerteza sobre o direito de successão.

Se comtudo, em certos casos, a transmissão de propriedade, em razão da natureza das obrigações de que se derivava, attrahia duvidas; se o direito Romano, os costumes locaes ou as ordenações se calavão, então o costume de París servia de lei; e se esta era muda, as decisões dos tribunaes formavão o que n'outro tempo se chamava *a jurisprudencia civil.* Como se vê, a França podia jactar-se de ter uma especie de collecção de direito civil.

Em Inglaterra, o direito commum, a lei do paiz compõe-se de memorias, de leis Saxonias, a maior parte apagadas, de costumes Normandos não authenticos, mas conservados dispersos e sem ordem por alguns jurisconsultos, e sobre tudo das decisões do direito canonico, que foi muito mais respeitado em Inglaterra, por muitos seculos, do que em nenhum estado christão. Estas decisões canonicas, não obstante a resistencia da nação á introducção do direito Romano (*a*),

(*a*) Esta opposição, dizem os jurisconsultos Inglezes, cor-

tem sido, pela maior parte, e nas materias civís, nas quaes o clero se havia entremetido a decidir, como pertencentes ao espiritual, extrahidas com effeito das pandectas e do codigo de Justiniano, mas accommodadas ou disfarçadas segundo os interesses de seus patronos. O direito commum, e a lei da terra compõe-se tambem de *bills* do parlamento, d'ordenações de reis, de estatutos feitos huns e outros em differentes tempos, e em circumstancias algumas vezes tão disparatadas, já durante hum intervallo de poder real absoluto, já em momentos de poderes sem censura do povo, que se não póde dizer que haja cousa alguma de fixo, d'estavel no estado das pessoas e das propriedades em Inglaterra. Não obstante a opinião geralmente recebida, que as pessoas e as propriedades são mais respeitadas n'aquelle paiz que em nenhum outro, não receio affirmar que não ha nação que esteja, a este respeito, mais envolvida na barbaridade, mais affastada da verdadeira civilisação que os Inglezes. Entre elles, não ha acto, por violento que seja, contra as pessoas e as propriedades (como o disse um de seus celebres jurisconsultos, *sir* Samuel Romilly, pedindo a reforma das leis criminaes), que não possa ser justificado, e apoiado por huma lei qualquer. O proprio Lord Stanope n'uma

---

respondia á beatice do seculo. Suppunha-se que nada bom podia sahir do cerebro dos Pagãos. (NOTA DO AUTHOR.)

discussão parlamentar, que terei occasião de citar em outra parte, e na qual, fallando d'hum processo ficticio, conhecido pelo nome de *mesne process*, que se póde interpretar pelas palavras = *processo d'urgencia* =, sabiamente provou quanto he facil de violar a pessoa e a liberdade do cidadão.

Nenhuma lei fixa assegura o estado civil das pessoas, posto que a igreja se tenha apoderado em Inglaterra, como em toda a parte, do direito de testificar o nascimento, o matrimonio, e o obito. Ainda que os assentos que provão o acto religioso sejão confiados á vigilancia dos *overseers* (thesoureiros da parochia); comtudo, nenhuma authoridade, determinada pela lei, vigia a regularide d'estes assentos, nem pelo que pertence á *alta-igreja* (*the high church*), nem ás differentes seitas que compõem mais de metade da população. Esta administração he antes uma administração de benevolencia e d'uso, do que legal. Em França, antes da revolução, antes da promulgação do codigo civil, os assentos erão numerados alfabeticamente pelo magistrado, e depostos em duplicado, annualmente, nos nossos cartorios. Todo o cidadão Francez christão, de qualquer seita que fosse, era obrigado, depois da revogação do edito de Nantes, a apresentar seus filhos ao baptismo da parochia; e d'aqui resultava a vantagem, de que o acto do baptismo vinha a ser um acto que provava legal-

mente o nascimento. Da mesma maneita succedia com o obito. A igreja catholica consentia, ou antes tolerava, que os protestantes dispozessem do corpo da pessoa fallecida; os padres não perdião o seu direito civil de sepultura, e lavravão assento do obito. Este uso não tem logar em Inglaterra. A tolerancia das seitas, sua multiplicação, e subdivisão infinitas; a pertinacia dos sectarios em se não apresentarem senão a seus ministros; o silencio ou antes as variações da lei tornão o estado civil de tal maneira incerto, e precario, que mui frequentemente não ha outro meio de o certificarem, em occasião de heranças, senão pela posse e pela notoriedade d'esta posse, que são obrigados a admittir tanto mais facilmente, quanto a lei he mais defeituosa.

Vi um processo intentado pelos collateraes d'um pedreiro, que deixava uma grande fortuna em Londres, contra um menino a quem disputavão a sua legitimidade, e a herança de seu pai. Este processo, em que houve recurso a uma *notoriedade*, que sería julgada fraquissima em outro qualquer paiz, pôz na mais inteira evidencia o defeito da lei. Revolvêrão-se todos os assentos das parochias da capital, e de trinta milhas ou dez legoas em roda, remontando a datas mui affastadas; examinarão-se os assentos de todos os logares, em que se suppunha que o fallecido houvesse tido alguma frequencia, sem

achar uma unica nota que pudesse fornecer o menor esclarecimento; do mesmo modo a não achárão nos seus papeis: finalmente nada se pôde descubrir que tivesse relação com o nascimento d'aquelle menino. Sabia-se unicamente que durante a vida de sua primeira mulher de quem não tivera filhos, cujo acto de casamento se achava documentado, o pedreiro vivêra em adulterio com a mulher, á qual se contestava o estado; que tendo sido primeiro sua criada, lhe fez depois usar do seu nome, mesmo em vida de sua mulher, mas sem nunca a admittir a partilhar este titulo em acto algum judicial ou authentico. Uma unica testimunha, uma criada, depôz que, depois da morte da primeira mulher, vira seu amo sahir um dia com aquella que ella chamava sua ama, e entrar depois com ella passadas duas horas, e que foi n'aquelle dia que sua ama lhe dissera que estava casada.

Esta segunda mulher morreo primeiro que o marido; o assento do obito na parochia não continha senão o seu nome de solteira, e era redigido de uma maneira muito irregular. Comtudo, o pertendido marido tinha feito preparar debaixo de seus telheiros uma pedra sepulchral, destinada tambem para si proprio, sobre a qual mandára gravar, que aquella mulher, morta em tal épocha, e enterrada no mesmo tumulo onde elle determinára ser enterrado, era sua mulher. O

operario, que trabalhára n'aquella pedra depôz do facto, accrescentando todavia que a pedra nunca havia sido posta sobre o logar da sepultura, e que, ao contrario, seu mestre a havia quebrado. Muitas testimunhas depuzerão que o fallecido lhes fizera, em differentes tempos, declarações absolutamente contrarias ao pertendido casamento. Comtudo apesar de tantas irregularidades, o menino nascido depois d'elle, foi conservado na posse de seus bens. Não existia acto algum por onde constasse o seu nascimennto, nem a posse d'aquelles bens; tinha sómente em seu favor o testimunho da criada da casa, da parteira que assistíra a sua mãi, e da ama de leite.

Dêo-se a entender, n'aquelle tempo, que era menos a piedade para com um orfão, do que a tutella d'huma rica herança devolvida ao fisco até á maioridade, que fizera inclinar a balança da justiça.

Dous individuos intitulão-se casados: são obrigados a justificar o casamento perante alguma authoridade ou a seus amigos; basta-lhes apresentar um bocado de papel escripto em fórma d'acto de celebração, assignado com um nome supposto, *com a qualidade de padre*, e outros dous nomes de pessoas que nunca existírão, *mas qualificadas de testimunhas*, sem terem precisão do nome da parochia, ou d'uma publicação de banhos. Milhares de casamentos, na classe do povo, não tem ou-

tra authenticidade, e não durão senão em quanto isso convem ás partes interessadas. Se morrem, e deixão filhos, estes não tem necessidade de mais titulos para provarem a sua legitimidade, em quanto lhes não puderem apresentar outros mais authenticos ainda, tal como o acto regular de outro casamento n'uma igreja da religião dominante.

He verdade que não he inteiramente o mesmo entre as pessoas ricas, aquellas que podem deixar grandes heranças por sua morte. Para não expôrem os herdeiros a longas contestações, e a despezas de justiça, que absorverião a sua fortuna, contrahem matrimonio na alta-igreja, e tem o cuidado de vigiar que se lavre um acto regular de casamento. Os Quakers são os unicos que se não submettem jámais, por nenhum caso, e em nenhuma circumstancia, a outras formulas do que áquellas que estão reguladas pela sua crença. Todos os d'esta seita, com quem tenho tido occasião de praticar, me tem comtudo assegurado, que, se estivessem em França, não terião nenhuma difficuldade em se submetterem ás formalidades que prescrevem as nossas leis civís; porque os seus principios são de jámais se recusarem a apresentar-se diande do magistrado estabelecido pelo governo do paiz que habitão, para ali declararem a verdade, com tanto que não exijão juramento. Declarar a um magistrado, me tem elles dito, que fulana he sua espôsa, que

lhes nasceo um filho, que perdêrão um parente, he um acto que não sómente nada tem de contrario a seus principios religiosos, mas que coincide com o desejo que elles tem de viver em paz com todos os homens; visto que esta pratica põe em salvo, conserva, e protege o que elles tem de mais charo, suas mulheres e seus filhos, contra as injustiças do ambicioso, e enganos dos velhacos.

A publicação de banhos na parochia he requerida em Inglaterra, como era entre nós antes da revolução, e nas mesmas fórmas; mas o abuso das *dispensas* he levado a um ponto incrivel. Duas pessoas, perfeitamente desconhecidas, de quem se não exige documento algum que prove a sua identidade ou qualidade, se apresentão diante d'um padre a quem o bispo dêo direito de *dispensas*, em uma parochia affastada da sua; e comprão as dispensas ás onze horas e tres quartos da noite. Estas dispensas lhes são entregues sem a menor difficuldade, com tanto que as paguem, e casão-nos um quarto depois da meia noite; porque a dispensa e o acto de celebração devem ter duas datas differentes. Resulta d'esta desgraçada facilidade, que muitos casamentos são nullos, porque muitas vezes um dos noivos he já casado, ou menor.

Quando os parentes temem que um menor se case contra sua vontade, obtem um *warant*, ou acto do magistrado; fazem-no assignar pelo ministro principal da parochia em

que suppõem que os jovens vão procurar a benção nupcial, e o notificão para não deitar esta benção: os amantes se livrão d'isto apresentando-se em outra parochia differente da do *warant*, quando sabem que esta ordem foi obtida.

Menores de vinte e um annos, que contrahírão casamento sem o beneplacito de seu pai ou de seu tutor, podem fazer requerer por este pai ou tutor, em quanto elle existir, a nullidade de seu casamento, não obstante qualquer approvação tacita que elle lhe tenha dado. Todos os annos, centenas de casamentos, posto que contrahidos de muito tempo, algumas vezes de dez annos, são annullados, com o frivolo pretexto do não-consentimento do tutor natural ou legal. Os filhos, procedentes de uma semelhante união, são tidos por bastardos.

Entre os casamentos faceis, e sem formalidades, que tem logar nas familias elevadas, podem-se numerar os que se contrahem entre mancebos fugitivos, na fronteira d'Escossia, pelo ministerio d'um ferrador, ministro da igreja presbyteriana, na sua loja e sobre a sua bigorna. Esta maneira de casar he tão geralmente conhecida, que me limito aqui a indicá-la.

O que acabo de dizer prova a que ponto a legislação Ingleza zomba do laço mais sagrado, mais importante na vida, e o mais necessario á conservação da ordem social. Vêr-

se-ha, n'outro capitulo, o casamento considerado em relação aos costumes; n'este o mostro em conformidade das leis.

Ninguem deve morrer abintestado. Esta decisão, applicada pela igreja em tempos d'ignorancia, em que o clero impunha ao testador a obrigação de deixar aos padres uma parte de seus bens; esta decisão, digo, está ainda em vigor na Inglaterra onde o fisco, em muitos casos, se fez substituir ao clero. He indispensavel o testar para evitar a rapacidade do fisco; mas, as leis sobre os testamentos são de tal modo imperfeitas, que de vinte d'estes actos, dezoito são comtudo inatacaveis, posto que sejão evidentemente a obra do dólo, e da velhacaria. A comedia do *Legatario Universal* he, na Inglaterra, uma peça representada frequentemente, e ao natural.

O advogado que redige, o enfermeiro, o cirurgião, e todos os criados, podem ao mesmo tempo ser testimunhas e doadores. O attestado de iguaes testimunhas, de que *o doador ainda vivia, e lhes fizera assignar que tal era a sua vontade, quando escrevêrão*, basta para que o testamento seja valido; ainda que talvez o testador estivesse já sem falla e sem sentidos, quando lhe lêrão as suas disposições: por isso se diz geralmente em Inglaterra, que a fortuna de quasi todos os advogados não provém d'outra origem. Todos sabem enriquecer-se a pro-

posito com doações que a si mesmos fazem em clausulas de testamento supposto; gosão esta especie de fortuna tão mal adquirida, com uma impunidade tanto maior, que a sua sciencia e toda a sua habilidade são empregadas de maneira que o testamento nada apresente contrario á lei: isto não he difficil, em razão da latitude que esta lhes deixa; e as familias de mediana riqueza, que elles tem arruinado, embora tivessem á sua disposição dez fortunas iguaes ás que lhes roubárão, que estas não bastarião para emprehender e proseguir um processo de dólo, ou de falso testamento.

Quando se quer mostrar a que ponto a lei dos testamentos he protectora da fraude, e provar a aptidão para a subtileza, para as chicanas, e velhacaria de que são dotados os advogados que recebem os testamentos, conta-se ordinariamente, em Inglaterra, o exemplo d'um advogado e de testimunhas, que, para affirmarem que o testador morto *tinha a vida em si* no momento da redacção, e não mentirem, lhe mettêrão na boca uma mosca viva.

O recurso dos herdeiros, e das pessoas lesadas, he de fazer indagar no acto se não ha n'elle alguma clausula omittida de que se possão aproveitar para atacar a sua validade, ou mesmo transigir com os velhacos, inquietando-os sobre algumas faltas de formalidades. Quanto á omissão de clausulas essenciaes,

ou ao vicio de redacção, estes casos não são mais raros em Inglaterra do que nos outros paizes; quando mesmo se tenhão consultado, antes da redacção, os mais habeis advogados.

A ultima duqueza de Brunswick, querendo assegurar a sua filha, actual princeza de Galles, a totalidade de sua herança nos bens de raiz, em Inglaterra, fez redigir o seu testamento pelo lord grande-chanceller, e por dous dos mais sabios letrados do reino. Depois da morte da duqueza, a princeza quiz dispôr d'uma casa; mas não o pôde fazer, porque os sabios conselheiros tinhão omittido a clausula, de que a vontade da testadora era que aquella disposição livre sería independente do benaplacito do principe, espôso da princeza. Para reparar esta falta, o lord grande-chanceller foi obrigado a pedir ao principe um consentimento, que elle não concedeo, segundo dizem, senão com repugnancia.

Quando um pai morre sem haver regulado por testamento a tutella de seus filhos menores, esta he devolvidada ao rei, com exclusão mesmo da mãi, que deve para isso ser formalmente citada: o rei a exerce pelo ministerio do lord chanceller. Esta sorte de tutella he d'uma renda immensa para o fisco, e para o lord chanceller. O menor acha na sua maioridade seus bens estragados, suas propriedades em ruina; porque os rendimentos, por consideraveis que sejão, bas-

tárão apenas para pagar as custas da tutella e da administração. Ainda he mui feliz em obter, passadas algumas delongas, que lhe dem a posse d'elles: d'esta maneira todo o homem, que possue alguns bens, e que tem familia, deve fazer testamento para lhe evitar esta infelicidade.

A subtileza nos processos, o embaraço das delongas, e das fórmas, as immensas custas que traz apoz si um letigio, a escolha ou a consagração de certas palavras Saxonias, Normandas, Hebraicas, e Latinas, para designar os differentes generos d'acções, e seus progressos, todas estas cousas são cem vezes mais inintelligiveis, cem vezes mais barbaras do que o erão em França antes da revolução.

Nunca se vai directamente ao fim n'uma acção; he sempre por caminhos obliquos que se procura chegar a elle. Toda a acção começa por um *writ*, ou citação; estes *writs*, determinados para cada genero d'acção, são em sua redacção uma lei com que se devem conformar, cujas expressões são sacramentaes, com pena de nullidade, venho a dizer de não poder ser ouvido, pouco mais ou menos como o erão em outro tempo as nossas demandas em direito de reversão nas terras que se governavão por costumeiras. Cada acção têm seu *writ* particular; quando se não acha um proprio para a acção a que se quer dar principio, he mister usar de ficções, he

necessario suppôr que se deve o que se não deve, que o vosso adversario tem certas obrigações a cumprir, ainda que assim não seja, e ajuntar a isso a promessa d'abandonar aquella obrigação, aquella acção, aquelle direito que se lhe suppõe, se elle consente em substituir-lhe outra tal obrigação, que he a verdadeira, etc., etc. O credor legitimo d'uma quantia, de cujo importe tem um titulo em fórma, não vai pedir ao seu devedor, perante o juiz, o pagamento do que lhe deve; mas sim que este *lhe mostre causa*, são os termos, por que não pagaria aquella somma; porque tornando assim libello a questão, se o author succumbe por uma velhacaria do seu adversario, este ao menos não póde, se por ventura o intentar, promover-lhe demanda por acção falsa.

A faculdade de pleitear he tão cara em Inglaterra, e o litigante, não possuindo ao menos uma grande fortuna, está tão certo de consumar a sua ruina, que o remedio se tem posto de alguma sorte por si mesmo ao lado do mal; e consiste em compôr-se por arbitros, antes que tentar uma demanda que sabe que nunca terá fim. Todavia, o pobre, nos objectos menores, nas pequenas contendas, não está inteiramente privado de justiça; fazem-lh'a ao contrario summariamente, sem custas, e com muita promptidão. Cada capital de condado tem seu *sheriff*; cada aldêa de mercado, seu juiz, o qual he or-

dinariamente um rico proprietario de boa reputação, que entre nós se chama *juiz de paz*, porque as suas funcções consistem em manter a paz no seu districto. Dirigem-se a sua casa, ou á do *sheriff* na cidade onde ha municipalidade, em virtude d'uma citação verbal que elle manda fazer por um *constable*, ou algumas vezes d'um commum acôrdo: sua decisão, quasi sempre justa porque he fundada no bom senso, se executa sem appellação. Se a cousa apresenta alguma importancia, o escrivão, que he uma especie de letrado da classe subalterna, lavra a sentença, que custa á parte condemnada meio guinéo, doze francos, e raras vezes mais.

CAPITULO VII.

Tribunaes de justiça. — Advogados.

Os tribunaes de justiça são, 1.° os *communs plaids*. Este tribunal julga em todas as materias civís. Tem suas sessões em Westminster. He composto do lord chefe de justiça, e de tres juizes. As appellações d'estes julgados chamão-se *writs d'erreur*, e levão-se ao banco do rei.

2.° O tribunal do *echiquier* (erario). Este deve tomar conhecimento, segundo a sua

instituição, de todas as causas em que o rei, seus commensaes ou responsaveis são interessados: entre tanto, todos são a elle admittidos; basta para isso suppôr-se, no *writ*, devedor ao rei. He composto do chefe barão de justiça, e de tres juizes.

2.° O tribunal do banco do rei. Este tribunal he o mais elevado; tem debaixo da sua inspecção todas as jurisdicções do reino. Toma conhecimento, nos *assises* ou correições que faz em todos os condados, de todas as acções criminaes, e de muitas civís. Os *writs d'erreur*, nas materias civís, contra suas sentenças, tem recurso ao tribunal do *echiquier* da camara, e em muitos casos á camara dos pares. He composto do lord chefe de justiça, e de tres outros juizes

4.° O tribunal do *echiquier* da camara. He composto de quatro barões ou juizes do *echiquier*, e do chanceller e thesoureiro; fórma hum tribunal d'equidade. Algumas vezes se compõe de doze juizes, com o lord chanceller á frente; então, tem por objecto decidir hum ponto de jurisprudencia importante sobre huma questão pendente n'huma das outras jurisdicções. Sua decisão serve de lei.

Todos os tribunaes de justiça existem em Londres, e d'elles depende, segundo os differentes casos, toda a Inglaterra, não tendo os condados outros tribunaes senão os dos seus *sheriffs* e juizes de paz para os pleitos menores, e os de seus *assises* para os negocios

maiores e criminaes, cujos *assises* se reunem regularmente duas vezes por anno em cada condado, e não durão senão quatro ou cinco dias.

Os advogados se classificão debaixo de muitas denominações. A ultima, conhecida pelo nome de *petty-forgey*, denominação de desprezo, nada mais he que uma associação de *medianeiros de pleitos*, algumas vezes procuradores dos ricos, e as mais d'ellas conselheiros e oradores, nas tabernas, a favor da canalha, á custa da qual se embebedão; sua importancia diminue á medida que o governo perde a sua fórma popular. O tempo das *eleições* era antigamente o do seu triunfo, porque os candidatos os empregavão como exploradores e cabeças de tumulto. Geralmente nascem pobres; na sua primeira juventude, discipulos assalariados ou criados dos *attorneys*; mas como não fôrão admittidos a um tirocinio regular, não podem aspirar áquella dignidade; todavia trabalhão algumas vezes debaixo do nome de um *attorney* seu antigo mestre, mediante metade do ganho. Esta classe abundante de velhacos, destinados e creados de alguma maneira para arruinar os pequenos proprietarios, que lhes concedem sua confiança, e para devorar o povo miudo, são a escoria dos advogados e da justiça.

A clase que se segue acima d'estes he a dos *attorneys*. Exercem ao mesmo tempo as

funcções de meirinhos, de notarios, e de procuradores; redigem e lavrão os *writs*, formão os processos, recebem todos os actos, taes como testamentos, contractos de venda, obrigações, e escriptos d'arrendamento, etc., etc. Para obter este emprego, he necessario ter praticado com um *atorney* por um tempo determinado.

Para ser graduado, e vir a ser jurisconsulto, ou letrado, propriamente dito, he preciso ter residido, e ter estudado um certo numero d'annos em *Lincolns Inn* ou *Temple Inn* em Londres. A palavra *Inn* significa hospedaria ou estalagem, e tambem as escholas de direito para a pratica das leis. Esta residencia he mui dispendiosa, e exige uma certa fortuna para lhe fazer face; porque cada um dos estudantes deve ter um duplicado alojamento na cidade. A mocidade, que segue aquellas escholas, he muito mais dissoluta que estudiosa, porque não he obrigada a empregar senão mui pouco tempo nos estudos em um certo numero d'annos requeridos para sua educação. Adquire os gráos sem ter adquirido a instrucção, tendo consagrado quasi todo o tempo aos prazeres.

Depois dos gráos prescriptos, o estudante he acceito *barrister*, o que, pouco mais ou menos, quer dizer licenciado em leis. Vem a ser de alguma fórma os residentes do nosso antigo parlamento. O *barrister* não póde senão pleitear; e só depois de algum tem-

po de exercicio he que póde advogar e escrever; e he então *councellor*, conselheiro. Do gráo de conselheiro passa ao de *sergent at law*, doutor em direito civil; he o gráo mais subido do advogado. Este advoga, escreve, consulta, e tem assento entre os juizes: finalmente, he hum advogado chegado á alta dignidade do seu gráo, e um dos favores que recebe da côrte he o titulo de *kings sergent at law*; o que quer dizer doutor ou advogado que advoga pelo rei. *Lord Erskine* recusou sempre este titulo quando seguia o foro; porque lhe teria imposto a obrigação de nunca advogar contra o rei; e teria privado os altos opprimidos dos recursos do seu illustre talento. Este titulo, que não impõe outra obrigação senão a de não advogar contra o rei, ou contra o interesse dos ministros, dá, a quem com elle he condecorado, o direito de usar de uma toga de seda, e huma gratificação de 200 libras esterlinas, oitocentos mil reis por anno. He ordinariamente o primeiro gráo de corrupção d'um advogado popular; e he entre esta sorte de legistas que os ministros fazem nomear os membros do parlamento, para os quaes comprão cadeiras com condição de votarem por elles.

O ministerio dos advogados em Inglaterra he de um lucro excessivo. O homem rico, que tem um processo, e que os tem tomado por defensores, longe de os procurar

com frequencia, os evita quanto póde, porque as suas conferencias se pagão a pêso de ouro. Huma visita de ceremonia, algumas vezes um cumprimento na rua, um encontro em um salão, são outras tantas conferencias de que logo lavrão assento.

O lord chanceller, o lord chefe de justiça, os juizes do banco do rei, o orador da camara dos communs, que he sempre creado par depois de um certo tempo, os principaes ministros, e uma grande quantidade dos membros d'esta mesma camara dos communs, são juristas graduados. Este ramo he um dos principaes, e o mais infallivel para chegar ás grandes honras, e á fortuna.

CAPITULO VIII.

Estudo das leis.

Os debates do parlamento d'Inglaterra apresentão, nas duas camaras, um interesse maior que as discussões das nossas differentes legislaturas, exceptuando comtudo a assembléa constituinte. A razão d'isso he tão simples, que toda a gente a distingue. A maior parte dos nossos representantes, nas assembleas nacionaes, tem sido, ou estimaveis proprietarios cujas limitadas vistas não se estendião além da provincia, que os víra nascer, e d'-

onde raras vezes havião sahido, ou advogados cuja eloquencia verbosa nem sempre era falta de graça e de talento, mas cujos conhecimentos se limitavão a discutir pequenos interesses de familia, a interpretar as clausulas d'um contracto matrimonial, ou d'um testamento, e a desenvolver as obrigações respectivas dos proprietarios d'um muro intermedio: taes fôrão mesmo os nossos Tronchets, Targets, Portalis, Regniers, etc. Regra geral, ninguem sabe o que não aprendeo.

Nenhuma das nossas assembleas forneceo verdadeiros homens d'estado, exceptuando, torno a dizer, a assemblea constituinte, onde se achárão reunidos tantos talentos, e tão poucos conhecimentos positivos: assemblea que comprehendeo no seu seio a M. de Mirabeau, o maior homem d'estado que a França tem tido, e M. Cazalés, homem d'estado ainda na infancia.

Não he porque nós sejâmos menos proprios que os Inglezes para vir a ser homens d'estado; mas a sciencia politica era completamente ignorada em França antes da revolução, e até mesmo perigosa. Por isso não havia nação mais ignorante que a nossa em materia de direito publico. Ninguem se julgava obrigado, nem mostrava affeição a esta especie de estudo; longe de o animar, o governo absoluto, debaixo do qual viviamos, parecia proscrevê-lo; porque teria visto com

ciume, com temor, homens que se houvessem mostrado capazes de instruir a nação sobre os seus direitos, sobre os vicios da administração. Taes homens não terião vivido sem perigo, sem receberem algumas ordens de prisão ou de desterro, no seio da sua patria. Não succede o mesmo em Inglaterra.

A camara dos lords e a camara dos communs offerecem em cada sessão uma multidão d'homens profundamente instruidos nos grandes interesses do seu paiz, e nos interesses respectivos de todos os imperios do mundo, aos quaes tem a pertenção de governar, e o que realmente tem conseguido debaixo das relações da influencia politica. As grandes familias do estado, e as familias ricas obrigão seus filhos, depois dos primeiros estudos academicos, a hirem seguir um curso de direito publico nas universidades de Cambridge e d'Oxford; os mesmos principes, parentes da familia real, não desprezão este estudo. O presidente da universidade de Cambridge he hoje o duque de Gloucester, sobrinho do rei; e para chegar a este emprego teve de passar por todos os gráos da universidade. M. Pitt, M. Fox, etc., o occupárão precedentemente. Em Inglaterra póde dizer-se que todos são doutores em leis; mas esta nobre profissão tem seus gráos marcados, segundo a applicação que d'ella querem fazer.

Todos os Inglezes ricos, como disse,

viajão no continente. Quasi todos estudão e profundão, com particular cuidado, uma sciencia que deve conduzi-los um dia á reputação ou á fortuna, que deve consolidar ou augmentar a prosperidade do seu paiz. O lord, o grande proprietario, e o homem rico, destinados a preencher as funcções de legisladores, se entregão com assiduidade ao estudo geral do direito das nações e do direito das gentes, de que elles tem já recebido as primeiras noções na sua universidade; a isto ajuntão um estudo particular dos paizes que correm. Se a França lhes apresenta uma abundante colheita no estudo de suas leis judiciarias, unica materia que os nossos advogados de ministerio ou de conselho d'estado tem dirigido bem depois da revolução, por ser a unica cousa que elles sabem bem; he nos seus proprios lares ou na Alemanha que os Inglezes acabão de aprender o direito publico. A Alemanha he tão rica como a França he pobre n'esta sciencia.

Em Inglaterra, os homens d'estado, e os grandes funccionarios, são, pela maior parte, collaboradores das folhas periodicas que circulão nos tres reinos. Estas folhas nada tem da horrivel esterilidade, da insipida abundancia, e da baixa adulação ou da pedanteria das nossas; não se vê n'ellas, como entre nós, professores de collegios fazerem rasteiras discussões academicas sobre actos d'administração, e desarrazoarem como *rheto-*

ricos sobre os interesses do estado. As folhas Inglezas são ricas de materiaes recolhidos em todos os paizes pelos primeiros homens da nação, por esses viajantes que tem hido meditar ou estudar nas terras estrangeiras. Ellas annuncião ao publico o que deve esperar um dia de iguaes homens no senado Britanico, e são, de alguma sorte, os precursores da sua reputação parlamentar. De certo, as nossas *Gazetas de França*, os nossos *Jornaes dos Debates*, etc., estão bem longe de offerecer um tal interesse, e semelhante copia d'instrucção. Em vão tentarião ellas imitar as folhas Inglezas: tanto os seus redactores ignorão o que deverião saber, e tanto estamos nós longe da massa de sciencia que he mister alcançar para as redigir tão substanciaes e tão uteis. Os jornaes Inglezes são, para o corpo da nação, um curso de instrucção, que faz do homem da plebe um homem que vos falla dos interesses comparados do seu paiz, dos interesses das diversas nações e da sua. Hides surrir-vos de desprezo á motejadora pergunta: crião-se uvas em França? Ha cavallos e carruagens em París? . . . . e ficais n'uma estupida admiração ouvindo os raciocinios do çapateiro, do artista, do homem que tem um modo de vida, e que conhece melhor no fundo da sua loja a França, o caracter de seus habitantes, e seus verdadeiros interesses, do que vós mesmo os conheceis; e muitas vezes o homem da plebe ousa pre-

dizer-vos, com uma espantosa exactidão, os destinos do vosso proprio paiz, que vós nunca poderieis prever.

Ainda que eu não tenha a presumpção de me atrever a esperar que o que escrevo cause sobre os meus compatriotas a mais ligeira influencia, serei comtudo feliz com a unica idéa de que a nossa joventude rica, essa que tem direitos e que aspira á representação nacional, de que os homens que se destinão ás embaixadas, e ás funcções administrativas, e de que aquelles mesmos que tem a nobre ambição d'occupar um grão distincto no exercito, se entreguem seriamente ao estudo do direito publico, a exemplo da joventude Ingleza. Esperâmos, finalmente, que a nobre profissão d'advogado, que se acha em toda a parte nos grandes empregos do estado, profissão com que talvez estavamos antes mui preoccupados, deixando-nos abalar da seducção da palavra, e que muito maltratámos depois, tanto o nosso caracter he ligeiro e versatil; que esta profissão, que não cessa, ha vinte e cinco annos, de compôr a maioria de nossas assembleas nacionaes, dos conselhos do principe, de seus embaixadores, e de seus primeiros funcionarios publicos, e á qual devemos mesmo alguns dos nossos mais distinctos militares; confiâmos em que esta profissão virá a ser, senão para o exercicio do foro, ao menos para a applicação ao estudo das leis, e sobre tudo do

direito publico, o estudo e a educação de todos os Francezes que tiverem a nobre emulação de se tornarem verdadeiramente uteis ao seu paiz.

Como muito desejo que se imite o que he bom, vou dar uma resenha dos nomes d'alguns homens de genio, que particularmente se tem distinguido nas duas camaras do parlamento. Elles provárão que era ao estudo das leis e ao habito, cedo adquirido, de fallar em publico, que devêrão a justa celebridade de que gosão. Entre elles e á sua frente porei os *Walpoles*, os *Pulteneys*, os *Onslows*, lord *Bolingbroke*, lord *Addington*, lord *Chatham*, lord *Mansfeld*, lord *Erskine*, lord *Holland*, M. *Pitt*, M. *Fox*, M. *Burke*, M. *Perceval*, e finalmente quasi todos os ministros actuaes. Em França acha-se apenas dous ou tres nomes ha vinte e cinco annos; já os citei.

CAPITULO IX.

Eleições para a representação nacional.

Antes que o governo Inglez fosse na realidade o que hoje he, uma oligarchia, as eleições apresentavão uma alta importancia. A realeza e a democracia (o monarca e a *op-*

posição) se debatião em todo o sentido para conduzir á representação nacional o maior numero possivel de seus partidistas. As eleições erão o que os contemporaneos nos descrevem, o que eu mesmo vi na minha mocidade, campos de batalha em que cada partido pelejava com a esperança de triunfar. Cada candidato punha á disposição do seu partido quatro, cinco, e seis carruagens puchadas por magnificas parelhas, carregadas de cocheiros e de lacaios com brilhantes librés. No fim da eleição, estas carruagens nada mais erão que caixas despedaçadas; os cocheiros e os lacaios tinhão desapparecido; e os cavallos estavão extenuados de fadiga e de fome. Durante os seis dias da eleição, estas carruagens mudavão a cada instante de dono, quero dizer, de triunfador; nunca paravão senão á porta das tabernas e tascas abertas e pagas pelos pertendentes á representacão nacional. Em fim, as eleições, e eu vi a de M. *Fox* por *Westminster*, erão um verdadeiro pugilato; os curiosos tornavão-se ali muitas vezes actores a seu pesar, e raras vezes escapavão de alguns vigorosos sôccos, sobre tudo quando o partido *conquistador* os suspeitava indifferentes a seu respeito.

As eleições fazem-se agora mais socegadamente. Algumas familias ricas da provincia, impellidas pela ambição de fornecer um representante, mais depressa que por espirito de partido, se debatem nos seus cir-

culos. Ajustão-se antecipadamente, segundo o gráo de importancia da figura que representão aquellas familias, e da sua riqueza territorial; e o partido que *cede* nada perde no ajuste; o ministerio lhe faz alcançar uma cadeira nos *rotten boroughs*. Ver-se-ha mais abaixo o que são estes *rotten boroughs*.

Nas ultimas eleições, os ministros derão tão pouca importancia a affastar os membros mais conhecidos da opposição, ainda a menos comedida, que fizerão declarar á cidade de *Westminster*, que se aquellas eleições recahissem sobre MM. *Cochrâne* e *Burdett*, não serião contestadas; e effectivamente, as eleições d'estes dous candidatos tiverão logar sem um só murro; nenhuma taberna aberta, nenhum voto contra.

Westminster está edificada fóra do recinto da antiga cidade de *Londres*. Este bairro tem seus magistrados e seus representantes á parte; he habitado por toda a aristocracia da Inglaterra. Os lords, e todos os ricos proprietarios, que nada tem de commum, ao menos em apparencia, com o commercio, residem n'esta parte da capital, cujos habitantes, em todo o tempo, tiverão por um dever enviar ao parlamento os dous membros que gosão da mais alta reputação de democracia. Esta politica tem uma certa finura, e um grande motivo de interesse. Se os ricos habitantes de *Westminster* tivessem seguido outra marcha nos tempos em que o po-

vo tinha uma verdadeira força politica, e se tinha em alguma conta, os eleitores terião pago o triunfo de sua eleição pela destruição de seus moveis, pela demolição de suas casas, á menor agitação parlamentar em que seus representantes se houvessem mostrado de uma maneira anti-popular.

Ainda que esta especie de politica já não seja tão necessaria, continuão comtudo a empregá-la; e se dous homens mais desacreditados que lord *Cochrâne* infamado por uma sentença como ratoneiro, e *Francisco Burdett* publicamente vituperado como um cobarde, pudessem ser tomados no lodo da democracia, *Westminster* hiria ahi procurá-los. A razão d'isto he bem simples: a voz de semelhantes homens he de nenhum pêso no parlamento; sua eleição, sem consequencia para os ministros, he uma ligeira homenagem feita á vontade da populaça.

Para ser eleitor nas cidades em que ha municipalidade, he necessario ser chefe de familia, residente, ou conservando pelo menos uma porção de casa de aluguel; he necessario exercer por sua conta uma profissão, e pagar impostos. Para ser eleitor nos *borougs*, ou villas, he preciso ser *free holder*, proprietario livre. O *free hold*, ou a livre propriedade he absolutamente da mesma natureza que o nosso *franc-alleu* era imaginario desde o axioma real, *nenhuma terra sem senhor*. Os reis erão de *direito* senhores de to-

das as terras que não conhecião outro, ao menos que não tivesse havido *titulo* a favor do proprietario; mas, não tendo jámais os reis das duas ultimas dynastias concedido semelhantes titulos, era necessario remontar aos reis da primeira dynastia para os achar; d'onde se vê que não existia *franc-alleu* em França.

As terras livres são em mui pequena quantidade. Na pequena cidade de *Bishop-Waltham*, condado de *Hampshire*, onde eu residi, em todos os seus arredores, não se conhece mais que duas d'estas terras. Estas duas propriedades não contém a quarta parte d'uma geira cada uma. Seu proprietario, eleitor, havia construido uma pequena casa na extremidade do seu terreno; todo o resto do paiz dependia do bispo de *Winchester*, ou por *copy hold*, o que corresponde ao nosso antigo aforamento, ou por *long lease*, quero dizer, a titulo d'emphyteosis.

Antigas villas, cujas propriedades, em terras livres, erão em tempos mais remotos mui subdivididas, e cujos habitantes, livres proprietarios, erão consideraveis em numero; estas villas estão hoje desertas, e todas as suas terras pertencem a um só proprietario. Este nomeia por si só um, dous, tres representantes, prerogativa annexa ao districto livre: he isto o que se chama um *rotten borough*, villa que perdeo os seus habitantes, e se acha em ruina.

Semelhante propriedade não tinha preço, ha alguns annos, comparativamente ao seu valor intrinseco. O possuidor vendia por sommas immensas o seu direito de nomear, já ao ministerio, já á opposição, conforme a sua opinião o fazia inclinar para um ou outro partido; recebia além d'isso empregos no civil ou nos exercitos para a sua familia. Ordinariamente reservava-se na venda um logar no parlamento para elle, ou para um de seus filhos, com a condição de votar a favor do partido a quem vendia: he d'esta maneira que muitos membros, filhos de ricos artistas, e de negociantes, M. *Witbread*, por exemplo, tem obtido logar no parlamento.

A importancia dos *rotten boroughs* tem decahido; entre tanto, são ainda uma grandissima fonte de riqueza e de favor para seus proprietarios. A opposição, que já não he senão um jogo, um papel de convenção, não os cobiça; mas o ministerio os compra por altissimo preço. Os filhos, os sobrinhos, os primos do vendedor, e seus protegidos, são empregados nos exercitos, nos logares civís, e na magistratura, segundo a sua inclinação, ou os seus talentos: a representação d'estes *boroughs* he então dada a *sergents at law*, advogados de *Londres*, envelhecidos no foro sem grande reputação; vão votar na camara dos communs, por sim ou não, conforme as instrucções de seus patrões, e nos dias em que elles os requerem.

A cada parlamento se agita a questão dos *rotten boroughs*; requer-se uma reforma parlamentar, a fim de que a representação tenha por base a população. N'este requerimento consiste a consolação do povo; elle o indemnisa da perda do seu poder, e de sua antiga influencia: he uma pedra d'esperança salutar, se d'ella se servem a proposito para consolidar o velho edificio por meio de novas obras. A reforma parlamentar (ainda que n'isto se póde appellar para os chefes do governo) não terá logar senão por uma revolução. Os *rotten boroughs* convem perfeitamente á actual ordem de cousas; e os ministros, assim como os lords, lhes augmentarião o numero se pudessem, em vez de os destruir.

CAPITULO X.

Constituição.

Desde a nullidade do rei, cahido em demencia ha mais de vinte e cinco annos, desde as vigorosas medidas empregadas por M. *Pitt*, conforme as lições, e a exemplo do lord *Chatham* seu pai, já não existe constituição Ingleza; esta constituição não mudou de fórma, nem de nome, mas totalmente mudou de facto.

Segundo os publicistas Inglezes, o despotismo real, a aristocracia nobiliaria, e a democracia popular, são os tres agentes necessarios para uma boa constituição politica. Dous d'estes agentes devem sempre estar promptos para sustentar o equilibrio contra a força, de qualquer maneira que se apresente, e que propenda para se apoderar ella só do poder. Quando o principio real, e o principio democratico, dos quaes o primeiro, por sua immutabilidade, sua marcha uniforme, e o segundo por sua turbulencia, devem sempre propender para apoderar-se, cada um pela sua parte, de todo o poder, se achão alliados a uma aristocracia sabia e forte, a liberdade e os direitos se achão garantidos. Os principios democraticos e reaes estão hoje inteiramente riscados do governo Inglez; e foi a aristocracia, que mostrava dever ser mais conservadora que as outras duas, que consumou esta obra, unida por interesse aos membros ricos dos communs, com o unico fim d'assegurar uma ordem de cousas que lhe parecia garantir a sua tranquillidade, e as suas respectivas fortunas. Esta união fórma uma verdadeira oligarchia ministerial.

Os ministros não pertencem ao rei, e já de facto não são seus servos, ainda que se condecorem com este nome; os ministros dependem d'essa facção oligarchica, cuja cabeça he dirigida pelas grandes familias. Estas comtudo, pelo temor que inspirão, e pe-

la ambição pessoal que as leva a emprehender tudo em seu proveito, não tem a permissão de figurarem nominativamente já no ministerio, já nos exercitos; porém ellas crião e sustentão os ministros e os generaes D'esta maneira, por exemplo, lord *Wellington* não he general do rei, ou da nação, mas general da oligarchia, escolhido em uma familia Irlandeza, cuja preponderancia julgavão não poder recear; e he para retirar esta mesma preponderancia, que á medida que *Wellington* chegou a estar em mais favor, ou mais forte, affastárão mui cuidadosamente do ministerio a seu irmão, o marquez de *Wellesley*, primeira causa de sua fortuna.

O regente governa debaixo do nome do rei seu pai; mas este principe não he, nem será sobre o throno senão um objecto de representação. Verá, como agora, figurar o seu nome á testa dos actos publicos: grandes demonstrações de respeito serão prodigalisadas á sua dignidade; mas nunca obterá mais. A falta de consideração em que tem vivido, e em que o conservão, he uma segurança tal para a oligarchia, que elle não conservará senão as fórmas do poder na mesma porção do poder que lhe he attribuido pela constituição.

A prevenção vem de longe: já se estende até á filha do regente, a princeza *Carlota*. Procurárão desfigurar seus primeiros passos no mundo, a fim de a sujeitarem melhor,

e de se não exporem á alternativa de tornarem a vêr, sobre o throno d'Inglaterra, uma nova Isabel, de quem a oligarchia julga não ter já precisão. A escandalosa questão, que as baixas lisonjas das paixões dos principes suscitárão ao principe e á princeza de Galles, teve principalmente por fim roubar a estas augustas personagens toda a especie de popularidade, de promoverem a sahida da princeza de Galles para fóra da Inglaterra, e de privar a princeza sua filha dos conselhos d'uma mãi, cujo caracter obstinado lhe teria podido suggerir idéas fortes de governo.

Não ha duvida que, na ordem actual, o governo Inglez, tal como he, se acha collocado entre dous escolhos. Se apparecer um principe forte á sua frente, que affague a democracia, então a aristocracia, receosa pela sua propria segurança, verá escapar de suas mãos as redeas do poder, e o principe governará despoticamente. Se, pelo contrario, apparecer um homem do povo, que deixe brilhar um caracter tal como o de M. *Pitt*, mas no sentido puramente democratico, então o governo Inglez passará ao estado do republicanismo.

As dissensões politicas da Europa não retardão esta ultima catrastrofe senão para a tornar mais inevitavel, se a oligarchia, cuja usurpação deveria assustar, não adopta o sabio conselho d'abandonar uma parte das suas

usurpações, para se restringir nos razoaveis limites que unicamente podem garantir a porção de poder com que um interesse bem entendido da sua parte lhe ordena que se contente.

A creação dos titulos nos outros dous reinos não offerece os mesmos inconvenientes, os mesmos perigos para a constituição politica; porque o numero dos lords não augmenta o dos votantes.

Dous grandes empregos no estado dão o pariato hereditario ou o titulo de lord, se os que possuem estes cargos não estão já revestidos do titulo; o logar de lord grande-chanceller, e o de lord chefe da justiça, presidente do *kings bench*, ou banco do rei; hum e outro são creados lords no momento em que são nomeados para estes dous empregos. Esta nomeação não he constitucionalmente indispensavel, mas está consagrada pelo uso; e a ella conduz ordinariamente o logar de orador, ou presidente da camara dos communs; mas não he senão depois d'huma continuação de exercicios, durante muitos parlamentos, que o orador, continuado pela camara e pelo concurso do rei que deve approvar esta escolha, he creado lord.

O *maire* de Londres he, n'esta qualidade, lord sómente durante o exercicio do seu logar.

Os bispos da igreja Anglicana são lords espirituaes; tomão assento na camara dos lords. Gosão de todos os privilegios da no-

breza, que não são incompativeis com a qualidade ecclesiastica; não podem votar na camara dos lords, quando se trata de julgar um processo em que o accusado póde ser condemnado a pena capital. Isto não he como privação d'um direito, mas como obediencia a esta maxima: *Ecclesia abhorret à sanguine*, a igreja tem horror ao derramamento do sangue. Cada titulo tem seu banco; ha o banco dos lords espirituaes, o dos duques, o dos condes, o dos marquezes, e o dos barões. Cada titulo tem igualmente seu trage. Para os pares leigos, o trage consiste em uma toga vermelha, levantada do lado esquerdo para deixar livre o uso da espada. Esta toga está mais ou menos forrada de arminho; os seus ornatos são mais ou menos largos, segundo a dignidade do titulo, e os collares das ordens, d'aquelles que as tem, e as prégas da toga se apertão com broches d'ouro. Os membros da camara dos communs não tem trage particular. Os lords podem votar na sua camara, por *proxées*, ou procurador, enviando o seu voto por escripto; os communs não tem este privilegio. Finalmente, as librés e os brazões d'armas são communs a todos; mas as pequenas coroas que formão o timbre só das armas dos lords, e que indicão o titulo e a dignidade, causão a desesperação do negociante e do cidadão.

Os bills, ou leis do parlamento, rela-

tivos á administração dos Tres-Reinos-Unidos, á policia e á justiça, podem ser propostos por uma ou por outra camara. Quando o bill proposto por uma camara he admittido pela outra, he apresentado ao rei, que o admitte ou o regeita por uma ou outra d'estas duas formulas Francezas : *le Roi le veut*, *le Roi avisera.*

Desde o reinado de Guilherme, o Conquistador, que introduzio a lingua e as leis Normandas, desde o reinado dos Plantagenets que não fallavão outra, a lingua Ingleza se apropriou de muitas palavras Francezas que tem hoje uma significação Ingleza. Ficárão muitas sentenças, ou curtas frases Francezas, na linguagem das leis e nas velhas instituições. Estas frases tem conservado muitas vezes a sua significação Franceza, e os Inglezes as fallão sem as entender. Por exemplo, aquelle que ordena a attenção, quando o rei, ou seus ministros pronuncião, em seu nome, um discurso no parlamento; essa especie de meirinhos que ordenão o silencio quando os juizes de um tribunal vão pronunciar a sentença, o fazem pronunciando a velha palavra Franceza *oyez*. Um estudante, um pensionario nas universidades d'Oxford e de Cambridge, cujas funcções consistem em advertir quando são as horas da comida, he conhecido pelo nome de *mangé*. A divisa da ordem da Jarreteira he Franceza: *bonni soit qui mal y pense*; a

das armas d'Inglaterra ao he igualmente : *Dieu et mon droit.*

O voto do imposto, e o que constitue, augmenta ou licenceia o exercito de terra e mar, pertencem exclusivamente á camara dos communs. O poder real, assim como o da camara dos pares, não tem outra concurrencia, n'estes bills, senão o direito negativo ou affirmativo. A camara dos communs não limita mesmo o seu poder, n'estas sortes de bills, á concessão do imposto ou ao augmento do exercito; tem ainda o direito de vigiar a sua execução, de pedir contas do emprego dos fundos, e de accusar os ministros, se os fundos não fôrão applicados ao emprego para que fôrão votados, se o augmento concedido ao exercito teve um destino differente d'aquelle que foi approvado no principio, e foi empregado em uma guerra que a nação reprova. Porque se o rei tem o direito, pela constituição, de fazer a paz, e declarar a guerra; se o rei não póde jámais fazer mal, conforme o principio constitucional, *the king can't do wrong*, o rei não póde fazer mal; não he o mesmo pelo que respeita aos ministros, que são sempre responsaveis pela má applicação dos direitos constitucionaes do rei.

Os membros da camara dos communs exercem suas funcções durante sete annos: he isto o que se chama a duração d'um parlamento. Antigamente o parlamento era trien-

nal, depois veio a ser septennal. Esta prolongação de funcções tem proporcionado os meios de corromper mais facilmente os membros. He mais vantajoso ao despotismo o pagar sete annos de corrupção, e he menos dispendioso o lograr sete annos de venalidade certa, do que não contar com ella mais que tres. Esta disposição he uma das grandes causas que tem arruinado os fundamentos da constituição Britanica, e que devem destruir as liberdades da nação.

Findos os sete annos, as funcções dos membros cessão, e um novo parlamento deve ser eleito. Só o rei tem o direito de fazer eleger, e o faz em virtude de *writs* que expede, em todos os condados, aos *sheriffs* das corporações, e ás villas que tem direito d'eleição.

Depende do rei prolongar, e dissolver á sua vontade o parlamento; mas he obrigado a fazer eleger outro, se quer obter impostos, e um exercito. Um e outro devem ser votados cada anno (*a*), e só por aquelle anno. De ordinario o parlamento he convocado no mez de novembro, e prorogado até ao mez de maio; menos que as precisões do estado ou os temores dos ministros não

(*a*) Ha todavia muitos impostos que, creados para fazer face a uma necessidade, ou para sustentar uma guerra, são outorgados por muitos annos seguidos. O numero he determinado ou proporcionado ao acontecimento que fez crear o imposto, tal como a duração d'uma guerra.

(NOTA DO AUTHOR.)

fação prolongar ou encurtar a duração das sessões.

A sessão da camara dos communs começa por tres bills: o primeiro he o do imposto. Este bill ordena que todos os differentes ramos das taxas continuaráõ a ser cobrados como no anno precedente, até que a camara haja examinado, sobre apresentação do *budget* (orçamento), quaes são as suppressões ou os augmentos que será conveniente fazer conforme as precisões do estado. O segundo bill continúa, durante o anno corrente, o exercito de terra e de mar em serviço como nos annos precedentes; se este bill não fosse apresentado, o exercito sería licenciado de direito, e os individuos que o compõe serião declarados rebeldes se ficassem em armas. Chama-se este bill, bill de *mutiny*, porque declara amotinadores e rebeldes os que abandonassem as suas bandeiras, continuando o exercito em actividade. O terceiro bill he conhecido pelo nome de bill *d'indemnité* (d'indemnidade). Se durante a ausencia ou a prorogação do parlamento, os ministros tem empregado sommas maiores que as que lhes tinhão sido abonadas pelo parlamento; se tem excedido as medidas de segurança ou d'administração que havião sido authorisados a tomar, expõem que a necessidade do serviço e dos acontecimentos os violentárão a este excesso, recebem uma especie d'absolvição, e são declarados não deverem

ser postos em estado d'accusação, ainda que incorressem na pena d'ella. Depois do ministerio de M. *Pitt*, o bill d'indemnidade não he senão um bill de ostentação, e uma charlataneria politica.

O rei póde escolher seus ministros em uma ou outra camara: quando os escolhe na camara dos communs, estes são obrigados, como se diz em termos parlamentares, a deixar vagas suas cadeiras, para consultar a opinião de seus eleitores, que talvez não tivessem dado seus votos a servos confidenciaes do rei, se tivessem sido ministros no momento da eleição; mas como esta escolha dos ministros, e a quéda dos que os precedem, se fazem quasi sempre no sentido da opinião popular, os novos ministros não deixão nunca de ser reeleitos.

Certos empregos, que exigem uma residencia habitual ou contabilidade, são incompativeis com a representação. Um membro do parlamento, nomeado para um d'estes empregos, perde a sua cadeira, se o acceita. Estes empregos são claramente designados, e definidos por estatutos da camara, e por bills do parlamento.

Os membros do parlamento são inviolaveis em todo o tempo que este dura: não podem ser prêsos por dividas, e nunca em tempo algum podem ser inquiridos por opiniões que tivessem emittido nas discussões parlamentares. A camara póde, pelo seu pre-

sidente, chamá-los á ordem. Se um membro faltasse ao respeito á camara, e proferisse discursos que se pudessem olhar como sediciosos, nenhuma authoridade tem direito de o processar senão a mesma camara, que, n'este caso, formada em *commissão* geral, póde punir, com alguns dias de prisão, na torre sómente, o representante que d'esta maneira se tivesse esquecido dos seus deveres. Um membro, culpado d'um grande delicto, póde ser enviado perante os tribunaes; mas he preciso primeiro que a camara dê o seu parecer. Um delicto, que não he de pena de morte, e que soffreo o castigo que merecia, he esquecido com o tempo marcado para a expiação. Nada impede a soberania do povo na escolha de seus representantes. Um homem condemnado ao pelourinho, ou deportado por um certo tempo, poderia, depois de ter satisfeito a sua sentença e ter entrado na classe dos cidadãos, ser eleito membro do parlamento.

Ha apenas quarenta annos que *M. Wilkes*, perseguido como sedicioso por pregão do rei, e refugiado em França para escapar ás ordens de prisão, foi eleito membro do parlamento pela cidade de Londres: a camara declarou a eleição nulla. Os eleitores, reunidos de novo, reelegêrão M. *Wilkes* até tres vezes. A cidade de Londres o nomeou lord *maire*. O rei recusou confirmar a nomeação, segundo o direito que para

isso tem; e dous annos seguidos Londres esteve sem lord *maire*. Finalmente foi necessario ceder, e M. *Wilkes*, julgado digno e honroso defensor dos direitos do povo, foi membro da camara do parlamento, e lord *maire* de Londres.

CAPITULO XII.

Partido da opposição.

Antes que o rei Jorge III fosse privado do exercicio das funcções que a constituição lhe attribue, uma opposição forte, sempre prompta a invocar o soccorro do povo, e a sustentar um movimento capaz de assustar o throno, era olhada como indispensavel em Inglaterra. Tal foi a opposição de M. *Fox*, no principio de sua carreira politica; tal foi a de M. *Pitt*, de *Wilkes*, de lord *Chatham*, dos *Pulteneys*, dos *Walpoles*, etc., depois do reinado da casa d'Hanovre. Se os ministros, cedendo ás vontades do rei, tinhão excedido o exercicio de sua authoridade; o mesmo rei não tinha outros recursos para evitar uma sedição geral, e talvez a destruição do throno, senão recorrer a esta mesma opposição, e lançar-se em seus braços. Ella nomeava os ministros e governava, sem parecer mudar de principios; o que fazia dizer,

com bastante exactidão, que o ministerio que havia feito a guerra não podia jámais fazer a paz. Hoje a opposição não existe senão na fórma: divide-se em dous ramos, a opposição dos talentos e a opposição da canalha (desculpem-me esta expressão). A' testa da primeira estão os lords *Granville* e *Grey*, na camara dos lords; M. *Withbread*, na camara dos communs; alguns membros respeitaveis por sua moralidade ou seu caracter politico, taes como M. *Alexandre Baring*, em todas as questões de alto commercio; sir *Samuel Romilly*, pela legislação. M. *Canning* figura tambem na opposição quando não he ministro; mas este ultimo não tem especie alguma de probidade. He a favor das medidas excessivas do ministerio, quando he ministro, ou tem esperança de o ser; e declara-se pela opposição gritadora e corrupta, quando perdeo esta esperança: quero dizer que M. *Canning* he mesmo inferior á segunda especie d'opposição.

Lord *Stanhope* e lord *Holland* são, na camara dos pares, os coriféos da segunda opposição. Lord *Holland*, sobrinho de *Carlos Fox*, parece querer seguir a mesma regra que seu tio; mas este genero d'opposição he hoje nullo. Lord *Stanhope* he um homem muito honrado, de probidade, de penetração e mesmo d'instrucção; mas sendo naturalmente dotado d'um caracter chistoso, todos os seus actos se avisinhão da loucura.

Grande fidalgo, muito rico, e generosissimo, toma algumas vezes por capricho em viver com mais frugalidade que um miseravel artista, e he necessario que toda a sua familia se conforme a esta avara manía. Tinha seu filho, de pouca idade, em casa d'um pobre çapateiro; este menino seguia seus estudos, mas o lord seu pai o obrigava, comtudo, a viver com o çapateiro, e dormir com os seus aprendizes. Milord he um fervoroso apostolo da *igualdade*. Quando sua filha chegou á idade de casar, meteo-se-lhe em cabeça, e quiz persuadir-lhe que ella estava namorada do official do seu boticario; casou-a com este homem. Sua intenção era que os novos consortes tivessem botica; mas não pôde conseguir tanto. Desde o principio da revolução Franceza, de que não approvava senão os excessos, fez cortar seus cabellos, e tomou o trage dos *Quakers*. Milady, senhora muito respeitavel, morreo á força de desgostos e de soffrimentos que lhe causárão as *originalidades* de seu marido.

Todos sabem o procedimento de lord *Cochrâne* e de sir *Francisco Burdett*; este ultimo tornou-se o objecto do desprezo e da zombaria publica, pela fraqueza com que abandonou o *seu* povo, no tempo da sahida da torre em que entrou com bastante honra. A cobardia com que cedeo ás ameaças dos ministros, o cubrio de eterno opprobrio: elles lhe tinhão mandado dizer que sería assas-

sinado se ousasse mostrar-se no meio do povo, e acceitar as honras de triunfo que querião conferir-lhe. Eis-ahi, na camara dos communs, os dous chefes da opposição sem *consideração* alguma; não contão quando fallão senão com deitar palavras ao vento, como vulgarmente se diz, e nunca fallão que não augmentem o desprezo que lhes votárão com bastante justiça.

Nas medidas grandes e importantes, os talentos, quero dizer, lord *Granville*, lord *Grey*, e seus amigos, governão muito mais que o mesmo ministerio, ou antes o dirigem completamente. Os crimes politicos, sahidos ha muitos annos do gabinete de Londres, para incendiar a Europa, tem sido obra d'estes lords, tanto como dos ministros.

Ha muito tempo que os oradores da opposição já não tocão na tribuna senão em objectos de miudezas; seus discursos, por mais violentos que sejão, he um papel distribuido que os actores desempenhão com mais ou menos calor, segundo as intenções ajustadas. Esta perfida mascara, se vem a ser hoje quasi nulla para a Inglaterra, no seu governo interior, lhe he todavia da maior utilidade nas suas relações com as côrtes estrangeiras; permitte-lhe penetrar assim nos segredos d'aquellas com quem está em guerra, porque os membros da opposição podendo, segundo os seus interesses, parecer unir-se, põe o seu governo em estado de man-

dar fazer, sem deshonra, proposições contrarias a seus ostensivos modos de proceder, e mesmo de dar subitamente um passo retrógrado em suas resoluções politicas: o que um governo absoluto não póde fazer sem parecer inconsequente comsigo mesmo. Não sómente o astucioso gabinete põe então em scena homens novos, mas serve-se habilmente, em taes conjuncturas, dos homens que abertamente tem professado opiniões contrarias ás suas. Ha, como se vê, n'este recurso, que lhe he particular, uma vantagem immensa sobre os outros gabinetes da Europa, que estão longe de conhecer a astuciosa politica do poder ministerial.

Não hesito em crêr que o procedimenmento observado por M. *Withebread* (*a*), nas discussões parlamentares relativas ás operações espoliadoras do congresso de Vienna, não tenha sido perfeitamente honroso. Não duvido que as nobres vozes, que elle fez ouvir a favor da liberdade, e da independencia politica dos estados, não tenhão sido perfeitamente filhas do seu coração; mas como estes discursos alimentão as esperanças sobre o partido que ha a tomar nos acontecimentos futuros, não ousarei entre tanto affirmar que o mesmo gabinete Inglez não tenha mais ou menos influido no espirito dos discursos mi-

---

(*a*) Quando eu escrevia esta obra, M. *Withebread* acabava de suicidar-se em Londres. (NOTA DO AUTHOR.)

nisteriaes, pronunciados pelo honrado membro dos communs.

A ultima grande questão d'Irlanda, questão em que a opposição manobrou conforme o que se havia ajustado, e cujos arranjos são perfeitamente conhecidos, vai dar um exemplo do *espirito* ministerial Inglez. Os leitores poderáõ julgar do verdadeiro caracter da opposição, e da utilidade que ella apresenta aos ministros nos grandes perigos.

A Irlanda estava incendiada, e a guerra civil estendia suas devastações por todos os angulos do reino; era excitada pelo mesmo governo Inglez. Persuadido de que os embaraços ou as operações militares da França não permittirião a esta potencia o fornecer soccorros aos Irlandezes, o governo julgou poder dar o ultimo golpe n'aquelle desgraçado paiz, subjugá-lo, e contê-lo na escravidão. Entre tanto os incendios, os cadafalsos, a impunidade dos assassinatos parciaes comettidos nas pessoas dos catholicos, não cessavão; a resistencia hia sempre crescendo. A Irlanda, posto que abandonada a si mesma, podia d'um momento a outro separar-se da metropole: os ministros tinhão perdido toda a energia, e sua cruel inepcia podia trazer apoz si os mais espantosos desmembramentos.

A opposição veio então em seu soccorro; apresentou-se, e pareceo dictar as condições sob as quaes consentia em tomar as

redeas do estado. Estas condições consistião na promulgação promettida d'um bill, acceito com antecedencia pelo rei, para a emancipação inteira dos catholicos Romanos. O bill devia conceder a este povo, que compõe as quatro quintas partes do reino d'Irlanda, o livre exercicio de sua religião, o direito de exercer todos os empregos civís e militares, tanto elegiveis, como de nomeação real. Tudo foi acceito, e não se pedio senão o tempo necessario para amadurecer o bill, e para preparar os animos a recebê-lo sem agitações.

Sob o cumprimento d'este tratado, ao qual o rei e o mesmo parlamento se havião solemnemente obrigado, a Irlanda depôz as armas: tudo foi apaziguado, tudo entrou na ordem, e a opposição governou. Se esta opposição hypocrita não tivesse sido complice com os ministros, logo que subio ao poder, devia cumprir tão santas promessas; devia accusar seus predecessores: suas cabeças, e a de lord *Castlereagh*, executor de suas ordens na Irlanda, devião responder pelo sangue innocente, vertido em torrentes n'aquelle desgraçado paiz: a opposição *calou-se*. Durante tres sessões consecutivas, se discutio, por formalidade, a questão da emancipação dos Catholicos; finalmente, quando o calor dos animos tinha diminuido, e quando tudo se achou prompto para a adopção de huma medida definitiva, em 1808, esta mesma op-

posição fez suscitar em torno de si huma especie de revolta. Cubrirão-se todas as esquinas da Inglaterra de papeis escriptos contra a emancipação; fez-se escrever pela populaça sobre todas as paredes de Londres: *no popery*, nada de papismo; *down the ministry*, abaixo os ministros. A delicadeza de consciencia do rei foi allegada: declarou-se que, sendo um dos juramentos que elle pronunciára na sua sagração, o de nunca permittir o exercicio do culto catholico Romano na extensão de seus estados, e tendo feito a promessa solemne de o exterminar, não lhe era permittido consentir no bill d'emancipação.

As obrigações a que se compromettêra o parlamento não erão menos sagradas que as do rei; para serem d'ellas desligados, para as annullar, os ministros se dimittírão; e os antigos fôrão novamente chamados, o parlamento dissolvido, e outro novo convocado. A Irlanda havia sido fortemente guarnecida de tropas Inglezas; todos os catholicos Romanos tinhão sido cuidadosamente desarmados: o perigo estava passado. Eis-aqui o que os infelizes Irlandezes ganhárão. Decretou-se a sua união da mesma maneira que a d'Escossia fôra feita no tempo da rainha Anna. Seu parlamento foi destruido; sua representação fundida, quero dizer, encorporada no parlamento d'Inglaterra; a minoria Irlandeza torna ali a Irlanda quasi nulla; e a residencia de seus membros, que para occuparem

a cadeira no parlamento, são obrigados a persistir em Londres, e abandonar Dublin, constitue estes membros outros tantos refens, e vem a ser para a Irlanda um penhor d'obediencia e d'escravidão.

A Inglaterra se achou em perigo em duas ou tres circumstancias fortes, depois da destruição do exercito Inglez na Corunha, e durante os triunfos do exercito Francez na Russia; a opposição foi prompta então em reassumir o ministerio, para que o governo pudesse por si mesmo variar de medidas; mas a rapidez dos acontecimentos fez mudar de procedimento a opposição, que, reservando-se sempre para acontecimentos de maior importancia, continúa a manobrar atraz da cortina com os ministros.

Os homens d'estado, que honrão o meu paiz, conhecem tão bem como eu, e apprecião, não o duvido, a *opposição* Ingleza. Até aqui esta não tem creado senão tolos, ou traidores, entre todos os homens que se tem deixado illudir por ella nas côrtes estrangeiras. Em politica, o governo Inglez he o que os Inglezes são na vida civil, e nas transacções particulares. Sois atacado, um Inglez vos aponta uma pistola ao peito, infeliz de vós se outro Inglez corre em vosso soccorro! Desembaraçai-vos antes que chegue. Qualquer linguagem que elle empregue, estai certo que vem para descubrir o vosso fraco, para ajudar-vos talvez se sois forte, ou atar-

vos as mãos, a fim de que sejais com mais segurança assassinado, se ha probabilidade de que deveis succumbir. Tenho visto estes espantosos exemplos multiplicar-se ao infinito, todas as vezes que os nossos pobres prisioneiros erão accommettidos por alguns individuos do povo.

Finalmente, para fazer entender bem a minha idéa sobre a opposição, se homens probos me perguntassem : Não acreditais vós na virtude de seus membros? *Willeberforce* não foi sinceramente o amigo dos Negros? lord *Holland* não desejou fortemente, na ultima guerra, a troca dos prisioneiros? não era sincero M. *Withebread* quando fallava do restabelecimento da paz? Eu responderia: Não quero entrar no fundo do coração de pessoa alguma : mas conheço muito a Inglaterra para acreditar na existencia de alguma virtude n'esta ilha: não se conhece d'ella senão a mascara com que se encobre: os differentes papeis, que a opposição desempenha, seguem o interesse das familias, onde a diversidade dos caracteres se distribue como se distribuem no theatro os papeis de *financeiro*, de *namorado*, de *criado* ou de *tyranno* ; e o que hontem levou applausos no *Sertorio*, não será ámanhã menos bem recebido, ao representar o papel de *Nero*. O famoso *Edmond Burck*, depois de ter figurado trinta annos á testa da opposição, lançou-se no partido contrario, quando suppôz que n-

aquelle novo emprego poderia fazer maior mal á França.

CAPITULO XIII.

Impostos. — Divida publica.

DIFFICILMENTE se póde fazer uma idéa da multiplicidade dos impostos em Inglaterra; he mister ter vivido muito tempo n'aquelle reino, para julgar até que ponto serião intoleraveis n'outra qualquer nação. Comtudo os Inglezes os pagão sem replica, porque são votados por seus representantes; porque elles pesão sobre o proprietario, e sobre o homem rico, á proporção de suas riquezas; porque o pobre nada paga, com tanto que não compre objectos cujo consumo não he de primeira necessidade, e que não queira gosar do superfluo, de que a vaidade e o luxo formão uma necessidade para o homem rico.

A propriedade territorial paga ao fisco pouco mais ou menos o quarto de seus productos liquidos. As avaliações mais exactas, os calculos mais bem estabelecidos fixão em cinco francos o imposto lançado em uma renda territorial de 20 a 21 francos. Este imposto he chamado *land tax.*

A renda industrial he paga na mesma proporção. Esta qualidade d'imposto chama-

se *income tax*, e lança-se pela declaração jurada do contribuinte. Os recebedores são authorisados a examinar todos os registos de receita do devedor, a fim de se assegurarem de que não ha fraude e perjurio na declaração: se n'ella ha dolo, o imposto se paga dobrado, accrescentando-lhe uma grande mulcta á dupla cobrança.

As portas e janellas soffrem um imposto consideravel; começando d'uma quantidade determinada, isto he, d'uma só porta e d'uma só janella da choupana do pobre que nada paga, o imposto vai crescendo gradualmente, em uma proporção combinada com a riqueza do proprietario. Por exemplo, se dez portas e janellas pagão dez francos, vinte aberturas pagaráõ quarenta francos, quarenta pagaráõ cento e sessenta francos, etc.

Depois d'estas taxas, vem a dos pobres, conhecida pelo nome de *poors rate*: cobra-se em utilidade da parochia. Esta taxa sobe a sete milhões esterlinos, isto he, a cento e sessenta e oito milhões tornezes. Eu conto sempre a libra esterlina por 24 francos ao par (*a*). Vem depois as taxas para a conservação da illuminação das ruas, para as cal-

(*a*) Esta taxa he para as esmolas. Só os rendimentos dos *work housses*, casas de trabalho, *alm housses*, casas d'esmolas, *charity scools*, escholas de charidade dos hospitaes formão quasi o dobro d'esta somma. Julgue-se, por isto, que enorme quantia custão os pobres em Inglaterra, e que quantidade d'elles ali deve haver. (NOTA DO AUTHOR.)

çadas, para as guardas municipaes de todas as cidades de condado, cidades de mercado, e villas.

O *excise* recahe sobre quasi todos os objectos de consumo, e estende a sua fiscalisação a todos os domicilios.

As alfandegas são um ramo do *excise*; recebem direitos enormes sobre todos os objectos d'importação e d'exportação. Estes direitos são calculados segundo as necessidades do estado, mas de maneira que não prejudique a protecção de suas manufacturas, e sobre tudo a necessidade de favorecer exclusivamente a exportação dos productos.

Por exemplo, todo o objecto manufacturado, devendo ser consumido em Inglaterra, paga um direito consideravel, que, algumas vezes, se eleva a vinte por cento do valor; mas se o fabricante destina aquelle objecto á exportação, o direito que pagou, não sómente lhe he restituido debaixo do nome de *draw back*, direito de restituição; mas recebe ainda, para o animar, um premio avultado conforme a natureza do producto, ou a precisão que ha de destruir no estrangeiro o fabríco de semelhantes objectos; e he por isso que tantas fazendas Inglezas apparecem por tão baixo preço em todos os mercados da Europa, em quanto o consumidor as paga quasi por dobrado preço em Londres.

O clero da igreja Anglicana cobra em todas as parochias, e de todos os habitantes,

de qualquer seita que sejão, o dizimo de todos os productos da terra.

Um cidadão Inglez, de qualquer condição ou profissão, não póde escapar a estes impostos, a menos que não esteja inscripto na lista dos pobres da parochia: então não paga nenhuma taxa directa, antes elle he que a recebe.

Um pai de familia, que tenha officio, por exemplo, de çapateiro, ou alfaiate, estabelecido n'uma loja, ou vivendo n'um pequeno quarto, declara e prova á parochia que se acha sobrecarregado de cinco ou seis filhos; que além d'isto está gravemente doente; que o seu trabalho, e actividade não lhe dão metade do que precisa para viver: n'este caso he inscripto na lista dos pobres, e recebe todas as semanas metade do que necessita além da taxa conhecida pelo nome de *poors rate.*

As parochias não muito gravadas contão ao menos a quarta parte de seus habitantes inscriptos na lista dos pobres; muitas contão a terça parte. As populosas parochias dos arrabaldes de Londres, e das àldêas adjacentes, especialmente a parochia d'*Acquenay*, contão as duas terças partes de seus habitantes inscriptos n'aquella lista, e a cargo da parochia. A taxa dos pobres nunca he fixa; varía segundo as necessidades da parochia. Em algumas o contribuinte paga mais por ella, que pelo *income tax.* Por esta simples ex-

posição podêmos avaliar a *riqueza* da Inglaterra; a fortuna d'aquelle reino, como se vê, não he territorial, nem solida, consiste no commercio, na industria, e he por consequencia accidental. A Inglaterra he um fornecedor, que nasceo pobre, que se enriqueceo muito, e que vive n'um luxo prodigioso, mas cuja riqueza anda por mãos alheias.

Os direitos d'alfandega sobre todas as fazendas importadas do estrangeiro são excessivos; moderão-se segundo a necessidade do objecto importado, segundo o beneficio futuro da reexportação, e se os productos importados são brutos, e devem ser manufacturados em Inglaterra.

Os vinhos pagão direitos enormes; os de Portugal, que a commissão Ingleza paga a tostão pouco mais ou menos a garrafa, postos nos seus armazens do *Porto*, não se vendem a menos de seis francos (960 rs.) em Londres. Os vinhos de Portugal estão debaixo da protecção especial do governo, depois que Portugal veio a ser provincia Ingleza (4).

---

(4) Isto he verdade; o recente bill da escravatura o comprova: e note-se como n'este tempo escrevia, a nosso respeito, um Francez que presenceava, mas não soffria, como nós, além da sua sorte de prisioneiro, os insultos e as arrogancias d'esta orgulhosa nação. Deshonra, e opprobrio eterno sejão votados a esses que, conservando de Portuguezes apenas o nome, totalmente estranhos á felicidade da patria, e só curando de suas ambições e interesses, nos têem feito passar, impunemente, por tantas baixezas e humiliações, que a minima d'ellas faria estalar de dôr o coração de nossos Maiores!

(NOTA DO TRAD.)

Os medicos recommendão exclusivamente este vinho, assim como o da *Madeira*, nas suas receitas.

Uma garrafa de vinho de *Bordeaux* custa 15 e 18 francos; uma garrafa de *Champagne* custa 24. Os direitos d'alfandega são a unica causa da caristia dos vinhos Francezes: sería injustiça attribui-la á difficuldade de alcançar esta bebida em tempo de guerra. O governo podia ter, no principio, a intenção de desanimar o consumo dos vinhos de França pela enormidade dos direitos, mas a vaidade triunfou da politica, ou antes o espirito publico olhou como uma especie de dever o contribuir largamente, n'este caso, para o allivio das necessidades do estado; porque a mêsa do cavalheiro, que dá um jantar, não passa de ser a mêsa d'um mediano cidadão classificado como homem ordinario, se o *clarete*, o vinho de *Bordeaux*, e o *Champagne*, não tomão o logar do vinho do *Porto.*

Fallei summariamente dos impostos que paga a Inglaterra: não direi igualmente senão uma palavra sobre a divida publica. Estes importantes assumptos tem sido tratados pelos melhores escriptores, e por grandes publicistas. Todo o mundo conhece hoje a situação financeira da Inglaterra, e até muitas das nossas folhas periodicas fallão d'ella com bastante exactidão. Além disso, eu não pertendo ter profundado a administração, e os recursos da Inglaterra; observei, tanto

quanto pude, aquelle reino em todas as suas partes : são apenas ligeiras observações que publíco, e classifiquei-as por capitulos, a fim de mostrar claramente o que vi, e como o vi.

Só o juro da divida publica subia, em 1814, a mil e duzentos milhões dos nossos francos (quatro centos e oitenta milhões de cruzados); e vai crescendo todos os annos em razão de novos capitaes que se accrescentão annualmente, e do juro que só se paga encorporando-o tambem, todos os annos, no capital da divida publica.

O systema do fundo d'amortisação, *the sinkind fund*, já não he hoje senão uma irrisão, em toda a extensão da palavra. Este fundo, destinado a extinguir a divida em um tempo determinado, tem sido violado, e dissipado muitas vezes, e o foi pela ultima vez em 1813. Começando de novo o fundo d'amortisação, isto he, uma reserva de certa porção de renda de cada anno para ser applicada ao pagamento do capital da divida publica, sería preciso *cento e oitenta annos* para completar um capital que fosse sufficiente para pagar a divida, *tal como ella he hoje*, suppondo que não augmentasse, e continuando sempre a pagar o juro.

As despezas ordinarias do estado são de perto de um milhar de francos; o juro da divida publica he de mil e duzentos milhões de francos; a totalidade das precisões para

o desempenho do serviço publico, he, por consequencia, de perto de dous milhares e duzentos milhões de francos por anno (5).

Por maiores que sejão os tributos, nunca são bastantes para pagar as despezas ordinarias do estado: he mister todos os annos tomar um emprestimo, a fim de satisfazer as despezas, e pagar o juro. Succumbiráõ os Inglezes debaixo d'esta enorme carga? Não, se a Europa, constantemente cega sobre os seus interesses, continuar a deixar-se ir apoz os conselhos d'esta nação, que he a unica que possue o que constitue a verdadeira força, e a verdadeira riqueza — um bom espirito publico. A Europa não conhece esta nação, nem este governo; e ha um seculo que ambos *vivem* e prosperão pela ignorancia, e pelas tolices, ou erros das outras nações. (6)

Podem os Inglezes continuar a prospe-

---

(5) Isto deve referir-se ao tempo em que o A escrevia.

(6) De Portugal, por exemplo, que só oppôz resistencia á sua traiçoeira e machiavelica politica durante o ministerio do insigne Marquez de Pombal, digno Portuguez, e tão conhecedor do que convinha ao paiz que, em um escripto seu que temos á vista, assim se expressava: ,, A Inglaterra se aproveita de tudo, até da obrigação forçosa, em que ella se acha de apoiar certos estados, cuja quéda traria comsigo a sua: soube insinuar a Portugal que concedendo-lhe certas vantagens no commercio sobre outras nações, ella o protegeria contra os ataques de todas as potencias, que poderião formar sobre elle ambiciosos projectos. He necessario ser tão pouco versado nos negocios da Europa, como era o gabinete de Portugal, para cahir n'este grosseiro laço. "

rar, ao menos em apparencia, com a ordem de cousas que existe em Inglaterra? Sim, em quanto conservarem aquella riqueza e a-

---

He tão grosseiro, que nós vamos mostrar, em abono da asserção do habil Ministro, e pelas proprias expressões do já citado Author de *Ensaio Historico-Politico*, a pag. 88, qual foi o fructo que obtivemos das vantagens que concedemos á Inglaterra no tratado de 1661. ,, Pela morte de D. João 4.º, em menoridade de seu filho D. Affonso 6.º, assumio a Rainha D. Luiza a regencia do reino, e depois de ter organisado o seu ministerio, tentou uma nova alliança com Inglaterra: para a tornar mais firme, projectou o casamento de sua filha D. Catharina com Carlos 2.º rei d'Inglaterra. A esse tempo já as cousas tinhão mudado de todo na Gran-Bretanha; tinha morrido Cromwel, e com elle a republica; e no throno já se achava reintegrado esse filho do infeliz Carlos 1.º Para effeito d'essa nova alliança, firmada com o casamento de uma princeza de Portugal, assignou-se o tratado de 1661, o qual consta de 19 artigos publicos, e um unico secreto; e he certamente, como ainda veremos, um dos mais notaveis e interessantes para a historia de todas as nossas allianças com Inglaterra até o dia em que hoje isto escrevemos.

Pelo primeiro artigo se ratificárão todos os mais tratados e convenções feitas desde o anno 1641. Pelo segundo se fez a cedencia de Tanger aos Inglezes. Pelo quinto se derão em dote á infanta dous milhões de cruzados. Pelo undecimo, sob o pretexto de nos poderem os Inglezes melhor defender o resto das nossas possessões da Asia, cedeo-se-lhes ainda a importantissima ilha de Bombaim. Pelo duodecimo, e decimo-terceiro, permittio-se aos Inglezes o estabelecer-se livremente em as nossas colonias do Brasil e da India. Pelo artigo quatorze, finalmente, se estipulou, para nada deixarmos de dar, que todas as conquistas que elles Inglezes fizessem aos Hollandezes d'aquillo que antes fôra nosso, lhes ficassem d'ali por diante pertencendo de direito. E para remate ainda de tudo, accrescentou-se: que no caso de tornarmos a adquirir a rica possessão de Ceilão, tambem lhes haviamos d'ali ceder a cidade e porto de Galle, ficando nós sómente com o porto de Columbo, e com metade do commercio da canella; o que tambem Inglaterra faria a nosso respeito, se ella conquistasse Ceilão.

Isto foi o que demos, ou fomos obrigados a dar por es-

quella força, que se não acha, nem se formou ainda senão entre elles: eu o repito — o seu bom *espirito publico*; e em quanto as

---

te tratado: o que nos promettêrão, e nunca cumprírão, foi o seguinte. Promettêrão pelo artigo quinze que, em attenção ao muito que davamos, e a nunca princeza alguma de Portugal ter sido tão generosamente dotada, *Inglaterra se obrigava a defender Portugal e seus dominios como a ella propria e seus dominios* (even as England itself). Por ultimo, no artigo secreto, promettêrão ainda que: em consideração das vantagens que Inglaterra ganhava por este tratado, *ella se obrigava a defender e prateger todas as colonias e conquistas de Portugal*, tanto contra seus inimigos presentes como futuros (against all his enemies, as well future as present). E no caso que depois do 1.° de maio de 1661 os Hollandezes ainda tomassem algumas possessões Portuguezas, Inglaterra tambem se obrigava a que ellas nos fossem inteira e completamente restituidas.

Este importante tratado convida-nos a duas especies de reflexões, e cada uma, á qual d'ellas, mais digna de attenção. Primeiramente convem notar, que se para o arranjo d' este tratado se tivessem consultado as côrtes, de certo nem elle se teria feito, nem assignado. Por tanto a regente, faltando a esta condição essencial, ultrapassou os seus poderes, sempre limitados em todo o governo legal, e com especialidade em uma regencia, ou tutoria; porque, como podia ella, de sua propria authoridade, alienar possessões tão consideraveis sem para isso haver primeiro obtido o consentimento dos procuradores dos povos, ou da nação? Não se póde duvidar que n'esse tempo o nosso antigo systema constitucional estava em todo o seu vigor, pois que elrei D. João 4.° reconheceo que só os povos, por seus procuradores, tinhão direito a lançar e impôr tributos; e isto constantemente se praticou religiosamente em todo o seu reinado. Ora pois, se o rei reconheceo, que sem authoridade das côrtes não podia dispôr dos bens dos subditos, como havia a regente poder dispôr dos bens de toda a nação sem o consentimento das mesmas côrtes? Quem não póde o menos, não póde o mais, e por consequencia este infausto tratado foi, e he por sua natureza essencialmente nullo na parte em que alienou os bens da nação; e a todo o tempo tem os Portuguezes direito a exigir compensação por essa parte da sua nacional propriedade que ille-

potencias da Europa persistirem na cega submissão ás vontades do gabinete Inglez.

Os ministros abrem um emprestimo;

---

galmente se lhes alienou. Além d'isto, este facto, ainda quando tantos outros não houvesse, deve fazer hoje vêr á nação Portugueza qual he a importancia de um governo constitucional; com que denodo, constancia, e energia deve segurar a constituição, que hoje indubitavelmente he propriedade sua, e só sua; e por fim quaes são as fataes consequencias que sempre traz comsigo um governo absoluto, que levado só por suas paixões e interesses, mui raras vezes ou quasi por milagre, as sacrifica ao bem geral.

Esta he a primeira especie de reflexões a que nos conduzio a leitura do tratado de 1661; a segunda he igualmente importante debaixo de um novo ponto de vista em que vamos considerar este mesmo tratado. Ainda quando elle tivesse sido o mais legal e legitimo, veremos na ultima evidencia, que elle nunca foi cumprido pelo governo Inglez nas suas estipulações mais essenciaes; de maneira que nós demos tudo, e indevidamente o demos; e Inglaterra nunca nos dêo nada do que nos havia promettido. Diz o artigo secreto, *que no caso de nos haverem os Hollandezes tomado algumas novas possessões desde o 1.º de maio de 1661, Inglaterra se obrigava a que ellas nos fossem inteira e completamente restituidas.* Vejâmos agora como se cumprio esta promessa.

No mesmo anno de 1661 achando-nos atacados pelos Hespanhoes, acceitámos a mediação d'Inglaterra, e assignou Portugal na Haya um tratado de paz com a Hollanda no dia 6 de agosto do mesmo anno. Houve porém alguns embaraços que fizerão com que a troca das ratificações, que devia quasi immediatamente seguir-se, só tivesse logar em 14 de dezembro do anno seguinte de 1662. Os Hollandezes se aproveitárão d'esta circumstancia, e continuárão a fazer-nos novas conquistas. Tomarão-nos Ceilão em 1661; Cranganor em 1662; e Canamor, e Cochim, na costa do Malabar, em 1663. Como chegasse á Europa a noticia d'estas novas conquistas, houve entre nós e a Hollanda grandes contestações sobre a legitimidade d'ellas. Pertendiamos, e com razão, que se nos restituisse tudo o que de novo se nos havia tomado, allegando, que se a troca das ratificações se havia tanto demorado, a culpa não fôra nossa, porém só d'elles Hollandezes, o que na realidade assim tinha acontecido. Durárão, com-

este he necessario para sustentar o credito, para suscitar inimigos á França: o emprestimo he preenchido em um instante. Os tres

---

tudo, muito tempo todas estas disputas, e só no anno de 1669 viemos a uma accommodação por um novo tratado, assignado na Haya a 31 de julho do mesmo anno, o qual confirmou e modificou o do anno de 1661. Mas por elle conservárão os Hollandezes geralmente todas as suas conquistas, *sem mesmo exceptuar aquellas que já nos tinhão feito depois da conclusão da paz de* 1661. Unicamente promettêrão restituir-nos Cananor, e Cochim, com a condição de que lhes pagariamos, além de tres milhões de florins, mencionados no tratado, todas as despezas que havião feito para conquistar aquellas duas possessões; mas esta clausula onerosa, como fosse antes um equivalente de recusação do que uma sincera promessa de restituição, nunca se chegou a executar; e por conseguinte perdemos tambem para sempre Cananor, e Cochim.

Pela simples exposição das estipulações e promessas feitas em ambos os tratados, que ficão referidos, já vêem os nossos leitores que o governo Britannico faltou completamente a tudo o que nos tinha promettido no artigo secreto; porque os Hollandezes não nos restituírão nenhuma das conquistas feitas depois de 1661, apesar de que o tratado, feito com elles na mesma épocha, fosse concluido, e ajustado debaixo da mediação d'Inglaterra. E não só não cumprírão isto n'aquelle tempo, com uma quebra de palavra deslealmente escandalosa, porém nunca cumprírão, com a mesma quebra de palavra, tudo quanto no futuro nos promettêrão fazer em consequencia do artigo 15, e do já mencionado artigo secreto do mesmo tratado de 1661, ou tratado d'alliança e casamento.

Em virtude d'estes dous mui expressos e clarissimos artigos prometteo-nos solemnemente a Inglaterra, e em nome d'ella o seu governo, que não sómente nos defenderia, e todos os nossos dominios, *como a ella propria e seus dominios*, porém igualmente defenderia e protegeria *todas as nossas colonias* ou *conquistas* contra todos os nossos inimigos presentes ou futuros. Estas estipulações tão positivas equivalião a uma promessa mui clara e explicita de defender a integridade de Portugal e seus dominios da mesma maneira com que estava obrigada a defender a integridade dos seus proprios territorios. Vejâmos ainda mais como a Inglaterra tem cumprido

reinos serião vendidos dez vezes, e este capital não pagaria a divida. As notas do banco, multiplicadas além de toda a proporção, já não tem garantia; mas dizei isso a um Inglez, e eis-aqui a sua resposta: „ E quem falla de jámais pagar a nossa divida; se nós temos o nosso papel do banco sufficientemente acreditado, que vos importa! Isto he negocio nosso (o que quer dizer, que não tratão senão de arruinar ou destruir a França). "
Eis-ahi o que vos diz friamente um Inglez, e d'ahi não passa.

Quando o ouro se vendia a trinta por cento, em 1812 e 1813, os membros das duas camaras do parlamento dizião que o papel não perdia: a pratica abonava esta theoria; porque ninguem se recusava a acceitálo, salvo alguns particulares, que, em certos casos, querião indicar uma censura na-

---

esta promessa, que tão solemnemente nos fez, e tem depois d'isso muitas vezes repetido e confirmado.

A primeira occasião que se lhe offereceo de cumprir com a sua palavra foi no anno de 1668, em que, debaixo da sua mediação, fizemos a nossa paz com Hespanha. Comtudo, por esta paz perdemos *Ceuta*, as premicias das nossas gloriosas conquistas em Africa; e por conseguinte fica bem claro, que a Grã-Bretanha não defendeo esta nossa conquista contra um dos nossos inimigos, mas antes sim lh'a entregou, porque debaixo da sua mediação foi aquelle tratado feito e assignado. "
A' vista do que deixâmos transcripto, he evidente que a Inglaterra, a nosso respeito, não tem só usado da sagacidade de se aproveitar dos nossos erros, como diz o A. d'esta obra, mas tambem tem empregado a fraude e a malicia quando assim falta ao cumprimento dos tratados que solemnemente contrahio. (NOTA DO TRAD.)

cional. Nenhum armazem havia levantado os preços; sómente se querieis pagar em ouro, vos abatião o desconto d'esta *mercadoria* (o ouro que havia variado); mas não era uma diminuição sobre o valor do ouro.

Vi por toda a parte o que aqui digo. N'esta épocha, se eu quizesse, podia comprar um armazem inteiro; e até comprar com papel todos os armazens d'Inglaterra, sem variação nos preços comparados com os annos precedentes. Quando eu raciocinava sobre a perda do papel, a *discussão parlamentar* era para mim uma resposta; ficava confuso, e recordava-me de como se tinha desacreditado e destruido os nossos assignados.

Oh minha patria! se teus bons, teus generosos habitantes, superiores por tantos titulos a todas as nações da Europa; se os Francezes pudessem ter uma porção *d'esse espirito publico*, que distingue tão eminentemente a Inglaterra; França! tu não serías sómente superior a todas as nações pelo valor de teus exercitos; mas a força de teu genio a todas subjugaria: ellas virião a ser tributarias da tua industria. Sim, o espirito publico he a semente de fé do Evangelho que transporta as montanhas: esta semente custa a progredir no nosso solo: ha um seculo que annualmente a semeâmos; e ha um seculo que annualmente as ervas parasitas a abafão. Não desanimemos; semeêmos e tornemos a semear, talvez vingará.

CAPITULO XIV.

Beneficencia. — Estabelecimentos philantropicos.

NÃO ha paiz no mundo em que os estabelecimentos philantropicos, ou casas de beneficencia, sejão tão multiplicados como em Inglaterra. Não ha pequena parochia que não tenha sua eschola de caridade, seu *work house*, ou casa de trabalho destinada a receber os preguiçosos, os meninos orfãos, e os velhos; seus *alm houses*, pequenas casas particulares onde são alojados gratuitamente, e onde recebem soccorros em dinheiro e viveres velhos viuvos ou casados, cujos successos, durante huma longa e laboriosa carreira, não correspondêrão á actividade que desenvolvêrão.

A consequencia natural que hum Francez, pouco observador, deve tirar d'esta quantidade de estabelecimentos de beneficencia, he que o caracter Inglez he naturalmente humano, e generoso; e não obstante he justamente o opposto a estas duas nobres qualidades. O coração d'hum Inglez existe em sua cabeça: tudo se faz n'aquelle paiz por cal-

culo e por vaidade, e nunca o bem como bem. (7)

A necessidade de crear clientes quando o governo era mais popular, e d'obter votos no momento das eleições, excitava as grandes familias dos condados a fundar estabelecimentos que tornassem celebres os seus nomes para com o povo. Marmores em cima da porta principal de cada um d'aquelles estabelecimentos, grandes inscripções no logar mais saliente da igreja, redigidas no estilo quasi semelhante á fastosa inscripção que se vê em París no cimo de uma das salas do *Hotel-Dieu*, e que declara aos que passão que o orgulhoso Pomponne, que talvez não impôz a si durante a sua vida privação alguma a favor dos infelizes, fez o sacrificio, depois da sua morte, por seu testamento, dos brocados de seus salões, para serem convertidos em moveis uteis para os pobres; dão tambem a conhecer aos leitores, em Inglaterra, que este ou aquelle estabelecimento philantropico he obra de certa familia. Este exemplo communica-se a todo o paiz; e esta vaidade, nascida mesmo da necessida-

---

(7) Não nos consta que os emigrados Portuguezes, refugiados em Inglaterra, apesar do epitheto de *bons e antigos alliados*, fossem soccorridos com alguma d'essas subscripções tão communs n'aquelle paiz, e que por vezes fôrão concedidas aos emigrados d'outras nações. O mesmo não podem elles dizer da generosidade Franceza, que os recebeo e soccorreo quando retirados das aguas da Terceira por effeito dos tiros da artilheria Ingleza! ..... (NOTA DO TRAD.)

de de se servir a si proprio, ganhou todas as classes, e acabou por formar um consideravel numero de casas de charidade. Mas ha tal, cujo nome figura sobre o marmore do seu tumulo, e na inscripção da parochia, como um dos bemfeitores, que deixou perecer de miseria, durante a sua vida, os entes que lhe erão mais charos.

Um cabelleireiro, que havia feito uma especie de fortuna em *Bishops Waltham*, onde eu residi, nunca quiz dar cincoenta libras esterlinas á casa de trabalho, para que n'ella recebessem seu pai, velho enfermo, que elle deixava mendigar. Os fiscaes da parochia exigião esta quantia em razão da riqueza do filho. O desafortunado velho morreo, por assim dizer, na rua, durante um rigoroso inverno; seu filho lhe sobreviveo pouco tempo.

Um monumento levantado no cimiterio, instrue hoje, aos que o vêem, que este homem, qualificado de escudeiro, deixou por sua morte duzentas libras esterlinas para os pobres. Em vinte annos, a memoria do escudeiro será, para os leitores do epitaphio, um objecto de veneração: o infame procedimento do cabelleireiro já não lembrará. He d'esta maneira que um Inglez calcula.

Uma velha isolada, e sem familia, he recommendada á charidade d'um rico: soccorrê-la, não póde produzir effeito algum de que a vaidade possa tirar partido. Morre abando-

nada. Um criado velho gastou a vida no serviço de seu amo; chegando ao estado de não ter prestimo, morre, se ahi o querem consentir, em umas aguas-furtadas da casa, sem que ninguem, nem mesmo seus camaradas, se dignem de attender ao seu estado.

Mas acontece um accidente em uma rua de passagem, n'uma grande cidade, em pleno dia: um incendio que fez algum estrondo, que algumas circumstancias extraordinarias acompanhárão, e que arruinou uma familia conhecida; he então em semelhantes casos que a vaidade vai ostentar todos os seus thesouros. Todos os papeis publicos annunciaráõ que o escudeiro tal, ou o milord qual, veio apressadamente levantar, elle proprio, o infeliz que uma carruagem havia pisado; que sua senhoria condescendeo em visitá-lo em sua casa, em provê-lo d'abundantes soccorros, e em espiar, com a mesma generosidade, os progressos do mal até á perfeita cura: finalmente, no caso d'incendio, quasi sempre uma subscripção, á frente da qual se vêem lords e ladys, taes e taes, etc. etc., e cuja lista he escrupulosamente minuciosa, costuma restabelecer as desgraçadas victimas d'aquelle infortunio.

As subscripções são a maneira mais usada em Inglaterra para outorgar soccorros; convenho que estes são muito mais abundantes aqui, quando são o producto de sessenta ou cem bolsas, que se cotisárão, do

que n'um paiz onde a modesta beneficencia se introduz de algum modo furtivamente no travesseiro da cama do enfermo, e se insinúa, como ás escondidas, e em segredo, no meio d'uma familia que padece, para tratar d'ella, e prestar-lhe consolações; mas declaro que se eu cahir no extremo infortunio, he d'esta maneira que me será agradavel o ser soccorrido: a outra fórma de soccorrer, que só indica o orgulho d'aquelle que dá, me offenderia.

Boas e generosas Francezas! he preciso ter vivido entre os estrangeiros, sobre tudo entre esse povo que se diz nosso rival, e não he senão nosso inimigo, para vos saber appreciar; sois vós que conheceis como se deve fazer o bem, e que o sabeis ennobrecer pela amabilidade com que o praticais. Se os nossos jornaes costumassem publicar tudo, como os papeis Inglezes, e vós consentisseis em revelar uma porção sómente do bem que fazeis, todas as nações serião obrigadas a confessar que a riqueza póde ser em toda a parte, como he em Inglaterra, insolentemente generosa, mas que só em vós se conhece a verdadeira beneficencia.

Ainda que os nossos estabelecimentos publicos de charidade não sejão geralmente tantos como em Inglaterra, todos as nossas cidades, e cabeças de departamentos offerecem comtudo grandes casas, cuja administração, posto que susceptivel de melhoramen-

to , he verdadeiramente mais bem regulada, que entre os nossos visinhos. Os nossos hospicios, proprios para recolher a gravidez, e a maternidade, não tem outros iguaes senão em Londres.

Os nossos hospitaes, quando não estão demasiadamente sobrecarregados, são mais bem arranjados; os doentes estão mais a seu commodo, tem melhor alimento, e são mais bem tratados pelas attenções interiores e soccorros medicinaes, do que os enfermos nos de Londres. Visitei muitos hospitaes nos dous paizes, e n'estes ultimos tempos, entre outros, o *Hotel-Dieu* de París. Entrei, com differentes religiosas e moças serventes, nas maiores minucias; e este hospital, que outr'ora me fizera horrorisar, nos tempos em que víra as camas amontoadas nas salas, e muitos doentes na mesma cama, estava agora tão aceado, que eu não teria a menor repugnancia em ser ali tratado. Cada doente tem sua cama, os leitos estão em distancia conveniente, as salas arejadas com cuidado, a roupa lavada; e se eu tivesse alguma observação a fazer, sería talvez sobre a comida dos convalescentes, que me pareceo não ser assaz variada. Abatidos pelas febres, seus estomagos fracos experimentão um fastio inevitavel para um alimento ou muito substancial, ou muitas vezes bastante fastidioso e monotono.

CAPITULO XV.

Machiavelismo dos ministros Inglezes.

A INGLATERRA he um paiz onde o *crime* e a *virtude* tem a sua conta em aberto no grande livro de todos os habitantes; aquelle dos dous que tem mais relação com o artigo *proveito*, he o que se indaga. O governo não tem a este respeito outros principios senão o proveito particular.

As fabricas d'Inglaterra estiverão totalmente sem trabalho em 1811; os officiaes morrião de fome; o pão tinha subido a um preço excessivo; a miseria era geral, e o descontentamento universal. O ministerio aproveitou-se d'aquella situação para recrutar abundantemente seus exercitos, que soffrião perdas immensas em Hespanha; mas uma parte dos homens empregados nas fabricas, não se achava em estado de pegar em armas; ficava quantidade d'homens casados, de meninos, e de velhos, que ameaçavão, nas grandes cidades manufactoras, uma proxima sedição. O ministerio prevenio isto.

As cidades, que mais receio inspiravão, recebêrão soccorros, em quanto as provincias do *Lancasts'shire*, do *Nothingam shire* e do *Derby shire*, não obtiverão senão provocações

d'insurreição. Fabrica-se n'estas provincias barretes ao tear, e pannos de algodão em pequena quantidade: excitou-se ali uma grande fermentação; servírão-se do pretexto dos *novos* teares. Estes tinhão sido inventados para poupar braços, diminuião por isso a quantidade dos operarios, e era mister destrui-los sem demora. Eis o que dizião os emissarios d'um ministerio, que contava muito com a credulidade do povo; porque era irrisorio querer dar mais braços aos fabricantes, quando estes não podião vender os seus productos, e pagar aos operarios. Alguns emissarios enviados pelos ministros, dizendo-se alistados debaixo da bandeira do capitão *Ludd*, d'onde lhes veio o nome de *Luddites*, fôrão, em pequenos magotes, quebrar os teares; duas consideraveis fabricas fôrão incendiadas; um fabricante, oppulento proprietario, foi assassinado; muitas pessoas morrêrão. O ministerio fingio tomar algumas medidas para suspender o mal, e prevenir grandes desordens.

Diversos regimentos de cavallaria fôrão enviados áquelles condados, levantárão-se forcas, algumas victimas se sacrificárão, sendo enforcadas, ou condemnadas á deportação. Estas medidas acabárão, sem custo, com as sedições, nas quaes o povo não tinha entrado senão com repugnancia.

A inexecução do systema continental, da parte das potencias do Norte, veio dar

a esperança d'uma proxima extracção para as mercadorias Inglezas; esta esperança acabou de socegar os animos em todas as grandes cidades manufactoras, e poupou aos ministros o cuidado de recorrer a novos meios de força para comprimir o povo, ainda que o pão se pagasse a dezeseis soldos (128 rs.) a libra. Por occasião da morte de M. *Perceval*, os tumultos tinhão acabado.

Entre os papeis d'este ministro, se achavão, em um sacco sellado, alguns documentos relativos aos alvorotos de *Lancasts'-shire*; M. *Withebread* pedio a communicação d'elles; e disse que, segundo informações positivas, devia declarar á camara que a sua crença pessoal e bem fundada era que os ministros tinhão sido os promotores d'aquelles alvorotos. Nomeou-se uma commissão, e apresentarão-se os papeis exigidos, provavelmente em segredo, a M. *Withebread*. Desde aquelle momento, M. *Withebread* se calou.

As cousas não terião passado d'aqui, e todos ficarião convencidos, como M. *Withebread*, de que os ministros tinhão sido os promotores da revolta, sem terem comtudo visto, como elle, a prova. Cada um teria guardado silencio, quasi persuadido de que o mal fôra feito para salvar a Inglaterra d'um maior mal; sem examinarem com attenção se não teria sido melhor empregar outros meios, e livrar o paiz d'aquella catras-

trofe que podia devorá-lo, e que fizera morrer, pelo assassinato, e pela mão do algoz, muitos pais de familias.

Mas o doutor *Taylor*, de *Bolton le Moore*, no *Lancasts'shire*, padre *dissenter*, isto he, padre que não he da igreja Anglicana, foi accusado de *jacobinismo* pelos ministeriaes; tinha revelado uma parte de suas manobras, e prevenido o mal que elles querião fazer na sua visinhança. Sua congregação lhe havia votado agradecimentos pelos esforços que empregára, a fim de preservar os habitantes de cahirem nos laços armados pelos agitadores. Impacientado pelos ataques de seus inimigos, o doutor *Taylor* publicou nos jornaes do mez de março de 1813, uma longa carta em que revelava e provava todas as maquinações dos fautores da revolta; n'ella se vê uma fabrica, em *West Hougthon*, destruida pelas instigações dos agentes espiões do governo. Estes excitárão e commandárão as primeiras reuniões; tinhão fornecido armas; compunhão mais da quarta parte da reunião que fôra incendiar a fabrica; e erão os conductores da revolta. Fôrão a final reconhecidos, mas só no momento do perigo, quando a força militar se aproximou: vendo-se então descubertos, cada um d'estes agentes pôz sobre a cabeça um barrete branco, que era o signal de reconhecimento, por este a força militar os deixou escapar tranquillamente.

A exposição do doutor *Taylor* contém

muitos factos contra os ministros, entre outros a accusação contra seus espiões por terem provocado o assassinato do chefe da fabrica de *West Hougthon*, e de o terem elles mesmos executado; porque os infelizes, que havião seduzido, forçados pelas ameaças a acompanhá-los áquelles sitios, se tinhão recusado a tão infame acção: finalmente, a arguição do doutor contra os ministros, a quem censura de terem feito subir á forca, não os verdadeiros culpados dos assassinios, mas os simples espectadores seduzidos, contra quem os seductores, que tinhão commettido o assassinato, se tinhão tornado como delatores e testimunhas, termina com esta accusação ainda mais forte, que elle dirige ao tribunal da opinião publica: *Sim, todos estes crimes fôrão inuteis: não obstante as desgraças, e o estado de soffrimento do povo, este se conservaria tranquillo, e eu o provo com o exemplo da minha propria parochia, que, situada no meio do incendio, foi d'elle preservada por meus cuidados.*

O advogado geral não tomou partido n'este negocio, como no de *Finerty* contra lord *Castlereagh.* Agora, a scena tinha logar em Inglaterra: calárão-se, amaldiçoando os homens d'estado, que julgão que não podem governar senão por meio de crimes.

Ashburn he visinha do *Nothingam shire.* Os *Luddites* parecêrão querer ir até ás portas d'aquella pequena cidade, ou antes fingio-se

haver receio d'isso. N'aquella época, o *transport-office* havia tentado fazer-me assassinar pelo seu agente. Para desvanecer o interesse que algumas pessoas tinhão mostrado para comigo, fizerão-me a honra d'imprimir n'um folheto, espalhado no *Derby shire*, que eu era um dos agitadores, e que tinha para este effeito missão do meu governo.

CAPITULO XVI.

Liberdade da imprensa.

ROUBEM-NOS, se he possivel, dizem todos os publicistas Inglezes, a lei do *habeas corpus*, que põe o individuo a salvo das prisões arbitrarias; tirem-nos a responsabilidade dos ministros; privem os communs do direito de conceder ou de recusar o imposto; derogue-se a lei que todos os annos declara o exercito licenciado, se o parlamento o não prorogar....; mas respeite-se a liberdade da imprensa, *e verão como bem depressa tudo será reconquistado*!

Eis-aqui a idéa que os Inglezes tem das vantagens da liberdade da imprensa.

Em Inglaterra, esta he illimitada, e livre de todo o constrangimento; mas tambem a responsabilidade dos escriptores he terrivel, assim como a do impressor, se por

ventura se ignora quem he o author, e mesmo dos vendedores e distribuidores, se he impossivel o tornar responsavel outra pessoa.

A infamia pela exposição no pelourinho; a prisão por um certo tempo, algumas vezes mui dilatado; mulctas, cuja condemnação excederia em França o poder de fortunas consideraveis; a obrigação de depositar, para garantia de bom procedimento, sommas excessivas, no momento de pôr em liberdade o culpado, sommas que devem ficar em deposito annos inteiros, e que nunca são restituidas intactas, em razão das extraordinarias custas que traz comsigo a condemnação; finalmente, cauções pessoaes, para as quaes se não admitte senão pessoas ricas, e de boa reputação; taes são as repressões, e as penas destinadas aos escriptores sediciosos, que se atrevem a provocar a revolta contra as leis do paiz; e aos calumniadores, que, por escripto, ousão atacar a vida privada de qualquer pessoa.

A jurisprudencia, em quanto aos *libellos*, soffreo todavia, n'estes ultimos tempos, uma mudança mui consideravel, e não em favor da liberdade. Se esta reforma tem uma apparencia ou um vislumbre de justiça, he infelicidade que os tribunaes Inglezes julgassem a proposito introduzi-la, só porque se tratava d'um homem poderoso no governo.

Antigamente tinha-se como certo em Inglaterra, que o escriptor que descubria

um culpado, um grande criminoso que as leis não tinhão ousado perseguir, ou que escapára á sua vigilancia, não era um *libellista*, se elle provava o crime ou a identidade do culpado; admittia-se o animoso escriptor a dar a prova, e era olhado como um homem que fizera um grande serviço á nação, se sahia victorioso d'aquella lucta liberal e patriotica. No caso contrario, soffria a pena devida ao calumniador. Hoje não he o mesmo, desde o ministerio de lord *Castlereagh*.

Lord *Ellenborough* decidio, e o advogado geral, parte queixosa, concorreo, com seus argumentos, a decidir com o lord chefe da justiça, que um escriptor denodado e verdadeiro era um infame *libellista*; que não devia ser admittido á prova, ainda que os factos avançados fossem veridicos; que não havia senão duas maneiras de denunciar e de perseguir um grande criminoso, ou fazendo queixa d'elle, sendo parte lesada, ou denunciando-o ao ministerio publico, o qual declarava, *em sua sabedoria*, se devia ou não seguir-se pela denuncia, no caso de silencio do mesmo ministerio publico, a prisão da parte.

Eis-aqui o motivo por qué aquella nova jurisprudencia foi introduzida:

M. *Finerty*, Irlandez, havia denunciado em muitos discursos, pronunciados nas assembleas politicas, a lord *Castlereagh*, como

culpado de espantosas prevaricações em quanto exercêra na Irlanda funcções consideraveis, taes como as de secretario geral d'aquelle reino, antes da *união*, funcções que conferião uma immensa authoridade ao delegado do poder real ou ministerial.

Accusava formalmente a lord *Castlereagh* de ter feito incendiar, por ordens suas, muitas aldêas dos pobres catholicos Romanos, a fim d'excitar aquelles Irlandezes á revolta; de ter ordenado, com a mesma intenção, e por ordens escriptas, alguns assassinatos particulares, executados por protestantes; de ter feito executar alguns innocentes, tendo até a convicção de que o erão, para o que lhe fôra mister corromper os juizes, e com a intenção de espalhar o terror: finalmente, o complexo das accusações, que continha mais de quarenta artigos, era tão forte, que, se milord *Castlereagh* fosse culpado da mais pequena porção d'aquelles delictos, devia ser um monstro, um d'esses homens que sería mister ter logo affogado no berço, para ventura da humanidade.

A cada artigo da accusação, que o magistrado apresentava a M. *Finerty*, como constituindo o *libello*, a resposta d'este era: *affirmo, milord, e offereço-me a prová-lo.* Sua senhoria respondia: Não admitto a vossa affirmativa, nem a vossa offerta de provas. Aquelle processo, d'uma especie de todo nova em Inglaterra, relativamente á maneira

de pleitear do ministerio publico, foi terminado, como he de suppôr, pela condemnação de M. *Finerty* a uma longa prisão, e a perdas e damnos immensos. Parece que a divisa de todos os governos deva ser: *oportet aliquem mori pro . . . ministris*. Mas, o espirito publico, que, em Inglaterra, julga todas as cousas em ultima instancia, veio em soccorro de M. *Finerty*, para o alliviar da ultima parte da condemnação.

A introducção d'esta *nova* especie de jurisprudencia foi desenvolvida, n'esta questão ministerial, de uma maneira *sapientissima*, pelo discurso do advogado geral; e foi renovada e offerecida aos jurados, com não menos cuidado, no resumo ou exposição do lord chefe de justiça.

Se uma semelhante questão se suscitasse entre outras personagens, não se duvída de que se teria seguido a antiga pratica da jurisprudencia; mas n'esta, a opinião publica, apesar de vingar M. *Finerty* por meio d'abundantes subscripções, se pôz da parte dos juizes, por motivos de politica, que aquelle povo sabe sempre applicar com a exacção que lhe he peculiar.

CAPITULO XVII.

Segurança das pessoas e das propriedades.

Não ha paiz onde a segurança das pessoas e das propriedades possa tão facilmense ser violada como em Inglaterra, *segundo as mesmas leis do paiz.* Póde dizer-se, sem incorrer na menor censura de paradoxo ou de prevenção, que ao excesso do mal he que os Inglezes tem devido algumas boas leis, insufficientes para o extirpar inteiramente, mas proprias a corrigi-lo em grande parte: taes são as leis do *habeas corpus* contra as prisões arbitrarias, e a lei que deixa aos juizes a liberdade de permittir e de receber a caução, em quasi todos os casos, para as prisões civís, ou sobre querella, que nós designâmos em França pelo nome de *petit criminel*; taes são finalmente as condemnações e as perdas e damnos impostas ás falsas prisões, que põem de cautéla, na verdade, todo aquelle que quer abusar da latitude da lei para comprometter a segurança d'um cidadão, mas que todavia deixão subsistir esta latitude viciosa.

Todo o credor, qualquer que seja a natureza do seu titulo de divida, vai jurar diante d'um juiz que o individuo que elle designa

he seu devedor, e que não póde, apesar de o ter pedido, obter d'elle pagamento. Alcança um *warant* que permitte a prisão do devedor. Antigamente podia-se prender por uma divida de cinco *schellings*, quasi cinco francos: hoje não se póde prender, depois d'um bill do parlamento, senão por uma somma ao menos de dous *guinéos*, quasi quarenta e seis francos. Propôz-se, nas ultimas sessões, que se estendese esta somma a cinco *guinéos*, quasi cento e trinta francos. O parlamento não decidio.

O devedor, uma vez prêso, não póde sahir senão pagando a divida, ou antes a quantia exigida; porque lhe não he mesmo permittido provar que não deve. Só quando se vê livre, quando tem pago o capital e as custas a que a prisão dêo logar, he que elle póde perseguir o pertendido credor por falsa prisão.

Aquelle que concorre para que um cidadão, seu devedor, seja prêso, não he obrigado a sustentá-lo. O governo abona ao prêso um *pence*, dous soldos de França (16 rs.), por dia, ainda que o preço do pão não seja menos de seis soldos a libra de quatorze onças, e ainda que suba muitas vezes a quinze ou dezeseis. A quantia abonada não tem variado desde o reinado da rainha Isabel. Antes de poder obter aquelles dous soldos de França, o prêso deve jurar, diante do magistrado encarregado da policia da prisão,

que não possue ao todo o valor de dez *guinéos*. Passão-se muitos dias antes que o prêso seja admittido a este juramento, porque o magistrado não visita a prisão senão em épochas periodicas. Uma vez dado o juramento, o prêso não póde cobrar os seus dous soldos senão depois de ter pago ao carcereiro ou guarda da prisão os emolumentos, que sobem a muitos *guinéos*. Para penhor do seu pagamento, o carcereiro retem muitas vezes os dous soldos, o que he uma verdadeira condemnação de morte, se o accusado não tem outro recurso. Nenhum prêso póde sahir sem ter primeiro que tudo pago por inteiro os emolumentos do carcereiro; e basta ter posto o pé na prisão para que sejão pagos ao guarda.

Compare-se esta parte das leis civís d'Inglaterra com as disposições consagradas em nossos codigos, e forme-se uma idéa da ligislação dos dous povos.

Lord *Stanhope*, n'um discurso dirigido á camara dos lords, a 2 de maio de 1814, sobre a liberdade civil dos subditos Inglezes, por occasião de um requerimento para reparar a prisão feita, por subtileza de chicana, e em consequencia d'uma intriga ministerial, a differentes pessoas, que assignárão uma petição para obter a reforma parlamentar; lord *Stanhope* provou na camara que não havia governo em que a liberdade individual pudesse ser atacada tão facil, e impunemen-

te como em Inglaterra; que aquelle que fazia uma queixa, ou que formava uma demanda injusta , não era obrigado a dar caução *para emenda* , em caso de falsa prisão; que aquelle contra quem se dava a queixa era pelo contrario obrigado a dar caução , a qual podia ser admittida ou regeitada segundo o capricho ou o máo humor do juiz. Seguia-se d'uma tal disposição de cousas , dizia com razão lord *Stanhope*, que se um velhaco quizesse deitar a perder um homem , bastava queixar-se d'elle , fazê-lo prender , e partir depois para a America ou para outro paiz estrangeiro. Como não podia ser solto senão nos *assises* , depois de bem provada a partida do queixoso, não se apresentando este para perseguir o infeliz contra quem a queixa se tinha feito , resultaria d'isso que um homem podia definhar-se injustamente na prisão , por muitos mezes , sem esperança de se lhe fazer justica; e podia tambem não sahir , quando o livramento fosse decidido , por não poder pagar os emolumentos do carcereiro , e a sua primeira despeza.

Dá-se um particular por injuriado, e maltratado: vai jurar diante do juiz que o individuo, de quem se queixa , he réo d'aquelle delicto; produz ordinariamente duas testimunhas que jurão com elle, ainda que a lei absolutamente as não exija. O juiz póde ordenar , sem outras formalidades, a prisão da pessoa accusada. Em vão esta quererá defen-

der-se, e provar que a querella he falsa: deve ser julgado nos *assises* seguintes, sobre a queixa dada contra elle, antes de se tornar elle mesmo parte queixosa, quero dizer, seis mezes, e um anno depois; até áquella épocha deve conservar-se na prisão. O primeiro que se queixa, e que jura que o seu adversario he o aggressor, tem sempre razão diante do magistrado. Os juizes decidem o essencial nos *assises*; e só diante d'elles he que o homem, contra quem uma querella falsa foi intentada, tem direito d'esperar justiça.

Os Francezes, prisioneiros de guerra, fôrão os unicos exceptuados, d'este beneficio da lei, durante a guerra que se seguio á ruptura do tratado d'Amiens. A seguinte anecdota, de cuja authenticidade não he permittido duvidar, he uma prova; e não he a centessima injustiça da mesma especie, comettida a respeito d'elles, de que eu tenho sido testimunha.

M. *de Massey*, aspirante de marinha, prisioneiro sob palavra em *Tiverton*, foi encontrado por um ferreiro, que, depois de o ferir fortemente, e de lhe roubar um relogio d'ouro, o prendeo sob o pretexto de que trazia uma bengala d'estoque. Declarando o ferido que estava roubado, e ajuntando-se algumas pessoas ao redor d'elle, o ferreiro tirou o relogio da algibeira, lançou-o por terra e o quebrou. Infelizmente era a hora de

recolher. M. *de Massey* não pôde querellar n'essa mesma noite; seu adversario se antecipou a queixar-se. No dia seguinte M. *de Massey* foi prêso no momento em que hia requerer justiça, comdemnado a dar uma grande caução para não ser prêso, e a apresentar-se nos *assises* seguintes.

O negocio ficou suspenso até esse tempo. Chegado elle, os magistrados, sob a simples exposição dos factos, se limitárão a dar uma forte reprehensão ao ferreiro, ainda que o reconhecessem culpado d'assalto e de falso juramento; não permittindo comtudo a M. *de Massey* o persegui-lo, dizendo „que era muito bastante que um subdito da Gran-Bretanha fosse reprehendido por causa de um Francez." O recurso ás leis, e a regra da justiça, fôrão invertidos e violados. Sempre assim aconteceo, quando se tratou d'um Francez.

Todavia, nas prisões nunca se póde receber um individuo, que não seja levado por um *constable* (official de justiça), e em virtude d'um *warant* passado pelo juiz. Todo o individuo prêso, mesmo pelo clamor publico, deve ser conduzido diante do juiz, que dá ou nega o *warant*. Os prisioneiros de guerra Francezes fôrão os unicos, que *gosárão do privilegio* de serem exceptuados d'esta benefica disposição da lei.

MM. *Laborde* e *Pézenas*, officiaes da marinha Franceza, prisioneiros em *Tiverton*,

tiverão a infelicidade de desagradar a um M. *Walker*, official da marinha Ingleza, com o qual tiverão uma constestação em certa casa; aquelle homem os apontou alguns dias depois, n'um ajuntamento, como inimigos particularmente perigosos para a Inglaterra. Tendo reunido um certo numero de pessoas, em corpo de motim, de que se constituio chefe, foi á sua frente atacar MM. *Laborde* e *Pézenas* no seu alojamento; conduzio-os á prisão, onde passárão quasi vinte e quatro horas; o magistrado os pôz em liberdade: mas, como a sua prisão era um caso pensado, d'aquelles que em Inglaterra chamão *quebramento da paz do rei*, e que dá logar a reparações, MM. *Laborde* e *Pézenas* requerêrão para querellar; fizerão escarneo d'elles, e por toda a resposta lhes declarárão: que elles erão senhores de ficar na prisão, se isso lhes convinha; mas que em quanto á querella que querião dar, não podião, por seu proprio interesse, receber-lh'a, porque infallivelmente ella daria motivo a serem assassinados. Os dous conhecêrão todo o merecimento d'esta observação, e julgárão que nada melhor podião praticar que sahirem da prisão, onde os havião lançado, e calarem-se.

Particularisando os remedios da lei ou meios de emenda contra a facilidade de violar a segurança das pessoas em Inglaterra, fui impellido com razão a dizer, que estes meios sempre se negárão aos Francezes. Ci-

tei dous exemplos, poderia citar mil, e ministrar d'elles as provas irrefragaveis. Verse-ha, no decurso d'esta obra, reproduziremse as mesmas cousas debaixo de todas as fórmas; e os meus compatriotas poderáõ julgar dos tormentos com que tiverão que luctar, na *ilha da liberdade e da legislação*, mais de cento e trinta mil prisioneiros de guerra Francezes, metade dos quaes ali perecêrão por effeito da miseria e de máos tratamentos.

CAPITULO XVIII.

Assises — *Processos criminaes.*

Cada condado tem duas vezes por anno, nos mezes de março e d'agosto, seus julgados por *assises*; estes são executados na cabeça de comarca. Nenhuma tropa ou força armada póde residir no logar dos *assises* durante as suas sessões, que durão ordinariamente tres dias e nunca mais de cinco. Ali se decidem todos os negocios civís que são da sua alçada, e todas as acções criminaes, que, pela natureza dos delictos, podem ter condemnação de pena afflictiva, ou prisão.

Os *assises* são celebrados por tres juizes, entre os quaes he comprehendido o lord chefe de justiça: estes juizes são tirados do *kings bench*, ou banco do rei, e deputados

por commissão especial do rei. As commissões ou deputações correm os condados segundo a ordem da tabella ajustada entre ellas; os negocios já estão preparados com antecipação. D'esta maneira todos os condados d'Inglaterra tem, duas vezes no anno, os seus *assises*, ou correições em que todos os criminosos são julgados.

Quando o accusado d'um crime he conduzido, ou seja pelo clamor publico, em *flagrante delicto*, ou seja em virtude d'um *warant*, perante o magistrado e em consequencia de querella, este accusado he interrogado, e tomão-se suas respostas por escripto. Ouvem-se as testimunhas, e a parte queixosa debaixo de juramento, e igualmente se escrevem suas respostas. Se o delicto não he provado, ou se se não prova que o accusado seja culpado, he posto em liberdade: se se trata d'um delicto menor, d'uma questão civil, obrigão-no a dar fiança. Na falta d'esta, he enviado á prisão para responder á parte civil pelas perdas e damnos, nos *assises* onde a querella se julga.

Quando o delicto he provado, o magistrado faz transferir o accusado do logar em que se acha prêso, em virtude da ordem que explica os motivos da prisão, para ser julgado nos *assises*.

O *sheriff* do condado reune o grande jury. Chama-se assim um jury cujos membros, tirados d'entre as pessoas mais consideraveis

do cantão, são em numero de vinte e quatro, e não podem ser menos de doze. Depois da recusação feita pelo accusado das pessoas que a lei lhe concede regeitar, os jurados restantes, d'este numero de vinte e quatro, que não fôrão recusados, examinão a accusação, os depoimentos das testimunhas, e decidem se o accusado deve ser processado. Se pensão que não ha motivo para intentar acção, o accusado he posto em liberdade. Isto he apenas um processo de formalidade, que se faz na ausencia do accusado, que não tem parte n'este acto senão para ouvir a lista do jury, sobre a qual elle indica ás suas recusações.

No momento da abertura dos *assises*, o prêso accusado he conduzido ao tribunal, e chamão-se as testimunhas. Compõe-se então, e está presente, um jury de doze cidadãos, tirados da classe commum, que ao menos devem ter de renda dez libras esterlinas: este jury tem o nome de *petty jury*, e he verdadeiramente o jury dos seu pares. Pergunta-se ao accusado, como quer ser julgado. Elle responde: *conforme a vontade de Deus, e a lei do meu paiz.* Lê-se-lhe então a lista dos jurados, dos quaes póde regeitar o maior numero; e se os motivos são atendiveis, os recusados são preenchidos.

Começa então o processo; lê-se a accusação e os depoimentos em presença das testimunhas. O accusado, ou o seu advogado,

apresenta as razões para lhe attenuar ou destruir a força. Se requer para apresentar outras testimunhas, e lhe admittem o requerimento, o accusado fica esperado para os proximos *assises*; se he regeitado, ordena-se-lhe que se defenda.

O defensor advoga ordinariamente todos os delictos bem provados; se he culpado, implora a misericordia do tribunal, fazendo valer as circumstancias que tendem a diminuir o crime; advoga algumas vezes que não he culpado, desenvolvendo todos os seus meios de defeza, porém isto he raro. O advogado geral falla depois conforme a sua consciencia lhe indica; e quando acaba de fallar, o juiz presidente resume a questão para instruir o jury. Este se retira: fórma a sua opinião, e vem publicá-la diante dos juizes. Esta opinião do jury he o *verdict*; e conforme este *verdict* lhe he favoravel, ou contrario, o accusado he absolvido, ou declarado culpado.

Em quanto o jury está reunido e delibera não se lhe póde levar de comer, nem de beber. Quando se trata de pronunciar *culpado*, a opinião do jury deve ser unanime.

No espaço de dous ou tres dias, sentenceia-se algumas vezes duzentas acções criminaes, nunca menos de cem. O resto do tempo, que dura a sessão dos *assises*, emprega-se nas acções civís.

A prompta expedição das acções cri-

minaes poderia fazer presumir que ha precipitação em suas sentenças: sería injustiça comtudo acreditá-lo. Aquella precipitação não he senão apparente: longe de prejudicar a exactidão da justiça, favorece o seu andamento. O processo já está d'ante-mão perfeitamente instruido e preparado pelo primeiro magistrado, e pelo *sheriff*: elles o examinárão, e amadurecêrão no silencio do gabinete. Jámais estes magistrados se deixão arrastar pela prevenção e paixões que naturalmente inspira a accusação d'um crime atroz; porque todos os dias estão examinando crimes que se comettem d'esta natureza.

Os ultimos periodos do nosso processo criminal são muito mais prolongados; os nossos magistrados ainda não se convencêrão cabalmente das razões por que se abolio o antigo processo, e se estabeleceo o jury. O magistrado Inglez falla pouco com o accusado, e quasi que não he senão para o acautelar, a fim de que não seja o seu proprio accusador. He um innocente, e não um culpado que procura o tribunal. O magistrado Francez lhe falla demais, e pelas questões insidiosas com que opprime o accusado, o auditorio não vê n'elle senão um inimigo, que, d'um innocente, quer fazer um culpado. Esta multiplicidade de questões, estes longos interrogatorios, são uma especie de tortura moral, indigna do caracter d'um juiz: he o principio do supplicio; e a porção reservada

ao algoz não lhe póde ser mais afflictiva.

Presenciei, me dizia um estrangeiro de consideração, mui versado em materias criminaes, um dos vossos mais celebres processos; e admirando a subtileza d'espirito do juiz que o dirigia, suffocava-me á cada instante d'indignação por vêr o cuidado com que procurava achar um criminoso todas as vezes que dirigia a palavra ao accusado. Vós reformareis sem duvida com o tempo, accrescentava elle, esta formula barbara. O juiz não deve ter senão um momento de severidade misturada com imparcialidade, e he aquelle em que, depois dos arrazoados do defensor, e do advogado geral, expõe a questão ao jury para bem o dirigir.

Quando o accusado está perante o tribunal, todo o processo deve estar ultimado, e a opinião do juiz formada. De que serve atormentar o réo?

Logo que os jurados proferem = *culpado*, o condemnado he reconduzido á prisão; e quando todos os accusados acabão de serem julgados, os que não fôrão absolvidos, são todos juntos agrilhoados, e reconduzidos ao tribunal. O juiz pronuncía então a cada um d'elles a sua sentença, applicando-lhe a lei n'estes termos: *John Grey* (chamando-o pelo seu nome), *you are sentenced to be hanged by your neck, till you be dead, dead, dead*; João Grey, estais condemnado a ser enfor-

cado pelo pescoço, até que fiqueis morto, morto, morto.

Concluida esta ceremonia, reconduzem ainda os condemnados para a prisão, metem-nos todos no mesmo lugar, agrilhoados como estão, e ficão em ferros até que o principal carcereiro, ou guarda da prisão receba uma lista de todos os condemnados, cujas sentenças ficão suspensas por ordem do principe. Esta suspensão tem por objecto o commutar a pena de morte na de deportação.

Não são justiçados senão cinco ou seis entre cem: são estes os réos de grandes crimes, com circumstancias gravissimas, taes como a propinação de veneno, o parricidio, os assassinatos multiplicados, etc. Todos os mais são deportados.

Sendo a nação Ingleza uma nação essencialmente commerciante, o crime de falsidade no commercio nunca tem perdão.

Devo aqui fazer uma observação importante: esta he relativa á moral publica, quando se trata de grandes crimes, sobre tudo da natureza dos que acabo de indicar. Tanto mais o crime he atroz, quanto mais o réo está certo de não ser executado. Formou-se, a este respeito, em Inglaterra, uma especie de jurisprudencia nova, que depende talvez do orgulho nacional, mas cujo principio não parece desprovido de sabedoria e de razão. Depois do assassinato do rei Jorge III, pela mulher chamada Nicholson, todos os réos

de crimes atrozes são declarados *lunaticos* ou doidos; desde os primeiros actos do processo, encobre-se, por assim dizer, a humanidade em seus mais monstruosos horrores. Aquelles réos são encarcerados por toda a vida, e desapparecem para sempre. Como o seu tratamento não he o dos doidos verdadeiros, he mui provavel que nada ganhem n'este estado fingido em que os collocão, e talvez antes preferissem a morte; mas aqui respeita-se o orgulho nacional, e o pudor publico.

Farei ainda uma observação. Pensa-se geralmente na Europa que, em Inglaterra, o supplicio d'um criminoso não he infamante para a sua familia, e que a infamia não mancha a honra de seus membros: he grande erro acreditá-lo. Não ha paiz onde a lei seja mais cruel que em Inglaterra, relativamente á familia dos condemnados. Uma lei, designada pelo nome de *corrupção do sangue*, torna o parente do condemnado, em qualquer grão que esteja, incapaz de possuir nenhum logar ou emprego, e o declara por consequencia infame. Sir *Samuel Romilly* pedio, em muitas sessões, a revogação d'esta lei injusta, impolitica, e sobre tudo ridicula, porque he impraticavel. Não ha uma familia em Inglaterra, no sangue da qual o algoz não tenha ensopado as mãos; as familias mais elevadas estão no mesmo caso, ao menos por causa de rebellião, nos tres ultimos seculos.

CAPITULO XIX.

Santidade do juramento.

Não ha paiz algum no mundo onde o juramento seja recebido, e exigido com mais frequencia que em Inglaterra. Em nenhum caso se póde comparecer diante d'um magistrado, seja em materia civil, ou criminal, sem que elle deixe de exigir o juramento. Ninguem póde recuperar uma divida, nem obter um *writ* contra o seu devedor, em virtude d'um titulo, para o effeito de o citar judicialmente, sem que jure perante o magistrado que a divida he legitima. Nenhuma conta d'administração publica póde ser apurada, sem que a administração jure que a sua conta he justa, e que todos os artigos de consumo ou de arrecadação são exactos.

Segue-se d'este costume d'administrar, e de receber o juramento perante um juiz, em todos os actos da vida, mesmo nos mais indifferentes, que não ha paiz no mundo onde os falsos juramentos sejão mais frequentes que em Inglaterra. As pessoas mais elevadas em dignidade, as que devem mostrar mais regidez em seus principios, e moral, não se envergonhão do perjurio, antes zombão d'elle.

Lord *Ellenborough*, chefe de justiça, he guarda e tutor de seu filho, conforme as leis. Annualmente recebe, para o seu pupillo, os emolumentos de carcereiro em chefe de *fleet prison*, em Londres, de que aquelle menino he titular. Os emolumentos sobem á quantia de cinco mil libras esterlinas (cento e vinte mil francos); o emprego he exercido por um antigo familiar da casa de lord *Ellenborough*, a quem dão quinhentas libras esterlinas (doze mil francos), além dos lucros que partilha com os guarda-chaves da prisão.

Para exercer aquelle emprego, este homem he obrigado a prestar juramento nas proprias mãos de lord *Ellenborough* de que elle he o verdadeiro titular em chefe do emprego, de que o não exerce em nome e em proveito d'outro, e de que não reparte os emolumentos d'elle com pessoa alguma. Assim, aquelle homem preenche suas funcções sob a religião d'um juramento que o magistrado, que o recebe, sabe não sómente ser falso, mas de que elle proprio tira os emolumentos, e debaixo do qual se constitue complice de falsidade com um de seus criados. Encontrão-se, em quasi todos os actos da vida d'este povo mercantil acções semelhantes. Esta curiosa censura foi feita pela opposição a lord *Ellenborough*, em 1812, e ficou sem resposta.

Um antigo estatuto ordena que, para

proseguir uma acção civil, o demandista deve dar, como caução, dous cidadãos abonados, chefes de familia, a fim de garantir ao réo, no caso em que a demanda que se lhe promove não seja bem fundada, o pagamento das custas, que a final se lhe exijão. O espirito e a intenção do *estatuto* são perfeitamente judiciosos; e comtudo elle dá logar a um processo ridiculo. Dous nomes suppostos de miseraveis commissarios habitantes em um bêco, são apresentados em justiça; estes nomes nunca mudão: são *John Doe* e *Richard Doe* que se apresentão sempre; jurão que são chefes de familia e abonados: o que os apresenta faz o mesmo juramento. Esta formalidade juridica attrahe custas, porque a parte adversa nunca deixa de allegar os meios que elles tem para pagar; e finalmente, como toda esta especie de processo he ficticio, excepto o juramento que he evidentemente falso, admitte-se sempre a sua caução.

Fui testimunha e victima, como prisioneiro de guerra, d'um falso juramento que dêo o medico de *Normann Cross*, falsidade que todos os medicos dos prisioneiros costumão cometter. Fornecem-lhes medicamentos, flanellas, peças de panno de algodão, etc. em proporção da quantidade dos prisioneiros, para chumaços, fricções, etc.; quando aquelles medicamentos e aquelles pannos se suppõe gastos, o medico, para obter outros

novos, mostra como os consumio, fórma a sua conta d'emprego, e jura perante um magistrado que a conta he exacta. As mulheres dos medicos de *Normann Cross*, e do pontão *le Prince-Couronné* na enseada de *Chatam*, não vestião outras saias senão as d'algodão e da flanella, que erão destinados para os doentes. Quanto aos medicamentos, achando o droguista cheias as caixas, não precisava torná-las a encher, e repartia com o boticario e com o medico o lucro do preço das drogas que não entregava. Bem sei que semelhantes abusos se praticão em muitos estados; mas ao menos não se lhes ajunta o perjurio, assim como diariamente se pratíca em Inglaterra.

Prometti de nunca fazer accusação grave, sem a provar com exemplos; foi o mesmo chefe de justiça o primeiro que me forneceo o do perjurio. Vou citar um segundo que me foi subministrado por um homem de jerarchia não menos elevada, antes maior por seu nascimento, e muito mais estimado por sua reputação moral que lord *Ellenborough*.

Lord *Moira*, d'uma das primeiras casas d'Inglaterra, da casa de *Derby*, descendente da casa real dos *Plantagenets*, considerado muito tempo como o amigo prudente e o conselheiro sem mancha d'um principe, de quem, mais de uma vez, salvára a honra á custa da sua propria fortuna, foi encarregado especialmente pelo rei de tirar uma escrupulosa de-

vassa em um caso que interessava o throno, e podia lançar duvidas sobre a legitimidade da herdeira: esta devassa foi tirada nos primeiros dias de maio de 1806. Quatro testimunhas fôrão ouvidas por lord *Moira*: a primeira lady *Douglas*, que não conhecia a princeza de Galles senão como uma protectora, que algumas vezes a tinha recebido com affabilidade; a segunda uma *Fanny Loyd*, lavadeira, que nunca tinha fallado á princeza. Tanto um como outro d'estes dous depoimentos não podião ser mais positivos ácêrca da gravidez e do parto.

Outras duas testimunhas, M. *Mills*, e M. *Eadmeads*, ambos do serviço intimo e confidencial, que nunca tinhão perdido de vista a princeza, depunhão completamente a seu favor; e quando lord *Moira* apresentou ao rei aquella devassa, cometteo a infidelidade de subtrahir os dous depoimentos a favor, e declarar ao rei, que n'elle depositára toda a sua confiança, que não tinha podido saber mais nada sobre aquelle negocio. Esta infame acção foi a verdadeira causa de tudo o que succedeo depois. Sem o perjurio de lord *Moira*, o rei não proseguiria n'uma questão, que era o opprobrio da sua familia; e os ministros não terião feito a inquirição que fizerão a 29 de maio seguinte.

Fôrão universaes o odio, e desprezo que adquirio lord *Moira* quando isto se revelou; porque o orgulho nacional se julgou

offendido; e para o livrar do odioso, o principe, seu amigo, o mandou sepultar a sua vergonha no governo da India: logar que está subordinado a uma companhia de negociantes, e que era muito inferior á sua jerarchia e ao seu nascimento. Partindo com precipitação, só tres pessoas o quizerão acompanhar: a sua pessoa (dizião os jornaes) que, ordinariamente, excitava applausos, não recebeo d'esta vez, em Portsmouth, senão insultos e apupadas da parte do povo.

Finalmente, o que eu pude notar n'aquelle paiz, onde vi dar milhares de juramentos falsos, he que particularmente a plebe usa de toda a sagacidade, quando presta os juramentos, a fim de que possão sempre ter duas interpretações.

Os juizes, quando querem que as testimunhas mintão, e que um negocio não tenha consequencias judiciarias, não deixão de dizer-lhes que as não inquirem debaixo de juramento; então os depoimentos não são senão uma serie de grosseiras imposturas; e quando lh'as censurão, a resposta, mesmo em presença do juiz, he sempre esta: *The justice did not examine me under oath, sir*; senhor, o juiz não me interrogou debaixo de juramento; e o juiz, que ouve esta resposta, fica inalteravel.

Da mesma maneira se fizerão todos os processos verbaes, que recebeo o governo Francez em justificação da mortandade de

seus prisioneiros. Na presença de cem Francezes censurei este perjurio, d'uma especie peculiar em Inglaterra, a um sargento da marinha, *Gaitre*, testimunha inquirida nos processos verbaes feitos por occasião da mortandade dos prisioneiros Francezes a bordo do pontão o *Samson*, em *Chatam*, a 31 de maio de 1811, e respondeo-me: *The commissioners did not examine me under oath*; *j saw they woul not know the truth*; os commissarios não me interrogárão debaixo de juramento, eu bem vi que não querião saber a verdade; e accrescentou: se eu a tivesse dito ter-me-hião metido no calabouço; ter-me-hião mandado embarcar para andar no cruzeiro; e talvez nunca mais saltasse em terra.

De todos os frades que se introduzírão em Inglaterra, nos seculos do fanatismo, os Jesuitas fôrão os unicos que ali não puderão tomar raiz. He verdade que chegárão no momento da destruição das ordens monasticas; mas igualmente o he que o espirito publico se irritou constantemente contra aquella ordem, d'um modo mais particular que contra nenhuma outra, e que o povo não cessou de a aborrecer. Quando examinâmos bem o caracter nacional dos Inglezes, não podêmos deixar de crêr que os Jesuitas devião ser sempre geralmente aborrecidos n'aquelle paiz, até mesmo porque a rivalidade era mui forte e perigosa entre elles e as ordens que já havia no reino.

CAPITULO XX.

Crimes.

„ Não posso dizer se este mal vem da multiplicidade de nossas leis penaes, se da depravação do nosso povo; mas este paiz condemna mais criminosos, em um anno, que a metade do resto da Europa. " (Vigario de Wakefield, cap. 10, vol. 2, ediç. de Londres, 1803).

Convenho, com o author Inglez, que se comettem mais crimes em Inglaterra que em toda e qualquer outra parte; mas não concordo com elle sobre o numero, nem sobre a proporção que estabelece.

Sem ir tão longe, creio dizer a verdade, quando declaro que se comettem mais crimes em Inglaterra, no espaço de seis mezes, que em toda a Europa em seis annos, sem contar os assassinatos comettidos nas estradas publicas. Nenhuma d'aquellas estradas, ainda que muito mais frequentadas que as de qualquer outro paiz do mundo, he segura para o viajante. (8)

Os papeis publicos Inglezes contém,

---

(8) Isto sería verdade no tempo em que o A. escrevia; porém hoje consta-nos o contrario. (NOTA DO TRAD.)

diariamente, ao menos dous ou tres artigos consagrados á narração d'um acto barbaro, e ás particularidades d'um crime espantoso que acontecêra no interior das familias, e que fôra commettido por pessoas que parece que muito devião respeitar os laços do sangue e as relações domesticas.

Uma vez, he um pai que degollou ou envenenou toda a sua familia; outra, he um marido que assassinou ou suffocou, na cama, sua mulher, no momento em que esta hia dar a vida a um novo penhor da sua união, que elle precipitou com ella na sepultura. Algumas vezes apparecem filhos que ferírão, e fizerão perecer de morte violenta os authores de seus dias; outras, são amantes que apunhalárão suas amadas, para subtrahirem ao publico o conhecimento de sua libertinagem, e para se desembaraçarem dos cuidados paternos; e a tanto tem chegado a brutalidade que roubão as suas victimas, deixando nús os cadaveres. Irmãos assassinão os irmãos, para ficarem com a sua herança; madrastras cortão, por meio do ferro, do veneno, ou da fome, os dias dos infelizes que fôrão o fructo do primeiro matrimonio; finalmente, tem havido pais e mãis que fizerão perecer seus proprios filhos, fructo d'um hymeneo que a morte dissolvêra, porque servião d'obstaculo aos projectos d'um novo enlace. Estes crimes não se limitão á capital, multiplicão-se nos condados mais

affastados de Londres ; são quasi sempre acompanhados de circumstancias atrozes, de particularidades horriveis, de reflexão e de calculo, que manifestão a propensão do povo Inglez para uma crueldade fria e systematica.

Apesar d'isto toda a Europa, arrastada por uma especie de prestigio, tem prodigalisado os maiores elogios á nação Ingleza. Julga-se esta nação pelo dito d'alguns viajantes hypocritas, profundos na sua hypocrisia, que tiverão a arte de se mostrar exteriormente tanto mais seductores para a multidão, quanto affectavão alguns defeitos e uma grande originalidade, para melhor disfarçarem seus sentimentos ou suas vistas. Ainda hoje, se obstinão em apresentar-nos a nação Ingleza como um modêlo de imitação em seus costumes, e na isenção de todos os prejuizos; põem até suas producções literarias acima das das nações mais illustradas, particularmente as suas peças dramaticas. Mostrão-se enthusiasmados pelas obras d'imaginação, e pelos romances Inglezes; porque as peças dramaticas, e os romances d'esta nação, mutilados pelas pennas dos nossos traductores, muito castos para nos traduzirem fielmente tanto as scenas como os caracteres, só nos tem sido dados vestidos á Franceza.

Vamos comparar o mais immoral dos nossos romances com o mais estimado dos romances Inglezes. O *Heroe das ligações pe-*

rigosas he um estouvado costumado a viver em más companhias, e em lupanares; o de *Clarice Harlow*, Lovelace, he um grande scelerado, que sempre medita, e executa o crime de sangue-frio. Fallão-nos constantemente da humanidade, da generosidade, e da sensibilidade Britannica: apesar da historia d'aquelle povo, de suas peças de theatro, e de seus innumeraveis escriptos, nos quaes se vê, em cada pagina, em cada scena, em cada capitulo, desenvolver-se uma arte de corrupção, e um requinte na maneira de cometter o crime, cuja pintura não se poderia conceber se d'ella não tivessemos o modêlo; o caracter de Lovelace só podia ser traçado por um Inglez.

Não se vê na eschola Flamenga essa claridade ardente e pura, que admirâmos na eschola Italiana; e esta não apresenta d'essas scenas Bacchicas, d'essas paizagens frescas de que aquella abunda: a razão d'isto he simples e natural. O artista habil desenha, e pinta a natureza tal como a vê constantemente, ou conforme o habito que contrahio de a vêr, e de a sentir. A natureza moral he horrenda em Inglaterra: por isso, os grandes escriptores Inglezes, e os authores d'aquella nação, que tem adquirido e merecido a reputação de conhecer o coração humano, e toda a depravação de que elle póde ser susceptivel, não tem tido mais trabalho que o de copiar as scenas d'horror e

de sangue de que fôrão testimunhas. A mesma historia d'Inglaterra parece ser a historia dos algozes.

Um livro impresso para a meditação dos criminosos nas prisões, começa uma de suas exhortações por esta frase notavel :

„ O espantoso numero de criminosos
„ chega a um ponto tão horrivel que se não
„ póde descrever. Não he facil de resolver
„ a que causa se deve attribuir tão pasmo-
„ so augmento n'estes ultimos annos; po-
„ rém o que he evidente, he que ella pro-
„ va que nós carecemos excessivamente de
„ principios religiosos, e deve convencer-
„ nos de que, apesar de qualquer figura que
„ possâmos fazer fóra do nosso paiz, como
„ nação guerreira ou mercantil, não deixâ-
„ mos de ser um povo mui dissoluto. "

A enumeração dos criminosos accusados d'assassinatos e de roubos, só na cidade de Londres, em 1812, e que passárão em julgado no decurso d'aquelle anno, sobe a 1663, isto he 1121 homens e 542 mulheres. D'este numero, 998 fôrão convencidos e condemnados a penas afflictivas e infamantes, ou á morte.

No mesmo anno, 246 individuos, accusados d'assassinatos, fôrão julgados no condado de Kent; 97 fôrão convencidos e condemnados a penas afflictivas ou infamantes; 44 fôrão condemnados á morte.

Tenho á vista o catalogo dos *assises* d'-

aquelle condado, no mez d'agosto de 1813. Cada condado, como disse mais acima, tem annualmente dous *assises*, um em março, outro em agosto. Este catalogo contém oitenta nomes; começa pelo d'um réo *Stephen Jorden*, que assassinou sua mulher, e termina por um homem accusado de ter assassinado seu amo e sua ama com uma barra de ferro em quanto dormião nas camas. N'esta mesma lista achão-se individuos accusados de bestialidade, de envenenamento, de parricidio, infanticidio, e fratricidio.

A Inglaterra está dividida em cincoenta e dous condados. Cada um vê condemnar nos seus *assises* quarenta ou cincoenta criminosos pelo menos; e vê absolver mais do quadruplo d'este numero, porque o crime não está evidentemente provado contra elles; ainda que os crimes de que os accusão estejão verificados, e ainda que estes homens na realidade sejão réos.

Todos os annos na Irlanda são metidos em processo quatro mil accusados, e na Escossia mil. Por tanto, a lista dos individuos accusados de crimes, e julgados todos os annos em juiso nos tres reinos, eleva-se, comprenhendendo n'ella a cidade de Londres, a quinze mil, por um calculo mui moderado. A população dos tres reinos, na sua mais alta estimativa, não poderá subir a quatorze milhões d'almas (9); o tempo que

(9) Pelas taboas statisticas, que temos diante de nós, a

dura uma geração póde ser avaliado em cincoenta annos, ainda que geralmente fallando, esta duração não deva ser avaliada em mais de quarenta e quatro ou quarenta e cinco annos. D'isto resulta que no decurso d'uma geração, ou no espaço de cincoenta annos tem sido apresentados 750,000 accusados aos tribunaes dos tres reinos; quero dizer, mais de uma decima nona parte da população total, homens na sua virilidade, meninos ou velhos. Por consequencia, todos as vezes que n'aquelle paiz, tão celebrado por sua probidade, e bons costumes, se vê uma reunião de vinte pessoas, de qualquer idade que sejão, deve haver entre ellas ao menos um ladrão, susceptivel de ser apanhado pela justiça, ou um assassino.

Não receio affirmar quanto deixo dito; não ha escrivão, magistrado, ou jurisconsulto Inglez, que possão contestar a sua exactidão, e provar uma opinião contraria á que apresento; são factos acontecidos publica e juridicamente, e consignados em seus registos criminaes. Um Inglez póde contestá-los, mil observadores desmentirão os Inglezes.

Os accusados de delictos de pouca importancia não entrão no calculo acima exposto.

---

população hoje dos tres reinos unidos sobe a vinte e tres milhões d'almas, por conseguinte o numero dos crimes deve ter augmentado na proporção do accrescimo da população. (NOTA DO TRAD.)

Tambem excluo d'elle os que, depois de accusados, obtiverão desistencia do accusador antes da sentença; aquelles cujo crime he abafado, e he este o maior numero, quando a familia do réo gosa de alguma consideração, ou quando a parte queixosa he indemnisada; finalmente, aquelles que dizem respeito aos homens de dezeseis a quarenta annos, que são recrutados nas prisões para os exercitos de terra e mar, cujo recrutamento enche as fileiras de miseraveis depravados, que são um verdadeiro flagello para os paizes em que se vão estacionar. Apesar da disciplina de ferro sob a qual se conserva o soldado Inglez, poucos paizes ha que não tenhão experimentado a depravação e o espirito de pilhagem dos exercitos Inglezes.

As vinganças exercidas contra os soldados do general *Moore*, as ordens do dia do general *Wellington* e os conselhos de guerra feitos frequentemente contra officiaes, provão o que digo. Estas ordens do dia, e estes conselhos tem até excitado murmurações em Inglaterra; porque, dizião algumas folhas periodicas que os reprovavão, estes documentos publicos são outras tantas nodoas no caracter nacional, e dão a saber á Europa o horrivel numero de ladrões, em todas as ordens, de que he composto o exercito Inglez. A Hespanha e Portugal o experimentárão de uma maneira cruel. (10)

(10) Para comprovar esta asserção do A. citaremos aqui

Vou consagrar alguns capitulos, como desenvolvimento d'este, á relação particular dos crimes que se comettem em Inglaterra; apoiá-la-hei com factos colhidos em seus registos publicos, sómente durante o curto espaço de um ou dous annos. Estabeleci por principio, que a Inglaterra he o paiz do mundo onde se comettem mais crimes, onde os crimes são da natureza mais atroz, e onde as circumstancias que os acompanhão são as mais espantosas, devo prová-lo, por mais penosa que seja semelhante tarefa para um homem de bem.

CAPITULO XXI.

Mulheres casadas. — Assassinatos de mulheres por seus maridos, communs em Inglaterra, e sempre impunes.

Uma mulher casada não he considerada em Inglaterra senão como fazendo parte da segunda especie na creação: he uma maxima

---

um paragrafo da nota, que o conde de Villa Real, ministro dos negocios estrangeiros, escreveo em 14 de março d'este anno de 1840 a lord Howard de Walden: este paragrafo he extrahido do relatorio, que, debaixo do n.º 23 A, foi apresentado á camara dos deputados no dito anno, e he como se segue:

„ Resta ao abaixo assignado observar a lord Howard, que na sua nota não faz nenhuma menção das reclamações que o

consagrada, e contra a qual esta metade da sociedade não reclama: tudo lh'a faz lembrar, e a tem sempre diante dos olhos. As palavras sacramentaes do matrimonio, proferidas pelo padre conforme o ritual, ordenão á mulher, e com muita dureza, submissão e obediencia ás ordens de seu marido; quando este só recebe uma simples admoestação de *bem tratar a creatura que Deus lhe submettêra, como Sara se submetteo a Abraham.* Esta admoestação he sempre infructifera para com a mulher: ella não gosa senão da qualidade de primeira criada na casa, onde tem a honra de tomar parte no leito e na mêsa do amo; e este só lhe permitte que se assente a ella com certas restricções. Uma mulher,

---

governo Portuguez, ou que subditos Portuguezes ainda tem contra o governo Inglez. A razão, a justiça, e a boa fé, exigem que o governo Britanico, sustentando os seus direitos e os dos seus subditos nas suas reclamações, não se mostre menos bem disposto a admittir as reclamações que o governo Portuguez tem já mandado apresentar, e as que ainda deve remetter. Consistem estas em um resto consideravel de subsidio que o governo de S. M. Britanica se obrigou a prestar á Portugal para o auxiliar na guerra contra os Francezes. Ainda existem subditos Portuguezes que reclamão sommas que lhes são devidas, por fornecimentos feitos n'aquella épocha, e por prejuizos causados pela tropa Ingleza. Entre estas avultão as perdas que soffrêrão os proprietarios da fabrica de algodões de Alcobaça, tanto pelas fazendas que lhes era impossivel remover, e *que lhes fôrão tiradas pela tropa Ingleza, como no incendio da mesma fabrica.* A severa ordem do dia publicada pelo general em chefe duque de Wellington em 1810, em que declara, *que em muitas occasiões o exercito Inglez causou maiores prejuizos ao paiz, do que o proprio inimigo*, attesta que ha muitas outras reclamações, que se poderião fazer pelo mesmo motivo." (NOTA DO TRAD.)

diz um proverbio Inglez, não deve sentar-se á mêsa senão quando os criados trazem o ultimo prato, e deve levantar-se assim que se bebe o primeiro copo de vinho. (11)

Não existe confiança entre a mulher e o marido. Aquella recebe, como encarregada sómente da despeza da casa e como um mordomo, a porção de dinheiro que he mister para os gastos, segundo a ordem que seu espôso quer representar no mundo; ignora completamente o estado de seus negocios; elle nunca lhe dá parte, nem a entretem sobre este objecto; e acha-se muitas vezes reduzido ao ultimo apuro, sem que a mulher ao menos desconfie que a sua fortuna tem peorado. *My master*, meu senhor, eis o titulo commum com que uma mulher designa seu marido. Meu *bom amigo* he um termo que, em Inglaterra, expira logo depois do casamento. Este *senhor*, que o he verdadeiramente tanto nas familias da plebe, como nas dos lords, usa de seu *direito* com uma brutalidade que nos indigna, que nos revolta, e á qual tanto menos se acostuma um Francez, quando vê que a pobre escrava mostra toda a satisfação, e que supporta o seu estado e as suas humiliações com um socego e paciencia, que não podêmos deixar de admirar.

(11) Parece-nos que em tudo o que n'este cap. diz o A. ácêrca das mulheres Inglezas, ha muita inexactidão, e que poucas ou nenhumas vezes elle tivera occasião de assistir ás boas companhias em Inglaterra. (NOTA DO TRAD.)

Se, na plebe, qualquer mãi de familia, ou espôsa mostra alguma industria (o que he mui raro), seus productos augmentão o peculio do marido, da mesma maneira que os ganhos da escrava pertencem a seu senhor. Disse que havia ali pouca industria nas mulheres do povo, a razão d'isso he simples. Toda a mulher está convencida de que seu marido he um amo que ella deve servir com exactidão e respeito; mas crê tambem que aquelle amo he, do mesmo modo, obrigado a prover ao seu sustento. Elle he senhor do dinheiro, dá o menos que póde, e o producto que lhe póde resultar da industria da mulher, he destinado a augmentar a sua propria preguiça, e a entreter-lhe a embriaguez. Eis-aqui porque se não vê, em Inglaterra, na classe do povo, aquella industria tão commum em França nas mulheres da mesma classe. As Inglezas, como as Judías, tagarellão, amamentão, ou passeião seus filhos, lavão a casa, e pegão raras vezes n'uma agulha.

A degradação dos individuos d'aquella segunda especie na creação, para nos servirmos da amavel frase Ingleza, tem chegado a um tal ponto, que o assassinato d'uma mulher casada, por seu marido, he uma cousa de que os tribunaes raras vezes tomão conhecimento, a não ser para julgar innocente o marido, quando as circumstancias são tão atrozes que se não podem occultar. Se os máos tratamentos não fôrão seguidos de mor-

te, julgão que se lhes não deve dar a mais ligeira attenção: *he um marido que bateo em sua mulher.* Crer-se-ha talvez que sou exaggerado dizendo que, desde o mez de dezembro de 1807 até ao mez de junho de 1813, se contárão, nos papeis publicos, cento e setenta e um assassinatos de mulheres por seus maridos: são factos tão constantes, como faceis de verificar. Estes cento e setenta e um assassinatos, bem averiguados, fôrão relatados nos jornaes da capital, e a todos se seguio a morte. E he notavel que de todos estes cento e setenta e um assassinatos, só fosse punido um culpado! He impossivel achar um meio termo para o numero dos assassinios que ficão incognitos, porque se lhes não seguio a morte immediata, ainda que a causassem; mas estas sortes de crimes devem elevar-se, no anno commum, pelo menos a muitos mil. Estas considerações, ou antes estes resultados, explicão o immenso consumo que as mulheres tem em Inglaterra. Ha ali poucos homens, da idade de cincoenta annos, que não tenhão casado tres vezes.

Tive a curiosidade de consultar nas casas dos pobres da parochia, mais de cem viuvas velhas: todas tinhão sido casadas quatro ou cinco vezes. Os costumes de Henrique 8.° fornecêrão, como se sabe, ou antes como se não sabe bem, o assumpto do conto de *la Barbe bleue* (barba azul); estes cos-

tumes estão perfeitamente no caracter nacional. Não tem degenerado a este respeito, desde o reinado d'aquelle monarcha, que desposou e fez perecer tantas mulheres. Estou intimamente persuadido de que as tres ou quatro antecessoras das viuvas de que acabo de fallar, sem terem passado pelas fórmulas que Henrique 8.° empregou contra Anna Bolena, Catharina Koward, etc. encontrárão ao mesmo tempo em seus maridos, o accusador, o juiz, o jury, e o algoz; e que os maridos, por este modo, preparárão o caminho para novas nupcias.

Digamo-lo de passagem, para darmos uma pincelada no caracter nacional. Se a França houvesse tido um Henrique 8.°, não existiria em Inglaterra, onde o conto da *barba azul* he tão commum como em França, um só menino que não dissesse, que não repetisse todos os dias, que *aquelle monstro fôra um rei Francez.* No conto do *Petit Poucet*, o astucioso heroe d'este conto he um menino Inglez; e o disforme *ogre* (papão) que come as creanças, e fareja a carne fresca, he um papão Francez. He d'esta maneira que começa a educação d'aquelle povo.

Para convencer os incredulos, e para presuadir os homens cuja probidade não quer admittir, como possivel, um tal montão de crimes, vou citar alguns factos. Relatarei primeiro uma carta, traduzida literalmente, e copiada do *Piloto*, jornal ministerial, de

30 de setembro de 1812, carta que todos os outros jornaes transcrevêrão:

„ Senhor editor: sinto verdadeiramen-
„ te que a causa que me proponho a defen-
„ der perante o publico, seja sustentada por
„ um tão fraco advogado como eu; mas,
„ como ninguem se apresenta para fallar a
„ favor do meu sexo opprimido, espero que
„ se desculpará a minha temeridade, se me
„ atrevo a sahir a campo.

„ De que espanto não deve ficar sur-
„ prehendida toda a alma sensivel, vendo
„ espôsos, pais, irmãos, homens, e In-
„ glezes finalmente, cuja reputação de be-
„ nevolencia se estende por todo o globo,
„ cuja humanidade protege todos os homens
„ sem distincção de paiz ou de côr, e que
„ derramão o seu sangue para reparar os ma-
„ les que seus inimigos fazem á Europa,
„ deixarem, com vergonhoso indifferentis-
„ mo, aggravar annualmente contra si a cen-
„ sura d'infamia que merecem, pela maneira
„ com que permittem que se termine certa
„ qualidade de processos criminaes, infeliz-
„ mente muito multiplicados: quero dizer,
„ senhor, essas vergonhosas absolvições que
„ se pronuncião invariavelmente a favor d'um
„ marido, ainda que se tenha realmente de-
„ monstrado, á vista das provas as mais cla-
„ ras, que elle he o assassino de sua mu-
„ lher? N'este caso, o cirurgião, o jury, o
„ mesmo juiz, todos concorrem para illudir

„ a lei, que, ainda que boa em seu fins,
„ he de tal modo desfigurada por aquelles
„ que a devem applicar, que não vem a ser
„ senão um instrumento de protecção para o
„ espôso assassino, e um meio de oppres-
„ são contra a espôsa assassinada.

„ Uma mulher, em Inglaterra, he de
„ facto o unico animal que póde ser impu-
„ nemente ferido, maltratado, morto a san-
„ gue-frio, e com premeditação, mesmo
„ em pleno dia, e em presença d'uma mul-
„ tidão de testimunhas, sem que a lei ve-
„ nha em seu soccorro! Ouvem-se os gol-
„ pes, contão-se as feridas, vê-se o assas-
„ sino matar: o assassinato algumas vezes
„ dura horas inteiras; e comtudo a vista de
„ semelhante crime não merece ordinaria-
„ mente ás testimunhas senão uma insensi-
„ vel observação: *Oh! he um marido que ba-*
„ *te em sua mulher!* Elle vai matá-la, *mas que*
„ *temos nós com isso? Ninguem tem direito de*
„ *se interpôr entre marido e mulher.* E quando
„ finalmente o crime he consumado, o réo
„ he absolvido por um processo que se pó-
„ de olhar como um novo insulto feito á vi-
„ ctima, como um segundo assassinato. Os
„ cirurgiões não se pejão de declarar que
„ não fôrão as pancadas que recebeo, nem
„ mesmo a quéda que dêo, que causárão a
„ sua morte, quando o marido, depois
„ de a ter esmagado, a lançou por uma ja-
„ nella fóra; mas sim as pedras sobre as

„ quaes cahio. Em outros casos, he um ca-
„ tarro com escarros de sangue, ou uma es-
„ quinencia, que a fizerão morrer; mas nun-
„ ca de pontapés ou d'instrumentos, cujos
„ signaes ficárão impressos sobre o peito,
„ sobre os rins, ou sobre outras partes igual-
„ mente delicadas. Que dizem todavia as
„ testimunhas, se se condescende em as in-
„ terrogar? Que a desafortunada victima não
„ oppôz a seu deshumano senhor, em quan-
„ to expirava debaixo de seus golpes (meu
„ coração verte sangue de o repetir, e es-
„ pero que o ceo lh'o tome em conta), se-
„ não estas tocantes expressões, na força
„ de seus soffrimentos: *Meu querido senhor!*
„ *vós matais-me. Ah! meu Deus! não me*
„ *mateis!* Pergunto aos senhores da socie-
„ dade Africana, se nos seus registos das
„ atrocidades comettidas para com os des-
„ graçados Negros, tem exemplos de cri-
„ mes tão horriveis como aquelles de que
„ são victimas as mulheres Inglezas diante
„ de seus proprios olhos, e de alguma sor-
„ te com a sua approvação? A que motivo
„ podêmos pois attribuir esta sancção dada
„ a semelhantes horrores? Será porque os
„ homens que compõem o jury, desejão per-
„ petuar esta barbara prerogativa, ou porque
„ a sua consciencia os censura de terem mui-
„ to a miudo usado, para com uma fraca e deli-
„ cada espôsa, do barbaro poder que lhe dá
„ sobre ella o imperio da força? E ainda que

„ não sejão inteiramente tão culpados como
„ o monstro a quem devem julgar, comtu-
„ do elles tem tantas vezes dado pontapés,
„ e páoladas na pobre mulher, que o laço do
„ matrimonio submetteo ao seu imperio, que
„ não tem o denodo de pronunciarem uma
„ condemnação que recahiria sobre suas ca-
„ beças!!

„ Agora, senhor, passemos ao caso
„ contrario; este acontece alguma vezes,
„ ainda que seja raro, quando o outro se
„ multiplica. Oh! então, todas as potesta-
„ des do ceo e da terra parecem não poder
„ reunir bastantes meios para punir o mons-
„ tro execravel que ousou cometter um se-
„ melhante crime: nenhum cirurgião acha
„ doença imaginaria, a que possa attribuir
„ a causa da morte; nenhum jury delibera
„ para vêr se n'ella houve provocação, e
„ instigação. Não se demorão então em ex-
„ aminar as probabilidades, etc.; nenhum
„ juiz recommenda a clemencia para a culpa-
„ da, nenhum parente a protege, nenhum
„ amigo a lamenta, tudo a amaldiçôa como
„ um monstro; quando ella em verdade,
„ he um sêr fragil, que apenas he um pou-
„ co inferior ao homem ou aos homens que
„ elles tem tido o desaforo d'absolver pelo
„ mesmo crime. " — Ramsgate, 26 de se-
tembro de 1812. — Assignada, *uma Mulher.*

Quando uma folha publica contém se-
melhantes documentos, he impossivel recu-

sar-lhe a verdade. Demonstrar com tal energia, e publicidade, um montão, uma serie de crimes., he provar de sobejo que estes formão, por assim dizer, os habitos d'um povo.

Tenho lido a maior parte dos jornaes, tenho examinado com curiosidade o numero d'assassinatos, e posso assegurar que a authora da carta, que se acaba de lêr, tem perfeita razão, e que he rarissimo, ainda que não sem exemplo, que um marido seja punido por semelhante crime.

Em 1812, um ministro da igreja, culpado do assassinato de sua mulher, estando grávida, morta ás facadas, porque teve ciumes da criada, foi absolvido como *insensato*, e recluso em uma casa de doidos. Para desculpar a parcialidade da sentença allegou-se a *honra da profissão.*

O commissario d'um navio, em Portsmouth, foi absolvido do assassinato de sua mulher, morta na cama ao seu lado, com um tiro de pistola. A bala entrou-lhe pela orelha do lado que estava voltado para o marido; a situação do cadaver indicava que só elle a podia ter morto; a pistola era uma das suas, e conservava estas armas sempre fechadas em uma gaveta, de que só elle tinha a chave; porém como havia *uma possibilidade moral* de que a mulher se tivesse matado a si mesma, o marido foi absolvido. Este devia-lhe a sua fortuna, mas como era velha, deseja-

va esposar uma rapariga; o que effeituou logo que foi absolvido.

Correo, em 1813, uma causa de divorcio entre pessoas da classe mais elevada, o senhor e a senhora *Waring*: digo da classe mais elevada, porque sómente pessoas taes he que podem recorrer ao divorcio, e obter este remedio da lei conjugal. Uma causa de divorcio não custa menos de cinco mil libras esterlinas, ou cento e vinte mil francos. O principal motivo da senhora *Waring*, e de que ella com especialidade se servia para apoiar a sua querela de adulterio, era o perigo a que sua vida estivera por muitas vezes exposta pela insigne brutalidade de seu marido: provava que muitas vezes fôra lançada fóra do quarto, e que seu marido a arrancára do leito, para n'elle dar logar á criada grave; accusava seu espôso de lhe ter causado um movito á força de pancadas; tinha-a lançado por terra da cadeira em que estava assentada, e arrastado pelos cabellos d'um quarto para outro; accusava-o ainda de lhe ter fracturado a cabeça contra uma chaminé de marmore, e de a ter lançado fóra da sua carruagem a pontapés. O marido não negava nenhum d'estes factos; mas allegava, em defeza, que sua mulher era colerica e teimosa, que o fazia desesperar com os seus despropositos, e que, por consequencia, só a si se devia accusar pelo que soffria. O advogado geral *Scott*, e o tribunal dos *doctors*

commons achárão muito boas as razões do marido, julgárão que tinha direito de corrigir uma mulher colerica e teimosa, e que d'elle fizera uso. M. *Waring* nem mesmo recebeo a mais leve exhortação para ser no futuro mais moderado em suas correcções maritaes. Esta causa e suas particularidades fôrão descriptas nos jornaes de 1813.

Um marido, accusado de ter assassinado sua mulher, e de a ter depois lançado pela janella fóra, foi absolvido em Londres, em 1812; porque o cirurgião certificou que a morte procedêra de ella ter quebrado a cabeça sobre a pedra em que cahíra, e não em consequencia das pancadas que recebêra do marido, antes de a lançar pela janella.

Richard Ralph, accusado, em julho de 1813, de ter assassinado sua mulher, dando-lhe muitos golpes com arma offensiva, e de a ter depois estrangulado, foi absolvido. O cirurgião declarou que a morte fôra causada por uma pressão da jugular, de que a victima tinha os signaes; e que era possivel que d'ella tivesse procedido uma apoplexia natural que lhe causára a morte.

Stephen Jordan, que tinha degollado sua mulher, foi absolvido *por falta d'accusador*, nos *assises* do condado de Kent, reunidos em Maydstone, em agosto de 1813. Em quanto o crime se cometttia, os gritos da victima attrahírão os visinhos; estes arrombárão a porta da camera em que ella estava com o ma-

rido; achárão-no armado com um instrumento ensanguentado, e ameaçou as primeiras pessoas que entrárão de lhes fazer soffrer a mesma sorte da mulher. Esta declarou, antes de morrer, que elle a degollára no momento em que se deitava na cama, e expirou ás vinte e quatro horas: alguns momentos antes, achárão meio de lhe fazer retractar a declaração, e o marido foi absolvido, *não tendo o jury cousa alguma que decidir por falta de prova*. O registo dos *assises* declara, *que o jury não pôde sentenciar por falta d'accusador*.

Nos *assises* de Norfolk, em agosto de 1813, *James Maxey* foi accusado de ter morto *Dinah*, sua mulher, e *Isabel Smitt*, filha d'esta, do primeiro matrimonio, tendo-as envenenado uma e outra a 20 de maio precedente; foi absolvido por não haver *testimunhas que o tivessem visto propinar* o veneno. O boticario, que lhe vendêra o arsenico, na vespera do envenenamento, tendo deposto sómente d'este facto, o jury não julgou esta prova sufficiente.

A 21 de agosto de 1813, *Charles Connel* foi absolvido em conformidade do bill *d'insanidade*: era accusado de ter muitas vezes tentado assassinar sua mulher, e de ter finalmente perpetrado aquelle crime a 17 de agosto, dando-lhe muitas facadas quando estava dormindo na cama, das quaes uma fôra mortal.

Maria Batte, de *Solibull Warwick shire*, foi assassinada, a 6 de novembro de 1813, por seu marido: as circumstancias crueis que acompanhárão este assassinato, o socego do assassino depois do crime, são caracteristicos. Semelhantes factos pintão o caraçter da nação onde diariamente se reproduzem exemplos taes. A victima tinha dous irmãos, rapazes de 18 e 19 annos: vivião com ella e seu marido em uma pequena casa de campo solitaria. Tinhão sahido para o trabalho ás seis horas da manhã, o marido se reunio com elles meia hora depois, e o dia passou-se como de costume, e sem que os dous irmãos notassem nada de extraordinario no procedimento de seu cunhado; chegando á noite a casa antes d'elle, ficárão admirados de achar a porta da habitação fechada, e o marido, que chegou alguns momentos depois, manifestou a mesma admiração. Arrombou-se a porta, e o marido foi o primeiro que subio para ferir lume e accender a luz. Apenas esta appareceo, os dous irmãos ouvírão exclamar o marido, que sua mulher estava assassinada; subírão ao ouvir aquelle grito, e virão sua irmã na cama com a cabeça cortada em muitos bocados a golpes de machado, sem estar separada do tronco. Differentes indicios, algumas nodoas de sangue nos vestidos do assassino, que seus cunhados não tinhão observado durante o dia, o tornárão suspeito de ser elle o matador. Em um inter-

rogatorio feito diante do magistrado, aquelle monstro confessou o crime, e a maneira por que o comettêra; elle mesmo, para satisfazer á justiça, ajudou a procurar o machado de que se servíra, e que havia escondido. O monstro foi julgado *louco*, e foi absolvido!

A 19 de novembro de 1813 *John Gibbon*, de *Harwich*, assassinou sua mulher, cortando-lhe o pescoço, na cama; pela manhã achárão-lhe as arterias e as veias do lado esquerdo cortadas. Aquella infeliz mulher tinha-o feito pai de seis filhos ainda vivos; o ciume parece ter sido a causa d'aquelle crime. *Gibbon* foi julgado *insano*, e absolvido!

Lendo de corrida muitas folhas periodicas, só achei um assassino de mulher que fosse condemnado; mas n'elle se verá que tudo que he relativo ao povo Inglez, mesmo os seus actos de justiça, tem um caracter de atrocidade. A unica testimunha, que se apresentou na acção criminal de que se trata, foi o filho do assassino e da victima, o que moralmente constitue, de alguma sorte, um duplicado crime, o assassinato d'uma espôsa e um parricidio. *John Britain de Cotton*, *Warwick Street*, assassinou sua mulher na manhã de 6 de abril de 1813, a golpes de barra de ferro que lhe esmagárão a cabeça. O filho da assassinada e do assassino dormia no mesmo quarto; despertou ao estrondo das pancadas, e levantou-se para ir

prestar soccorros a sua mãi. Infelizmente foi já tarde, porque a achou banhada em seu sangue, e morta. Não houve outro *accusador*, e outra *testimunha* senão *aquelle filho*.

Concluâmos estas horriveis citações d' assassinatos de mulheres, por mão de seus maridos, n'um paiz onde estas desafortunadas estão longe de achar a protecção e a segurança que as leis concedem, em Inglaterra, a todas as outras creaturas, mesmo ao mais inferior dos brutos. O roubo dos cavallos, das vaccas, e d'outros animaes para matarem, e sustentar-se com elles, he considerado, na lei Ingleza, como crime capital, e punido de morte. Toda a reflexão em semelhante assumpto se torna inutil!!!

CAPITULO XXII.

São as leis d'Inglaterra mais favoraveis ás mulheres, como pertendeo M. de Ségur, *do que o erão as antigas leis de França?*

O VISCONDE *de Ségur* foi o escriptor das graças; mostrou-se em todas as suas obras como sustentaculo da cavallaria, e dêo provas sobre tudo d'uma elegante cortezia em suas *Dissertações ácêrca das damas Inglezas*. Verdadeiramente, na sua obra respectiva ás *mulheres*, elle rediculisou as damas France-

zas; fallou d'ellas com uma leviandade que podia chamar-se *impertinencia*, se não remisse seus innumeraveis erros *d'observação* pela amabilidade e elegancia do estilo. Foi uma pequena extravagancia que M. *de Ségur* partilhou com todos os authores Francezes do ultimo seculo.

No fim do segundo volume da sua obra, M. *de Ségur* inserio um capitulo que se intitula: *Sobre algumas leis relativas ás mulheres em Inglaterra.* O eloquente author calumniou n'aquelle capitulo, com uma ignorancia bem gratuita, as antigas leis Francezas, que não tinhão, segundo elle, protegido as mulheres, como as leis d'Inglaterra, onde os privilegios da mais amavel metade do genero humano são, diz elle, mais conformes com a justiça e humanidade, que na França e na Italia. N'estes ultimos paizes, as concessões que se lhes fazem, são antes effeitos da galanteria, e da adulação do que da estima e benevolencia. He M. *de Ségur* quem assim se exprime; porém este author prova que toca ligeiramente uma questão sem a profundar.

Permitta-se-me que eu não só analyse, mas refute as principaes passagens d'aquelle capitulo pouco Francez. A lealdade de que seu author fazia profissão, he para mim um penhor seguro de que elle ficaria encantado, se ainda vivesse, de concorrer comigo para rectificar um erro, cuja origem consistia nos prejuizos da sua educação, nos caprichos do

seculo em que viveo, e n'essa ridicula Anglomania que nos tem tornado operarios da nossa propria destruição. A moda, ha trinta annos, era o admirar desmedidamente tudo o que se fazia, e dizia em Inglaterra. Os vicios e defeitos da sociedade d'aquelle tempo impedírão M. *de Ségur* de ter uma opinião sua, de resistir á torrente da admiração Ingleza. A probidade, e as qualidades do coração, innatas n'aquella familia, o preservárão dos crimes que assignalão todas as revoluções; ainda que, ha vinte e cinco annos, todos os membros que a compõe não tenhão cessado de apresentar o contraste ridiculo de homens que, sem quererem abandonar nenhum dos prejuizos da classe em que nascêrão, tem querido sempre ser ou julgar-se, em todos os regimens e em todos os governos, os homens da moda.

„ As mulheres, que possuem particu-
„ larmente um pariato, não podem ser jul-
„ gadas senão pela camara dos pares. Uma
„ senhora de titulo, que desposa um simples
„ particular, não perde o seu titulo, e o
„ transmitte a seus filhos. Uma senhora da
„ classe media que casa com um par, fica
„ nobre; porém perde o titulo, se, depois
„ da morte de seu marido, torna a casar
„ com um simples particular. "

Em Inglaterra, o pariato he um feudo sem terra e sem vassallos, cujo titulo não he transmissivel ás mulheres senão quando o pro-

prio titulo da creação expressamente o declara; então são pares de direito á falta de herdeiros varões, e são julgadas pelos pares: isto he exactamente o que tinha logar em França durante os grandes feudos.

M. *de Mably* disse mui bem que os grandes feudos não erão só varonís em França, transmittião-se ás filhas por falta de herdeiros varões. Não temos nós tido duquezas da Bretanha, e de Ponthieu, condessas de Champanhe, de Hainault, de Flandes, d'Artois, etc., que erão pares (pairesses), que não podião ser citadas senão para a camara dos pares, e que assistião *na ordem* da sua dignidade á coroação dos reis? *Mahaut*, condessa d'Artois, assistio á sagração de Filippe-o-Bello, na ordem dos pares; a condessa de Flandes não tendo sido citada senão por dous cavalheiros, sustentou que o devia ser por dous dos seus pares, e que a sua citação era nulla. Quanto aos feudos cujo titulo era especialmente designado como devendo passar aos herdeiros varões em linha directa, ou ficar extincto (costume que se não introduzio em França senão depois da abolição dos grandes feudos, e sob os reis da terceira dynastia), a herdeira mais proxima, que a lei não tinha direito de despojar das terras e dominios a que estava ligado o seu titulo, o transmittia ordinariamente ao marido, com o beneplacito do rei, observando a formalidade das cartas regias. Muitas casas de duques e

pares de França, no momento da revolução, não se conservavão d'outra maneira; e he exactamente o que acontece em Inglaterra.

A mulher segue em tudo a condição do marido, dizia a lei Franceza; por tanto, a mulher, ainda não sendo nobre, que desposava um duque, vinha a ser duqueza, e seus filhos não formavão uma casta de nobreza á parte. Trazendo em dote uma immensa fortuna, e essas virtudes ou talentos que ordinariamente dá a educação que acompanha a riqueza, *Mademoiselle Crosat* foi duqueza de Choiseul até ao momento da extincção da nobreza e dos titulos em França. A familia de M. *de Ségur* está cheia d'exemplos de donzellas, que, sem serem nobres, ou de boa casa (como se dizia), nem titulares, tomárão, casando, o titulo de seus maridos. *Mademoisselle d'Aguesseau*, a mais velha, não foi sempre a duqueza d'Ayen? Duvidou alguem de que a joven *Mademoiselle d'Aguesseau* fosse a condessa *de Ségur*? Que *Mademoiselle Laborde*, filha de M. *Laborde*, banqueiro, não fosse condessa de Noailles, e successivamente duqueza de Mouchy, etc. ?

Estas senhoras não devêrão seus titulos á *galanteria Franceza*, mas á lei que lhes consignava, em tudo, o estado e a condição de seus maridos, independentemente mesmo da vontade d'elles. He por esta razão, como consequencia da lei, que o titulo se perdia em França, da mesma maneira

que em Inglaterra, por um segundo casamento com um particular sem titulo.

Em Inglaterra, a viuva d'um par, que passa a segundas nupcias com um simples escudeiro, conserva a sua denominação de *Milady*, mas só por civilidade; perde comtudo, aos olhos da lei, todos os seus privilegios, e não os póde transmittir aos filhos do segundo matrimonio. Demais, se M. *de Ségur* quiz dizer que a mulher titular, que não perde o seu titulo, e o transmitte aos filhos nascidos do segundo casamento com um simples escudeiro, he porque tem aquelle titulo como herança de seus pais, nós estamos ainda n'este ponto em uma igualdade perfeita com a Inglaterra. Os grandes feudos, em França, transmittião-se ás filhas e aos filhos d'estas, quando mesmo tivessem casado com um simples cavalheiro. Foi d'esta maneira que o ducado de Bourgonha passou para uma casa estrangeira, e que o de Bretanha veio a pertencer á França, como herança de *Madame* Claudia, pelo casamento da rainha Anna, sua mãi.

Se um par morre, deixando viuva e filhos, o mais velho toma o titulo; se não ha filhos, o mais proximo parente o toma do mesmo modo; a viuva não o conserva no publico senão por civilidade, mas não em virtude da lei. Se não ha herdeiros conhecidos, o titulo fica extincto.

„ Todas as leis, em Inglaterra, se di-

„ rigem a proteger a fraqueza. Se um ho-
„ mem, por surpreza ou por força, obriga
„ uma mulher a desposá-lo, he condemna-
„ do em dous annos de prisão e n'uma mul-
„ cta arbitrada pelo rei. O que casa com
„ uma herdeira, depois de a ter roubado, he
„ réo de *felonia.* "

Lendo M. *de Ségur*, alguem julgaria que estas duas especies de crimes erão impunes em França; quando, ao contrario, estavão perfeita e completamente bem definidos pelas leis. O primeiro era punido com a pena de morte, e a confiscação dos bens do réo, em proveito da offendida; o segundo tinha pena infamante, a marca de ferro, as galés, e algumas vezes a pena de morte, segundo as circumstancias mais ou menos aggravantes. Se a lei não era sempre applicada, e posta rigorosamente em execução, nos casos infinitamente raros d'esta especie, he porque havia n'isso composição amigavel entre as partes, quando o casamento não era muito desigual. Quanto á *felonia*, applica-se, nas leis criminaes d'Inglaterra, a todo o crime que tem pena capital. M. *de Ségur* não se servio d'ella a proposito, quando a applica ao crime de rapto por surpreza ou violencia.

„ Uma mulher casada nunca póde ser
„ constrangida a pagar as dividas que con-
„ trahio sem o consentimento de seu mari-
„ do. Se a mulher he maltratada por este,

„ prova-o, e separa-se: elle he obrigado a
„ sustentá-la, e não a pagar-lhe as dividas.
„ Quando um marido maltrata sua mulher,
„ e a esconde ás vistas do publico, a fami-
„ lia se reune, apresenta um memorial ao
„ banco do rei, e o marido he obrigado a
„ fazer apparecer a mulher. Se ella requer
„ a separação, elle não lh'a póde recusar...
„ Se uma mulher, acompanhada de seu ma-
„ rido, comette o crime de *felonia*, só o
„ marido he julgado criminoso, porque a
„ lei suppõe sempre que elle lhe dêo o im-
„ pulso. "

A lei Franceza dizia: Uma mulher em poder do marido, não póde ser constrangida a pagar as dividas que contrahio sem o seu consentimento; quanto áquellas a que se obrigou conjunctamente com o marido e debaixo da sua authoridade, deve ser d'ellas indemnisada pelos bens do marido, com privilegio aos credores, para com os quaes ella não se havia obrigado. Os bens dotaes e patrimoniaes da espôsa não podem ficar obrigados pelas dividas contrahidas pelo marido, ainda que o fossem em utilidade d'ella. Que diz por tanto de mais a lei Ingleza.

A mulher, maltratada por seu marido, podia, segundo as leis Francezas, por meio de uma simples petição, obter a authorisação de viver longe d'elle, em uma casa decente que lhe indicavão; ordinariamente era uma casa religiosa; d'ali proseguia a deman-

da até final desquite. Durante o seguimento do processo, o marido era obrigado a prover ao sustento de sua mulher. Que mais faz a lei Ingleza?

Se houvesse motivo de se queixarem das leis Francezas, relativamente ás mulheres, não era pela falta de protecção ás suas pessoas e bens; sería mais depressa pela sua nimia indulgencia. Quantas mulheres dissipadoras tem arruinado seus espôsos, e tem deitado a perder credores respeitaveis, salvando, debaixo da egide das leis, uma fortuna consideravel; occultando esta a credores, cujo unico defeito foi o ter concorrido para despezas extravagantes, em consequencia de ordens de um espôso mui frouxo, cujos bens erão insufficientes para cubrir as dissipações de suas mulheres.

O livro de M. *de Ségur* não passa d'um frivolo romance. As torres do norte e de leste, nas quaes os maridos de França e d'Italia podião fechar suas mulheres, tem um logar distincto nas producções literarias de Mad. *Radcliffe*; mas foi mister remontar aos seculos remotos ou barbaros, e ainda mesmo aos tempos da cavallaria, para tornar verosimil em França essa especie de clausura, a respeito da qual só temos romances, em quanto a Inglaterra nos fornece historias authenticas. D'isto são testimunhas a clausura e as perseguições da bella *Rosamunda*, comparadas com as da espôsa de um dos *Eduardos Plantagenets*.

Em França, um marido não poderia ter sua mulher em carcere privado mais de vinte e quatro horas, sem que immediatamente toda a familia se reunisse para se queixar; o clamor publico bastaria, e elle teria sido obrigado a apresentá-la á primeira intimação: se, por sua vontade, a mulher tivesse concorrido para sustentar a queixa feita por seus parentes ou amigos, o magistrado a teria collocado sob a protecção das leis, e lhe teria dado um asylo decente, tal como a casa de seu pai, ou a d'uma communidade religiosa. A célebre duqueza de *Mazarin* forneceo um exemplo, durante metade da sua vida, d'esta protecção das leis Francezas; e o exito do processo de divorcio, entre M. e Mad. *Waring*, provou, em Inglaterra, qual he essa protecção que os tribunaes e as leis concedem á espôsa ultrajada.

Uma mulher complice de seu marido, não he isenta do crime que este comette, como fizerão acreditar a M. *de Ségur*, porque se suppõe o impulso do mais forte. Ao contrario, segundo a lei Ingleza, a mulher he condemnada e executada com seu marido; mas esta lei offerece á mulher um barbaro meio de conservação, e ella o emprega ordinariamente. Mais generosa, uma Franceza o repelliria com horror. A mulher Ingleza constitue-se o que se chama *kings evidence*, testimunha pelo rei: torna-se por isso a perseguidora, o instrumento da convicção, e

condemnação do marido. Em todos os crimes em que ha complicidade, o mais fraco dos culpados, o que se suppõe menos indiciado, he sempre admittido á *kings evidence*; e n'este caso o rei perdoa sempre áquelle que se apresenta para servir de testimunha por elle, uso ou lei atroz que faz morrer um espôso, e um pai, pelo unico testimunho da espôsa ou do filho. A lei Franceza nunca provocou semelhante testimunho, que he em si mesmo quasi um crime; não o admittio senão quando de nenhuma fórma o podia recusar; e finalmente a mesma lei nunca decidio por esta prova, senão quando outras testimunhas concorrião a corroborar o facto. Esta *kings evidence* produz ordinariamente completo perdão, e foi verdadeiramente o que fez dizer a M. *de Ségur* que he só o marido que fica criminoso.

„ Se uma mulher occulta seu marido,
„ perseguido por um crime, n'isto não se
„ considera senão o movimento da nature-
„ za, porque a lei jámais castiga um senti-
„ mento. "

M. *de Ségur* cedeo evidentemente aqui ao natural prazer de compôr uma frase toda sentimental. Em que canto da França vio este author uma espôsa, ou um filho, punidos por terem occultado, uma o espôso, o outro o pai, ainda que réos de crimes (juridica e não revolucionariamente fallando)? Se ás vezes alguns officiaes subalternos, empre-

gados na busca do criminoso, praticárão acções grosseiras, e exercêrão violencias contra alguns entes respeitaveis que cedião aos gritos da natureza, e ao impulso do sentimento para salvarem pessoas que lhes erão charas, era isso uma violencia feita á mesma lei, que nunca exigia semelhantes procedimentos. Os beleguins, que se encarregão de executar as ordens de prisão contra os devedores, recorrem muitas vezes a astucias e violencias as mais reprehensiveis para com as pessoas que lhes mandão prender. E então tambem se poderia dizer que a lei relativa aos devedores he uma lei de violencia.

„ Quando uma mulher se casa, póde
„ estipular a reserva do jus de poder admi-
„ nistrar a sua fortuna particular. Quando
„ um marido morre, a mulher tem sempre
„ direito a um dote que assegura a sua com-
„ modidade. "

Uma mulher em França não tinha por ventura o direito de se casar sem communicação de bens? E não erão religiosamente respeitadas todas as estipulações expressas no contracto para a administração particular de seus bens?

M. *de Ségur* não era legista, nem jurisconsulto, nem publicista; confunde o dote, e as arras; quer achar no dote, de que falla, uma origem extraordinaria; procura-a nas leis Dinamarquezas. Suppondo que estas arras (em Inglaterra) são a recompensa do sacrifi-

cio que as damas d'aquelle paiz fizerão de todas as suas joias d'ouro e prata, para resgatarem o rei Canuto, feito prisioneiro, quando ellas estão simplesmente fundadas sobre a lei ou costume Normando, trazido por Guilherme o conquistador, e adoptadò por seus successores; M. *de Ségur* não reparou que estas disposições se executão, em Inglaterra, nas mesmas circumstancias, e da mesma maneira que em França.

A porção das leis Inglezas menos inficionada de barbarismo he a que deve a sua origem ás leis Normandas, ou que mais se aproxima d'aquelles costumes; estas leis ou costumes, recebidos em França, são os unicos protectores das mulheres; e todas as vezes que a lei Ingleza se affasta d'elles, as mulheres são tratadas como vís escravas na jurisprudencia Britanica.

Por exemplo, as filhas, em Inglaterra (e por esta vez M. *de Ségur* concorda no facto), são excluidas da herança de seus pais, uma vez que não sejão chamadas por uma clausula expressa do testamento. Semelhante lei será *mais conforme á justica*, *e á humanidade*, que a lei Franceza que chamava todos os sexos, indisctinctamente, á partilha igual da herança paterna? A *lei dos feudos* era bem differente nas suas disposições; mas aquella lei, emendada ou antes anniquilada pelo nosso codigo civil, era commum a todos os irmãos mais moços de um e ou-

tro sexo, e nada tinha de particular relativamente ás mulheres.

Finalmente, a lei Ingleza, que priva a mãi de familia, a espôsa respeitavel da tutoria de seus filhos, uma vez que não he expressamente nomeada no testamento de seu marido; esta lei que devolve, no caso contrario, a tutoria ao rei; esta lei que entrega a herança dos infelizes orfãos á cubiça dos letrados, e que affasta os filhos da submissão, do respeito, e do amor que devem a sua mãi, tornando-a estranha ás suas necessidades, e á sua educação; esta lei será por ventura mais justa, e mais liberal que a lei Franceza, que, em todo o tempo, dêo imperativamente a tutella ás mãis, que lh'a conservou tão religiosamente, e da qual não podião ser privadas senão em casos d'incapacidade ou d'indignidade, que a mesma lei indicava; casos independentes do capricho, da inveja, e da cubiça d'aquelles que quererião roubar a uma terna mãi a tutella de seus filhos?

Eis-aqui as prevenções, os erros, e as falsas noções, por que se ajuisa, em França, da legislação Ingleza; e quasi o mesmo acontece a respeito de tudo que ha cincoenta annos se nos tem apregoado ácêrca dos costumes e usos da Gran-Bretanha.

M. *de Ségur* não foi exacto; foi até mais que parcial, quando comparou o tratamento das mulheres Inglezas pelas leis d'In-

glaterra, com o tratamento das Francezas pelas antigas leis de França. Nossas mãis, espôsas, irmãs, e filhas, tem sido sempre mais favoravelmente tratadas em nossos codigos ou em nossa jurisprudencia, do que as mulheres d'Inglaterra; e quanto ao trato, procedimento, e contemplações relativas aos habitos sociaes, aos bons costumes, e á verdadeira civilisação, he tamanha a differença entre a França e a Inglaterra como aquella que existe entre o bruto, que se abandona a todos os impulsos do capricho e da força, e o homem civilisado, que ama, respeita e cumpre todos os seus deveres.

CAPITULO XXIII.

Assassinatos de maridos por suas mulheres.

Deve dizer-se, em louvor do sexo femenino, que os assassinatos de maridos são muito menos frequentes, em Inglaterra, que os de mulheres: entre tanto são numerosos, e n'uma proporção que faria desmaiar de horror em outro qualquer paiz. Um ou outro d'estes crimes apenas apparece em cada seculo, e sempre em épochas distantes, nos diversos paizes da Europa.

Nos registos criminaes de França não

encontro senão um só assassinato d'este genero, comettido no ultimo seculo, que foi o de *l'Escombat* pelo amante de sua mulher, e por instigação d'esta infeliz, tão horrivelmente célebre por seus costumes. No seculo precedente apenas deparâmos com a marqueza de *Brinviliers*, monstro que reunio sobre sua cabeça todos os crimes, e que, com o maior sangue frio, cometteo o parricidio.

Contão-se annualmente, em Inglaterra, ao menos tres ou quatro mulheres executadas por assassinatos ou envenenamentos dos maridos. Ordinariamente o assassinato he comettido na cama. Uma mulher maltratada pelas brutalidades de seu marido bebado, o surprende n'esse estado, em quanto está dormindo. Se este crime fosse perdoavel, um tal attentado talvez sería desculpavel aos olhos das pessoas que muito bem conhecem o caracter duro e feroz dos Inglezes; mas deve-se confessar que os crimes provocados por taes motivos, são os menos frequentes.

Nos ultimos seis mezes de 1812, e os seis primeiros de 1813, os papeis publicos só mencionão os factos seguintes:

Foi condemnada á morte uma senhora *Moer*, viuva de *John Moer*, escudeiro, muito rico, por ter apunhalado o marido, ajudada pelo seu lacaio, com quem vivia em adulterio O supplicio foi deferido, porque se declarou gravida, em consequencia de suas ligações criminosas. Foi executada depois do

parto, e o filho declarado bastardo e adulterino.

Uma senhora *Morgan*, casada com *Thomás Morgan*, de *Swenzée*, foi condemnada por ter assassinado seu marido, de noite, com uma especie de massa, com que lhe partíra a cabeça.

Uma senhora *Azubah-Fontaine*, foi condemnada por ter envenenado a M. *Fontaine*, de *Waltham*, seu marido, conluiada com o amante *Georges-Roussel*, que lhe forneceo o laudano, trazido de casa do boticario d'aquelle sitio; como o envenenamento, posto que empregado duas vezes, não tivesse completo effeito, ella ajuntou a estes crimes o de afogar a victima.

Tenho a certeza de que outros muitos assassinatos, da mesma especie, fôrão comettidos no mesmo espaço de tempo; mas não quero tomar a liberdade de os citar de memoria, não tendo á vista os jornaes em que os li. Pelas horriveis citações que faço, se póde julgar que em Inglaterra não he rara a natureza d'estes crimes. Agora imparcialmente direi que tambem em França, n'este seculo, tivemos um exemplo de semelhante crime.

Todo o París vio, pelo espaço de muitos annos, uma mulher trazer ás costas, n'um cesto de vime, o marido aleijado das pernas, para quem pedia esmola. Admirava-se a paciencia, e lamentava-se os soffrimen-

tos d'esta mulher, que seu brutal espôso fazia caminhar pouco mais ou menos como o arrieiro conduz a sua indocil cavalgadura; trazia este na mão um pequeno aguilhão com que a picava no pescoço. Testimunhas d'uma barbaridade inteiramente estranha aos nossos costumes, a populaça tinha muitas vezes punido o aleijado; mas os murros que lhe davão não o corrigião.

Um dia a desgraçada victima, cançada de soffrer, e cruelmente maltratada pelo seu tyranno, quando descançava o fardo sobre os parapeitos da Ponte-Nova, permissão que elle rarissimas vezes lhe concedia, desapertou as cordas do cesto, e precipitou o mendigo no Sena. Foi prêsa, e o defensor d'esta mulher procurou insinuar que o marido cahíra por acaso, e que as cordas do cesto se tinhão quebrado pelo esforço que tinha feito ao descançar. Os juizes parecião inclinar-se a adoptar esta defeza, porque muitas testimunhas se apresentárão em favor da paciencia e resignação da culpada. Ella não quiz empregar em sua defeza senão as armas da verdade. Confessou que tinha voluntariamente precipitado seu marido no rio; que se não lançára apoz elle, ainda que cançada de viver, porque temia que a justiça divina lhe não perdoasse este duplicado crime; que devia expiar a morte de seu marido, e que se recommendava á misericordia do juiz supremo das acções e das consciencias.

O jury declarou esta mulher culpada; foi condemnada a pena capital, e executada em 1803 ou 1804. Havia causado a morte de seu marido; mas o seu crime era antes um acto de desesperação, que o effeito de barbaridade. Se reflectimos nos soffrimentos de todos os dias, e de todos os instantes, que devia experimentar esta victima da brutalidade, da miseria, e das enfermidades do marido, somos obrigados a lamentá-la: sua sorte interessa e faz esquecer o crime.

CAPITULO XXIV.

Assassinatos das Amantes por seus Amantes.

Nossos romancistas, ou, para melhor dizer, nossos fabricadores de paginas sentimentaes, extasião-se com a leitura dos dramas Inglezes, e com os sacrificios generosos praticados com transporte pelos jovens amantes. N'aquellas innumeraveis producções, não céssão de nos gabar a propensão dos Inglezes para a melancolia, para essa doce melancolia que produz sentimentos tão ternos, que he o penhor da fidelidade, que prova a verdade do amor, e responde pela sua constancia. Esta melancolia de que se faz o

attributo essencial d'uma mulher Ingleza, tem a sua primeira causa nas influencias d'um clima sombrio e nublado. Não he comtudo incapaz de sentir doces affeições; porém não produz em Inglaterra senão monstros. Adora-se uma amante, não se abandona, assassina-se!

A filha d'um rendeiro hia levar a um crédor de seu pai, a alguma distancia da herdade a quantia de dez libras esterlinas: guardou-as no chapéo, e partio, acompanhada do seu amante. O monstro a assassinou no caminho, cortou-lhe a cabeça, que separou do corpo, despio-a, e lhe roubou os vestidos e o dinheiro. Elle conservava ainda na mão a cabeça da sua amante, no momento em que o prendêrão. Este crime foi comettido em 1810.

Um artigo inserido nos jornaes do mez de abril de 1813, previne os donos e donas de casas dos perigos a que se expõem, admittindo em suas casas alguns suppostos amigos das criadas, que se apresentão com o pretexto de as visitar. Os jornaes contão, por aquelle motivo, que uma rapariga, criada d'uma senhora viuva, fôra de noite assassinada, em Londres, pelo seu amante, que tivera licença de a visitar. Depois de a ter despido, o monstro lhe roubou os vestidos e algumas peças de prata que achou na cópa.

No mez de julho de 1813, alguns trabalhadores achárão no poço d'uma mina de

carvão, em *Woodass*, o corpo d'uma rapariga da visinhança, chamada Ignez *Vatson*, que ali tinha sido lançada de noite. Antes de a precipitarem na mina, tinhão-lhe partido a cabeça, e á borda do precipicio se encontrárão signaes de sangue, e quantidade de cabellos que indicavão o genero de feridas. A desaffortunada estava grávida de cinco mezes. Seu amante, *James Jackson*, culpado d'este crime, tinha desapparecido no mesmo dia; porém foi prêso pouco tempo depois, e condemnado á morte nos *assises* seguintes.

No mez d'agosto de 1813, um rapaz, filho d'um rendeiro de *Cowhonn burn* chamado Lucas *Heath*, foi condemnado á forca, por ter assassinado de noite a sua amante, Sara *Harris*, filha d'outro rendeiro, a qual estava pejada d'elle. Esta infeliz tinha o costume de o receber de noite no quarto; e seu pai, que se tinha levantado n'aquella manhã mais cedo que de ordinario, achou aberto o quarto da filha. Rastos de sangue o conduzírão a um charco, que havia no pateo; e n'elle achou a filha mergulhada na agua tinta de sangue que corrêra de duas feridas mortaes. O culpado confessou que matára a sua amante, dando-lhe com um forcado na cabeça.

Um homem de muito boa apparencia, quasi da idade de sessenta annos, se apresentou, em 27 d'agosto de 1813, no tribunal da policia de Londres, e disse que era marceneiro. Vinha, conduzido pelo sentimen-

to d'um profundo remorso, entregar-se nas mãos da justiça, como um dos maiores criminosos sobre quem ella devia exercer inexoravel vingança. Na sua mocidade, durante o tempo de aprendiz, uma rapariga, a quem muito amava, tinha concebido d'elle, e dando-lhe veneno a matára, e ao filho. Tendo casado depois com uma mulher, de quem tivera sete filhos, lhe tinhão morrido todos, e com elles a mãi; o que elle considerava como um principio da vingança celeste.

Depois de diversas informações sobre as acções e procedimento d'este homem, que em geral erão irreprehensiveis; depois de estarem bem certos de que nunca déra signaes de loucura, os magistrados, não podendo obter outras provas do crime de que se accusava, por causa do grande lapso de tempo, o despedírão com uma exhortação de expiar, por meio de uma vida exemplar, e um sincero arrependimento, por todo o tempo que lhe restasse de vida, o crime de que se declarou culpado.

As folhas publicas derão conta d'um crime da mesma natureza, comettido em Londres; mas guardárão silencio a respeito das suas consequencias. Não tenho, n'este momento, o artigo á vista; mas perfeitamente me lembro que era concebido pouco mais ou menos n'estes termos:

Uma menina, filha de pais respeitaveis, seduzida por um homem de alta jerarchia,

vivia com elle publicamente em Londres. Uma manhã declarou este á sua familia, que ella tinha morrido de noite, estando com elle na cama; estava grávida, mas a gravidez pouco adiantada. Enterrárão a victima, e o mancebo partio na mesma tarde para viajar. Alguns rumores, pouco honrosos para elle, se levantárão entre os criados sobre as causas d'aquella morte, em virtude dos quaes se desenterrou o corpo. Achou-se-lhe o peito atravessado com um comprido alfinete de prata, que lhe atravessava o coração, e cuja cabeça se escondia na carne. Não se dêo seguimento a este negocio, e todo o mundo soube a razão: he que a menina podia ter-se matado a si mesma; ainda que todos estivessem convencidos de que o amante fôra o assassino, e ainda que todas as circumstancias tendessem a prová-lo.

Eu poderia citar uma multidão de exemplos não menos atrozes, mas fico aqui. Se os assassinatos, que acabo de referir, acontecêrão apenas no espaço de alguns mezes, bem se póde ajuizar se semelhantes crimes são por ventura tão communs em uma nação naturalmente cruel. Os redactores das causas e processos célebres, os publicistas, e os jurisconsultos difficultosamente poderáõ citar outro povo, por mais salvagem que seja, que possa ser comparado com os Inglezes. Os Francezes fazem muitas loucuras, são inconstantes nos seus amores, entregão-se em

algumas occasiões a actos de desesperação; mas porém raras vezes comettem crimes nos delirios de suas loucuras amorosas. Os Inglezes, ao contrario, procurão as victimas entre os objectos de suas mais ternas affeições.

CAPITULO XXV.

Sweet-heart, *ou os Amantes.*

A JOVENTUDE dos dous sexos gosa em Inglaterra d'uma grande liberdade. As meninas illustres, bem como as raparigas da plebe, sahem, passeião, e vão *visitar*, segundo ellas dizem, ou suas famililias ou as d'amigas de collegio. Vão a longas distancias, sozinhas, ou com uma criada grave, e com uma ou duas amigas juntas, já n'uma sege de pósta, já n'uma d'essas carruagens publicas, cuja multiplicação he infinita por todas as estradas, e em todas as direcções, na Inglaterra. N'aquellas visitas, que algumas vezes durão mezes inteiros, nunca falhão de procurar *sweet-hearts*, (expressão que significa, literalmente = dôce coração, terna inclinação =), ou de aprazar sitio e hora *áquelle que já tem.* Em todos os logares como a todas as horas, apparecem, ou se occultão, conforme lhes agrada, com o seu *sweet-heart*, nos passeios mais retirados, a pé ou de carruagem, sem

que ninguem se inquiete ou se escandalize com isso. As meninas de certa ordem, tendo muito mais vagar que as raparigas obrigadas a viver do preço do seu trabalho, não differem umas das outras senão por mais ou menos tendencia para a desenvoltura; e por isso estas, menos constrangidas pelo emprego do tempo, aproveitão mais as occasiões das suas entrevistas particulares, e d'ellas gosão mais vezes.

O receio d'uma indiscreta fecundidade já não assusta a maior parte das jovens solteiras: este accidente tornou-se infinitamente raro na alta classe, e já a sciencia que o previne, ou que o evita, se propaga d'uma maneira espantosa na classe do povo.

Devo dizer, que experimento um sentimento d'horror ao annunciar verdades taes! Já não ha uma *menina*, que não tenha aprendido na sua *young ladys academy* (casa de instituição para as meninas), o nome, a virtude, e a dóse d'essas plantas medicinaes, que logo muito deseja conhecer, e de que bem depressa espera fazer uso. Não ha um jardim onde estas plantas não appareção em abundancia; mostrão-se a todos com uma especie d'affectação.

Se o visconde *de Ségur*, que falla das mulheres Inglezas, segundo temos visto, como homem imbuido nos prejuizos do seculo em que nasceo, tivesse conhecido bem a Inglaterra; se se tivesse dado ao trabalho de lhe estudar os costumes, he d'este paiz que

elle poderia dizer, não menos que de Roma corrompida: *Em nenhuma parte se aperfeiçoou tanto a horrorosa arte dos abortos*! Por meio d'aquellas criminosas praticas, entre vinte e cinco raparigas, vinte escapão a essa prodigiosa fecundidade que parece ser peculiar á sua ilha.

O cuidado cruel com que as meninas Inglezas evitão a fecundidade, he mais por causa do embaraço que ella produz, do que pelo temor de não acharem um espôso, se o amante as engana ou não sustenta a sua palavra. Os Inglezes tem geralmente muito pouca delicadeza a este respeito, e pouco lhes importa o procedimento que tem tido a mulher a quem vão unir a sua sorte. Ninguem duvida de que o estado de incontinencia em que geralmente vivem todas as raparigas em Inglaterra, e a irreprehensivel modestia de quasi todas em França, não se devão attribuir á differença da educação e dos prejuizos nos dous paizes.

Em França uma menina illustre, assim como uma rapariga da plebe, cujos costumes tem sido duvidosos, fica solteira, ou não casa senão com um homem já aviltado como ella na opinião publica. Não succede o mesmo entre os nossos visinhos. Eu poderia citar uma multidão de exemplos, fornecidos em todas as classes, d'uma notoriedade publica: citarei um d'elles na classe media, cujos individuos pertencem ás duas nações.

Quando os Inglezes se apoderárão das nossas colonias, um capitão se offereceo para desposar uma senhora, n'uma das nossas ilhas conquistadas. Ainda era moça, possuia bens da fortuna, e tinha tido suas razões para se conservar no celibato, no tempo do governo Francez. Depois de algumas hesitações, ella fez ao seu noivo, official Inglez, uma d'essas confidencias que um Francez não póde supportar, mas de que o bravo Inglez não fez caso. Não importa, *mademoiselle*, lhe disse elle! quando fordes minha mulher, espero que haveis de ser prudente, e he tudo o que eu exijo.

It does not signiffies mam'selle, que, literalmente, quer dizer: *isso nada significa*, mademoiselle.

Os arvoredos, os logares mais sombrios, mais retirados dos parques, os atalhos, e os campos, são os logares aprazados, e os asylos dos mysterios das meninas de qualidade: mas as raparigas abaixo do commum, as raparigas da plebe, não vão buscar tão longe o theatro de seus prazeres, porque tem menos tempo para perder: he o cimiterio da parochia que diariamente se torna o seu logar aprazado. He ali que mais de uma rapariga, em consequencia da sua libertinagem, tem chegado a ser mãi, sobre a propria sepultura d'aquella que lhe havia dado a vida. Esta profanação dos cimiterios, em toda a Inglaterra, he uma cousa verdadeiramente in-

comprehensivel para um Francez, se este apenas conhece aquelle paiz pela simples corrida feita em sege de pósta, por uma das grandes estradas que conduzem do desembarque á capital; porque ao vêr o aceio e os cuidados que se prestão em Inglaterra ao asylo dos mortos, com summa repugnancia poderá acreditar o que ali se pratíca. Aquelle asylo sagrado he geralmente cercado, no seu ambito interior, d'uma lamêda de tilias, e de ruas areadas, pelas quaes se passa para a igreja, construida no meio do cimiterio, e completamente isolada de toda a especie de edificios. Mas o Francez que tem residido em Inglaterra, e que tem observado os usos e os costumes d'aquelle paiz, vê n'elle o que eu vi, isto he: os cimiterios convertidos em logares de prostituição!

CAPITULO XXVI.

Parricidio.

MINHA mão treme ao começar este capitulo; mas não posso deixar de o escrever.

Estamos apenas no decimo quinto anno d'este seculo e já a França vio cometter este horroroso crime, o parricidio! Mas, por felicidade, he extremamente raro entre nós,

quando, pelo contrario, he frequentissimo em Inglaterra.

Deve-se comtudo fazer justiça aos chefes da nação Ingleza, que não acreditão ou fingem não acreditar na possibilidade de que o parricidio seja comettido por um ente dotado de razão: o magistrado Inglez pensa como o legislador d'Esparta. Seja horror do crime, seja orgulho nacional, ou seja temor de que as chronicas criminaes appareção repetidas vezes manchadas com o castigo do parricidio, este crime, em Inglaterra, he considerado como effeito de loucura.

Li nos jornaes muitos assassinatos de pais por seus filhos, e entre elles o envenenamento da viuva de um boticario de *Reading*, por sua filha, que lhe deitou arsenico n'uma chavena de chá, porque a mãi recusára casá-la. O juiz e o jury lhe applicárão o celebre *bill*, conhecido pelo nome de *bill* de *Nicholson*, cuja pena he a clausura perpetua, em razão da loucura reconhecida do réo. O *bill Nicholson* foi dado pelo parlamento no tempo do assassinato intentado contra a pessoa do rei Jorge 3.°, por uma mulher chamada *Nicholson*; e agora se applica a todos os grandes crimes que a honra nacional não permitte que se patenteem. O parricidio he d'esse numero.

No capitulo intitulado: do *Assassinato de mulheres por seus maridos*, fallei da acção d'um filho, unica testimunha e unico accusa-

dor de seu pai, que assassinára sua mãi; acção que inspira uma especie de furiosa indignação misturada com certa piedade bem difficil de definir: he a natureza combatendo com a mesma natureza. Não he parricidio, mas produzio todos os seus effeitos, porque a terrivel verdade, patenteada pelo filho, conduzio o pai ao cadafalço; e aquella verdade lhe foi arrancada pela interpellação do juiz, que o intimou em nome de Deus e da justiça. Não tem o mesmo caracter o caso seguinte.

Thomás *Fennesworth* foi perseguido por seu pai, nos *assises* do seu condado, em 1812, com dous artigos d'accusação. O primeiro, por ter tentado assassiná-lo, accommettendo-o com um instrumento afiado com que lhe fizera muitas feridas, e com a intenção de lhe dar a morte; o segundo, como libellista, por ter escripto que elle assassinára sua mulher, mãi do accusado, havia quinze annos, e por se ter offerecido a provar aquelle assassinato. O advogado geral e o magistrado, que ordinariamente fórmão a opinião do jury no discurso que pronuncião, não permittírão que se expozessem muito claramente em publico os crimes d'aquella familia de monstros; limitarão-se a julgar que, sobre a accusação de libello, havia falta de formalidade, e absolvêrão o réo; e sobre a accusação do pai contra o filho, que o quizera assassinar, e que o ferira perigo-

samente, disserão que, pelo menos, havia máo tratamento; e assim só condemnárão aquelle filho culpado a um anno de prisão. Quanto á asserção do filho, e na qual presistia em sua presença, que seu pai assassinára sua mãi, havia quinze annos, assassinato de que apresentava a prova, os juizes recusárão de tomar conhecimento d'ella.

Todo o auditorio, os juizes, e o jury, diz o jornalista que dá conta d'aquelle pleito, sahírão persuadidos de que aquella familia, digna de figurar entre os *Atridas*, era culpada de todos os crimes de que mutuamente se accusava, como o parricidio, o assassinato d'uma espôsa, roubos, etc.; mas o juiz obrou prudentemente, accrescenta o jornalista, em lançar um véo sobre tantos horrores; » porque convem apartar do espirito publico até a idéa de que um crime tão espantoso, como o do parricidio, possa deshonrar a Inglaterra. »

A 3 de setembro de 1813, *William Glover*, de quarenta annos de idade, que vivia com seu pai e sua mãi, perto d'*Abergaviny*, *Monmouth shire*, assassinou a ambos de noite, na sua cama, em quanto dormião, quebrando-lhes a cabeça com um páo grosso; e tendo depois lançado seus corpos no sobrado, lhes quebrou todos os membros um apoz outro. Depois d'aquella accumulação de crimes, entrou, todo cuberto de sangue, na camara de seu cunhado, gaban-

do-se do que fizera. Disse-lhe que o hia desembaraçar de sua mulher, dando á irmã a sorte do pai e da mãi. O cunhado chamou soccorro; o monstro foi prêso, e conduzido á cadêa do condado.

,, Vio-se, diz um papel que eu copio, ,, em *Berkhouse* perto de *Grasméry*, quarta ,, feira 20 de setembro de 1813, um d'esses ,, espantosos crimes, com que, de tempos ,, a tempos, para castigo do nosso urgulho ,, nacional, o céo permitte que sejâmos af- ,, fligidos. *Madame* Maria *Vatson* appareceo ,, com a guéla cortada, e a cabeça feita em ,, pedaços. As suspeitas recahírão sobre seu ,, filho unico; o desgraçado foi prêso em ,, *Brathlay bridge*, e examinado em *Amble-* ,, *side*. Achou-se-lhe a faca ensanguentada ,, com que comettêra o crime. »

Já em outro capitulo eu disse, fallando da propensão dos rapazes Inglezes para os crimes mais atrozes, uma palavra sobre um parricidio comettido por um rapaz, em *Plimouth*. Eis-aqui os termos em que os papeis publicos, de 8 de abril de 1814, dão conta d'aquelle parricidio:

,, Um crime tão atroz, que apenas se ,, póde conceber, foi comettido em *Plimouth*, ,, sabbado á noite, 2 do corrente; elle ma- ,, nifesta, em razão dos poucos annos de ,, quem o cometteo, uma depravação muito ,, deshonrosa para a humanidade »

» Um rapaz de treze annos espancava

o

„ seus irmãos e irmãs d'uma maneira cruel.
„ No momento em que a mãi veio inter-
„ pôr-se para pôr termo á sua brutalidade,
„ o monstro a ferio no abdomen, com uma
„ faca que tinha na mão. A ferida foi tão
„ consideravel, e os intestinos estavão de
„ tal fórma rasgados, que não ha esperança
„ alguma de a restituir á vida.„

Eu me horroriso de entreter por mais tempo os meus leitores com semelhantes a-trocidades; mas infelizmente sou ainda o-brigado a dar a conhecer crimes não menos horrorosos, e não menos revoltantes!

CAPITULO XXVII.

Infanticidio.

Apenas parece possivel o infanticidio; na-da o póde desculpar, nem mesmo a vergo-nha e o desprezo a que estão sujeitas, em todos os paizes onde os costumes tem con-servado alguma austeridade, as infelizes vi-ctimas d'uma seducção bem provada. O par-ricidio he talvez mais atroz que o infantici-dio, mas este excita mais piedade; porque o menino que se matà não entrou ainda na vida.

O infanticidio, este crime tão raro ha um seculo, e que he ainda pouco commum na maior parte dos governos da Europa, se

comette em Inglaterra com uma sorte de impunidade, e n'uma proporção multiplicada, em que ninguem poderia pensar sem estremecer. Os papeis publicos apparecem diariamente cheios de actos de crueldade que fazem arripiar: citaremos alguns d'elles. Mas, a fim de prevenir as censuras que a decencia e o pudor publico nos poderião fazer; a fim de que não nos accusem de exaggerarmos este horrivel quadro, rogâmos com antecedencia aos nossos leitores, queirão lançar os olhos sobre a carta seguinte, que foi impressa em resposta á carta sobre o assassinato de mulheres por seus maridos, nos jornaes do mez de setembro de 1812. He pelos seus mesmos jornaes que nós queremos julgar os Inglezes.

„ Inserimos de tanto melhor vontade,
„ no nosso jornal, a carta da nossa bella
„ correspondente, porque nunca tivemos a
„ menor duvida sobre o direito que tem os
„ dous sexos a uma igual justiça. Estamos
„ promptos a convir todavia que ha muitos
„ casos em que as velhas tem justos direi-
„ tos de queixar-se: que os homens, a quem
„ a natureza consignou a mais alta qualida-
„ de, ou que talvez d'ella se apoderárão
„ para arrogarem a si o direito exclusivo
„ de fazer leis, se tem muitas vezes appro-
„ veitado d'ella para assegurarem a sua su-
„ perioridade, de preferencia a uma regra
„ de comportamento mais justo que he a de

„ uma stricta imparcialidade entre o homem
„ e a mulher. Mas, o ponto discutido por
„ a nossa bella correspondente em nada nos
„ parece censurar a lei, por não estabele-
„ cer uma distincção, já sobre o essencial,
„ já sobre a fórma, quando se trata de pro-
„ nunciar entre os dous sexos: suas queixas
„ de facto não versão senão sobre um prin-
„ cipio d'humanidade e d'imparcialidade,
„ citado de tempo immemorial, como base
„ d'applicação de nossas leis criminaes; e
„ he que todas as vezes que póde haver u-
„ ma duvida, o réo deve ser absolvido. Ha
„ exemplos notaveis d'absolvições, em que
„ a probabilidade he tão forte contra o ac-
„ cusado, que não ha ninguem que não es-
„ teja persuadido da sua culpabilidade, não
„ sómente nos casos de assassinatos, como
„ tambem nos de menor importancia. En-
„ tre tanto, julgâmos que mais vale, na
„ supposição d'uma duvida, decidir-nos pe-
„ la indulgencia, quando mesmo um réo
„ haja de escapar, que expôr-nos a en-
„ viar ao supplicio um innocente; o que
„ poderia succeder se substituissemos a pre-
„ venção á prova, a opinião á convicção.
„ Lembrâmo-nos d'um exemplo recente, no
„ qual o sentimento d'indignação publica se
„ patenteou d'uma maneira assaz forte, quan-
„ do se soube da absolvição d'um réo, per-
„ seguido pelo assassinato d'um rapaz, mor-
„ to mesmo no meio dos mais crueis trata-

„ mento, dos quaes se provou que o réo
„ era culpado. Comtudo, como se apresen-
„ tassem, pelos informes dos cirurgiões,
„ algumas probabilidades, segundo as quaes
„ se podia attribuir a morte a outras cau-
„ sas; estas probabilidades, como he de
„ presumir, fizerão nascer duvidas no es-
„ pirito do jury, que, depois de uma mui
„ longa deliberação, dêo a sua decisão,
„ *não culpado.* Alguns papeis publicos to-
„ márão a liberdade de fazer reflexões se-
„ verissimas sobre esta absolvição, tanto
„ contra o juiz, como contra o jury, de-
„ signando-os por seus nomes. Os authores,
„ e publicadores d'estas reflexões fôrão por
„ isso perseguidos e condemnados a uma
„ prisão mui severa; e recordâmo-nos i-
„ gualmente que lord *Erskine*, em sua de-
„ feza para lhes obter soltura (authoridade
„ não menos respeitavel em pontos de lei
„ e de justiça, que em pontos de liberda-
„ de e d'humanidade) não hesitou em decla-
„ rar a sua desapprovação do uso de criti-
„ car as decisões d'absolvições dos réos. Os
„ exemplos, de que se trata na carta da
„ nossa correspondente, são tomados das ab-
„ solvições de maridos accusados de assassi-
„ natos comettidos por elles em suas mu-
„ lheres; mas, como *prova* infelizmente
„ *muito commum*, e que ella não negará,
„ lhe diremos: que muitas vezes, tambem,
„ se dá nas informações relativas a *um cri-*

„ *me*, *de que uma infinidade de mulheres*
„ *são culpadas*, o mesmo geito a favor da
„ accusada, com que se lança uma duvida
„ absoluta sobre a culpabilidade. Para se
„ convencer d'esta verdade, queira ella re-
„ flectir sobre os processos criminaes *que se*
„ *julgão assaz frequentemente*, e que sem-
„ pre acabão pela absolvição das mulheres
„ accusadas d'assassinatos de seus filhos re-
„ cem-nascidos. A comprehenção humana
„ póde acaso formar idéa d'um crime tão
„ horrivel como o de uma mulher que as-
„ sassina seu proprio filho, um ente tão in-
„ nocente, sem força, sem defeza, e cujo
„ poder todo se limita a fracos gritos para
„ implorar soccorros; cujos accentos suppli-
„ cantes e queixosos deverião amollecer, e
„ penetrar o coração mais endurecido; e
„ cuja mãi sobre tudo deveria ser a ultima a
„ negar-lhe o seu soccorro? Desaffortunada
„ creatura! que, ha um instante, se acha-
„ va identificada com ella, fazia parte d'el-
„ la mesma, e pela qual ella deveria expe-
„ rimentar esse sentimento de ternura des-
„ velada e vigilante que até os mais fero-
„ zes animaes não negão aos seus filhinhos!
„ E comtudo, taes monstros, monstros réos
„ d'um crime contra o qual se revolta a na-
„ tureza inteira, *são todos os dias absolvidos*,
„ se o medico, que vio o menino depois
„ da sua morte, declara que póde ter nas-
„ cido morto; ou, como acaba de succe-

„ der em um caso mui recente para ser ris-
„ cado da memoria, indica que a mulher,
„ parindo *sosinha*, póde ter feito morrer *ac-*
„ *cidentalmente* seu filho!

„ Póde haver tempos desgraçados, em
„ que a administração da justiça tenha sido
„ influida sobre certas cousas, por causas
„ estranhas ou de geral prejuizo; mas não
„ acreditâmos, e o podemos assegurar, que
„ nunca, nos casos em que se trata de de-
„ cidir sobre a vida ou a morte, o sexo te-
„ nha sido motivo da mais ligeira differen-
„ ça em prejuizo das mulheres. Podêmos
„ assegurar sobre tudo, que nunca seme-
„ lhante monstruosidade pôde entrar no a-
„ nimo d'um Inglez, e que os medicos,
„ os jurados e os juizes não podem, sem a
„ mais indigna calumnia, ser d'ella accusa-
„ dos. Sem duvida, póde succeder que mui-
„ tos réos escapem; mas, se n'isso ha erro,
„ vale mais que este seja na absolvição que
„ na condemnação; porque he exactamente
„ sobre o principio, de que mais vale errar
„ por indulgencia que por severidade, que
„ repousa a segurança do innocente accusa-
„ do. „

Esta carta exprime os verdadeiros principios da legislação judiciaria; respira o sentimento da humanidade; mas não prova de modo algum que as mulheres não tenhão razão de queixar-se da applicação da legislação; e não prova que os réos d'assassinatos

de suas mulheres não sejão frequentissimamente absolvidos em Inglaterra contra a mesma vontade da lei. O que ella porém muito evidentemente prova, e he exactamente a inducção que eu d'ella quero tirar, he que os assassinatos de toda a especie, e os infanticidios são extraordinariamente communs nos Tres-Reinos-Unidos.

Quasi todos os infanticidios, da natureza d'aquelles de que falla a carta, procedêrão de tentativas infructuosas de aborto durante a gravidez. Mas se os exemplos d'abortos são innumeraveis, ha ainda outros exemplos não menos funestos d'aquella horrivel depravação; e são elles os das victimas que um emprego mal entendido de remedios muito violentos arrasta á sepultura, com o germen que ellas tem querido destruir. Todos os cirurgiões são droguistas, e a maior parte são d'uma ignorancia profunda. Não recusão jámais o emprego da sua lancêta a quem a pede, e ainda menos a venda de suas drogas, desde o arsenico até ao ópio: sem se inquietarem pelo bom ou máo uso que d'ellas se póde fazer, promptamente as vendem a quem as quer comprar.

Se o infanticidio se limitasse á especie de que se trata na carta acima transcripta, carta em que se concorda que este crime he infelizmente *muito commum*, sería preciso attribuir as causas de sua frequente repetição a um vicio da legislação do paiz. Mas, um

semelhante crime se comette diariamente, e com circumstancias que mostrão a barbaridade de caracter do povo Inglez, n'uma multidão de casos, em que as raparigas não podem dizer, como uma especie de desculpa, que quizerão prevenir a perda de sua reputação, destruindo o fructo de sua fraqueza ou d'um instante de delirio.

O rapaz, de que se tratava na carta, offereceo o quadro d'um menino de quatorze annos, assassinado com paoladas por seu proprio pai. Este dava por motivo da sua acção, a falta de disposição de seu filho para a profissão a que o destinava.

Nos *assises* da Pascoa de 1809, em *Winchester*, fôrão enforcadas tres mulheres de soldados do exercito do general *Moore*. Aquellas Inglezas tinhão onze filhos; o mais velho não contava dez annos; o mais novo era apenas de oito mezes. Todos aquelles filhos servião de obstaculo a que ellas acompanhassem seus maridos para Hespanha, onde esperavão fazer fortuna pelo saque; assim os degollárão todos onze, e os lançárão ao mar.

Conheci em *Ashburn*, no *Derby shire*, um rapaz e uma rapariga, unico resto d'uma familia de nove filhos; os outros sete tinhão sido assassinados, com sua mãi, a golpes de machado, pelo pai, que depois foi enforcado. Os dous que escapárão erão os mais velhos; um tinha onze annos, e o outro nove. No momento do assassinato da

sua familia estavão ausentes, e empregados n'uma fabrica de algodão.

Um criado de servir em Londres, em 1812, querendo contrahir um novo casamento, dêo a sua mulher farinha misturada de arsenico, de que esta fez um *pudding*; ella e seu filho, conforme o monstro o projectára, fôrão envenenados. O máo gôsto do *pudding* dêo algumas desconfianças. Uma visinha disse que o havia metido na boca, e que o lançára fóra: um cão, ao qual, por conselho d'ella, o derão a comer morreo do mesmo modo que a mãi e o filho. Este homem foi enforcado em 1812.

Um cortador no condado de *Galles*, envenenou, em 1812, toda a sua familia, composta de mulher e oito filhos, com uma perna de carneiro pulverisada de arsenico.

Em *Bury*, uma mulher tinha dado a crear seu filho de idade de cinco annos, a pouca distancia da cidade; foi buscá-lo, e passando junto de um tanque o lançou n'elle depois de despido. O infeliz menino, diz o jornalista, duas vezes sahio da agua, pedindo perdão a sua mãi; duas vezes a mãi o tornou ali a lançar, e o affogou. Aquella furia não dava outra razão senão esta: que estava grávida pela segunda vez; que o seu amante não queria admittir aquelle primeiro filho, de que elle não era pai; e este era o unico obstaculo para a desposar. Foi con-

demnado á forca nos *assises* de março de 1813.

A 8 de fevereiro de 1813, o mesmo crime, acompanhado pouco mais ou menos das mesmas circumstancias, foi commettido por uma criada de servir, em Londres. Foi esta buscar seu filho, que tinha na ama, tres milhas distante da cidade, debaixo do pretexto de o pôr n'outra parte. Deitou aquelle menino, de idade de quatro annos, no rio, sem o despir, e os vestidos o derão a conhecer, quando veio fluctuar á superficie da agua alguns dias depois. Não havia testimunhas do crime, como no caso precedente; mas a ama attestou e provou ter entregado o menino á propria mãi; e ainda que esta não pudesse ou não quizesse dizer o motivo e a maneira por que elle sahíra de suas mãos, todavia o jury pronunciou um *verdict* de absolvição do réo.

Todos estes infanticidios, e um grande numero de crimes do mesmo genero, commettidos por pais ou mãis, casados, contra filhos já grandes, são, diariamente, publicados nos jornaes; e n'elles se achão sempre dous ou tres artigos de grandes crimes, completamente estranhos á população d'outros paizes, e, por assim dizer, ignorados dos outros povos.

Observa-se geralmente que as mulheres publicas, as criadas, e as amigas em França prodigalisão todos os seus cuidados aos fi-

lhos que tem a felicidade ou infelicidade de dar á luz : he o contrario em Inglaterra.

As causas mais frequentes dos assassinatos dos filhos attribuem-se á difficuldade que a sua existencia , ou numero oppõe a um segundo casamento ; ao odio que uma madrasta concebe contra os filhos do primeiro matrimonio ; e á aversão que esta faz entrar com facilidade no coração de um pai sobrecarregado de numerosa familia , e naturalmente inclinado a todo o genero de perversidade. A occasião desenvolve o germen, a cubiça e a barbaridade acabão a obra.

N'este genero de crimes, ha sobre tudo um que diariamente se vê nos jornaes ; he o dos filhos da populaça , que os visinhos tirão a seus pais, para os meterem nas casas dos orfaõs , por estarem fatigados dos gritos d'aquellas infelizes creanças , moidas de pancadas , e quasi morrendo de fome ; ainda que o pai e a mãi , pelo producto diario do seu trabalho , estejão em estado de sustentar suas familias. Os pais e as mãis abandonão tambem , frequentemente , seus filhos ; e nos papeis publicos , de 2 de novembro de 1813 , se prometteo uma recompensa de dous guinéos por cabeça , em nome da cidade de Manchester, a todo aquelle que pudesse conduzir e entregar quarenta homens casados , que havia pouco tempo tinhão abandonado suas mulheres e filhos ; e os tinhão deixado a cargo da parochia.

Este uso de abandonar a familia *se propaga*, dizem os editores, *de uma maneira espantosa por toda a Inglaterra.*

CAPITULO XXVIII.

Orfãos. — Engeitados. — Bastardos.

Em toda a extensão da Inglaterra, as parochias tem a seu cargo, pela lei, o sustentarem, educarem e proverem de algum officio os orfãos, os bastardos, e engeitados, que nascem no seu territorio, ou que a elle pertencem. Aquellas parochias tem ao mesmo tempo direito de recurso, a favor dos bastardos, contra o pai, se he conhecido, para o obrigar a satisfazer-lhes suas despezas.

Aquella lei he sabia em seus principios, mas tem-se tornado mais que impolitica; hoje he immoral na sua applicação. Sería da maior importancia melhorar as suas disposições, em razão do augmento da depravação dos costumes, assim como o formar estabelecimentos semelhantes aos dos hospicios da maternidade, e dos engeitados em França. A lei Franceza prevenio os infanticidios; a lei Ingleza os promove, ou pelo menos está bem longe de os prevenir. He geralmente reconhecido que se deve, em Inglaterra, a maior parte dos infanticidios d'aquelle gene-

ro ás leis por que se governão as parochias.

Logo que se suspeita que uma rapariga pobre está pejada, os *overseers*, ou inspectores, e vigias da parochia a que ella pertence, assim como a sua familia, a mandão prender e levar a casa do magistrado. Obrigão-na a declarar, debaixo de juramento, sobre a Biblia, quem he o pai de seu filho; e uma vez que declara quem elle seja, he elle logo prêso, e do mesmo modo conduzido perante o magistrado em virtude d'um *warant*, e o obrigão ou a desposá-la, ou a pagar uma quantia que nunca he menor de vinte e cinco libras esterlinas. Algumas vezes a quantia he considerabilissima, em razão da fortuna conhecida ou presupposta do pai que se dêo á creança, e he ella destinada ás despezas do parto da rapariga, e á manutenção e educação do menino.

Se ha recusação de casamento, a quantia, uma vez determinada, vai ser immediatamente metida no cofre dos *overseers*; quando não, o pai he constituido prêso por divida, e não he solto senão pagando, ou obrigando-se por fiança a pagar. Se he muito pobre para effectuar o pagamento, contentão-se então da obrigação affiançada de descarregar a parochia das suas despezas, mediante um certo desconto que se lhe faz todas as semanas nos seus salarios, até que a creança chega á idade de sete annos, idade em que se suppõe poderá prestar alguns

serviços, e em que vai ser entregue a um mestre por dez annos.

Faz-se annualmente, em todas as parochias, uma repartição de todos os meninos bastardos ou orfãos, da idade de sete annos, pelas casas dos proprietarios, mestres d'officios ou rendeiros. Ninguem póde recusar-se áquelle encargo imposto pela bastardia e pela devassidão; mas os ricos se desobrigão d'isso quando lhes chega a sua vez, porque, mediante uma pequena somma, põem o pequeno em casa de algum mestre de officio, e este o toma como aprendiz.

O procedimento da parochia tem por objecto o livrar-se d'um pêso, que, segundo a lei, está a seu cargo. Se a rapariga tem parentes ou amigos cuja fortuna seja sufficiente para abonar, que nunca em tempo algum se lhe pedirá soccorros, e d'isso se lhe dá fiança, então a despedem com uma severa admoestação contra a irregularidade de seus costumes; e ao mesmo tempo a ameação de que, em caso de reincidencia, terá o castigo d'uma longa prisão, e da penitencia publica. He desnecessario dizer que todas estas severas perseguições nunca se fazem ás raparigas ricas; para ellas não ha olhos que se abrão para examinar ou culpar o seu procedimento.

Em caso de indigencia, o direito de parochia concede á familia que o adquirio o poder de ser comprehendida na lista dos

pobres, e de receber por semana, da somma das taxas, uma quantia sufficiente com que possa subsistir: esta se proporciona segundo a extensão da familia e suas precisões; mas tambem se deduz d'ella, por aproximação, o ganho que o chefe da familia deve procurar por sua industria. O chefe de familia e sua mulher, que já estão velhos, são recebidos sem pagar alugel nas pequenas habitações, conhecidas pelo nome de *dalme houses*, ou casas de pobres, que são construidas e mantidas com soccorro das subscripções ou das doações que se fazem nas parochias.

A taxa dos pobres he onerosissima; todos os proprietarios, rendeiros e inquilinos, a pagão sobre a importancia dos alugueis, herdades e rendas. Nas parochias menos sobrecarregadas, aquella taxa se eleva quasi de nove a dez por cento sobre o producto dos rendimentos dos habitantes. Ha parochias de cinco mil habitantes, em que duas mil pessoas estão inscriptas na lista dos pobres. No parlamento se declarou, que n'este caso estava a parochia d'Hachney nas visinhanças de Londres.

Se a rapariga pobre, que se tornou grávida, não tem direito de parochia, quero dizer, se seu pai e sua mãi não obtiverão aquelle direito na parochia em que ella mora, por um certo tempo de residencia, pela continuação de alugar uma casa ou porção

de casa, e pelo desempenho dos cargos parochiaes, he ella prêsa na casa de correcção por alguns dias; depois he expulsa, e vai parir na parochia a que pertence, ou fica errante pela comarca, e repellida por todas as partes, como um animal bravio. Se a infeliz se acha muito affastada da parochia onde tem direito d'habitação, ou de naturalisação, se assim podêmos dizer, he n'este caso arrastada para o crime pela sua triste situação. Como a parochia em que tiver o parto esteja encarregada do cuidado de seu filho, então a rapariga grávida faz tudo o que póde para occultar o seu estado, e procura parir secretamente. Se o consegue, vai de noite pôr o filho á porta de alguma pessoa rica; mas as mais das vezes o mata, e o vai lançar depois n'algum logar escondido. Porém se he descuberta e não pôde parir em segredo na parochia onde não tem direito de soccorro, soffre então amargamente o castigo da sua falta, e he encerrada n'uma casa de reclusão, conhecida pelo nome de *worck house*, casa de trabalho. Impõem-lhe penosas tarefas, e a obrigão á penitencia publica. A penitencia consiste em ser apresentada ao domingo na igreja, durante os officios da manhã e da tarde, sentada n'um banco defronte do prégador, separada da assemblea, e vestida de roupas grosseiras, que algumas vezes, para mais ludibrio, são metade de uma côr, e metade d'outra. N'aquelle estado,

he reprehendida no fim do sermão, com as expressões mais duras; e he isto, como se vê, uma especie de confissão publica do seu crime, que acaba por a deshonrar, e lhe deitar a reputação a perder.

A parochia a que uma rapariga grávida não pertence, mas na qual pario, tem tambem o direito de exigir a declaração de paternidade, cujo fim he de obter a indemnisação, e de empregar para este effeito, contra o *declarado* pai, os mesmos meios que póde empregar a parochia a que a mesma rapariga pertence.

O direito que tem as parochias de prender, perseguir e atormentar as raparigas grávidas, he incontestavelmente a causa de numerosos abortos e infanticidios. O mal não se estorva com isso, antes dá logar a outros abusos, ou, para melhor dizer, a outros crimes; porque he mui difficil dar por falso o juramento das raparigas, ainda quando n'elle apparecem todos os indicios de uma clara falsidade: o juramento da declaração da paternidade he sempre implicitamente acreditado.

Todos sabem a anecdota da rapariga, que, sendo instada por um magistrado velho e gotoso, para declarar o pai de seu filho, cançada d'ameaças, jurou que aquelle magistrado era o pai; e o obrigou, por consequencia, a pagar as custas da parochia, ainda que todos soubessem que aquella rapariga a-

penas conhecia o magistrado pelo nome. Casos semelhantes frequentemente acontecem debaixo de *juramento.*

Uma rapariga que já perdeo todo o pudor, as mais das vezes faz especulação da prenhez e da declaração de paternidade: serve-se d'ellas como uma sorte de trafico, e como um objecto de terror para com os amantes que honrou com seus perfidos favores. O mais pobre, ou o menos generoso, he então declarado pai. Outras vezes, para socegar sua consciencia contra o falso juramento, ou para favorecer um amante querido, com quem não póde casar, mas que pelo sacrificio de algum dinheiro a póde contentar, uma vez que ella nada tem que esperar da beneficencia da parochia; então esta mesma amante *generosa* convida algum dos namorados que antes desprezou, e se esse cahe no laço, he elle quem vai ser declarado como pai da creança. Todos os filhos-familia de boa fortuna se livrão de taes apertos de semelhante maneira. A indulgente *maman* torna-se, sem escrupulo, a medianeira de seu filho para com uma criada libertina; e a um estupido criado se paga para que, sem difficuldade, consinta em ter as honras da *paternidade.*

Muitos officiaes Francezes, mais infelizes que culpados, fô ão declarados pais desde o principio da guerra, e condemnados em consequencia a pagar despezas d'alimento de filhos que lhes não pertencião. Por mais

que pertendessem provar que a paternidade lhes era estranha, ou requeressem que, pelo menos, ella fosse repartida entre um grande numero de concorrentes, impunhão-lhes silencio, e não lhes admittião semelhante prova. Ao contrario, se infelizmente n'aquellas delicadas circumstancias erão proferidas algumas palavras que pudessem manchar a honra e a boa fama da mulher, esta obtinha indemnisações consideraveis; porque he sempre sobre a fortuna que a seu bel-prazer suppõem, que são dadas as dicisões judiciarias, especialmente n'aquella qualidade de questões. Para que a paternidade se torne duvidosa, he necessario que os que partilhárão os favores d'aquellas mulheres se apresentem, de seu motu proprio, a fazer uma especie de clamor publico: então se oppõe juramento falso a juramento falso, uso commum em Inglaterra na maior parte das contestações que se suscitão entre particulares. A parochia, n'esse caso, fica encarregada da creança, sem indemnisação; e a rapariga he encerrada e punida como mulher publica. Pagar e calar-se he o melhor partido que se póde tomar; embora se fique carregado com a paternidade por uma rapariga conhecida por viver n'um proprio logar de prostituição.

Pensâmos, quanto ao mais, que o infanticidio sería menos commum em Inglaterra, se o parlamento decretasse a suppressão d'aquellas indecentes perseguições, authori-

sadas pela lei, contra as raparigas grávidas ou suspeitas de o estarem, a fim de as obrigar a declarar o pai. Se houvessem estabelecimentos publicos em que fossem admittidas as mulheres para o tempo do parto, e onde recebessem os filhos bastardos ou expostos; estas instituições sem duvida atalharião grandes males, e preveniríão grandes escandalos. Os diversos governos da Europa, que tem creado iguaes estabelecimentos, tem gosado da satisfação de vêr cessar ou diminuir o infanticidio em seus estados. Se a estes meios porém não cedessem taes crimes em Inglaterra, então sería mister atribui-los á perversidade natural da nação: com effeito, seus costumes ferozes não se assemelhão, em verdade, aos costumes de nenhum outro povo.

CAPITULO XXIX.

Rapazes Inglezes.

Os rapazes em Inglaterra, disse um filosofo, são pequenos homens, e tem d'elles todos os vicios, que o tempo depois desenvolve.

Fui visinho d'escholas de raparigas Inglezas, e d'escholas de rapazes; estive pensionario n'uma eschola de rapazes Inglezes

assaz numerosa, e nunca os vi desinquietos, desatinados, e dissolutos como os nossos. Apenas, nas horas de recreação, se percebe que existem na visinhança quarenta ou cincoenta rapazes reunidos e livres. Póde applicar-se-lhes, com uma exactidão perfeita, o que as mestras Francezas dizem das suas pequenas educandas: *Ha muito tempo que as não ouço; certamente fizerão maldade.* O receio da mestra quasi sempre se verifica.

Se os jovens estudantes Inglezes podem haver ás mãos algum animal, maltratão-no até o estropearem; minão uma parede para a deitar a baixo; descascão uma arvore só para a fazerem morrer; e descobrem um telhado só para que a casa se arruine, e seus habitantes padeção. Mas não se vêem saltar estouvados pelas ruas de um jardim, nem quebrar, correndo, preciosas flôres, ou lançar por terra os vasos que as contém: em verdade, não são o que nossos bons pais denominão *estouvados*. Os estudantes Inglezes são fleugmaticos mesmo na sua apparencia, meditativos e nada chorões; e trazem comsigo, quasi desde que nascem, esse espirito d'ordem e de methodo, que hão de vir a ter quando forem homens; mas fazem o mal só pelo gôsto de o fazer. Se uma rapariguinha da plebe sahe a passear com suas irmãs, nunca deixa de as maltratar, e se dous pequenos estão á borda d'um precipicio, e os não vigião, o mais forte precipita o mais fraco.

Um moleiro, que morava na minha visinhança, mandou matar um porco no seu pateo, em 1812, e tinha elle tres filhos, um de nove annos, outro de sete, e o mais novo de quatro. O matador do porco largou por um instante o seu trabalho para ir almoçar, e deixou ficar seus instrumentos. Os rapazes, que o tinhão visto fazer a operação, quizerão representar a scena do porco; e o mais novo foi estendido sobre o banco, onde o animal havia sido morto, o segundo segurou-o, e o mais velho lhe meteo a faca pela garganta, da mesma maneira que o matador fizera ao porco: assim o pequeno morreo. Aterrados os dous culpados, fôrão occultar-se debaixo da roda d'um moinho, que então estava parado; mas entrando elle a andar alguns instantes depois, apanhou os rapazes, e ambos ficárão moidos.

Em 1813, dous rapazes, um de dez outro de oito annos, jogavão uma especie de jogo da pella, que consiste em atirar uma bola de couro com uma pá ou palheta. A bola deve ir dar no ponto determinado, e o adversario, igualmente armado de outra palheta, espero a bola e a desvia se póde. Os dous rapazes, de que aqui fallo, zangárão-se um com outro; o mais forte foi contra o mais fraco, e lhe partio a cabeça com a palheta.

Em *Plimouth*, a 2 de abril de 1814, um rapaz de treze annos, que estava para

assassinar um irmão e uma irmã, sendo impedido por sua mãi que correo a vir soccorrer os dous filhos, ferio esta com a faca que tinha na mão, atravessando-lhe os intestinos. A infeliz morreo n'aquella mesma noite.

Iguaes accidentes succedem aos centos, todos os annos e em todas as provincias; mas entrão sempre no *capitulo dos casos fortuitos*, ainda que taes crimes sejão o effeito d'uma negra e premeditada maldade. Todos os annos apparecem grandes listas de rapazes assassinados por outros; e umas vezes he um rapaz precipitado por outro debaixo das rodas d'um carro que passa; outras lançado n'um forno accêso, ou de cima d'uma ponte, sem guardas, na corrente do rio, etc., etc., etc.

Achava-me um dia n'uma especie de parque, fechado com vallados, e atravessado por um pequeno caminho. Eu tinha obtido por especial favor a liberdade de poder ali passear. N'aquelle parque havia muitos coelhos, e logo para mim se dirigio um pequeno de dez annos com um sacco na mão. Percebi que alguma cousa se movia dentro do sacco, e então disse, rindo, ao ratoneiro: máo rapaz! tu furtaste coelhos? — *God forbid and bless ye, sir*! Deus me livre e vos abençôe, senhor! Eu respeito a propriedade alheia como desejo que a minha seja um dia respeitada, me respondeo o ladrãosinho hy-

pocrita. Mas, continuando no meu passeio, vi, que o guarda o agarrára a poucos passos distante de mim, e o conduzia diante de seu amo. O rapaz tinha no sacco quatro coelhos, que sua mãi lhe ajudára a roubar.

Não posso deixar de fazer esta reflexão sobre a differença de caracter das duas nações. Um rapaz Francez, habituado ao vicio por effeito d'uma má educação, ter-mehia respondido que me não importasse com a sua vida, se eu, como estrangeiro, tomasse a liberdade de o interrogar; ou quando me tivesse respondido, teria córado e balbuciado, mas nunca usaria d'esse tom hypocrita e premeditado do rapaz Inglez, de quem acabo de contar a passagem.

CAPITULO XXX.

Humanidade para com os animaes.

HA doze annos consecutivos (12), que lord *Erskine* apresenta em todas as sessões, na camara dos lords, uma moção que tem por titulo: *Humanidade para com os animaes.* Não trata n'ella de estabelecer enfermarias, e logares de recepção para animaes domesticos velhos, estropeados, ou doentes, mas a sua

(12) O author escrevia em 1815. (NOTA DO TRAD.)

moção só tem por objecto adoçar os costumes dos homens, fazendo decretar uma multa e alguns castigos contra esses entes crueis, que mutilão diariamente, inhabilitão, matão á fome ou a pancadas, com vontade deliberada, e só pelo prazer de fazer mal, os pobres animaes que lhes fazem os melhores serviços, e dos quaes não tem que se queixar.

Para mover a camara dos pares a approvar o *bill*, que tão inutilmente e com tão generosa perseverança sollicita, lord *Erskine* nunca deixa de fazer uma recapitulação das crueldades de que foi testimunha ou adquirio provas incontestaveis. Aquelle quadro he terrivel. Tenho lido muitos, e eloquentes discursos proferidos por este lord sobre tão digno objecto; e se os tivesse conservado daria aqui d'elles um extracto que só elle bastaria para convencer os meus leitores de que o povo Inglez he um povo essensialmente cruel, por natureza, como o tigre, que vive de sangue, e que só com elle se alegra.

A conclusão de todos os discursos de lord *Erskine* he esta: que fazendo com que os homens, em Inglaterra, sejão menos crueis para com os animaes, julga que se poderáõ tambem amaciar seus costumes para com os seus semelhantes. Pensa elle emfim que a quantidade de crimes que são, diariamente, o assombro e a vergonha da Gran-Bretanha, diminuirá na proporção da humanidade que

houver para com os animaes. Eis-aqui a convicção de M. *Erskine.*

Posso citar um exemplo que não me lembro de ter lido nos discursos de lord *Erskine*; mas eu o vi, e apenas o posso crêr.

Fallava eu um dia da bondade da carne dos açougues da Inglaterra, e então um official da marinha Franceza me assegurou que os cortadores Inglezes tinhão uma maneira mui particular de fazer com que a carne ficasse tenra, o que elle me prometteo mostrar. Na quinta feira seguinte conduziome ao matadoiro de um carniceiro, e então ali vi que um rapaz cortava com uma faca as curvas das pernas de duas vaccas, depois lhes cortava as tetas, e por fim lhes fazia muitas feridas em diversas partes do corpo, tendo cuidado que não fossem mortaes. N'este estado soubemos que ficavão até o outro dia para então serem mortas, quando estivessem na força da febre.

Tenho mostrado a barbaridade, e vou dar a conhecer a imparcialidade Ingleza.

Um M. *Brydone*, escrevendo em dous volumes, e em fórma de cartas uma viagem a Malta e Sicilia, falla, na vigessima carta, de um banquete que lhe dêo um bispo, e ao qual assistírão as principaes personagens do clero da cathedral. Era, diz M. *Brydone*, uma orgia, e todo o clero se embriagou completamente. A comida foi delicada, e entre outras iguarias nos derão figados gordos. M.

Brydone descreve depois a maneira por que se engordão os figados, e a este respeito faz uma dissertação sobre a humanidade que deve haver com os animaes no mesmo sentido da moção de lord *Erskine*; finalmente felicita os seus compatriotas, os Inglezes, por não terem o paladar tão delicado como os Sicilianos e os Francezes.

Agora bom será comparar o *costume* empregado pelos carniceiros Inglezes com esses elogios feitos por M. *Brydone* á humanidade Ingleza. A sua vigessima carta he essencialmente escripta para preencher dous importantes objectos, que um Inglez nunca perde de vista: he o primeiro, denegrir uma nação estranha, insultando os Sicilianos; e he o segundo, excitar o desprezo sobre o clero Romano. E n'este estilo he que são redigidas todas as relações dos viajantes Inglezes; comtudo, devemos concordar em que M. *Brydone* não foi mui feliz na escolha de seus vituperios.

CAPITULO XXXI.

Botany-Bay.

Faz agora (1815) trinta e quatro annos que *Botany-Bay* serve á Inglaterra de logar de deportação para todos os seus condemnados á

morte, e não executados, tanto homens como mulheres, e para todos os condemnados a penas infamantes.

Esta colonia não teve outra origem, e não tem outra qualidade de habitantes: os seus governadores, e as suas guarnições, que nunca excedêrão a mil homens, procurão logo voltar á mãi patria, assim que o seu tempo de serviço expirou. A colonia conta hoje mais de quarenta mil almas.

Agora, fazendo o calculo da mortalidade dos deportados, tanto na colonia como nas prisões d'Inglaterra, ou na passagem para *Botany-Bay*, desde a épocha da fundação colonial, e deduzindo ainda d'este calculo os que, *temporariamente* deportados, voltárão a Inglaterra, acabado o seu desterro; assim como aquelles que, depois da sua condemnação, não apparecêrão, porque achárão meio de se evadirem, não nos affastaremos da verdade, dizendo, que a Inglaterra forneceo, no espaço de trinta e quatro annos, duzentos mil criminosos de ambos os sexos, convencidos de crimes capitaes, e cujos restos formão hoje uma população nova em outro hemisferio.

A' vista d'isto parece que o ar que se respira em Inglaterra influe nos grandes e numerosos crimes que ali se comettem. Eu tive occasião de conversar com muitos officiaes da marinha Ingleza, que voltavão de *Botany-Bay*, e todos me disserão que aquella colo-

nia apresenta já hoje um aspecto florecente. Cultivão-se ali todas as artes de luxo, e bem assim se estabeleceo a imprensa. Ainda que todos os habitantes, desde os magistrados até ao ultimo artista, sejão todos deportados; e ainda que aquelles homens, condemnados primeiro a um trabalho penoso em utilidade do governo, não tenhão sido postos em liberdade, não se tornando proprietarios senão gradualmente, todos elles se conduzem d'-uma maneira admiravel, e são hoje excellentes cidadãos. As mulheres que erão a vergonha e a escoria de seu sexo na mãi-patria, e as que já erão casadas, mas que cubrião de opprobio seus maridos e familia, essas mesmas mulheres são hoje, vivendo em novos laços, excellentes espôsas e boas mãis; e nota-se que são de uma fecundidade quasi duplicada da de Inglaterra. As mulheres deportadas para *Botany-Bay* podem ahi contrahir um novo matrimonio, por se acharem os seus primeiros laços dissolvidos de direito pela deportação: esta, assim como qualquer outra pena infamante, dissolve o matrimonio, e authorisa o divorcio.

Esta mudança no habito do crime, e este regresso á probidade, podem muito bem attribuir-se, em grande parte, á influencia do clima: os Estados-Unidos da America e a colonia de *Botany-Bay* são d'isso uma prova. O fundo da população dos Estados-Unidos fez-se no principio, he verdade,

pelas deportações voluntarias ou forçadas por causa de religião; mas a America deve tambem uma grande parte de sua riqueza á deportação dos criminosos, desde Guilherme 3.° até á sua separação da mãi-patria. Entretanto os annaes judiciarios dos Estados-Unidos nunca fôrão manchados com esses crimes que estão consignados nos annaes Inglezes em todos os annos, em todas as semanas, e em todos os dias.

Se os Americanos se escandalisassem da origem que dou a algumas familias d'entre elles, rogar-lhe-hia que meditassem nas obras de seu compatriota *Benjamin Franklin*; porque n'ellas verião que uma das amargas queixas que o filosofo dirige á Inglaterra, he a continuação do horrivel uso de deportar para America todos os malfeitores que os Inglezes não querem punir no seu paiz. *Franklin* os ameaça de lhes enviar em troca as serpentes de cascaveis dos Estados-Unidos.

CAPITULO XXXII.

Casamentos em relação com os costumes.

Quem quizer saber a razão do estado das intrigas amorosas, e da libertinagem em que vivem as raparigas de todas as classes em Inglaterra, facilmente a achará na difficuldade

dos casamentos, e na maneira por que se fazem.

Pelo extracto dos registos dos nascimentos se vê que em Inglaterra nasce quasi um terço mais de raparigas do que de rapazes. Ainda que esta asserção contradiga as observações, ou os calculos feitos sobre a população geral por grandes escriptores, e mesmo por Montesquieu, ella he comtudo um facto, e um facto incontestavel, e que está provado por documentos.

O exercito de terra, o do mar, a guerra, as expedições longiquas, e os estabelecimentos dos Inglezes nas Duas-Indias, e em todos os pontos do globo onde podem exercer um commercio, seja qual fôr, e apoderar-se d'elle exclusivamente; todas estas causas consomem mais da quarta parte d'essa população masculina, dispersa fóra da Inglaterra, e cuja oitava parte apenas torna a entrar em seus lares para ahi se estabelecer. Os registos dos condados, e das parochias, o estado das familias, e o da profissão militar se forem consultados com attenção provaráõ o que eu digo. Ha por consequencia falta de maridos em Inglaterra, sobre tudo de maridos moços; e d'aqui resulta, que, com tempo e paciencia, n'uma certa idade, todos achão ali pouco mais ou menos com que se possão *prover*. Mostraremos em outra parte a razão d'isso, e então daremos a prova.

Passou como proverbio em França, que

uma rapariga deve esperar que a procurem ; he exactamente a maxima contraria que se adopta em Inglaterra.

O antigo rifão = *para me casar eu hiria ao fim do mundo* = não he entre nós senão um estribilho de cantiga ; mas verifica-se communmente em Inglaterra. Uma rapariga sem fortuna, sem apoio, e sem amisades, algumas vezes ainda um pouco honesta, porém as mais d'ellas dissoluta, embarca para a India pagando a passagem com a mesma moeda com que diz a lenda a pagava santa Maria Egypciaca. Esta viagem he de ordinario bem succedida ; porque a joven expatriada acha um marido que a reconduz depois a Inglaterra com uma grande fortuna: a de muitas grandes senhoras Inglezas não tem outra origem. A fortuna de *milady Welleslei*, mulher do marquez de *Welleslei*, irmão do general *Wellington*, antigo governador da India, Franceza de nascimento, e actriz na sua mocidade, ainda não he a millessima prova que eu poderia citar.

N'um paiz onde o estado de velha solteira tem, como em todas as partes, pouco valor, segue-se que, uma vez admittida a liberdade de procurar marido, e tornando-se este genero de mercadorias, n'uma nação de traficantes, muito raro no mercado, porque as exigencias são excessivas; segue-se, torno a dizer, que nada se deve poupar para o conseguir. A corrupção dos costumes, que, par-

ticularmente ha cincoenta annos, tem chegado em Inglaterra a um gráo, de que antes se não fazia idéa, segundo agora dizem; sim, esta corrupção, fructo d'um luxo desenfreado e d'uma excessiva avidez de riquezas, envenena ainda, por assim dizer, essa necessidade urgente que tem a mulher de achar um marido.

As raparigas não tem pudor nas suas pertenções, nem os homens vergonha nas suas amisades. O uso e o habito de terem, e de ostentarem ter um *sweet heart*, degenerou em tal descaramento, e tal desaforo, que só para um libertino podem ser indifferentes; porém nunca para o homem de probidade; que sempre olhará com indignação o povo grosseiro que d'isto se não envergonhar.

O cavalheiro Inglez, o lord, assim como o plebeo, não tem especie alguma de delicadeza na escolha d'uma companheira; nem sorte alguma de inquietação pelo que respeita aos seus costumes passados. A natural consequencia d'este modo de pensar e d'obrar he que a rapariga, que pertende casar-se, e a quem a experiencia ensina, que quanto mais uma mulher he célebre por suas desenvolturas, mais depressa faz um grande casamento, fica logo persuadida de que o mais seguro meio para conseguir o seu fim he de se entregar, sem reserva, a esse estado de immoralidade que he tão repugnante em todas as partes, menos em Inglaterra.

Abandonada pelo seu amante, ou pelo homem que a deshonrou, acha bem depressa outro com quem casa. Pode-se dizer que, semelhante a essas cousas cubiçadas, e que muito mais se estimão á proporção da quantidade de mãos por que passão, aquelle genero de celebridade galante traz quasi sempre comsigo um rico casamento. As actrizes, as raparigas publicas, e as criadas graves, mais aviltadas por seu procedimento, tem quasi todas a certeza de que ainda hão de vêr a sua descendencia tomar assento na camara alta ou na camara dos communs. A maior parte de suas senhorias, e dos mais abastados cidadãos, não tem casado ha muito tempo senão com suas amigas. Este detestavel exemplo tem por tal modo desmoralisado a classe intermedia, que todas as raparigas ordinarias, que recebêrão uma mediana educação, e que se tem por bellas, vão ser actrizes, ou viver amigadas.

As raparigas menos pervertidas, em Inglaterra, são as que procurão accommodar-se por criadas graves nas grandes casas, onde esperão achar alguns mancebos ricos para seduzirem, ou alguns velhos libertinos que possão conduzir do estado de devassidão para o do matrimonio. Nem todas porém são bem succedidas; muitas cahem, com o tempo, na classe mais abjecta da sua especie; porém outras muitas tambem triunfão em consequencia do seu máo comportamento; e is-

to he bastante para que semelhantes exemplos arrastem ao vicio milhares de raparigas.

Em París uma rapariga póde por um momento invejar a sorte da actriz da opera, que vai correndo n'uma elegante carruagem, carregada de todas as pompas do luxo, e brilhante com todas as riquezas da moda; mas uma reflexão a tira logo do erro. Sabe, porque não tem cessado de o ouvir repetir á familia, que nunca um homem de bem ousará casar-se com uma tal mulher. Não ignora tambem, que se na idade avançada, depois de ter escapado aos incommodos, ou aos perigos do vicio, a mulher póde ter salvado algumas economias da fortuna dos amantes a quem arruinou, o homem, com quem tal mulher casar, ficará sendo desgraçado, e tão aviltado e infamado como ella. Contemplando pois na sorte da feliz logista de fazendas de lã ou de sêda, e da honesta mulher sua visinha, que, sendo mãi de familia, a vê honrada, e querida, porque assim o merece ser; uma tal existencia he para a rapariga Franceza o unico objecto de todos os seus desejos. Olha, por tanto, com horror para um escandalo do qual, quando ouve fallar, não he senão com profundo desprezo. E he isto exactamente o contrario do que se passa em Inglaterra.

Mais de cincoenta pares do reino tem casado com mulheres diffamadas, ou com suas filhas, fructo d'uma libertinagem publica, e

que se enriquecêrão com os productos da prostituição de suas mãis. A condessa d'*Yarmouth*, muito célebre tanto em Londres como em París, e cujo marido occupou uma das primeiras dignidades na côrte d'Inglaterra, era bastarda do duque de *Quensbury* e d'uma sua amiga.

O célebre processo, julgado na camara dos pares em 1811, para se conhecer qual das duas personagens, que se apresentárão como filhos de *milord Barclay*, succederia no pariato, isto he, se sería o mais velho ou o mais moço, apresentou scenas publicas d'escandalo, taes como d'ellas nenhum paiz tem até agora dado exemplo. Guardarei silencio sobre um processo ainda mais importante, e que dêo brado por toda a Europa. Quanto ao processo da casa de *Barclay*, foi impossivel provar, por meio de um titulo bem authentico, que a pessoa que usava do nome de *milord Barclay* tivesse sido casada, apesar de que não houvesse prova do contrario. Ao tempo do nascimento do seu segundo filho, estava ella gosando por uma especie de posse, no interior e aos olhos da familia do *milord*, do titulo de sua espôsa, e da dignidade de *milady*, ainda que não tivesse havido alguma declaração publica a esse respeito. Quanto ao tempo do nascimento de seu primeiro filho, *milady* não era geralmente conhecida senão como uma mulher publica, que a libertinagem tinha tirado do balcão de um cor-

rador, seu pai, e da qual lord *Barclay* recebia os favores, assim como seu irmão e o publico.

O filho mais novo foi authorisado para tomar o titulo de par, e assento no parlamento, do qual o mais velho havia sido excluido. *Milady*, sua mãi, depois d'aquelle processo, durante o qual ella esteve exposta á inquirições que a cubrírão d'humiliação, e revelárão todas as scenas da sua mocidade, foi passar os primeiros momentos de vergonha na ilha da Madeira, d'onde sua senhoria voltou, passado um anno d'ausencia, a gosar esplendidamente do seu titulo e da sua fortuna em Inglaterra.

Quatro grandes casamentos d'actrizes, não tanto célebres por seus talentos como por seus máos costumes, fôrão annunciados nos papeis publicos, e celebrados em 1813. Uma d'ellas casou com lord *Thurlow*, filho do lord chefe da justiça, d'este nome. Outra casou com um rico negociante de *Liverpool*, membro do parlamento. As outras duas casárão com *baronetes*.

A' vista d'isto sería um erro acreditar que as actrizes dos grandes theatros de Londres e da provincia, que se casão quasi todas nas grandes familias, gosão de maior consideração em Inglaterra do que em França, por serem mais bem morigeradas; assim como sería erro acreditar, que devem seus casamentos á sua moralidade. Está demonstrado

para o observador, e bem provado pelos factos, que aquella classe de damas Inglezas está n'um pé de igualdade perfeita com a classe das nossas actrizes dos grandes theatros; mas, ao menos, existe a este respeito uma honrosa differença para a nação Franceza. Achão-se entre nós mui poucos exemplos de semelhantes casamentos; e ao mesmo tempo conservão-se em França nas altas classes da sociedade, taes pontos de delicadeza e regras de decencia, que na associação d'uma espôsa sempre querem que ella esteja livre de toda a censura, e que em toda a parte a possão apresentar sem vergonha. Os nossos escriptores, apaixonados admiradores da Inglaterra, nunca procurárão mostrar esta differença. Querião que tudo fosse admiravel entre os nossos visinhos, e que tudo fosse odioso entre nós. Talvez parecesse cousa sublime a um author tragico, ou a um compositor de operas, fazer com que a belleza que elle introduzisse nas suas composições, depois de vulgarisar seus favores atraz da scena, apparecesse por fim como espôsa legitima no thalamo d'um grande senhor! Em verdade, esta novidade *Ingleza* podia pôr no mesmo parallelo o poeta e o cortezão; e um grande do reino, assim deshonrado, viria a vêr-se de algum modo obrigado a dar ao *filosofo* literato uma amiga na côrte, e uma protectora declarada.

Quão indignados devemos estar contra

nós mesmos, nós que somos Francezes, e que desde os tempos cavalheirescos até aos nossos dias, tinhamos tão bem distinguido, e avaliado as differenças da galanteria; e que tinhamos posto uma barreira tão honrosa entre essa galanteria e a devassidão e o vicio! Sim, quando pensarmos, que houve quem pudesse estabelecer, entre taes costumes e os nossos, uma só comparação, e que se tenha ousado levar a imprudencia ao ponto de escrever que somos nós os que deviamos mudar! Não podêmos deixar de nos penetrarmos d'horror, quando reflectimos que era para chegar a um estado de cousas tão depravadas, que a maior parte dos nossos grandes escriptores nos excitavão a destruir prejuizos, tanto mais respeitaveis, por serem elles a salva-guarda dos costumes do povo, da honra das familias, e da ordem social.

A mesma familia real d'Inglaterra tem seguido aos costumes d'aquelle reino. O duque de *Glocester*, irmão do rei Jorge 3.º, havia desposado uma *miss Bell*, viuva em primeiras nupcias de lord *Walsingham*, e bastarda de *sir* Eduardo *Walpole* e d'uma *miss Bell*, filha d'um pobre director das postas em *Edington*, a qual elle havia tirado de uma loja de fanqueiro, e nunca elevára á dignidade de sua espôsa. O actual duque de *Glocester*, e a princeza sua irmã, são filhos d'aquella bastarda; e se a princeza Carlota de *Galles*

morresse sem filhos (13), podia muito bem acontecer (diz o author Inglez de quem tiro a presente nota) que a nação Ingleza fosse um dia governada pela descendente illegitima d'um director de postas d'*Edington*, achando-se o duque de *Glocester*, hoje vivo, seu bisneto.

Um dos irmãos do principe de *Galles* (14), que foi regente e depois rei d'Inglaterra com o nome de Jorge 4.°, havia desposado em Roma, durante as suas viagens, uma aventureira originaria d'Inglaterra, e que traficava publicamente com os seus encantos na Italia. Foi aquelle casamento que dêo logar ao *bill* passado no presente reinado, o qual prohibe ás filhas, aos irmãos e aos sobrinhos do rei, de contrahirem matrimonio sem o seu consentimento; *bill*, que declara nullos os casamentos feitos sem aquella authorisação.

Finalmente, se o duque de *Clarence* (15), terceiro filho do rei, não desposou *miss Jordan*, actriz de *Drury-Lane*, e de quem teve onze filhos, foi talvez porque o *bill*, que acabâmos de citar, lhe vedou a faculdade de o fazer. Os ministros, quanto ao mais, transigírão com elle: permittirão-

(13) Com effeito morreo sem filhos, e não se realisou esta possibilidade. (NOTA DO TRAD.)

(14) O duque de *Sussex*. (IDEM.)

(15) Que depois foi rei com o nome de Guilherme 4.° (IDEM.)

lhe que reconhecesse dous de seus filhos e uma filha, dos quaes um tomou o nome de *Fitz Clarence*, e a outra de *milady Fitz Clarence*. Bem queria elle reconhecê-los todos; mas oppuzerão-se a isso, com o pretexto de que aquella numerosa familia de bastardos viria a ser um encargo muito pesado para o estado. *Miss Jordan*, na idade de mais de cincoenta annos, continuou a representar nos theatros de *Drury-Lane* e *Covent-Garden*. — Seu *Royalman*, um dos homens mais corrompidos d'Inglaterra, continuadamente consumio quanto ella teria podido economisar dos seus ganhos, como actriz, e dos presentes que recebia das suas amisades. Foi ella mesma quem teve a bondade d'informar o publico d'estas miudezas n'uma carta enviada aos jornaes, em resposta ás censuras que lhe fazião de que, tendo dous filhos já reconhecidos como descendentes de sangue real, continuasse a representar nos theatros. (16)

(16) Comprehender-se-hia mal este capitulo, ou ter-me-hia explicado mal, se se julgasse que por *casamentos desproporcionados*, entendi fallar d'esses casamentos em que uma donzella de nascimento mecanico desposava um homem de grande qualidade. Chamo *casamentos desproporcionados* aquelles cujos costumes são para envergonhar. A rainha Anna, e sua irmã Maria, espôsa de Guilherme 3.°, erão netas da viuva d'um fabricante de cerveja de Londres. M. *Hides*, célebre advogado, depois grão-chanceller, com o nome de lord *Clarendon*, havia desposado aquella viuva, senhora ornada de tanta belleza como de virtudes, segundo diz a historia: e foi de uma filha procedente d'aquelle matrimonio que havião nascido a rainha Anna e sua irmã, filhas de Jacques 2.° (NOTA DO AUTHOR.)

Terminarei este capitulo com a narração d'uma anecdota mui divulgada em Inglaterra, e que muitos biografos já relatárão antes de mim, tirando cada um d'ella, sobre o caracter da nação Ingleza, as consequencias que mais lhe convierão para as suas vistas particulares. Quanto a mim, eu não considerarei este facto senão debaixo da analogia que tem com os costumes Inglezes; porque elle prova a desdenhosa superficialidade com que aquelle povo, denominado *pensador*, trata o sagrado laço do matrimonio, laço tão respeitado em toda a parte, pois que he contrahido para assegurar a mutua felicidade dos dous espôsos, e a educação dos filhos, que elles devem considerar como herdeiros necessarios de suas nobres inclinações, de suas virtudes ou de seus vicios.

Um lord, fatigado da vida celibataria, dêo, uma manhã, ordem ao seu guarda-roupa, no momento em que este entrava no seu quarto, de chamar o capellão e de lhe trazer uma das mulheres de casa, a primeira que encontrasse, porque a sua intenção era de a desposar no mesmo instante. O guarda-roupa pedio a seu amo que lhe repetisse a ordem, e bem certificado de que elle queria ser obedecido, a primeira a quem fallou foi á que governava a casa, *the house keeper*, porque a julgou tanto mais propria para vir a ser *milady*, por ser ella quem, pelo seu

emprego, governava os criados, e ser de alguma sorte a dona da casa. A criada, persuadida de que se querião divertir á sua custa, recusou seguir o mensageiro de casamentos; então este se dirigio depois a uma rapariga, que lhe servia de ajudante; mas esta igualmente pelo mesmo motivo se recusou. Tendo dado conta a seu amo do máo exito da sua embaixada, traze-me, lhe disse *milord*, a primeira rapariga que encontrares, seja qual fôr, porque isso pouco me importa! e muito menos o seu genero de serviço! A fortuna quiz que a primeira pessoa que se offereceo aos olhos do guarda-roupa, fosse uma pobre e infeliz moça de jornal, que estava ás ordens d'um bicho da cosinha, lavava o cobre de sua senhoria, e nas horas vagas que lhe deixava aquelle emprego, se occupava em lavar as casas. Sem difficuldade obedeceo ella ás ordens de *milord*; e no mesmo instante se vio casada, recebeo do capellão a benção nupcial segundo os ritos da igreja Anglicana, e passou a ser *milady* sem a menor contestação.

CAPITULO XXXIII.

Adulterio. — Divorcio.

NAS leis Inglezas o adulterio he uma causa legitima de divorcio: o marido e a mulher o podem igualmente pedir. O divorcio não se póde verificar senão pela sentença de um tribunal ecclesiastico, *doctor's commons*, e por um acto do parlamento; mas exige tão grandes formalidades e tantas despezas, que só as grandes familias podem recorrer a elle. Comtudo, ha alguns annos, que na Escossia se desfazem os casamentos com a mesma facilidade com que ali se fazem. Os consistorios presbyterianos e a lei da Escossia não são tão rigorosos como os episcopaes e a lei d'Inglaterra. Quando um dos espôsos se quer divorciar, vai alugar um quarto em *Edimburgo*, vive ali publicamente em adulterio, deixa-se perseguir, e obtem, por este modo, o divorcio com poucas despezas e sem grandes formalidades.

Os maridos, que querelão por adulterio, não tem sempre o designio de obter o divorcio; o que buscão muitas vezes he obter indemnisações. Estas erão antigamente consideraveis; e o seductor, que se não peja-

va de desunir dous espôsos, e votar ao infortunio e ao opprobrio uma familia inteira, tornava-se odioso, e de alguma sorte era olhado como infame. Não he o mesmo agora. Raras vezes grandes indemnisações se arbitrão em semelhantes casos. Não he porque a este respeito as opiniões estejão mudadas, estão mudados os costumes. Estes tem chegado a um tal excesso de depravação, que em dez querelas de adulterio, com requerimento de indemnisações, apenas uma he admissivel. Em dez querelas ha seis onde se prova, que o máo procedimento da mulher excede ao das prostitutas mais sem vergonha; e que isto procede da culpa do marido, que não tendo querido atalhar o mal, que lhe he de sobejo conhecido, não tem por conseguinte de que se queixar. Além d'isso, muitas vezes se mostra que o marido foi o complice da *seducção* de sua mulher; foi o *instigador* de seus máos costumes; foi emfim quem a prostituio ora a um protector para favorecer seus interesses, ora a um rico a fim de ganhar, pelo processo criminal, uma forte indemnisação. N'este ultimo caso, quando o jury não quer entranhar-se muito n'aquelle pégo de baixezas e de cubiça, reduz mui prudentemente as indemnisações a um *shelling* (180 rs. ao par.)

Em 1804 um lord perseguio, por crime de adulterio, um rico mercador da cidade de Londres, bem que *milady* fosse no-

toriamente conhecida pelo escandalo de suas devassidões. O plebeo foi todavia condemnado em 4,000 libras esterlinas por perdas e damnos, (quasi noventa e seis mil francos). No anno seguinte o mesmo lord querelou contra o seu cocheiro. Todos os criados da casa fôrão ouvidos como testimunhas: suas deposições erão concludentes. Comtudo o jury não concedeo, d'aquella vez, senão dous *pences* (30 rs. pouco mais ou menos) por perdas e damnos, dizendo, *que* milord *devia ter interposto a sua authoridade para impedir sua mulher de recahir no crime pelo conhecimento que já tinha de seus máos costumes.*

Os jornaes publicárão, em 1810, os adulterios, e divorcios da familia dos *Pajets* e dos *Wellesleys*. As folhas publicas subministrárão, por esse motivo, particularidades capazes de enfastiar o leitor menos escrupuloso. Aquelles adulterios derão motivo a duélos, a processos, e a casamentos tão escandalosos uns como os outros. *Milady Wellesley*, mãi de sete filhos, divorciada, casou com lord *Pajet*, com quem vivia em adulterio; e descaradamente declarou que elle era o pai de seu ultimo filho. *Milady Pajet*, espôsa do amante de *milady Wellesley*, casou da mesma sorte como duque d'*Argyle*.

Todo o París conheceo, e vio com desprezo os amores da condessa d'*Yarmouth*. A vergonhosa inquirição que occupou toda uma sessão do parlamento, ácêrca do duque

d'*Yorck* e *madame Clarke*, revelou ao publico torpezas sem numero sobre os costumes da alta classe e da côrte. Um processo mais vergonhoso, e mais escandaloso ainda, que pôz em perigo a vida da espôsa do herdeiro do throno, e que reunio toda a qualidade de diffamações; esse processo deixou a Inglaterra em duvida entre o accusador, que era seu futuro rei, e a accusada, que era mãi da herdeira presumptiva do throno. Não tomarei a liberdade de entrar em miudezas algumas a esse respeito, apesar da publicidade dos debates referidos em todas as folhas. Guardarei o mesmo silencio sobre a *torcedura do pé* que soffreo o principe regente em 1811, ainda que os jornaes não deixassem ignorar miudeza alguma, e ainda que tenhão, por assim dizer, descuberto tudo o que se passára, n'aquella épocha, em casa de *milord* e de *milady Valencia*.

Em 1810 o duque de *Cumberland*, filho do rei Jorge 3.º, esteve a ponto de ser assassinado de noite pelo seu guarda-roupa, chamado *Sedlitz*. Mas tendo aquelle criado errado o golpe, matou-se, e o seu cadaver teve a pena dos suicidas. Eis-aqui a maneira por que se contou este acontecimento que fez revoltar os animaes contra um monstro de ingratidão que, segundo dizião, estava cheio de beneficios de seu amo. O duque de *Cumberland* havia condescendido em ser padrinho do baptismo d'um dos filhos de *Sed-*

litz , e tinha assegurado uma pensão a sua mulher. Alguns jornaes ousárão comtudo pôr em duvida os motivos d'este acontecimento, e um d'elles levantou a mascara: disse, que o desafortunado *Sedlitz*, enganado muito tempo pelas apparentes generosidades de seu amo, o achára um dia junto de sua mulher, exactamente na mesma posição em que lord *Valencia* achou depois o amante da sua; e que o guarda-roupa usára dos direitos de marido contra o adultero, assim como o lord já o tinha usado, bem que com mais reserva. Dizia mais o jornal, que *Sedlitz* fôra assassinado em castigo da affronta feita a seu amo; e depois fazia uma exacta descripção dos logares, dos instrumentos do homicidio e do suicidio, comparando-os com as feridas, com a espada do amo, e com as navalhas de barba do guarda-roupa. Entrou emfim em todas as miudezas da situação respectiva dos dous actores, até a das chinellas do morto, que não apparecêrão desarranjadas, nem ensanguentadas; ao mesmo tempo que as do principe estavão cheias de sangue, e as pégadas d'ellas impressas no sobrado, como quem veio da cama de *Sedlitz* para o quarto do principe, e não do quarto d'este para a cama de *Sedlitz*. Em uma palavra, aquellas miudezas erão de tal modo circumstanciadas, e as consequencias d'ellas deduzidas erão de tal natureza, que não era possivel negá-las, ou refutá-las com provas convincentes. Apesar

d'isto, o advogado geral accusou o jornalista por manchar a honra do duque de *Cumberland*, e em virtude da accusação foi elle condemnado á prisão, e a perdas e damnos como libellista. Mas se a condemnação existe, não diminuírão as suspeitas. Conto o que escreveo um jornalista, que foi julgado como calumniador; mas he impossivel que os meus leitores não fação esta reflexão como eu. O povo que, sem se encher de indignação, ouvio dirigir contra um dos seus principes, o mais proximo do throno, a accusação d'um crime tão vil, ou he o povo mais depravado ou o mais virtuoso do mundo. Porém eu já passo a tratar do divorcio da plebe.

CAPITULO XXXIV.

Divorcio entre a plebe. — Venda de mulheres.

Um magistrado me assegurou que as formalidades dos divorcios para a venda das mulheres da plebe erão fundadas em usos transmittidos pelos antigos *Brices* ou Bretões, anteriormente ás dynastias Dinamarquezas. Esta especie de divorcio não exige grandes ceremonias.

Quando um marido, descontente por ter

provas do máo comportamento de sua mulher, quer divorciar-se, e ha consentimento entre elles; vão ambos apresentar-se no dia do mercado na praça publica. O marido conduz sua mulher com uma corda ao pescoço, prende-a no logar da venda do gado, e ali a vende publicamente, em presença de testimunhas. Quando o preço está ajustado, e não excede de alguns *shellings* (pouco mais ou menos 180 rs. ao par cada um) o comprador solta a mulher; depois novamente a conduz, lançando-lhe a corda ao pescoço; e pegando-lhe na ponta, assim a vai levando pouco mais ou menos até o meio da praça, onde a torna a soltar.

Vi uma d'essas vendas em *Ashburn* no *Derby shire*, e fui testimunha ocular das particularidades que apresento. Aquellas vendas são muito communs em toda a Inglaterra. O comprador, sempre viuvo ou solteiro, he ordinariamente um apaixonado da mercadoria vendida, que já muito conhece; porque só por formalidade he que vão ao mercado. A mulher comprada torna-se legitima espôsa do comprador, e os filhos que nascem d'aquella união são considerados igualmente legitimos: as leis contra o adulterio, e contra a bigamia já não tem acção contra o marido e a mulher, que assim separados vivem em novos laços. Succede comtudo que o comprador de uma mulher vai contrahir algumas vezes um novo matrimonio pela igre-

ja, a fim de pôr a fortuna de seus filhos a salvo de toda a contestação. *Milady* ***, mulher reconhecida por mui legitima de *milord* ***, esteve n'esse caso; porque tendo sido comprada por *milord* a seu primeiro marido, que era seu lacaio, e a quem elle a roubára, fez depois reconhecer aquelle casamento pela igreja.

A bigamia, ou antes a polygamia, he commum em Inglaterra. Não he raro vêr-se um homem casado com duas ou tres mulheres. A dispensa dos banhos para proceder á celebração do matrimonio, a facilidade com que se póde contrahir este laço, e sobre tudo a sem-ceremonia com que o podem dissolver, tornão a bigamia necessariamente frequente n'aquelle reino.

Relativamente á venda d'*Ashburn*, observarei, que o magistrado, prevenido de que aquella venda se hia fazer, quiz embaraçá-la. Alguns *constables* fôrão enviados para impedir que o vendedor, o comprador e a mulher, que se expunha á venda, realisassem o contracto com as formalidades do mercado; mas a populaça cubrio de lama os *constables*, e os espancou ás pedradas. Eu conhecia aquelle magistrado, e desejei obter alguns esclarecimentos sobre os obstaculos que elle procurára oppôr á conclusão do negocio, assim como sobre o direito que podia exercer n'aquella conjunctura. Não pude receber d'elle outra resposta senão esta: „ Ain-

„ da que o meu procedimento , enviando
„ alguns *constables*, tivesse por objecto im-
„ pedir o escandaloso mercado , o meu ap-
„ parente motivo era o de manter a paz que
„ algumas pessoas, vindas ao mercado e fa-
„ zendo uma especie de tumulto , intenta-
„ vão perturbar. Quanto á acção da venda
„ em si mesma , eu não me julgava com
„ direito de a impedir, nem mesmo de lhe
„ oppôr obstaculo; porque está fundada em
„ um uso conservado pelo povo , e uso,
„ ao qual sería perigoso , talvez, applicar
„ uma lei que o desterrasse. „

Como se póde porém conciliar com a religião christã, e sobre tudo com a religião catholica Romana, que por muito tempo foi a dominante em Inglaterra , a transmissão d'um semelhante costume desde os seculos de barbaridade até aos nossos dias ? He o que eu não emprehenderei decidir. Só me limitarei a observar que um costume tão infame se tem conservado sem interrupção , e que he posto em execução todos os dias ; e que se alguns magistrados dos condados , sendo informados de que semelhantes mercados se vão fazer, tem procurado interrompê-los, enviando para os sitios alguns *constables* ou officiaes de justiça, a populaça os tem sempre dispersado, e tem mantido o que ella considera como um seu direito, e na fórma com que eu o vi praticar em *Ashburn.*

Além do meu testimunho sobre um fa-

cto que affirmo, posso invocar authoridades que não podem deixar duvidas, e são estas os papeis publicos. Eis-aqui como se exprime o redactor d'uma das folhas periodicas, no numero de 18 de fevereiro de 1804:

" Uma scena mui reprehensivel, porém
„ de natureza tal que causa nôjo, ainda que
„ fundada no uso, se representou quarta fei-
„ ra de manhã, no mercado do castello,
„ em *Cantorbéry*. Um postilhão, chamado *Sa-*
„ *muel Wallis*, conduzio sua mulher ao mer-
„ cado, e tendo-lhe deitado uma corda ao
„ pescoço, a prendeo aos postes que ser-
„ vem do mesmo uso para o gado. Elle en-
„ tão a offereceo á venda publica. Outro pos-
„ tilhão (já segundo uma precedente conven-
„ ção entre elles) logo se apresentou e a com-
„ prou, assim exposta, mediante um galão
„ de cerveja (duas canadas de París), e um
„ *shelling* (pouco mais de 177 rs.), em pre-
„ sença de grande numero de espectadores.
„ O vendedor estava casado havia seis me-
„ zes com aquella mesma mulher, que não
„ tinha mais de dezenove annos de idade. „

Fallando d'aquellas qualidades de vendas, que o povo designa com o nome de *horn market* (*marché aux cornes*), o jornalista se esqueceo bem depressa do tom moralisador que affectou no artigo acima. E a prova he a seguinte.

Venda de mulheres.

„ Um galan de *Nottingham*, filho de
„ Marte, e chamado *Linker*, posto que já
„ quinquagenario, não deixa ainda de re-
„ questar os favores das bellas, com tanto
„ que ellas não sejão da especie das que se
„ fingem dragões de virtude: assim uma das
„ suas conquistas era a mulher de um mili-
„ ciano chamado *Toone*. „

„ Este *Toone*, achando-se com licença
„ em *Nottingham*, e julgando ter de que se
„ queixar da fidelidade de sua mulher, re-
„ solveo desfazer-se d'ella por venda, pro-
„ curando comtudo tirar o melhor partido
„ possivel da sua mercadoria. „

„ A mulher, que lhe não servia senão de
„ pêso, foi exposta no mercado dos porcos,
„ sabbado de tarde; e posta a lanços, o pri-
„ meiro foi de tres *pences* (seis soldos). Não
„ se apresentando porém nenhum outro apai-
„ xonado senão o nobre filho de Marte, que
„ julgou a proposito levar o lanço a tres *pen-*
„ *ces*, ella lhe foi entregue por este preço,
„ com a corda ao pescoço. Os numerosos
„ espectadores admirárão, sem inveja, a lin-
„ da peça que coube em sorte ao amoroso
„ comprador. — *Statesman*, 26 de fevereiro
„ de 1814. „

Eu pensava que só os maridos estavão authorisados a vender suas mulheres. Mas tambem vim a saber que as mulheres, ainda

que mui raras vezes , se arrogão tambem a mesma authoridade. Os juizes bem que reprovem os mercados masculinos , não se atrevem comtudo a declarar a sua nullidade , assim como a dos mercados femininos ; e isto he o que agora vamos vêr.

„ Sabbado de tarde um negocio de na-
„ tureza pouco ordinaria foi levado ao tribu-
„ nal de sua senhoria o *maire* de *Drogheda*.
„ Uma mulher, chamada *Margarida Collins*,
„ querelou contra seu marido porque este a
„ abandonára para ir viver com outra mu-
„ lher. Na sua defeza disse o marido: que
„ sua mulher era d'um caracter extremamen-
„ te violento (o que o porte d'ella, perante
„ o magistrado, plenamente provou) ; e que,
„ no meio da sua colera, o offerecêra em ven-
„ da por dous *pences* (4 soldos) , áquella a
„ quem agora pertencia : emfim , que o ven-
„ dêra e entregára por tres *demi-pences* (seis
„ *liards*) ; e que , em consequencia do paga-
„ mento da quantia , fôra conduzido pela
„ compradora. Que sua mulher , a vendedo-
„ ra , muitas vezes , nos seus accessos de
„ colera , o mordêra tão cruelmente, que d'is-
„ so trazia ainda bem visiveis signaes , ape-
„ sar de que muitos mezes já houvessem
„ decorrido desde que elle lhe não perten-
„ cia (e então mostrou aquelles signaes). A
„ *compradora* , tendo sido chamada para tes-
„ timunha , corroborou a totalidade dos fa-
„ factos , confirmou a compra , e declarou

„ que cada dia estava mais satisfeita com a
„ sua acquisição. Disse mais que não julga-
„ va houvesse lei que pudesse ordenar-lhe o
„ separar-se d'elle, porque o direito da mu-
„ lher de vender a outra um marido de quem
„ estava descontente, quando a compradora
„ com elle se accommodava, devia ser i-
„ gual ao direito do marido cuja faculdade
„ de vender era reconhecida, sobre tudo
„ quando havia mutuo consentimento como
„ no caso presente.

„ Este arrazoado, cheio de bom senso
„ e de verdadeira reciprocidade, exasperou de
„ tal modo a queixosa, que, sem respeito
„ por sua senhoria, saltou á cara de seus ad-
„ versarios, e os teria dilacerado com unhas
„ e dentes, se a não tivessem separado d'el-
„ les. O *maire*, depois de ter feito a uns e
„ outros uma boa admoestação para que ti-
„ vessem melhor procedimento, os despedio.
„ A multidão era immensa, e todos se mos-
„ trárão divertidissimos com aquelle singular
„ e notavel processo. — *Statesman*, 18 de
„ março de 1814.

CAPITULO XXXV.

Jogo.

TODOS os filhos-familia jogão fortissimo, e as casas a que elles concorrem, são sustentadas e frequentadas pelas personagens do maior nome. A policia difficilmente ali póde penetrar; e por consequencia rouba-se com uma impunidade que não tem exemplo. Um *commoner* (cidadão) acabava de herdar uma fortuna de 20,000 libras esterlinas de renda, e perdeo com um nobre lord 300,000 libras esterlinas (tres milhões de cruzados) n'uma só noite, no mez de março de 1813. Os jornaes noticiárão aquella perda, e disserão que sua senhoria tivera uma espantosa continuação de lanços favoraveis, sem nunca ter um só contra; mas que assim mesmo, desejando provar ao seu adversario que as cousas se havião passado honestamente, exigíra que se quebrassem os dados para que a companhia se certificasse de que não erão chumbados. Um nobre, que se julgava obrigado a descer a semelhante prova, para se justificar d'uma deshonrosa suspeita, avaliava bem mal a sua consciencia, e ao mesmo tempo confessava que tinha a honra de viver com uma

sociedade de velhacos ; assim como dava a conhecer que poderia ser um d'elles.

Não obstante as leis promulgadas contra as casas publicas de jogo, joga-se em Inglaterra fortissimamente ; e as reuniões, destinadas para satisfazer esta infame paixão, se multiplicão todos os dias. A Inglaterra he regida moralmente por este axioma, *a habilidade vale mais que o saber*. Por isso cada jogador tem sua habilidade. As apostas são excessivamente numerosas ; fazem-se sobre todas as possibilidades ; mas em todas as circumstancias ellas conservão uma ordem distincta na historia do lanço dos dados, e todas tem o que se chama na esgrima = *o bote secreto*.

Ainda os que menos frequentão *New Market*, e os logares destinados ás corridas de cavallo, e aos combates de gallos, etc, sabem que todas as apostas feitas pelos principes e pela alta nobreza escondem sempre velhacaria, ou encerrão uma dobre significação: isto prova-se pelas cautélas, pelas explicações, e repetições sem fim, pelas interpretações, e sentido das palavras em que ellas são concebidas ou antes enunciadas. Um notario publico as redige ; e, comtudo, apesar de tantas precauções, o jogador que as ganha deve antes, quasi sempre, a sua superioridade á velhacaria do seu *jockey*, do que á velocidade do seu cavallo. O amo, longe de se envergonhar de ir de meias na *destreza*

ou no *ardil* do *jockey*, se gaba de ter sido seu mestre, ou de o não ter tomado senão por causa da sua habilidade. Se a aposta he julgada boa, o jogador *astuto*, ainda que seja principe do sangue, nada perde da sua consideração, leva o seu dinheiro em triunfo, e passa no espirito dos seus amigos por hum *very cleaverman*, ou homem muito intelligente, sendo apontado com elogio, quando o devião infamar com desprezo. A enormidade das apostas, e o modo empregado n'ellas tem contribuido muito para apurar, em Inglaterra, a raça dos cavallos. Hoje o impulso das sociedades d'agricultura produz o mesmo effeito, e não resta das apostas senão o mal moral. Não he raro, quanto ao mais, vêr os *filosofos* Inglezes submetter a um austero regimen o cavallo e o *jockey*, e exercer sobre o animal e sobre o homem requintes de crueldade, que provão a que ponto os Inglezes são naturalmente avidos de dinheiro. O que importa he ganhar a aposta, embora o cavallo e o *jockey* expirem no fim da carreira.

CAPITULO XXXVI.

Embriaguez.

A EMBRIAGUEZ he um vicio da terra e do clima, quasi erigido em virtude na Inglater-

ra. He difficil calcular a que gráo aquella intemperança vicía os costumes da nação, para cuja depravação muito concorre a maneira retirada em que vivem as familias no interior de casa. Desde a classe mais miseravel, que não occupa senão um só quarto, até ao mercador cuja loja e mostrador apresentão um ar de riqueza, o pai, a mãi e os filhos, quasi sempre numerosissimos, não tem senão uma só alcôva onde dorme toda a familia. Cinco e seis pessoas, ainda que de sexo differente, dormem ordinariamente na mesma cama, e os mais moços com o pai e a mãi.

Ali nenhuma especie de decencia se observa; porque o chefe da familia, sempre bebado ao domingo, e quasi sempre muitos dias na semana, dá a raparigas de dezoito e vinte annos, e a rapazes de quinze e dezeseis, o exemplo do mais desaforado cynismo; o que não he senão o preludio de scenas mais escandalosas, que a lingua indiscreta dos meninos não sabe dissimular.

Quantos *Chams* merecerião, ao despertarem, a maldição dos modernos *Noés*, senão devessemos amaldiçoar antes aquelles que, com o exemplo do mais vergonhoso escandalo, pervertem, na sua origem, os costumes virgens de sua innocente familia!

N'um paiz onde se não encontra senão a mascara da religião, e onde os padres não tem influencia sobre os costumes, todos os

meus compatriotas observárão como eu, que aquelle exemplo tinha corrompido todas as familias a tal ponto, que havia poucos irmãos de quatorze annos que não fossem culpados d'incesto com uma irmã de treze ou de quinze; e he geralmente sabido que aquelle espantoso commercio se continúa até ao momento em que um ou outro toma um *sweetheart*, ou um amigo, ou uma amiga, a quem dão o epitetho de *doce coração*, circumstancia, que, em razão da liberdade quasi illimitada das raparigas, ellas mui cedo aproveitão.

Não he melhor o exemplo que dão as classes mais elevadas. O Inglez de condição, ou aquelle que verdadeiramente chamão cavalheiro em Londres, tanto como o Inglez da escoria do povo, não se mostrão amorosos senão quando estão bebados; e a consequencia natural d'aquelles habitos, he que as grandes damas, assim como as mulheres mais ordinarias, tomão debaixo da sua protecção especial a bebedeira e os bebados.

Quando fallo do galanteio amoroso dos Inglezes não o quero confundir com os obsequios delicados, com as attenções polidas, com esse pudor e reserva tanto nas cousas como nas expressões, e até nos desejos; maneiras, que a nação Franceza sabe em geral tão bem empregar, e de que fez presente, até certo ponto, aos outros povos da Europa. A galanteria Ingleza na bebedeira he, pouco mais ou menos, o que he em toda a

parte no mesmo estado, um atrevimento torpe, e que, por expressões e gestos, se torna indecente e grosseiro, sem respeito para com as testimunhas, sejão ellas quaes forem.

Um dia depois de um jantar levou-me comsigo uma senhora viuva, mui respeitavel, que gosava d'uma ordem distincta no mundo. Segundo o uso, tinha-se copiosamente bebido; e ella tinha a seu lado, no fundo da carruagem, sua filha, menina de dezoito annos, cujo *sweet-heart* estava a meu lado no assento de diante. Confesso que em parte alguma, nem mesmo em uma reunião de *hussares*, ou granadeiros, ninguem se comportaria d'uma maneira tão escandalosa como se comportou aquelle *sweet-heart*. Alguns movimentos d'indignação, que não pude conter, fizerão perceber á senhora, não obstante já estar escuro, quanto eu estava vexado de a vêr tranquillamente occupada em reparar a desordem dos vestidos de sua filha. Ella se contentou de me dizer, repetindo-me com uma especie de confusão: *The poor man! he is in liquor!* o pobre homem! está bebado!

Aquelle lubrico animal, que eu víra de manhã tão taciturno com as damas, como grosseiro á noite, não tinha aberto a boca, durante uma extensão de cinco milhas, senão para dizer que fazia bom tempo; que o vento assoprava muito; e que o paiz era bello. Conto estas particularidades, porque um viajante estrangeiro em Inglaterra deve saber,

para seu governo, que póde caminhar cincoenta milhas n'uma carruagem, sem ouvir pronunciar outra cousa senão estas tres frases ou o seu equivalente, repetidas centos de vezes, durante o mesmo caminho.

Eu julgava que fecharião a porta áquelle bebado, ou que pelo menos a mãi empregaria, com prudencia, os meios de impedir que elle se tornasse para o futuro culpado de iguaes indecencias; mas nada d'isto aconteceo. Assim tenho-me convencido, viajando pela Inglaterra, de que em toda a parte se portão de igual maneira, não sómente nas carruagens, mas ainda nos salões, quando estão bebados.

D'isto vim a concluir, que a desordem, que tão vivamente me indignára, era uma cousa habitual, e *a thing of course*, como os Inglezes dizem na sua linguagem, *uma cousa corrente.*

Os que conhecem os usos sabem que um jantar na *gentry* (entre pessoas de qualidade) não se póde terminar decentemente se, no fim da comida, a mêsa não fôr amplamente servida de garrafas para *girar*, enchendo-as á medida que se despejão. As senhoras tem o cuidado de retirar-se depois do primeiro copo bebido; já estão levantadas as toalhas da mêsa, e põem nos angulos da sala do festim, e nos vãos das sacadas, bacias em que cada um dos bebados póde ir lançar ou vomitar á sua vontade *o que bebeo de mais.* De-

pois de terem passado uma ou duas horas n'aquelle *deleitavel* exercicio, durante o qual, á medida que as cabeças se escandecem, se fazem saudes, muitas vezes tão obscenas como ridiculas, os mancebos vão reunir-se ás senhoras, que fazem o chá no salão.

As nossas tabernas do campo podem passar por logares de muito boa companhia, se as comparâmos áquelle uso bacchico, que faz parte essensial da vida em Inglaterra.

Os Inglezes dão uma alta importancia á honra de poderem embriagar-se. Os mesmos exorbitantes direitos, impostos sobre os vinhos, parecem realçar aquella importancia; por isso, para significarem um homem de bem, o *nec plus ultra* do que vale, se servem d'esta frase: *He is atrue gentleman, he can enjoy every day over his bottle he uses; to crack freely every day his bottle amongst his friends.* He um verdadeiro cavalheiro, que póde beber todos os dias a sua garrafa; e todos os dias a abre de boa vontade com os seus amigos.

Os reaes duques, filhos de S. M. Jorge 3.º, desde o principe regente até ao mais novo de seus irmãos, em nada desmentem dos nobres costumes de seus compatriotas; e são mui geralmente reconduzidos bebados todas as noites, ou antes todas as manhãs, dos grandes *hoteis* a seus palacios. Raras vezes a mesma carruagem póde servir dous dias seguidos, porque he mister mudar-lhe as al-

mofadas e os forros. Estes ficão ordinariamente tintos da côr dos licores com que suas altezas largamente se embriagárão; e aquellas côres attestão ao mesmo tempo a sua intemperança e a sua falta de aceio.

De resto, a opinião geral concorda, em que a devassidão em que vivem os principes, he o resultado d'um plano d'educação, meditado por lord *Chatham*, e seguido por *William Pitt*, seu filho; plano que tinha por objecto aviltá-los e torná-los inhabeis para se ingerirem nos negocios do governo, em prejuizo dos ministros; e até de os impedir d' obterem, por virtudes particulares em falta de talentos, aquella especie de consideração publica que poderia tornar duvidoso o poder ministerial parlamentario, ou lançá-lo em alguns embaraços, se essas virtudes viessem a ser a mascara d'uma ambição que grandes talentos sustentassem. Se lord *Chatham* indicou aquelle plano, a honra da invenção pertence ao governo de Veneza, cuja politica consistia em animar as devassidões e os vicios dos ecclesiasticos do estado Veneziano, para enfraquecer, por meio do desprezo publico, os perigos d'esse espirito de corporação e de dominação que distinguia a igreja catholica Romana.

Sua alteza real o principe regente (depois Jorge 4.°) fez ao duque de *Ruttland*, no mez de janeiro de 1814, a honra de ir ao castello de *Belvoir*, para ali ser padrinho

do baptismo de um de seus filhos, e foi a-
companhado de seu irmão o duque d'*Yorck*.
Os jornaes derão conta, n'estes termos, das
festas que se fizerão n'aquelle castello, por
esse motivo, debaixo do titulo de *Belvoir
castle festivity*.

„ A casa continha mais de duzentos in-
„ dividuos que tomárão parte nos regosijos;
„ uma enorme poncheira, que bem se po-
„ dia chamar uma grande *cisterna*, foi col-
„ locada, e servida pelo mordomo, M. *Dou-
„ glas*, no salão da entrada; e na terça fei-
„ ra um grande numero de bravos, entre el-
„ les criados e rendeiros, ainda estavão es-
„ tendidos pelo chão; todas as entradas do
„ edificio apresentavão a imagem d'um cas-
„ tello tomado d'assalto; as saudes do joven
„ marquez, do nobre dono da casa, e do
„ principe regente fôrão feitas a virar; e a
„ maior parte dos convidados, cahidos em
„ todas as passagens interiores do castello,
„ não começárão senão no dia seguinte a dar
„ signaes de vida. O ponche não estava ain-
„ da acabado no outro dia ás dez horas da
„ manhã; e as testimunhas oculares dizem,
„ que o castello, tanto nas salas como nas
„ antecamaras, não sómente apresentava a i-
„ magem d'uma praça tomada d'assalto, mas
„ tambem o aspecto de uma orgia nausean-
„ te, assim como de uma vergonhosa intem-
„ perança, &c. „

He mister convir que uma função tal,

no seculo dezenove, era na verdade bem digna do herdeiro de uma grande coroa. Francezes! eis-aqui o paiz tão gabado por sua urbanidade; e abaixo do qual alguns escriptores, assalariados pela Inglaterra, ou inimigos da sua patria, pertendêrão collocar-vos!

Os Inglezes, em geral, não são amorosos senão quando estão bebados; mas o instante do desejo he muitas vezes, segundo o caracter do individuo, o mesmo instante fatal da desolação de uma familia. Um grande numero de mulheres e de meninas morrem ou ficão arruinadas todos os annos por maridos e pais incontinentes. Aquelles assassinatos, de que os jornaes estão cheios, são algumas vezes acompanhados da narração de circumstancias atrozes, de que nenhuma outra nação póde fazer idéa, e que não se encontrão senão entre aquelle povo cruel.

CAPITULO XXXVII.

Costume de embriaguez, commum entre as mulheres.

A INDULGENCIA das mulheres para com a embriaguez poderia tambem ser attribuida, em parte, a esta maxima, *dat veniam petitque vicissim.* Notei muitas vezes, e mil pessoas o notárão como eu, que as damas, nos

salões, quando se apresentavão para o chá, se achavão n'esse estado que nós chamâmos *entre deux vins*, *meias embriagadas*, ainda que as não vejão quasi sempre beber senão o pequeno copo de vinho *do costume*, e que raras vezes passem a dous.

O tempo do *á parte* d'aquellas damas, quero dizer, o que decorre entre a sua sahida da mêsa e o serviço do chá, não he menos utilmente empregado por ellas, que por seus maridos. Um templo mais mysterioso he destinado aos mesmos usos; e não differe do primeiro senão pelos licores consagrados para as libações. N'um, o *Porto*, o *Madeira*, o *Bordeaux* e o *Champanha* correm com uma abundancia e uma variedade proporcionadas á riqueza do dono da casa; no outro, as taças não devem admittir senão agua-ardente de França; e os cristaes, menos em numero, são mais facilmente subtrahidos aos olhos dos curiosos. As particularidades d'aquelle delicado botequim são, de ordinario, só conhecidas pelas revelações do ciume, pelo palrar das comadres, e muitas vezes pela vivacidade das convidadas; porque aquellas sortes de libações só se praticão na camara mais respeitada da casa, na camara de dormir, onde nunca he permittido entrar a um homem estranho á familia.

As meninas não entrão n'aquelle circulo de sobriedade; e até as senhoras muito jovens são obrigadas a passar o tempo bem des-

agradavelmente, passeando com ellas ou nas ruas do jardim, quando faz bom tempo, ou na grande sala, quando faz frio ou tempo humido; porque não são admittidas senão depois d'uma especie de experiencia, e n'uma certa idade, venho a dizer, aos quarenta annos; épocha em que toda a mulher Ingleza decente se embebeda, antes de se deitar, com o pretexto de dissipar flatulencias, e dôres d'estomago.

As mulheres do commum não são menos apaixonadas pelos licores. Não ha uma só d'esta classe, que se não embebede regularmente todas as vezes que póde, com genebra ou agua-ardente de canna; e assim bem se póde adivinhar, sem que me seja preciso entrar em mais miudezas, quanta amabilidade e bondade lhes devem dar semelhantes habitos. A paixão pelos licores fortes he levada, em Inglaterra, a um ponto incrivel; e quando um Francez busca reconciliar, com o seu paiz natalicio, aquelle povo que crê, ou antes que finge crêr que o nosso paiz nada bom póde produzir, basta-lhe convencê-lo de que a agua-ardente he na realidade um producto do solo Francez, e que não custa mais que oito *pences*, dezeseis soldos; porque a primeira questão d'um Inglez, saboreando-se com a sua garrafa d'agua-ardente, he de vos perguntar se aquelle licor pertence na realidade á França. A reconciliação porém que ella consegue ope-

rar se dissipa com a embriaguez, mas emfim tem logar; e a bebedeira nunca obteve tamanho triunfo. Finalmente, para concluir um tão enfadonho quadro, bastará testificar um só facto, sobre o qual todo o homem que tem viajado em Inglaterra, paiz muito mais conhecido hoje, do que antes da revolução Franceza, me não desmentirá. Diariamente, e quasi a todo o instante, se apresenta o hidiondo espectaculo de mulheres embriagadas, arrastando-se pelo chão e pela lama com um cachimbo na boca. He tão commum vêr as mulheres n'este estado, como os homens.

CAPITULO XXXVIII.

Rout. — *Bella assemblea.* — *Boa sociedade.*

A PALAVRA *rout* he termo militar; traduzido literalmente, significa, segundo as differentes applicações que d'elle se faz, *derrota*, *desordem*, *confusão*, e *pilhagem*.

Cinco a seis mil cartas de convite são enviadas, por grandes personagens, ás familias mais consideraveis que se achão reunidas em Londres durante o inverno, para assistir a um *rout* que dão *milord* e *milady*, n'um dia, ou antes n'uma noite indicada. O almanack

das pessoas da moda, muito mais que as relações de sociedade, dirige a remessa d'aquellas cartas de convite.

A disposição de todas as cousas se altera para um *rout*: cadeiras, mêsas de jogo, e lustres em quantidade, substituem as camas, nos quartos de dormir; todas as salas, e todos os quartos estão abertos e magnificamente illuminados desde o vestibulo da entrada; a mesma frontaria da casa apresenta uma especie d'illuminação. Os aparadores estão cubertos de licores, de sorvetes, e doces delicados. As pessoas convidadas concorrem com uma pontualidade natural, porque isso he uma necessidade e um dever. Por este modo testimunhão a sua consideração para com os senhores do *rout*; e fallão depois em publico, com uma especie d'orgulho, do magnifico *rout* de *milady*, e das bellezas que fizerão parte d'elle. Cada um dos assistentes vê-se, e sente-se apertado, pisado e acotovelado, e difficilmente se póde sentar. As mêsas de jogo, dispostas por formalidade, estão fechadas, e as orquestas, collocadas nos grandes salões, não podem muitas vezes ter exercicio.

Entre as cartas de convite se confião quasi um milheiro d'ellas aos criados da primeira ordem, que as distribuem pela classe media, e logistas; e he este um requinte de vaidade da parte dos amos; porque querem que os pequenos cidadãos tambem pos-

são fallar com admiração, nos seus circulos, do *rout* a que fôrão *positivamente* convidados. Mas os fumos do orgulho *burguez*, que o nobre convite produz, são sempre rebatidos por *milord*, quando d'elles he informado, pela seguinte frase consagrada em Inglaterra: „ Foi o velhaco do meu guarda-roupa, e o meu imbécil secretario, que abusárão das minhas cartas de convite, para as espalharem entre o vulgo. „ Já disse que a palavra *vulgo* he uma expressão do desprezo, com que designão a classe commum do povo, ou a gente ordinaria.

Quanto maior he a multidão, tanto mais esplendido he o *rout*. Se nos acotovelamentos, nas ondulações da turba-multa, e, em uma palavra, no barulho muitas vidraças se quebrárão e muitos moveis se despedaçárão, o *rout*, dizem os Inglezes, excedeo tudo o que a imaginação póde conceber de mais brilhante, de magnifico, e de grande. Os homens não se apresentão no *rout* senão com o seu vestido de ceremonia, e as senhoras com a maior magnificencia; mas entra-se n'elle, e sahe-se esfarrapado.

Emprega-se muita vigilancia em compôr bem o *rout*, e acommodão-se com escolha os convidados. Todavia, nunca deixa de se introduzir na *reunião* uma grande quantidade de ratoneiros, que roubão os chailes e enfeites das senhoras com um tal descaramento e destreza que só mãos bem destras e

exercitadas o podem fazer. O que porém em tudo isto se acha de mais notavel he, que os jornaes, dando conta com uma especie de admiração, da deliciosa assemblea de *milady*, celebrão com complacencia a destreza dos ladrões que ali apparecêrão convidados, e narrão circumstanciadamente suas façanhas com uma escrupulosa fidelidade.

Por mais que a scena seja confusa e desordenada no interior, não apresenta senão uma fraca imagem do que se passa no exterior. Aquella scena da segunda ordem he o complemento do quadro. Não estaria em harmonia, e o todo não sería o que deve ser, se o *rout* não se sentisse ao mesmo tempo na rua e no palacio. Uma populaça curiosa, em numero dobrado ou tresdobrado dos convidados ao *rout*, enche as avenidas da casa; os curiosos querem entrar e sahir; e como a rua em que se faz a reunião, e as outras adjacentes estão atulhadas de carruagens, todos os *constables* do bairro e dos arredores andão em serviço a fim de manterem a ordem: e he então quando aquelles officiaes, tão inviolaveis em toda a parte, perdem toda a sua dignidade e consideração.

Os amos impacientes querem avançar, e fazer avançar suas carruagens; e os cocheiros e criados querem abrir caminho. Mas se estes, n'outras circumstancias, respeitão a pertendida dignidade do peão, agora se considerão com plenos poderes para a des-

prezar. A' voz do amo distribuem-se os murros; e a cara, barriga e costas dos *constables* não se poupão mais do que as de seus camaradas assistentes, que como elles são *vulgo*. O clarão dos archotes faz brilhar as ricas librés, e os magnificos brazões d'armas com o timbre das *coroas*; e tudo isto annuncía aos espectadores maltratados, que não haverá recurso contra o amo se os offensores são seus criados; assim como não ha esperança de indemnisação pelas pernas quebradas, nem pelos membros deslocados pelas patadas dos cavallos, ou pelas rodas das carruagens.

Os gritos dos queixosos não passão dos ouvidos dos assistentes; e he em taes occasiões que se desenvolve, em toda a sua extensão, a nobre fleuma Ingleza, tão justamente admirada! Todos sabem que um *rout* deve assim passar-se, e não ha que dizer sobre isso; e só os jornaes tem o privilegio de se compadecerem, sem que da sua compaixão resulte cousa boa.

Quanto maior he a desordem, tanto mais vasta he a materia para os jornalistas. Por uma semana inteira se occupão elles algumas vezes do tumulto, das desgraças e dos roubos d'uma só noite. Porém quanto mais multiplicão as narrações, e n'estas entrão mais miudezas, mais a vaidade de *milord* e de *milady* fica satisfeita, sobre tudo se n'essa occasião houve muitas pessoas estropeadas, e,

entre ellas, pobres; porque então começa o romance da sensibilidade Ingleza. Pobres estropeados! He esta uma felicidade que até a terião *comprado*; mas a charidade do povo e dos criados a derão *gratis*! *Milady* fará com grande apparato uma filantropica visita da manhã aos mais desgraçados, visita preparada, e da qual uma grande reunião de povo será testimunha como por acaso. *Milady* quer certificar-se, per si mesma, da gravidade das feridas, e até algumas vezes tem a bondade de as curar. Os jornaes exaltão então a incomparavel generosidade, e a charidade religiosa de *milord* e de *milady*; e sua vaidade se eleva assim até ás nuvens.

Uma dama Franceza, conhecida pela profundidade do seu talento no mundo literario, e pela agudeza de seus ditos nas assembleas, foi convidada para um *rout*; e perguntando-lhe alguem o que pensava, no momento em que a multidão se tornava mais que incommoda, ella respondeo: *Penso que não he possivel jogar-se o sôco em melhor companhia.* Não fallarei do uso nacional d'este jôgo, assim como dos combates de gallos e outros animaes: todo o mundo tem conhecimento d'elles. Limitar-me-hei a desejar, que estas modas Inglezas nunca se introduzão em França; e que os vicios de que fallo, e os crimes de que ainda tenho que fallar, sejão ignorados dos meus compatriotas; e que emfim nos desenganemos da nossa Anglo-mania á vis-

ta da narração dos crimes, dos vicios, e das extravagancias de que acabo de traçar um quadro succinto, mas escrupulosamente fiel.

CAPITULO XXXIX.

Delicadeza de linguagem. — Pudor das mulheres.

Lede todos os escriptores Inglezes, e achareis que o povo Francez, não obstante as apparencias d'uma ridicula urbanidade, não tem delicadeza alguma em suas expressões; e que he impossivel que uma senhora Ingleza, bem educada, se detenha mais de cinco minutos na companhia d'um Francez, se elle fallar Inglez, ou se ella entender a lingua Franceza, sem córar e sem ter vontade de se ausentar do logar onde se acha pessoa tão grosseira.

A lingua Ingleza exprime o nome de uma parte da nossa roupa por uma perifrase: uma camisa, por exemplo, (*une chemise*), quando he de mulher, tem um nome particular. Não se póde levar mais longe o pudor dos termos. Desgraçado o Francez que proferisse a palavra que eu acabo de citar; todos abaixarião os olhos, todos córarião, e nenhuma mulher se atreveria para o futuro a encontrar-se com elle.

O convidado que, sem delicadeza, pedisse, á mêsa, *une cuisse de poulet* (uma *côxa* de frango) ou que fizesse o elogio *d'un gigot de mouton* (um quarto de carneiro) correria o risco de nunca mais ser admittido na casa onde aquelle escandalo se tivesse praticado: he mister pedir *une jambe de poulet* (uma *perna* de frango). Pode-se muito bem elogiar o excellente gôsto *d'une jambe de mouton* (perna de carneiro). Então sois ouvido com todo o agrado.

He todavia por taes frioleiras que despreziveis contadores de contos, que não tinhão visto Londres senão durante algumas semanas, tem fallado d'aquella nação como se tivessem vivido no meio d'ella annos inteiros, e nos tem contado, sobre a castidade das mulheres Inglezas, com uma enfase digna d'elles, absurdos que nos tem querido inculcar como oraculos. Finalmente tem proferido anathema contra todas as nações, excepto a Ingleza; e declarado que nenhumas mulheres no mundo conservão o seu pudor nativo, como as mulheres d'Inglaterra.

Em todas as cousas, um Francez diz mais do que faz; e um Inglez sempre diz menos: assim, sobre palavras, he que temos decidido a favor dos Inglezes.

Mas, se os authores dos romances politicos e moraes, que fazem o elogio da Inglaterra, se tivessem dado ao trabalho de pesquizarem um pouco mais profundamente os

costumes d'aquelle povo, que elles não conhecêrão mais do que conhecem a China; e se, assistindo ás suas peças de theatro, tivessem ouvido, ou pedido a interpetração da maior parte de suas tragedias, e de suas comedias (17), producções que, entre todos os povos, podem ser olhadas como o espelho de seus costumes: aquelles Anglo-maniacos terião sabido que não ha uma só d'essas producções, mesmo sem exceptuar as do moderno e mui correcto *Shéridan*, na qual se não achem d'essas palavras equivocas, que algumas vezes escapão sobre os nossos pequenos theatros dos *boulevards*, para agradar á populaça, e que a policia nunca deixa de supprimir, e mesmo muitas vezes de castigar. Emfim, verião que não ha uma só d'essas producções em que se não notem frases, scenas inteiras, e actos quasi inteiros cuja fastidiosa obscenidade revoltaria, entre nós, os olhos e os ouvidos dos mais descarados libertinos; expressões e scenas, que as jovens *miss* de

(17) *Voltaire*, não obstante a sua parcialidade pela Inglaterra, e odio para com o seu paiz, que apparecem a cada pagina de seus escriptos; *Voltaire*, arrebatado provavelmente pelo ciume da profissão, convem que nada he mais obsceno, mais immortal que o theatro Inglez, e que he impossivel que uma mulher honesta assista, sem córar de vergonha, a suas representações, etc. Cita algumas passagens, e algumas scenas inteiras, a respeito das quaes eu remetto os leitores ás obras de *Voltaire*, e aos originaes segundo as citações. Quem fôr curioso póde consultá-las; porque são demasiadamente obscenas para que eu as repita.

(NOTA DO AUTHOR.)

todas as classes ouvem e presencêão, em Inglaterra, sem córarem de vergonha, e assentadinhas ao lado de suas mãis.

Os capitulos d'*Olla* e d'*Oliba*, os do *Levitico* que condemnão á pena do fogo certos peccados; o Cantico dos Canticos; os amores de *Thamar*, de *Ruth*, etc., se achão nas Biblias, que servem para a leitura das donzellas; e vê-se, que as paginas das Biblias, que incluem taes capitulos, são as mais çujas, e mais usadas; prova incontestavel de que tem sido as mais lidas. Fallo pelo ter visto; podem-m'o accreditar; e por isso ha muito tempo que esta experiencia me tem feito avaliar a justiça e sabedoria do clero instruido, que separa aquelles livros, que devemos respeitar, mas que nem a todas as idades convem lêr na bibliotheca dos theologos.

Muito facil me sería provar, por meio de anecdotas incontestaveis, e de factos juridicos, que as mulheres Inglezas não se esquecem do que lêrão na sua escriptura santa: e aquelles factos darião a dimensão do seu caracter na applicação que sabem fazer d'elles, e provarião quanto o seu pensamento he casto. Mas ha materias sobre as quaes não he permittido senão ao legislador, ou ao juiz, de levantar a voz. Por tanto, me limitarei a dizer que não he raro o vêr em Inglaterra, nas classes abastadas, a mesma cama occupada pelo pai, pela mãi, e por uma filha maior; e que muitas vezes a mãi he d'ella expulsa

por sua filha e por seu marido. Os crimes d'incesto são tão communs em Inglaterra, que nos *assises* de *Maydstone*, no condado de *Kent*, em março de 1813, havia entre os criminosos tres homens accusados de tão enormes crimes.

CAPITULO XI.

Militar.

O ESPIRITO militar he o tom ou antes a moda dominante em Inglaterra (1813). Ha cincoenta annos que um official Inglez do exercito de terra, se tivesse ousado mostrar-se só em publico, vestido com o seu uniforme, teria sido insultado, cuberto de lama, e mesmo apedrejado pela populaça. Os escriptores nacionaes tinhão mantido cuidadosamente o prejuizo de que o exercito de linha era, por condição, o mais poderoso auxiliar do despotismo, e o mais temivel inimigo da liberdade nacional. Hoje, essa parte do espirito publico está mudada; não ha boneco algum do *Strand*, de *Cornhil* ou de *Fleet street*, que não traga uma pelissa á Polaca, compridos *bigodes tintos* de preto, botas á hússar com esporas n'ellas pregadas, e que não queira dar a entender, pelo seu porte *marcial*, que fez ao menos uma campanha na Peninsula.

Um dos artigos do *acto do parlamento*, (18) intitulado *auto* ou *assento*, feito no tempo da elevação ao throno de Guilherme 3.°, principe d'*Orange*, no momento da expulsão dos Estuardos, determinou, que os soldados não poderião, em nenhum caso, ser alojados como tropa em nenhuma praça, castello ou quarteis destinados para esse effeito. Os alugadores de quartos mobilados, e os estalajadeiros erão obrigados á receber, mediante certa somma, uma quantidade de soldados, e o numero nunca excedia de seis ou sete. Este uso, que ainda se observa pelas tropas em marcha, havia tido por motivo, ao tempo do acto, o conservar nos soldados o espirito nacional, e de os pôr em guarda contra as seducções do throno.

Os mesmos regimentos da guarda do rei erão sujeitos a esta regra, em Londres, no fim do anno 1793. M. *Pitt* extorquio do parlamento um *bill* para mandar construir alguns quarteis junto da capital, e para ahi collocar differentes guardas.

Antes d'um ataque tão grave á constituição, os donos de casa fizerão muitas petições, pedindo serem alliviados d'aquelle pê-

---

(18) *Act of Settlement.* Contém as condições com que Guilherme 3.° foi chamado ao throno, foi assignado pela casa d'*Hanovre*, e faz parte do juramento que os reis prestão na sua coroação. He, depois da grande carta, o *contracto* sobre o qual estava fundada, até M. *Pitt*, a conservação da constituição Ingleza, hoje meia demolida.

(NOTA DO AUTHOR.)

so. Grande quantidade d'habitantes do bairro de *Westminster*, onde aquellas tropas estavão alojadas, apoiárão as sobretidas petições com o pretexto da manutenção da ordem publica. Os soldados, segundo os peticionarios dizião, espalhados pelas casas publicas, e livres de toda a vigilancia durante a noite, já não offerecião segurança alguma aos habitantes do bairro. Os velhos amigos da constituição reclamárão; porém M. *Pitt* zombou de tudo. A grande maioria das duas camaras entrava no segredo do ministro; porque desejava que o soldado não vivesse no meio do povo, temendo que fosse seduzido pelos principios revolucionarios da França. Os membros ministeriaes estavão, além d'isso, muito satisfeitos de que os ministros tivessem á sua disposição uma força militar sempre prompta, no caso de que esses principios chegassem a fazer explosão entre o povo. Hoje, toda a parte das costas d'Inglaterra, fronteira ás costas de França, está cuberta de quarteis; e no interior, o ministerio os fez construir em todos os pontos onde julgou a proposito reunir tropas, tanto de linha, como de milicias. A cidade de Londres está particularmente guarnecida d'ellas por toda a parte.

Os escriptores periodicos, de que aquella cidade abunda, tomão, presentemente, tanto cuidado para dar ao espirito publico uma tendencia militar, quanto seus antecessores se esforçavão, ha cincoenta annos,

por affastar do povo Inglez semelhante espirito. Tudo propende agora na Gran-Bretanha para o despotismo dos grandes. Ha tal familia, que, destinando antes seus filhos ao estudo das leis ou ao commercio, ao presente só os emprega no exercito, e não falla senão das honras, das distincções, e dos beneficios que se obtem pelo estado militar.

No momento da revolução Franceza, a totalidade do exercito Inglez não se elevava acima de sessenta mil homens, e a maior parte era empregada nas colonias, na Irlanda, etc. O parlamento pagava ao rei o soldo d'outro exercito de trinta mil homens para o *Hanovre*; mas os dous terços d'aquella somma entravão nos cofres particulares, e engrossavão um thesouro que a politica d'aquella casa tem sempre conservado de reserva, desde que subio ao throno d'Inglaterra.

O exercito he agora de duzentos e trinta mil homens (19), comprehendidas a artilharia e infantaria ligeira; comtudo, devem-se-lhes ainda accrescentar trinta mil homens que formão a legião Allemã, e igual numero, pouco mais ou menos, de soldados conhecidos pelo nome de *soldados da marinha.* Estes ultimos são destinados á guarnição, e

---

(19) As avaliações do exercito e da milicia são feitas pelos registros apresentados pelo lord *Castlereag* no principio da sessão do parlamento, em 1813, relativamente aos *bills* propostos para os novos arranjos militares.

(NOTA DO AUTHOR.)

ao serviço dos navios; e tem sido augmentados na proporção do augmento da marinha (20). Esta arma tem seus generaes, e seus officiaes á parte, e se acha n'um estado de completa subordinação; mas no corpo da marinha, o que lhe tira a consideração, e a prejudica muito he o modo da sua organisação; porque os individuos que compõem aquella arma, officiaes e soldados, são geralmente desprezados, e o merecem ser. Seus soldados são quasi todos o producto de recrutamentos feitos nas prisões entre os ladrões e vagabundos, ou de brejeiros cubertos de infamia nos regimentos de linha e da milicia regular. Tambem n'ella fazem assentar praça a muitos rapazes que manifestão inclinações viciosas, ou que são muito moços para soffrerem uma pena capital: aquella arma, emfim, se nos podêmos servir d'esta expressão, fórma as fezes de todas as armas.

Atraz, por assim dizer, da infantaria do exercito de linha, está um segundo exercito conhecido pelo nome de milicia paga, *standing militia*. Os regimentos, de que se compõe, formão um total de quasi setenta mil homens; mas o ministerio póde augmentar muito mais este numero, sem que o povo o perceba, duplicando os *numeros* nos batalhões e nas companhias, sem nada mudar nos qua-

(20) No principio da sessão de 1813 propôz-se augmentar a marinha com dez mil marinheiros, e os soldados de marinha com mil. (NOTA DO AUTHOR.)

dros: porque os ministros interpetrão á sua vontade os *bills* que lhes conferem qualquer authorisação. Os seus amigos, nas duas camaras, vem logo em seu soccorro com uma admiravel sagacidade, e provão sempre que as circumstancias exigem que o ministerio *amplie* as disposições do *bill*.

Os regimentos de linha designão-se pelo seu numero; os das milicias tem o nome dos condados que os formão. Estes ultimos devem estar em armas durante todo o tempo da guerra, e o soldado não póde obter baixa senão em tempo de paz, e passados dez annos de serviço. Em sua primitiva instituição, a milicia paga de cada um dos Tres-Reinos não devia sahir do seu condado, e menos do reino; mas o *bill* d'*interchange* permitte aos ministros o enviar á Escossia ou á Irlanda as milicias d'Inglaterra, e vice-versa. Este *bill* passou na intenção de *guarnecer* a Irlanda de tropas Inglezas, a fim de prevenir a revolta dos infelizes Irlandezes na épocha em que tiravão as tropas d'aquelle reino para as enviar á Peninsula. O ministerio não se limitou a uma tal violação de direitos; fez apresentar petições para pedirem que a milicia paga pudesse ser enviada ao Continente, e ninguem duvidou de que um *bill* fosse logo proposto para este fim: finalmente, os ministros ficárão em um permanente estado de despotismo.

Entre tanto, como a oligarchia quer sem-

pre parecer que poupa o povo; quando quer obter uma cousa extraordinaria, e violar a constituição, não vai directamente ao fim, porém apalpa primeiro, e os ministros prepárão então os espiritos por meio dos papeis publicos. Elles gritão que o perigo he imminente, e que a Inglaterra vai perecer; e com este grito comprado e geral tudo se consegue e se faz. Corrompem uma certa quantidade de pessoas da classe á qual o *bill* mais póde interessar; fazem que lhes requeirão o que resolvêrão exigir, e então mostrão ceder ao voto do povo, quando obrão essencialmente contra a sua vontade. Eis a marcha constante, eis toda a sciencia do governo Inglez ha vinte annos a esta parte (21).

As milicias começárão a fazer as guarnições e acampamentos sobre a costa, depois que a linha for toda enviada para o Continente. Não tem ellas differença alguma no que respeita ao garbo e á manobra, porque tem a mesma disciplina que a tropa de linha; e se ha alguma differença entre estas duas partes da força armada, a vantagem está do la-

(21) O *bill* d'*interchange* (*para a mudança ou troca dos regimentos*) foi proposto por lord *Castlereag* em novembro de 1813; passou á unanimidade na camara dos communs, com a modificação de que nenhum batalhão de milicias sahiria inteiro; mas que cada um forneceria, quando lhe fosse requerido, 400 homens, os officiaes de companhias, e dous officiaes de estado-maior; e que esta porção, amalgamada a outras semelhantes, formaria batalhões de campanha, e que o casco dos batalhões ficaria em Inglaterra, como deposito, e para ser recrutado segundo o costume.

do das milicias pela qualidade dos officiaes. A razão d'isto he simples; he necessario ter uma certa renda para ali entrar; o coronel he ordinariamente um lord; e todos os officiaes d'aquelles corpos são grandes ou ricos proprietarios; em quanto na linha basta poder comprar a patente.

Além d'esta milicia paga, ha outra especie de *milicia*, chamada *voluntaria*. He composta de toda a população das ultimas classes de pessoas que gosão direito de parochia. O governo fornece um armamento e um fardamento completo a cada homem. Antigamente se reunião aquelles homens por companhias, uma ou duas vezes no mez, nas cidades ou villas mais visinhas da sua residencia; porém desde 1811 se reunem em um regimento todo o mez de maio, na capital do condado. Durante aquelle tempo, as milicias são pagas como a linha, e estão sujeitas á mesma disciplina; mas não podem exigir d'ellas especie alguma de serviço fóra do recinto do condado, a não ser em caso de invasão. Aquella milicia fórma um corpo quasi de trinta mil homens, nos Tres-Reinos.

O recrutamento da linha deve fazer-se, segundo a constituição, por alistamento voluntario; mas o da milicia local tem logar de duas maneiras, por alistamento voluntario e por sorteio. Por alistamento pagão-se a cada recruta dez guinéos. Para preencher

os cascos da milicia local, que tem tambem o nome de milicia regular (*regular militia*, ou *paga*) faz-se o sorteio entre todos os homens casados, de dezoito a quarenta e cinco annos, então residentes na parochia, quer elles tenhão ou não ali direito de parochia; os mesmos estrangeiros não naturalisados, estão sujeitos a elle. Não ha nenhuma isenção, excepto a favor dos viuvos ou casados com cinco filhos, dos alistados na milicia voluntaria, e dos que, tendo já sido alistados, derão um homem por si. Entre as duas idades designadas, isto he, no espaço de vinte e oito annos ha sempre probabilidade de sahir sorteado. Nenhuma nação tem uma lei de conscripção tão dura. O soldado de milicia, quando he casado e tem filhos, recebe do imposto da parochia a subsistencia para sua mulher e seus filhos. O soldado de linha não tem esta vantagem; e por esta differença he sempre mui difficil fazer nas milicias recrutamento voluntario para a linha.

Quando o recrutamento voluntario não basta para preencher o completo da linha, recruta-se á força na milicia paga; e então se obrigão os regimentos de milicias a dar uma *quota*, ou contingente. Os officiaes recrutadores procurão obter por meio do enthusiasmo aquelle numero de homens, e a elles se dá depois em recompensa uma patente na tropa de linha. Quando pelo enthusiasmo nada se consegue, e o numero d'ho-

mens, que se precisão, he consideravel, o estado-maior do batalhão indica por uma chamada os homens destinados para a tropa de linha: o soldado nomeado obedece então com submissão, e recebe o premio da sua passagem ao entrar na linha.

A milicia paga, estando já exhausta, e não sendo por isso sufficiente para preencher a milicia voluntaria, ainda assim mesmo, por uma maneira mui particular, forneceo o seu contingente nos annos 1811, 1812, 1813 e 1814. Mas para o conseguir passou-se o *bill* que ordenava a reunião de cada um dos batalhões d'esta milicia durante um mez. Comtudo, o recrutamento voluntario quando foi proposto, não produzio ao principio quasi ninguem; e os açoutes e os calabouços não tiverão melhor effeito; porque os voluntarios não podião ser obrigados. Mas o governo, que nunca viola as leis em Inglaterra, sabe fazê-las violar, quando lhe he necessario, pelos desgraçados que quer apanhar. A' força de apertar a disciplina, promovêrão-se as revoltas; e foi então que os culpados, sujeitos ás penas do *bill* dos sediciosos, julgárão-se felizes de ser soldados, para não serem enforcados ou deportados.

O serviço da linha não tem termo: o soldado não alcança baixa senão por velhice, enfermidade grave, ou feridas. A nomeação e o adiantamento dos officiaes, desde o posto de porta-bandeira ou alferes até ao de ma-

jor exclusivamente, faz-se por compra de patente. O rei concede, mas raras vezes, por graça e favor algumas d'estas patentes; e um porta-bandeira póde ficar n'este pôsto toda a sua vida, se não he bastante rico para comprar uma patente de graduação mais elevada. Mas do mesmo modo o filho d'um lord, d'um homem rico, que tem o que se chama importancia no parlamento, da idade de quinze annos, póde em tres annos, comprando as patentes, achar-se aos dezoito major d'um regimento, ainda mesmo sem ter servido em nenhum d'elles, ou sem ter sahido da universidade.

Só desde o posto de major em diante he que a nomeação e o adiantamento dependem do rei: o favor e a intriga decidem então, quasi sós, o adiantamento. A vanguarda do exercito he sempre composta de rapazes, filhos das principaes familias, pertencentes ás duas camaras. Uma disciplina de ferro, e os açoutes, applicados com uma barbaridade sem exemplo á menor falta, substituem no soldado Inglez esse tão digno pundonor com que tudo se obtem do soldado Francez.

Os postos d'alferes, tenente, e capitão, se vendem por um preço assaz modico; e quando o governo os dá, suas nomeações, quasi sempre dirigidas pela intriga, cahem sobre gatunos, vadios, e lacaios; sirva de testimunha a nomeação do *jockey* da célebre

madame Clarke (22). A venalidade d'aquelles póstos destroe toda a especie de consideração militar. Não he raro vêr um capitão perdulario vender a sua patente, descer á tenencia, vender tambem esta patente, e comprar por fim um logar de porta-bandeira. Tenho visto muitos sargentos que, tendo sido officiaes, havião vendido seus póstos, e se tinhão elles mesmos vendido depois, como soldados. Vi, n'uma pequena cidade, um caixeiro de mercador, que, depois de se tornar culpado d'um roubo consideravel em casa do patrão, foi enviado como porta-bandeira para o exercito. Seu pai lhe comprou a patente, e a familia dizia: *Aquelle velhaco esteve para ser enforcado; não he bom senão para vestir a farda encarnada.*

O soldado tem sempre sido considerado em Inglaterra como um vagabundo que vendeo a sua liberdade por madraçaria, ou como um salteador que foi mui feliz em se alistar para evitar a forca. Este prejuizo tem perdido muito da sua força, depois que a decadencia das manufacturas em 1810, e 1811, obrigou uma multidão de pessoas de bem a alistar-se no exercito para terem pão; mas o governo nada tem feito para animar o espirito do soldado, e inspirar-lhe o desejo de honrar a sua condição.

A cavallaria fórma um total quasi de trin-

(22) A amiga do duque d'*Yorck*, irmão do rei, e commandante em chefe do exercito. (NÓTA DO TRAD.)

ta e cinco mil homens. A' primeira vista, seu garbo e a escolha dos cavallos a representão como a mais bella da Europa; mas os cavallos mui delicadamente tratados, cessando inteiramente de o ser em campanha, não resistem ás fadigas. Esforçarão-se na Hespanha, por darem uma reputação á cavallaria Ingleza, quando esta nada mais fez do que usurpar a reputação da legião Allemã, a seu soldo (23), a qual vale incomparavelmente mais que ella. Comtudo, he esta a sorte de todas as nações, que tem a desgraça de meterem seus soldados nas fileiras Inglezas, ou d'entrarem na alliança Britanica. Este povo egoista e orgulhoso refere tudo a si, e tudo quer absorver.

Além da cavallaria de linha, a Inglaterra tem uma cavallaria voluntaria, designada pelo nome d'*Yeomanry*, composta de todos os proprietarios ricos do campo, que possuem um cavallo; e o cavallo he isento do imposto, assim como o homem do sor-

(23) Os Inglezes, que tem a reputação de possuirem os mais bellos cavallos e os melhores moços d'estrebaria da Europa, tem a peor cavallaria. O tratamento d'um cavallo na cavallariça ou no *bivouac* (ao sereno n'um acampamento), são duas cousas inteiramente differentes. Os Inglezes galopão e saltão um fôsso com muito atrevimento, segundo as forças do seu cavallo; são *casse-cols* (picadores atrevidos), mas não cavalleiros. Um soldado Inglez he naturalmente propenso á embriaguez e á insubordinação, só uma disciplina dura obtem a sua obediencia em campanha; não tem amisade ao cavallo, he cruel para com elle; não o sabe poupar nem tratar como deve ser. O cavallo he sua victima, e não seu camarada de guerra. (NOTA DO AUTHOR.)

teio para a milicia. O cavalleiro he fardado de azul, tem uma barretina de couro, e he armado d'um sabre semi curvo, d'uma clavina e d'um par de pistolas. Reune-se algumas vezes esta cavallaria, por pequenos pelotões, na aldêa mais visinha, e a exercitão em algumas manobras. He sempre no tempo em que os trabalhos do campo são menos necessarios. O exercicio faz-se de manhã, o cavalleiro volta immediatamente d'elle para sua casa. Os exercicios durão algumas vezes oito dias, e nunca se prolongão além de doze. Esta cavallaria, até ao presente, não tem sido applicada a serviço algum. Certificárão-me, e não estou longe de o acreditar, que, toda reunida, formaria um corpo, pouco mais ou menos, de 60ⱷ000 homens.

A artilharia Ingleza, mais numerosa que a nossa, em proporção dos dous exercitos, he composta de bellos homens; e seus cavallos do trem são magnificas parelhas de carroças bem providas: a serralharia, a carpintaria de carros, e o correame nada tem que lhes seja superior n'outra alguma artilharia; e de certo terião attingido os dous pontos essenciaes d'esta arma, que são solidez e ligeireza, se nunca tivessem sahido de Inglaterra; porque a sorte dos bellos cavallos d'esta arma he a mesma no campo que a dos outros cavallos da cavallaria.

Em posição, a artilharia Ingleza não cede a nenhuma outra pela celeridade do ser-

viço, e boa pontaria; mas em campanha he incapaz de manobrar. Do mesmo modo a sua artilharia ligeira, formada á imitação da nossa, não he mais que uma artilharia de parada, que ainda serão obrigados a confiar toda inteira a estrangeiros.

Toda e qualquer bateria Ingleza atacada por Francezes, por mais fortemente que seja defendida, será quasi sempre ganha; a nossa impetuosidade os espanta e os aturde, e não podem resistir-lhe. Como a impetuosidade he tudo n'este genero d'ataque, a qualidade, que para elle nos torna proprios, faz com que o soldado Inglez nunca séja n'elle bem succedido.

Um Inglez combate perfeitamente bem em linha, e com os cotovêlos encostados; e bem que seus habitos mais socegados, e mais reflexivos que os nossos, o tornem proprio para fazer boa pontaria, he o peor soldado da Europa como atirador. Quando não temos que combater senão com elles, nunca deixâmos de os fazer recuar com a promptidão do relampago: elles bem o sabem, e mandão sempre fazer esta especie de serviço por estrangeiros. Nas guerras precedentes, era pelos seus Hanovrianos; e tinhão cuidado de encubrir o seu orgulho nacional com o pretexto de que aquellas tropas, pouco dignas de combater em suas fileiras, podião ao menos servir para os reconhecimentos com o tiroteio; porque conhecião me-

lhor o Continente, que os seus proprios, por pouco que fosse o tempo que tivessem para formarem bem as suas linhas de batalha, conforme o ponto mais ameaçado.

Rôta uma linha Ingleza, he mister tomar-lhe a vanguarda, dispersá-la promptamente, e separá-la da segunda linha. Os Inglezes facilmente se reunem em consequencia do instincto que tem de que não são fortes senão com os cotovêlos unidos; e assim reunidos não os fazem voltar ao ataque, mas o recebem com firmeza duas, e mesmo tres vezes.

Não succede o mesmo aos Francezes: uma vez desordenados, se não tem bons officiaes, em quem, por experiencia da guerra, ponhão inteira confiança, fogem, e só se fião em si para salvar-se. Tornando-se porém a unir, podem-se levar ao ataque dez vezes no mesmo dia, se dez vezes lhes romperem as fileiras. A sua ardente coragem não he propria para esperar socegadamente um ataque, mas sim para o fazer, porque então não olhão para o numero dos inimigos; mas não he assim quando esperão ser atacados: pelo contrario os Inglezes estão sempre á espera do ataque. O talento militar d'esta nação póde ser solido, mas nunca digno de admirar. Os Inglezes nunca se arriscão uma vez que não sejão quatro vezes mais fortes, e assim mesmo com infinitas precauções; o contemporisar he todo o segredo dos seus gene-

raes. Um só d'elles, desde o estabelecimento das duas monarchias, lord *Peterborough*, na guerra da successão d'Hespanha, a fez á Franceza, e não tinha mais que um punhado d'Inglezes; porque todo o seu exercito era Hespanhol, e composto de boas tropas. Apesar d'isto foi este general bem pouco celebrado por seus compatriotas, que não querião que elle creasse imitadores, porque não terião sempre exercitos Hespanhoes promptos para lhes ganharem reputação.

Um soldado de linha Inglez, de todas as armas, custa quatro vezes mais do que um das outras potencias; seu soldo em dinheiro excede quatro vezes o do soldado Allemão. Recebe uma farda todos os annos, e o resto á proporção. A grande riqueza d'aquelle paiz, ou antes seus enormes impostos he que podem ser sufficientes para acudir á tão fortes despezas, que se não sujeitão a reforma alguma. Porém se o governo Inglez paga, até com prodigalidade, a seus soldados todo o tempo que o servem, elle os abandona com uma fria barbaridade quando são *velhos*. Este povo, cujo caracter he essencialmente mercantil, não apprecía em caso algum senão os serviços presentes; os passados de nada valem; e despreza-se o homem que os fez, se já se não acha em estado de os prestar.

Nenhuma recompensa honrosa, nenhuma consolação o soldado Inglez espera no fim da sua carreira; e esta não tem outro termo

senão a impossibilidade absoluta de servir: quando velho, um diploma de mendigo he tudo quanto se lhe concede. Um hospital militar, conhecido pelo nome de *Chelsea hospital*, que póde conter mil e duzentos homens, pouco mais ou menos, serve d'asylo áquelle numero de estropeados favorecidos; mas o excedente d'esta classe só tem uma tenuissima pensão, e mendiga. O velho soldado se presta da melhor vontade áquella abjecção, porque toda a sua vida militar foi um estado de perpetuo aviltamento.

O procedimento do governo para com os soldados estrangeiros que alistou ou seduzio, ainda he mais cruel; porque, quando estão estropeados, e fóra d'estado de servir, os embarcão, e os lanção nús, e sem soccorro, em alguma praia do Continente, deixando-os á mercê das ondas na occasião da enchente ou vasante da maré. Tem succedido a alguns d'aquelles infelizes, provídos de algum dinheiro, verem-se roubados pelos mesmos officiaes da marinha, no momento em que os arrojavão sobre a costa. Muitos perecêrão sobre as costas da *Hollanda*, e ali fôrão, já mortos, encontrados na vasante da maré (24). No tempo da expedição de *Fles-*

(24) Este uso de lançar assim sobre a costa os soldados velhos que não nascêrão subditos Inglezes, e que estão exhaustos de forças, ou mutilados, foi publicado em todos os jornaes. Alguns barcos Hollandezes salvárão muitos d'aquelles desgraçados no momento em que as ondas estavão a ponto de os engulir. (NOTA DO AUTHOR.)

singa alistárão todos os Flamengos que achárão nos depositos dos prisioneiros de guerra; e depois muitos d'aquelles infelizes, mutilados na expedição e amputados, fôrão lançados de novo nos pontões, unica recompensa que lhes derão quando voltárão a Inglaterra!!!

Havia na enseada do castello tres prisioneiros d'esta especie, um Flamengo, um Lorenez e um Suisso, e este ultimo pertencia ao quarto regimento, que se achava de guarnição em *Elvas* ao tempo da convenção de *Cintra.* Os Inglezes alistárão mais de cento e cincoenta homens d'aquelle regimento, e o soldado Suisso, de que aqui se trata, foi posto em um regimento da *marinha*, fez com elle tres campanhas, e quando foi julgado, *por causa das suas feridas*, incapaz de servir, o lançárão no pontão *Canadá.* Aquelle Suisso chamava-se *Luiz Ferendich*, do cantão de Lucerna. Quando foi lançado no pontão, devião-se-lhe dous annos de soldo; mas como aos soldados de marinha e marinheiros se não paga senão ao desembarque, o infeliz nunca recebeo um só real d'aquelle soldo.

Luiz Loup, das visinhanças de *Bruges*, fazia parte da guarnição de *S. Domingos.* Havendo sido alistado em *Herman Cross*, e conduzido a *Flessinga*, onde perdeo um braço, ao voltar da expedição, foi tornado a meter nos pontões, e não o incluírão na capitulação. Attribuio-se a causa d'esta ultima in-

justiça ao temor que tinha o governo de que aquelle infeliz fosse publicar o horrivel tratamento de que tinha sido victima.

José Tiffer, da Lorena, pertencente ao quatorze ligeiro, aprisionado na *Calabria*, e alistado na legião Allemã, onde servio cinco annos, e foi gravemente ferido, teve igual sorte, porque o lançárão no pontão *Samson*. Não fallo senão d'estes tres homens, porque estiverão comigo em *Chatham*; mas affirmo que ha uma prodigiosa quantidade d'elles, que tem soffrido a mesma barbaridade em *Plymouth* e em *Portsmouth*, depois de terem sido mutilados em Hespanha.

CAPITULO XLI.

Marinha. — Modo de recrutamento.

Para a marinha recruta-se de muitas maneiras: por alistamento voluntario de gente do mar; por alistamento, nas prisões, de aprendizes vadios, e de criados culpados de roubo, não infamante, ou culpados de crimes menores ainda que puniveis pela lei; por seducção empregada para com os prisioneiros de guerra de todas as nações; e finalmente pela *presse* (captura), ainda que esta pratica só he conhecida e se usa em Inglaterra. A

captura faz-se no mar, em tempo de guerra, a bordo de todos os navios mercantes, pelos navios do estado que assim reforção suas tripulações, trocando muitas vezes marinheiros exhaustos de forças ou doentes por homens moços, fortes e robustos. Faz-se tambem por terra em todas as grandes cidades.

A *presse*, esta ultima maneira de recrutar, e que põe a descuberto a *fraqueza* dos recursos da Inglaterra, dá lugar a *brigas* de que o partido mais fraco nunca sahe sem braços, ou pernas quebradas, olhos pisados, ossos esmigalhados, etc. Sería comtudo um erro acreditar que he permittido espancar um *pressman*, homem que exerce a *presse*: a opinião he só a que tem posto alguma differença entre o *respeito* que se lhe deve, e o respeito que todo o cidadão guarda a um *constable* (commissario de policia). O *pressman* nunca se dirige senão a algum desgraçado, para quem não ha responsabilidade. Depois de prêso já não tem que temer outro castigo senão o soffrer alguns dias de prisão, e ser enviado para bordo: então o natural instincto lhe diz, que faz bem em resistir, porque não será marujo se conseguir escapar.

Um marinheiro, em Inglaterra, serve por toda a vida, ou por todo o tempo em que conserva bastante vigor e saude para continuar esta profissão. Quando o marinheiro chega ao ultimo termo de falta de forças, ou quando se acha estropeado, a baixa e a per-

missão de mendigar são as recompensas que obtem da sua patria.

Nós fallâmos com admiração dos Inglezes, e não cessâmos de celebrar seus estabelecimentos maritimos, e seu *Hospital dos Invalidos*, o *Greenwich hospital*, onde seus bravos marinheiros, seus *Tars*, como elles lhes chamão, mutilados e enfermos, recebem da patria reconhecida todos os cuidados d'uma nobre beneficencia.

A Inglaterra cobre com seus navios, e seus marinheiros, os mares dos dous hemisferios; e essa mesma Inglaterra só tem um hospital para tres mil marinheiros!

Os edificios de *Greenwich* estão edificados na baixa d'uma encosta, plantada, e perfeitamente ornada d'arvores, sobre a margem do *Tamisa*, a duas milhas de *Londres*. Estes edificios são superiores em belleza ao nosso hospital dos invalidos, e o seu aceio he admiravel; mas a residencia d'aquelle retiro não he concedida senão a um pequeno numero de protegidos, e exclusivamente a nacionaes: o resto mendiga com suas mulheres, e ás vezes com tres ou quatro filhos; porque os casamentos Inglezes são muito fecundos. Quanto aos estrangeiros, que formão um pouco mais da terça parte das tripulações da marinha, esses são lançados, como já disse, na praia mais visinha do seu paiz, com o abatimento no que lhes toca, se pertencem a uma potencia alliada; e sem um real, se, estan-

do *impossibilitados*, pertencem a uma potencia com quem estão em guerra. Quando os jornaes Francezes levantárão, em 1812, justas queixas contra este barbaro costume, o ministerio de *São James* teve algumas inquietações; porque foi n'essa mesma épocha que vimos entrar em os nossos pontões, e lançar entre os prisioneiros de guerra Francezes, soldados mutilados nas fileiras de lord *Wellington*, que havião combatido pela Inglaterra. Se me foi impossivel dissimular o horror que taes procedimentos politicos me inspiravão, experimentei comtudo o sentimento d'uma honrosa e secreta alegria; sim, estimei vêr a impressão que produziria aquelle infame espectaculo de deslealdade sobre os meus bravos companheiros d'infortunio, sobre Francezes, que querião obrigar a alistar se debaixo das bandeiras da Inglaterra.

A disciplina, a bordo dos navios, he extremamente dura; e se não tomassem as maiores, e mais rigorosas precauções para prevenir a deserção, não haveria ali um navio surto no ancoradouro, que se não achasse bem depressa deserto; porém não he costume em Inglaterra deixarem desembarcar os marinheiros á volta d'um cruzeiro, assim como se pratíca em França. Por mais tempo que estejão no serviço, não podem vêr a sua terra natalicia, e a aldêa em que vivem seus pais, senão do topo dos mastros do navio. Só alguns homens, em quem confião, fa-

zem o serviço dos escaleres no ancoradouro, e sempre são homens seguros. O mesmo serviço tambem he feito, em Inglaterra, por empregados do porto que não pertencem á tripulação do navio.

Alguns marinheiros Inglezes com vinte e cinco annos de serviço, e com terem navegado em todas as partes do mundo conhecido, não tem pôsto pé em terra durante o espaço de seis horas, se não tem tido a fortuna de serem feitos prisioneiros. Vi milhares de marinheiros Inglezes, que tinhão sido prisioneiros em França, não terem outros desejos senão o de encontrarem no mar forças capazes de se apoderarem do seu navio.

Quando uma embarcação he desarmada, para ser concertada ou reformada, a tripulação he transferida para bordo d'outra, e não salta em terra. O pagamento do marinheiro faz-se em quanto ao mais com muita exactidão, mas só no momento da chegada a um porto da Gran-Bretanha. Deduzem-lhe então os avanços feitos para vestidos fornecidos durante a navegação; e dão-lhe conta da diminuição de víveres que deixou de receber; porque o marinheiro, tendo uma abundante ração, póde deixar na *cambuze*, ou porão, os víveres que julga excessivos, e que não quer gastar, para depois receber o valor da sua economia. Esta somma, junta a seus salarios, lhe proporciona uma quantia conside-

ravel; porém raras vezes aproveita este fructo de seus trabalhos.

Para tirar ao marinheiro a vontade de ir a terra, e para impedir o espirito de revolta, assim que se faz a paz ou finda uma viagem, concede-se immediatamente entrada no navio a todas as raparigas de má vida que se apresentão. Algumas vezes, comtudo, por formalidade, um capitão hypocrita exige que as visitantes tomem uma qualidade, por exemplo, a de irmã, sobrinha, prima, ou aparentada com o marinheiro que ellas designão, conforme as listas enviadas a terra; e então esta concessão he para ellas uma verdadeira loteria de idade, de figura e de dinheiro. Estas raparigas nunca deixão de levar uma grande abundancia de víveres, da qualidade mais cara; alguns licores espirituosos, mas sempre com uma especie de regularidade e debaixo de inspecção; e, finalmente, algumas fazendas para seu uso, que ellas fazem comprar, e pagar aos seus *amantes*. Ordinariamente em quatro ou cinco dias, e nunca mais de oito, todo o dinheiro da tripulação já tem desembarcado, e então tudo torna a entrar na ordem: o navio he purificado, e limpo; e a disciplina se restabelece de novo. O tempo, em que esta esteve suspensa, he amplamente indemnisado pelas distribuições de açoutes, e pelo pouco caso que já se faz em lhes retalhar as costas.

As meretrizes abundão em todos os por-

tos de mar Inglezes, e estão ali, relativamente aos nossos portos, na proporção de cinco por uma. Recebem soccorros do governo nas épochas que são, para ellas, *estações mortas*; e affirmava-se que aquelles fundos lhes erão consignados pelo bolsinho da rainha. Dava-se-lhes geralmente o nome de *Queen's Caroline Daughters*, filhas da rainha Carolina. Isto talvez seja um pouco exaggerado; mas em Inglaterra não ha *prejuizos* em cousa alguma; e eu não sei se esta denominação sería uma applicação satyrica, feita pela opinião geral; porque era de notoriedade publica, que todas as princezas erão mãis de familia, posto que não fossem casadas.

Um uso excellente he o de fazer embarcar pelo commissario, *paymaster* (thesoureiro-quartel-mestre) um armazem perfeitamente provido de vestiaria de toda a especie, e de optima qualidade, cujos preços são marcados pelo estado-maior do navio. Quando fazem a visita d'algum espolio, ou quando se vê que um marinheiro tem necessidade de algum vestido, logo lh'o dão sem esperar que o peça; e os vestidos de lã çujos, velhos, e cheios de miasmas pestilenciaes, são lançados ao mar. Não lhes consentem os trapos e os remendos de mendigos com que os marinheiros Francezes andão cubertos, e a saude da tripulação ganha com isso; o aceio he constante, e a apparencia he agradavel. Eis um objecto de reforma que os adminis-

tradores, e os chefes da marinha Franceza deverião imitar (28), porque conserva a salubridade em proveito do serviço; e n'este genero devemos seguir o exemplo dos Inglezes, que nos são mui superiores em materia d'ordem e d'administração maritima.

CAPITULO XLII.

Officiaes de marinha.

Os officiaes de marinha são compostos de duas classes distinctas, perfeitamente separadas. A primeira, destinada aos empregos, que cedo alcanção, segundo o seu merecimento ou suas protecções, he composta de filhos de lords, d'officiaes de alta classe, de membros do parlamento, e de cidadãos que exercem profissões liberaes, como padres, medicos, advogados, e negociantes, que já recebêrão no centro das suas familias ou nas academias um principio de educação. Aquelles alumnos são tratados pouco mais ou menos da mesma maneira que os nossos: pode-se porém accrescentar, em louvor dos capitães Inglezes, que estes tomão mais cuida-

(28) E com effeito imitárão; porque já hoje a policia e aceio tanto dos marinheiros, como dos navios Francezes, pouco ou nada tem que invejar aos Inglezes.

(NOTA DO TRAD.)

do d'elles que os nossos capitães a bordo dos navios. Embarcão de dez ou doze annos, com o gráo de *midship men*; o que corresponde ao nosso gráo d'aspirante, ou guarda-marinha.

A segunda classe nunca passa além da graduação de tenente, não sendo em casos extremamente raros. He composta de *cabin boys* (grumetes que servem na camara): são filhos d'operarios dos portos do mar, e de pessoas pobres, protegidos por algum official de marinha, que os embarca para seu serviço. Se o rapaz tem aptidão, e se ganha a affeição de seu amo, fazem-no aprender a lêr e escrever, ensinão-lhe o calculo, e proporcionão-lhe a leitura de alguns livros elementares da navegação. O habito de ouvir discorrer, e de vêr praticar, faz com que o grumete, se he intelligente, ou applicado, passe acima do commum dos marinheiros. Passados quinze ou dezeseis annos de navegação, isto he, na idade de vinte e cinco annos, o grumete he admittido na classe de *midship men*; e passados cinco annos de exercicios n'aquelle gráo fica apto para vir a ser tenente.

Os *midship men*, d'esta maneira elevados, são encarregados da parte mais penosa, e das funcções mais laboriosas da sua classe: vigião todas as miudezas da disciplina, e o desempenhão com a dureza dos escravos que se constituem olheiros de seus iguaes.

Alguns, pelas suas economias, contrahem pequenos casamentos com filhas d'artistas ricos; e este recurso, e uma fraca reforma os põe em estado de viverem honradamente. Alguns officiaes d'aquella graduação, reformados, commandavão os pontões; e he bem facil de vêr como homens, tão grosseiros, sem educação, ávidos de ganho, e acostumados ao exercicio d'uma dissiplina terrivel, se comportarião com os prisioneiros: era com uma brutalidade que causava indignação. Eu direi mais adiante qual era *o regimen* dos pontões ou tumulos vivos, prisões fluctuantes d'Inglaterra.

Negar a superioridade da marinha Ingleza sobre a Franceza, sería negar a evidencia. Se comtudo compararmos a instrucção das duas marinhas, he incontestavel que a actual marinha de França possue officiaes cheios de conhecimentos e de um talento superior; e apenas a Inglaterra póde contar alguns que se possão comparar aos nossos maritimos instruidos de segunda ordem.

Em França o governo do navio está todo inteiro a cargo do capitão, que nunca deixa de apparecer nas grandes manobras, e no official de quarto, que recebe as suas ordens e commanda. O primeiro piloto não he encarregado, geralmento fallando, senão do cuidado dos instrumentos nauticos, e todos os dias leva as suas observações ao capitão e ao official de quarto. Os aspirantes e o ca-

pitão fazem tambem o mesmo, e marcão sobre a carta o logar em que deve estar o navio, segundo a sua latitude conhecida e a sua longitude calculada.

Em Inglaterra, o navio, segundo o rumo que o capitão indicou pelas suas instrucções, fica inteiramente dependente do primeiro piloto, que de ordinario he o homem mais instruido, e o melhor pratico da tripulação. Este official só tinha precedentemente, na marinha Ingleza, a graduação de *master*, o que corresponde ao nosso grão de commandante de navio mercantil; hoje os *masters* são tenentes, e graduados como elles. Em quanto dura o cruzeiro, são encarregados do navio; e a sua responsabilidade, seus direitos, seu dever para com as manobras são os mesmos que os dos nossos pilotos da barra a bordo dos navios, na occasião da entrada e da sahida dos portos.

Qual das duas maneiras he a melhor? Eu não terei a presumpção de o decidir; mas a experiencia me tem convencido de que os nossos officiaes de marinha, tendo de mais a mais a obrigação de trabalhar e de aprender, são verdadeiramente mais instruidos e entendem muito melhor da manobra que os officiaes da marinha Ingleza.

Nós estamos habituados a vêr tudo favoravelmente entre os nossos visinhos; e temos acreditado, que a fortuna abria, em Inglaterra, um campo mais vasto aos talentos

e aos serviços ; mas esta idéa he ainda um dos nossos paradoxos *Inglezes*. Não se tem cessado de citar a *espantosa* fortuna do almirante *Rodney*, dizendo-nos, que era um rapaz pobre educado em um hospital; e que a Inglaterra era o unico paiz onde aquelle maritimo podia elevar-se ao commando das esquadras... Mas *Rodney* havia sido educado no *Christ collége* , que he uma eschola fundada por Eduardo 4.° para cem rapazes orfãos ; e corresponde de alguma sorte á nossa antiga eschola militar, e ás pensões concedidas pelo imperador nos licêos. Assim aquelles alumnos , filhos das principaes familias, vão occupar commummente logares distinctos no clero e no fôro , na camara dos communs , no exercito e nas armadas. E eis-ahi o hospital, onde foi educado o almirante *Rodney*.

CAPITULO XLIII.

Clero Inglez.

O CLERO Inglez he o mais rico da christandade. Henrique 8.°, no seu furor contra Roma, que lhe recusava o divorcio com Catharina d'Aragão , destruio os conventos e as capellas de confraria , appropriou-se de seus bens , e dêo uma parte d'elles ás suas creaturas. A fortuna do duque de *Bedfort* te-

ve origem n'aquella confiscação, e na doação feita por Henrique 8.º. Assim aquelle monarca, a quem o seu clero secular suggerio a idéa de se separar da igreja Romana, para receber d'elle a permissão de repudiar com todo o socego de consciencia, e tomar tantas mulheres quantas quizesse, não se esqueceo de premiar esse clero adulador que ainda conservava. A rainha Isabel, sua filha, fixando a liturgia, imitou o seu exemplo de liberalidade, a fim de ganhar a affeição do clero, e de consolidar uma revolução sem a qual ella não podia fazer valer seus direitos ao throno. He d'esta politica que derivão as immensas rendas dos bispos, dos deões, dos conegos, das cathedraes conservadas, dos reitores, e dos vigarios.

O arcebispo de *Cantorbéry*, primaz d'Inglaterra, possue uma renda de mais de tres milhões de francos; o bispo de *Winchester* tem mais de dous milhões de renda, etc. A cobrança dos dizimos sobre todos os productos da terra, exacção religiosa rigorosamente cobrada em Inglaterra, he uma das grandes fontes da riqueza do clero, que se tem augmentado d'uma maneira colossal pelos progressos e melhoramentos da agricultura.

Alguns padres subalternos são os que não tem tanto que lisonjear-se da sua colheita na vinha do Senhor, e são estes os serventuarios das pequenas igrejas filiaes. Recebem uma somma determinada e modica do

reitor, vigario, ou beneficiado, que he o unico que tem direito de cobrar os dizimos no territorio da sucursal. O ordenado d'aquelles serventuarios, ainda tal como foi estabelecido no reinado da rainha Isabel, e ligeiramente augmentado no da rainha Anna, he apenas sufficiente para a sua existencia. Estão exactamente na mesma situação que os nossos antigos curas de congrua, os quaes erão pagos pelos dizimadores. Os filhos d'esta infeliz porção do clero Inglez enchem ordinariamente as grandes cidades de ratoneiros, de vagabundos, e de meretrizes: sua vaidadezinha e a de suas familias não lhes permitte aprender um officio. (29)

As obrigações ou deveres do clero não são incommodos. Os que governão as parochias, ou sucursaes, baptizão, casão, e enterrão as pessoas da sua communhão; e quasi que não tem senão estes unicos pontos de communicação com os seus parochianos. Ao domingo recitão, de manhã e de tarde, diante da estante que está por baixo do pulpito, algumas orações que durão meia hora; e lhe ajuntão depois um sermão do mesmo comprimento. Quando um padre quer recitar alguma cousa boa, compra ordinariamente o seu sermão já feito, e não tem, como os nossos padres, o trabalho de o decorar.

---

(29) Isto, que ultimamente diz o author, se não he absolutamente falso, he ao menos muito exaggerado.

(NOTA DO TRADUCTOR.)

O uso de lêr os sermões na igreja anglicana, vem d'uma causa politica. O padre tem obrigação de apresentar o seu discurso religioso perante o magistrado, e de jurar que não disse, nem se servio de outras expressões senão das que se contém no seu manuscripto; porque o padre Inglez póde ser accusado no caso de haver suspeita contra elle de ter espalhado uma doutrina contraria ás leis estabelecidas.

Muitas vezes os padres da igreja dominante, em algumas circumstancias politicas importantes, recebem seus discursos já feitos, com ordem de os lêr da parte do bispo.

M. *Withbread* se queixou ao parlamento, em 31 de outubro de 1812, d'este uso, por meio do qual se enviavão discursos nos quaes se provocava ao assassinato. Accrescentou que muitos ministros, um entre outros do seu conhecimento, e do condado de *Bedfort*, achára as provocações tão indecorosas, que se recusára a lê-las na igreja. M. *Bathurst*, ministro d'estado, limitou-se a responder, que semelhantes sermões e provocações d'aquella natureza podião ser o fructo d'um zêlo *indiscreto*, mas que o governo não tinha parte n'isso. Ouvi eu mesmo um d'aquelles sermões em *Ashburn* no *Derby shire*; e apenas o orador tinha descido do pulpito, quando dous Francezes forão assassinados, na rua, por alguns homens do povo que voltavão da igreja.

A mulher d'um d'aquelles prégadores, o senhor *Proby*, ministro de *Litchefield*, diante da qual se dissertava em um circulo sobre a indecencia d'aquelles sermões, e sobre tudo contra esta frase recitada por seu marido: *Que matar um Francez, em toda a parte onde fosse encontrado, era uma obra agradavel a Deus*, concedeo que, talvez, esta frase fosse muito forte; mas que era indispensavel para sustentar o espirito publico, e excitar o povo a maltratar e espancar os prisioneiros de guerra Francezes, logo que ousassem mostrar-se. Em *Litchefield* nunca estiverão menos de trezentos prisioneiros de guerra, e as crueldades que ali soffrêrão são inauditas.

Falla-se muito da tolerancia religiosa e politica da Inglaterra. Todas as seitas são ali toleradas; só os catholicos não pódem exercer publicamente o seu culto. (30) Quanto á charidade politica, de que acabâmos de dar uma amostra, eis-aqui a traducção literal d'uma oração publica dirigida, pelo arcebispo de *Cantorbéry*, a todas as parochias, com ordem de a lerem todos os domingos, a fim de invocar a benção do Todo-Poderoso sobre as armas da Gran-Bretanha contra a França.

„ O' Senhor Todo-Poderoso! dai-nos
„ o poder de destruir até ao ultimo os indi-

---

(30) Isto hoje já não he exacto.

(NOTA DO TRADUCTOR.)

„ viduos d'aquelle povo perfido, que jurou
„ devorar *vivos* teus fiéis servos. „

CAPITULO XLIV.

Prisões de guerra fluctuantes, pontões de Chatham.

„ *Hulks ougth to be the punishement only for the most atrocious crimes*: Os pontões não deverião servir senão para castigo dos crimes mais atrozes. „

He assim que se exprime *Howard* na sua obra sobre as prisões, impressa em Londres, (2 vol. em 8°, pag. 107), depois de ter dito mais acima que as potencias maritimas, que tem pontões para servirem de prisão, deverião banir para sempre aquelle supplicio digno do inferno; e por isso via com prazer que em toda a parte, mesmo em Napoles e Messina, acabavão de os supprimir para os criminosos condemnados ás galés, os quaes são agora depositados, como em França e Hespanha, em prisões espaçosas e sadias, construidas em terra.

Temos seguido os Inglezes em seus costumes, e em suas leis, passemos agora a vêlos exercer o poder do mais forte, e a praticar o direito das gentes. Mas já meus leitores devem sem duvida estar preparados pa-

ra a narração do que podem esperar d'aquelle povo inhumano os homens que lhes são odiosos, só porque não são Inglezes, quando elles mesmo para os seus são tão barbaros.

Os pontões ou navios velhos, que servem de prisões de guerra, são geralmente náos de setenta e quatro. Os prisioneiros occupão a bateria da cuberta e o convez, do qual separão, em cada uma das extremidades, pouco mais ou menos uma quarta parte de extensão. A parte da guarnição, que não está de serviço, dorme ali com as armas carregadas; e o tabique, que a separa, está cuberto ou reforçado com grandes cabeças de prégos unidos. De distancia em distancia tem sétteiras abertas por onde podem passar os canos das espingardas, para o effeito de atirarem, quando seja preciso, sobre os prisioneiros.

O resto da náo he occupado pelos officiaes e marinheiros Inglezes, á excepção, comtudo, de um pequeno espaço debaixo do castello de prôa onde esta collocada a caldeira dos prisioneiros, e o quadrado que chamâmos, *la Drome*, ao qual derão o nome de *Parque*, que está fechado de todos os lados, e n'elle estão as escadas. Exceptua-se ainda a parte do castello de prôa, onde passa o tubo da chaminé das caldeiras. Todo este espaço apresenta uma superficie pouco mais ou menos de quarenta pés de comprimento sobre trinta e seis de largo; e serve ao mes-

mo tempo de passeio, e de estendedouro para seccar os farrapos de novecentos homens.

Em todo o circuito da náo, e a pé e meio acima do nivel da agua, ha um corredor onde estão sentinellas postadas nas extremidades dos castellos de pôpa e de prôa, sobre os conductores, e em todas as passagens e logares destinados aos prisioneiros. Esta mistura de sentinellas, cujas senhas varião segundo os caprichos ou a brutalidade do commandante do pontão, tem occasionado muitos assassinatos. Estes tem sido muito mais frequentes, porque a tropa, destinada ao serviço e á guarnição dos navios, he, em Inglaterra, geralmente tirada dos mais miseraveis refugos da sociedade, e de réos ou complices de algum grande crime, a quem o magistrado não deixou outra alternativa senão a de assentarem praça de soldados na marinha ou de serem enforçados.

Nas prisões de terra o serviço he feito pelas milicias. Eis-aqui o que a esse respeito um author Inglez, o célebre *Howard*, que muito folgo de citar, diz no artigo *Prisões*, primeiro volume em 4.º, edição de Londres, paginas 189. „Estas prisões são habi- „ tualmente guardadas pela milicia; e as „ sentinellas, em muitos casos, se tem mos- „ trado bastantemente faceis em fazer fogo „ sobre os prisioneiros, tendo sido até al- „ gumas vezes excitadas por officiaes inexpe- „ rimentados; e d'isto tem resultado a mor-

„ te de muitos homens. O mesmo inspector
„ não se mostra assaz escrupuloso nas pes-
„ quizas que o seu dever lhe prescreve, e
„ nas justas representações que convenien-
„ temente deve fazer: o que um cavalheiro
„ independente de certo deve executar. „

Os pontões mais ou menos numerosos, segundo a quantidade dos prisioneiros, erão nove, em 1813, na enseada de *Chatham.* Estavão collocados em distancia que não permittião aos prisioneiros o poderem communicar-se por palavra ou signaes. Estavão comtudo assaz perto para se vigiarem reciprocamente uns aos outros. Os pontões estavão amarrados com cadêas, no meio de lamaçaes fétidos e estagnados que se descubrião em todas as marés. O ar putrido, humido, e salino que ali se respirava, bastaria, sem máo trato nem máo alimento, para alterar e destruir, em mui pouco tempo, a mais robusta saude. Muitas outras causas não menos funestas erão produzidas pela cobiça e más tenções dos administradores, a quem os prisioneiros de guerra estavão entregues. Estas causas e este regimen tinhão por alvo a destruição dos prisioneiros. Vai ver-se em que consistia o regimen.

As dimensões ou altura da cuberta do *Brunswick*, pontão a cujo bordo estive prêso, não tinhão exactamente senão quatro pés e dez pollegadas; de maneira que o homem da menor estatura nunca podia ali endireitar-

se. Era um genero de supplicio perpetuo que nenhum d'esses tyrannos, que tem deshonrado a especie humana, ainda havia imaginado contra os maiores criminosos. A maior parte dos homens que ali fôrão encarcerados, ficárão entrevados, sem poderem tornar a levantar-se. As aberturas, para darem ar, consistião em quatorze frestas ou janellinhas, feitas em cada lado, de dezesete pollegadas em quadrado cada uma, sem vidraças. As prisões de terra e mar, onde os Francezes estiverão metidos, em Inglaterra, nunca tiverão vidraças, ainda que ali a temperatura seja geralmente humida e fria, e que os invernos sejão mui compridos. O calor, produzido pela amontuação dos prisioneiros, era realmente tão grande, que nunca se podião fechar as frestas senão d'um lado, e era o que estava exposto ao vento; emfim, praticava-se com os prisioneiros o que praticão com os malfeitores mais miseraveis. Aquellas aberturas erão cruzadas por grades de ferro fundido; os varões erão da grossura de duas ou tres pollegadas; e as frestas fechavão-se todas as noites com um postigo ou taboão. O mesmo rigor, e as mesmas precauções erão empregadas no fechar das apertadas portinholas da bateria baixa.

Resultava do estado de taes logares, e de semelhantes precauções, que homens, amontoados aos centos nas baterias e cubertas, hermeticamente fechadas no inverno du-

rante um espaço de dezeseis horas ao menos, cahião, pela maior parte, desfallecidos e suffocados pela falta absoluta de ar. Se então se procurava obter que uma das frestas se abrisse, graça que se não concedia senão depois de largas supplicas, e de se ter batido muito tempo ao postigo da fresta aonde se levava o moribundo, a fim de o fazerem respirar um instante, os visinhos da abertura, completamente nús, porque era impossivel resistir d'outro modo ao abafamento d'aquelle calor concentrado, se vião passados de frio no meio d'uma abundante transpiração, e não tardavão a serem accommettidos de molestias inflammatorias. Esta qualidade de doenças atacava os pulmões, e ameaçava successivamente a vida de todos os prisioneiros, e com especialidade a dos mancebos. Comtudo, mais tarde ou mais cedo ella ameaçava a todos. Um prisioneiro, que estivesse detido n'uma prisão fechada d'Inglaterra por mais de tres annos, não era possivel que pudesse evitar esta enfermidade, por mais precauções que tomasse; porque em toda a parte, nas prisões de terra e nas fluctuantes, o pejamento he o mesmo; e em toda a parte aquelle pejamento, ou accumulação he o fructo d'uma atroz premeditação, e d'um calculo assassino.

Ninguem creia que algum sentimento d'odio ou de vingança me excite a alterar a verdade no quadro que vou apresentar: infe-

lizmente nada he mais viridico. Sessenta mil Francezes, prisioneiros de guerra, fôrão victimas, e ali succumbírão; e um igual numero, pouco mais ou menos, regressou. Interroguem-se pois os que restão, porque já muitos morrêrão, e elles serão testimunhas irrecusaveis.

Os mesmos jornaes Inglezes podem provar, que uma sociedade de medicina de Londres fôra consultada sobre a insalubridade dos pontões. Esta declarou, que os homens que tivessem sobrevivido, por espaço de seis annos, áquella especie de prisão, não tinhão que esperar senão um resto de vida frouxa e abatida. Em qualquer outro governo uma decisão semelhante teria feito destruir ou pelo menos modificar o estabelecimento dos pontões, como prisões de guerra; mas em Inglaterra foi ella um motivo para os conservar; porque, longe de os diminuirem, os augmentárão depois todos os annos.

O espaço concedido a um prisioneiro para estender a sua *maca* he de seis pés Inglezes de comprimento sobre quatorze pollegadas de largura; mas esses seis pés se achão reduzidos a quatro e meio, porque as medidas são tomadas de maneira que as prisões das *macas* entrão umas nas outras; e a cabeça de cada homem deitado fica, por consequencia, collocada entre as pernas dos dous homens que estão na primeira fileira da bateria. Se o individuo pertence á segunda fi-

leira na ordem dos numeros correspondentes ao seu, fica elle então com os pés collocados entre as duas cabeças dos homens da terceira fileira na mesma ordem de numeros; e assim seguidamente, d'uma extremidade á outra da bateria. A largura das espaduas de um homem ordinario, contada d'um cotovêlo a outro, he de dezoito pollegadas pouco mais ou menos; logo se vê, que se lhe concede, nos pontões, muito menos espaço para se deitar do que a medida de seu corpo exige, e que não o póde exceder.

Assim, como he fysicamente impossivel que os homens occupem um menor espaço que o de sua grossura natural, *empilhão-se* uns sobre os outros. Para esse effeito, atão o numero par ou impar dezoito pollegadas mais baixo que os dous numeros que o precedem e o seguem; e d'esta maneira obtem alguma largura mais, sem todavia se diminuirem os perigos do pejamento relativamente á saude.

A situação dos prisioneiros, reduzidos a semelhante estado de oppressão, era sem duvida horrivel; mas o mal não parava n'isso. Os pontões estavão sempre cheios, isto he, com o numero d'homens completo. Se novos prisioneiros chegavão, erão lançados nas baterias sem se inquietarem do que viria a ser d'elles, ainda que as medidas de collocação já fossem menores que a necessidade fysica. Então começava para os recem-chegados um

supplicio impossivel de descrever ; porque não achando logar para pendurarem as suas *macas* , se vião reduzidos a dormir sobre as taboas humidas e nuas. Assim, um prisioneiro, de qualquer ordem que fosse, era obrigado a ficar n'aquelle estado, quando chegava a um pontão já cheio. O agente, a quem se dirigem os officiaes , nunca deixa de os enviar para os pontões cheios , e escolhe sempre os mais incommodos ; fica então ao official prisioneiro , segundo a elevação do seu grão, isto he, dos meios pecuniarios de que póde dispôr , o recurso de *comprar* um logar. He esta uma miseravel especulação para um pobre prisioneiro esfaimado ; porque consente em vender o seu logar, a fim de obter poucos víveres para mais alguns dias. Assim, para não morrer de fome, apressa a destruição de sua saude, e reduz-se, em tão horrivel situação , a dormir sobre um pavimento, escorrendo em agua, effeito da evaporação das transpirações violentas, que se accumulão n'aquella habitação d'angustias e de morte.

Fizerão-se á administração encarregada dos prisioneiros de guerra representações sem numero sobre aquella barbara amontoação d'homens; porém ella sempre respondeo, que o almirantado não concedia aos marinheiros, nos seus navios, mais logar que o espaço determinado para os prisioneiros nos pontões: esta resposta foi tão irrisoria como barbara.

Com effeito, em um navio que anda no mar, metade dos logares são apenas occupados, porque metade da tripulação está sempre de serviço, e cada marinheiro por tanto tem realmente vinte e oito pollegadas d'espaço em logar de quatorze. Sobre a metade de marinheiros que não estão de serviço, he mister ainda deduzir, no que respeita ao logar, os mestres, os contramestres, os fiéis do porão, os do velame, os *cooks* ou cosinheiros, os paioleiros, os carpinteiros, e os calafates; porque todos estes homens são calculados pelo rol da tripulação nas quatorze pollegadas d'espaço estabelecidas para cada individuo nas baterias. E emfim, para estarem mais promptos para satisfazerem as differentes cousas confiadas a seus cuidados, e ao mesmo tempo estarem mais a seu commodo os marinheiros, que tem funcções particulares que cumprir, estendem suas *macas* nas cubertas, no porão, no paiol, ou no sitio da cosinha; e os gageiros ficão quasi sempre nos cêstos da gávea. D'esta maneira, n'uma tripulação de setecentos e setenta e cinco homens, cada uma das baterias, alta e baixa, nunca contém, nos logares da medição, mais da terça parte dos homens que deve conter; e quando o navio está nos portos, a proporção d'homens, relativa aos logares, nunca sobe á metade, porque já ali não ha senão uma pequena parte da tripulação que está de serviço.

A atroz administração Ingleza dos pri-

sioneiros não diz nem declara, que o ar circula livremente, de noite e de dia, nos seus navios de guerra; que os marinheiros podem descer ou subir á vontade; que um exercicio continuo, um sustento abundante, e uma quantidade de licores espirituosos distribuidos a cada homem conservão as forças d'uma tripulação; ao mesmo tempo que os prisioneiros de guerra, victimas desafortunadas de tanta barbaridade como cobiça, são reduzidos a um alimento insufficiente, de má qualidade, e privados de toda a sorte de bebidas espirituosas, ainda que este tonico lhes seja julgado necessario! Nega-se aos prisioneiros estas bebidas, porque semelhante negativa entra no systema de destruição da sua saude. A administração dos prisioneiros de guerra não diz, nem declara tão pouco, que elles estão afferrolhados dezeseis horas seguidas, durante as noites d'inverno; e que estão tão hermeticamente fechados como em uma boceta perfeitamente unida, e sobre a qual abaixárão a tampa. N'aquelle calabouço de eternas dores, o ar está de tal modo carregado de vapores humidos e mortiferos, que as vélas de sebo se imbebem d'elles a ponto de cessarem de arder. Estes vapores, aspirados e respirados alternativamente por pulmões em suppuração, produzem sem demora o mesmo genero de morte nos outros individuos a quem não tinhão ainda atacado; e são elles tão fetidos, tão espessos, e tão

quentes, que algumas vezes se tem visto os guardas gritarem por soccorro, e darem voz de incendio, quando uma das frestas, aberta em algum dos casos de necessidade de que acima fallei, conduzia até elles as exhalações ardentes que se soltavão d'aquelles calabouços infectos. Os temores verdadeiros ou simulados dos guardas, tem algumas vezes sido taes, que se preparavão para fazer trabalhar as bombas nas baterias, apesar das representações dos prisioneiros, que se vião ameaçados d'um novo flagello, qual era o da inundação a través das grades de suas masmorras.

CAPITULO XLV.

Regimen de sustento dos prisioneiros nos pontões.

Concede-se para cada um dos prisioneiros de guerra libra e meia (a libra Ingleza não tem mais que quatorze onças de França) d'um pão grosseiro e aguado; meia libra ou sete onças de carne de pessima qualidade; duas onças de farinha d'avêa; e uma oitava de cebolas: eis a ração do prisioneiro. Dous dias de cada semana substituem á carne uma libra de peixe salgado, que he alternativamente bacalháo e harenque. Nos dias do

harenque os prisioneiros o vendem ao assentista por um soldo.

Na cuberta e bateria de cada pontão obtiverão, como favor, o não receberem todos o peixe. Então a parte dos prisioneiros que recebe a carne, põe na marmita a quantidade ordinaria d'agua; e n'aquelle dia, chamado de meia ração de carne, todos recebem uma lavadura para sôpa. Esta lavadura debilita o estomogo em vez de o fortificar, mas offerece ao menos um alimento quente. Duas canôas tem o privilegio exclusivo de correrem a enseada com provisões, que consistem em manteiga, chá, café, assucar, vélas de sebo, batatas, e tabaco. Aquelles privilegiados arrendão o seu direito; e isto só basta para provar que os generos conduzidos são avariados, de má qualidade, e pagão-se nos pontões por uma terça parte mais do que o preço de terra. Pelo que toca áquellas provisões, assim como ás que o governo concede, he preciso pegar ou largar, porque não ha escolha. A unica resposta que dão a todas as queixas que se fazem, he em todos os casos: *that is too good for French dogs*; isto he muito bom para os cães Francezes.

Podem conceber-se, mas não se podem destruir os multiplicados abusos de que os infelizes prisioneiros são victimas entre uma nação ávida de ganho, falta da menor delicadeza nos meios de satisfazer esta paixão, e sempre animada d'um odio violento. Estes

abusos são comettidos com toda a impunidade, porque os que os praticão tem a certeza de que todas as queixas produzidas contra elles lhes hão de vir ás mãos no caso de não serem abafadas ou regeitadas. A este respeito fui eu testimunha, em *Norman-Cross*, de monstruosidades, e d'actos de perfidia, a que não daria credito, se a prova d'elles me não fosse pessoal. (31) O pão e a carne erão

(31) O systema d'assassinato e de crueldade foi seguido nas duas ultimas guerras pelo *transport-office*, que tem sempre á sua frente os mesmos homens, com um encarniçamento e um methodo que sería quasi impossivel de acreditar. Na primeira guerra, trinta mil homens morrêrão de inanição em cinco mezes. Vi em *Norman-Cross* um canto de terra onde quatro mil homens, sobre sete mil que estavão n'aquella prisão, fòrão enterrados. Os víveres estavão caros então em Inglaterra, e o nosso governo, segundo dizião, se havia recusado a pagar alguma cousa á conta do que o fazião devedor por seus prisioneiros.

Para satisfazer esta despeza todos os prisioneiros fôrão postos a meia ração; e para estarem bem certos de que elles morrerião, prohibírão severamente a introducção de víveres de venda, como era costume. Á falta de quantidade ajuntárão a qualidade deteriorada e nociva dos víveres que se lhes distribuião. Davão, quatro vezes na semana, biscouto roido de bichos, peixe e carnes salgadas; tres vezes, um pão negro e mal cozido, fabricado com farinhas corruptas, ou trigo negro. Em consequencia d'isto apenas comião erão logo atacados d'uma especie d'embriaguez, seguida d'uma violenta dôr de cabeça, de febre, e diarréa, com vermelhidão no rosto; e muitos morrião atacados d'uma sorte de vertigem. Distribuião-se como legumes feijões que nunca se podião cozer; finalmente, centenas d'homens cahião, diariamente, mortos de fome ou envenenados pela qualidade dos víveres. Os que não morrião logo, tornavão-se gradualmente tão fracos, que já não digerião: e o que he horrivel para se dizer, mas que he da mais exacta verdade, he que alguns infelizes, no delirio da fome, e de temperamento um pouco mais robusto, hião procurar

de tão má qualidade que fazião reccar algumas doenças epidemicas. As queixas dos prisioneiros erão consideradas como assuadas ou motins. Eu mesmo dirigi uma queixa regular ao capitão *Presslaud*, de que esperava bom exito; porque aquelle official tratava-me bem. No dia seguinte ao da minha queixa, alguns officiaes tirados dos dous batalhões de milicia encarregados da guarda da prisão, e varios particulares que não conheciamos, entrárão no momento da distribuição dos víveres, e tinhão á sua frente *Presslaud*, que vo-

---

nos excrementos de seus companheiros de infortunio, feijões não digeridos, e os comião depois de os terem submettido a uma ligeira lavagem. Outros esperavão o instante em que os estomagos debilitados, e que já não podião conservar o alimento, lançassem fóra o que havião engolido para depois hirem alimentar-se com elle. A fome não conhecia limites; guardavão-se os cadaveres cinco ou seis dias sem o declarar, para receberem as suas rações, e a isto chamavão os visinhos — *viver á custa dos mortos*. *Milord Cordower*, coronel do regimento de *Carmarthen*, estando de guarda á prisão de *Porchester*, entrou um dia no interior d'ella com o seu cavallo, que prendeo a uma das trincheiras; mas em dez minutos o cavallo foi despedaçado e comido. Quando *milord* voltou a buscá-lo, fazendo indagações, e informando-o do facto, recusou acreditá-lo, e disse que o não acreditaria sem que lhe mostrassem os restos d'elle. Foi facil satisfazê-lo: conduzirão-no onde estava a pelle e as entranhas, e um miseravel faminto acabou de devorar, em sua presença, o ultimo pedaço de carne crua. O enorme cão de um carniceiro, ou antes todos os cães que entravão na prisão tinhão a mesma sorte.

Uma multidão de testimunhas, e entre ellas muitos officiaes da marinha de *l'Orient* e de *Brest*, podem testificar a verdade d'estes factos: a elles os fiz eu repetir milhares de vezes, para ganhar o habito de os ouvir, e a possibilidade de os acreditar. (NOTA DO AUTHOR.)

ciferava terriveis imprecações contra os prisioneiros. Apresentarão-se os víveres, e como aquella scena havia sido preparada, elles erão bons n'aquelle dia. Um processo verbal, a que os prisioneiros não fôrão chamados, certificou, que erão de boa qualidade; e cada um dos signatarios repetio em alto e bom som, que os Francezes erão *velhacos* e *scelerados*, que se queixavão sempre, que estavão sempre promptos a revoltar-se, e que sería mister fusilar alguns d'elles para exemplo. Os prisioneiros soffrêrão effectivamente n'aquelle dia um tratamento mais cruel ainda que o dos dias precedentes. As cousas tomárão de novo no dia seguinte o seu curso ordinario; os víveres não vierão a ser melhores; e foi mister tapar a boca, continuarem a estar expostos ás devastações da doença, e a comerem ou morrerem de fome.

Os prisioneiros podem, se querem, obter algumas provisões, differentes das que são conduzidas pelas canôas, com licença do commandante, e por intervenção das mulheres dos soldados que compõem a guarda, e para esse effeito vão a terra duas vezes na semana; mas cahem n'outra infelicidade. Esta especie de sanguesugas, *subornadas* para a ruina dos prisioneiros, raras vezes conduzem o que se lhes pede, e ainda mais raras vezes a qualidade desejada; dobrão sempre o preço; e se houve engano na escolha das provisões, o que frequentemente succede, o-

brigão-os a acceitar o que trouxerão, porque nunca o tornão a levar para terra: ellas sempre tem razão, e os prisioneiros nunca. Como o dinheiro lhes foi dado adiantado, fazem a conta que lhes parece.

CAPITULO XLVI.

Vestuario dos prisioneiros.

Se os prisioneiros erão mal sustentados, erão igualmente muito mal vestidos, ou talvez ainda peor, se he possivel. O regulamento *apparente* da administração ordenava que os prisioneiros devião receber, todos os dezoito mezes, uma jaqueta, um colete, uma pantalona, dous pares de meias, duas camisas, um par de çapatos, e um chapéo. Não duvido que, na contabilidade, o governo pagasse o vestuario do prisioneiro n'estes termos. Comtudo, he de facto incontestavel que os prisioneiros não recebião, *uma vez em quatro annos*, o vestuario completo, tal como o acabo de descrever, e tal como a administração o determinava. Em quanto duravão ao prisioneiro alguns dos farrapos com que entrára na prisão, não recebia vestuario algum. Se a sua familia lhe enviava algum dinheiro, circumstancia que o agente não podia ignorar, porque todo o dinheiro dirigi-

do a um prisioneiro lhe passava pelas mãos, nenhum vestuario se lhe distribuia: assim a nudez da maior parte dos prisioneiros era horrorosa. Andavão comidos de piolhos; estes erão indestructiveis, e todos estavão cheios d'elles.

D'outro lado, os vestidos, que lhes distribuião, erão talhados de maneira, que não podião fysicamente servir taes como erão, ainda aos homens de pequena estatura. Vião-se então obrigados a emendá-los. As pantalonas não tinhão nem fundilhos, nem cós, e servião ordinariamente tres d'ellas para emenda de duas; o colete sempre se destinava para alargar, e reforçar nas costuras a jaqueta.

Resultava d'uma tal desordem no fornecimento d'estas cousas, que provavelmente ninguem com attenção inspeccionava, porque assim lhe convinha, que quinze dias depois de qualquer distribuição de vestidos, metade dos que os recebião erão obrigados a vender parte d'elles *para pôrem o resto em estado de servir.* (32)

---

(32) Mr. *Woodrive*, capitão de navio, e agente das prisões de *Portsmouth* e *Forton*, era um dos que mostravão querer cumprir melhor o seu serviço, e fazia distribuir com bastante exactidão as camisas nas épochas devidas: mas no mesmo momento da distribuição, o seu secretario as tornava a receber mediante um *schelling*; quando as mesmas erão pagas pelo governo, segundo dizião, a tres *schellings* cada uma. Os pontões de *Portsmouth* e *Forton* não contavão menos de doze mil prisioneiros; e assim se póde cal-

CAPITULO XLVII.

Dinheiro enviado aos prisioneiros por suas familias.

Se os prisioneiros tinhão que soffrer grandes privações, e verdadeiros males no que diz respeito ao seu vestuario e seu sustento, não soffrião menores difficuldades para receberem os soccorros que esperavão da sua patria. A familia d'um pobre marinheiro, ou d'um infeliz soldado, exhauria a sua bolsa, e se impunha a si mesmo as mais dolorosas privações, a fim de lhe remetterem uma modica quantia; mas a quarta parte d'uma somma tão sagrada não chegava em tempo ao seu destino; porque vinha a ser prêza dos empregados na administração do transporte dos prisioneiros. Se o marinheiro ou o soldado recebia as cartas que lhe annunciavão algum soccorro, cartas que as mais das vezes erão *interceptadas*, e se, em consequencia d'isso, fazia uma reclamação, a resposta que lhe davão era: „ Que nada recebêrão para elle, e que não tinhão noticia alguma

---

cular qual devia ser o seu lucro. Entre tanto não havia mais exactidão n'aquellas duas prisões, do que nas outras, sobre a distribuição do resto dos vestuarios; e o sustento era de alguma sorte peor que em *Chatham*. (NOTA DO AUTHOR.)

„ do que elle pedia. „ Devia pois julgar-se feliz, se, passado um anno de instancias, lhe chegava finalmente á mão parte do *que recebêrão para se lhe entregar*. Se o prisioneiro morria, se era trocado, ou transferido para outra prisão, a somma ficava absolutamente perdida. A totalidade de muitas d'estas pequenas sommas amontoadas por semelhante maneira, dava ao agente um lucro enorme, não sómente pelos capitaes roubados, mas tambem pelos interesses accumulados.

Sería difficil de fixar com exactidão a importancia total d'estes roubos; mas certamente era muito consideravel, porque cada um dos depositos dos prisioneiros nunca tinha menos de quatro mil homens, entre os quaes se achavão muitos officiaes do estado, officiaes de corsarios, de navios mercantes, e de marinheiros de corsarios, que todos recebião de França avultada somma de dinheiro. Ordinariamente os marinheiros de corsarios fazião com que se lhes remettesse, nos primeiros annos de sua detenção, tudo quanto lhes podia ter pertencido das prêzas. Por isso, quando se tratava de fazer transportar prisioneiros de *Chatham* para as prisões de *Norman-Cross*, o habil e circumspecto agente tinha o cuidado de não designar, nem enviar senão soldados pobres, para o que seus amos lhe davão as instrucções que elle *sollicitava*, debaixo do pretexto de punir os corsarios, detendo-os n'uma prisão mais aspera:

instrucções que não fazia escrupulo de violar, quando se tratava de infelizes prisioneiros, que bem sabía, por experiencia, não tinhão já fundos alguns para receber de França.

Se os officiaes recebião, por via dos banqueiros, sommas mais consideraveis, e relativamente ás quaes era necessario que passassem recibos aos mesmos banqueiros, o roubo nem por isso deixava de cometter-se, mas era feito com mais finura do que aquelle que se fazia ao soldado ou o marinheiro.

A administração arvorava-se em *reguladora* das despezas e necessidades dos prisioneiros, e ordenava qne não recebessem mais de duas libras esterlinas, ou perto de quarenta e oito francos por semana. Um official era informado de que devia receber cem libras esterlinas; então um caixeiro do agente lhe apresentava para elle assignar um recibo da somma total; mas posto que o dinheiro chegasse á caixa do agente, o mais tardar cinco dias depois de passado o recibo, só, ordinariamente, passados dous ou tres mezes, he que se começava a effectuar o pagamento de duas libras esterlinas por semana. Este capital produzia um juro, porque não era tirado de casa do banqueiro senão por parcellas, nos dias de pagamento; a não ser que o agente não o recebesse todo de uma vez, depois de assignado o recibo, para o empregar em alguma especulação lucrativa, a fim de engrossar mais a massa de seus roubos.

Eu poderia citar ainda uma multidão de exemplos em apoio do que avanço sobre os roubos feitos aos marinheiros; limitar-me-hei comtudo a um só, porque fui parte n'esse negocio. Um velho marinheiro, chamado *Luiz Bertrand*, vindo do navio denominado o *d'Hautpoul*, doente e moribundo, para o hospital do *Crown-Prince*, tinha recebido de sua mulher, havia mais de quatorze mezes, o annuncio d'uma modica somma de vinte e quatro francos; porém a resposta que tinhão dado a todas as suas reclamações, era *que nada havião recebido para elle*. Uma nova carta de sua mulher lhe fez saber que um banqueiro de Londres remettêra aquella somma á secretaria dos transportes, *havia mais de dez mezes*. Fez-se então uma lista dos invalidos que se devião transportar para França, e *Bertrand* foi d'este numero. Alguns dias depois vierão fazer-lhe assignar o recibo dos vinte e quatro francos, mas não lh'os derão. Passarão-se *dous mezes* entre a remessa da lista dos invalidos para Londres e a sua partida para a França; e *Bertrand*, no dia do embarque, foi metido a bordo do *Parlamentario*, sem nada receber. Este honrado homem tinha as maiores precisões, e muito se lamentava. Offereci-me então a lhe adiantar a somma; e desejando não parecer humano para não ter cousa alguma a deslindar com o agente, fallei n'isso ao interprete de bordo, que generosamente me adiantou a quantia sob

a minha responsabilidade por *escripto.* No emtanto teve elle as maiores difficuldades para chegar a embolsar-se d'aquella divida.

O agente de *Chatham* e o seu guarda-livros fazião toda a qualidade de especulação sobre o dinheiros dos prisioneiros Uma das mais lucrativas, e que menos fundos exigia, era a d'uma fabrica de cerveja, em que não empregavão, por materia prima, senão os residuos já fervidos d'outras fabricas, que compravão por insignificantissimo preço, e de que fazião tintura de cerveja. Os pobres prisioneiros, a quem só se permittia o uso da *cerveja ordinaria*, erão obrigados a prover-se n'aquella fabrica, porque não davão licença a outros cervejeiros para lh'a venderem. Finalmente tendo outras especulações mais brilhantes, porém menos seguras, aberto um vasto campo á avidez do agente, este soffreo perdas; e o caixeiro, testa-de-ferro, fez banca-rota. Se em semelhantes casos, que não erão raros, os prisioneiros não perdião o seu capital, he ao menos certo que o agente, homem a quem a secretaria dos transportes não pôde desonerar da sua responsabilidade, pôz toda a demora nos pagamentos que era obrigado a fazer-lhes.

Mais de cento e cincoenta libras esterlinas, já liquidas, fôrão perdidas d'esta maneira, sem contar as sommas desconhecidas. O agente de *Chatham*, depois da banca-rota do seu guarda-livros, havia pretextado *que*

não achára as sommas, novamente pedidas, registadas no seu livro; e sommas ainda muito mais avultadas nunca fôrão pagas, porque o agente dizia que *achára nota de que já o havião sido.* Teria podido servir-se do mesmo pretexto para com todos, e por toda e qualquer quantia indistinctamente, por ter o cuidado de fazer assignar os recibos um mez adiantado; mas não se atreveo a isso, em muitas circumstancias, por um resto de vergonha ou de temor. M. de *Merven*, prisioneiro retido no *Crown-Prince*, costumava mandar, de tempos a tempos, algum dinheiro a uma familia pobre de *Litchefield*, a quem devia obrigações. O dinheiro passava occultamente pelas mãos d'um amigo de Londres, e chegava sempre ao seu destino. Mas uma de suas cartas foi interceptada pelo agente, e então foi mister resignar-se a *enviá-lo pela via permittida.* Algum tempo antes da banca-rota do caixeiro do agente, M. de *Merven* tinha remettido duas libras esterlinas ao seu escriptorio, com destino para *Litchefield*, porém esta somma nunca ali chegou; e quando M. de *Merven* a reclamou, respondêrão-lhe, que semelhante artigo em nenhum livro se achava registado.

Muitas d'estas relações podem parecer minuciosas; mas devem interessar a todos os bons Francezes, pois que se trata de bravos marinheiros ou soldados a quem, depois de terem roubado em Inglaterra o vestido e o

sustento, roubárão tambem os soccorros que lhes erão enviados. (33)

CAPITULO XLVIII.

Máos tratamentos habituaes, suas differentes especies.

Faça o tempo que fizer, os prisioneiros *são contados* duas vezes por dia; as escadas por

(33) Devo notar outra especie d'abuso, estranho aos agentes, e de que os prisioneiros tem sido victimas. Muitos dos meus leitores, que talvez tenhão desprezado o meu livro com indifferença, póde ser que ainda venhão a ter filhos ou irmãos prisioneiros em Inglaterra; e se n'esse caso os acautelo por meio de algumas boas advertencias, dar-me-hei por vingado.

As casas *Peregaux-Lafitte* de París, e *Coult* de Londres, tinhão a permissão, quando toda a correspondencia estava interdicta, de fazerem passar mutuamente os fundos destinados aos prisioneiros.

Até ao meado de 1809, o cambio tinha sido desfavoravel á França, e nas sommas recebidas, a casa *Coult*, depois de tirar a sua commissão e a da casa *Peregaux*, deduzia sobre a somma a differença do cambio. Em 1809, o cambio tornou-se favoravel a França, e foi levado até á differença de 33 por cento, no decurso de 1810, 1811, e 1812. M. *Delacour*, notario em París, fez uma remessa *para mim*, em 1811, á casa *Peregaux*, de 2400 fr.; e eu recebi de MM. *Coult* 2400 fr. cambio igual. Mas como me havia estabelecido por advogado contra todos os abusos, não faltei a escrever a MM. *Coult* de Londres, para me queixar, observando-lhes, que elles, quando o cambio era desfavoravel, tinhão o cuidado de lhe fazer a deducção. A resposta que tive foi, que de *Messieurs Peregaux* recebião as contas feitas em libras esterlinas para os pagamentos que

onde quatrocentos ou quinhentos homens devião subir para se apresentarem áquella chamada, erão estreitas e ingremes, e não davão passagem senão a um homem por cada vez. Nos dias de chuva, os homens, accumulados na cuberta, quando tornavão a entrar, hião molhados até o corpo; e os fatos de lã uma vez ensopados, nunca seccavão na humida atmosfera dos calabouços; era esta uma das causas das doenças que davão cabo dos prisioneiros de guerra Francezes.

No momento em que se devia *fazer a revista* os soldados descião para fazer subir os prisioneiros, e então se commettião horriveis actos de brutalidade; porque muitas vezes erão feridos com as baionetas, ou ficavão estropeados pelos golpes de sabre, por não subirem tão depressa como era da vontade d'um soldado bebado. N'este caso, não havia emenda alguma que esperar ou obter. O coronel *Vatable* e eu, testimunhas, e quasi victimas d'um semelhante acto de barbaridade, vimos cahir um infeliz pelos golpes de sabre d'um soldado, tendo recebido um grande corte no braço. Manifestando a nossa indignação, a unica satisfação que derão á nossa queixa, foi que o soldado era um

---

devião effectuar. Então dirigi-me a elles em termos assaz severos, e M. *Delacour*, notario, recebeo da sua parte aviso para ir á sua casa de banco, a fim de se rectificar o erro. Restituirão-lhe perto de 400 fr.; e parece-me que semelhantes restituições poucas vezes se fizerão. (NOTA DO AUTHOR.)

pouco brutal, e que estava embriagado; mas que semelhante cousa nunca mais succederia. No dia seguinte ordenárão que o coronel *Vatable* e eu fossemos d'ali ávante ambos encerrados, antes da *chamada para a revista*, a fim de que não fossemos testimunhas, nem nos pudessemos queixar do assassinato de nossos compatriotas. Era d'esta maneira que geralmente em Inglaterra se praticava a justiça a favor dos prisioneiros de guerra Francezes; e um crime que se comettia contra elles, vinha sempre a ser-lhes precursor d'innumeraveis trabalhos e perseguições.

Declaro, com pleno conhecimento de causa, que mais de quinhentos Francezes perecêrão d'esta maneira, sem que fosse possivel obter justiça; e que uma consideravel quantidade ficára estropeada e fóra de serviço, pelas feridas feitas com armas de fogo, com baionetas, sabres, etc. Quando o assassinato era seguido d'uma immediata morte, o que amiudadas vezes acontecia, a declaração do jury era sempre: *justiffiable homicide*, homicidio justificavel. Na occasião da horrivel mortandade no pontão *Samson*, a 31 de maio de 1811, em que oito homens fôrão mortos, e entre outros o tenente *Dubausset*, o jury não pronunciou outro *verdict*, senão *justiffiable homicide*. Não havia motivo algum plausivel para aquella mortandade, e se lhe póde bem chamar um crime premeditado pelo agente, o tenente commandante a

bordo d'aquelle pontão, e por seus complices.

Depois de soffrerem tão máos tratamentos, e de terem experimentado tantos perigos, os prisioneiros de guerra Francezes não ficavão ainda livres de todo o horror do seu destino; porque se a sua saude resistia a tantos males, vinhão logo as doenças completar suas desgraças.

CAPITULO XLIX.

Doenças a que estavão sujeitos os prisioneiros de guerra.

Todos os annos a administração despedia uma certa quantidade d'homens, que qualificava *de invalidos*, e o almirantado Inglez se glorificava d'este procedimento, como d'um acto d'humanidade, sendo elle o resultado da perversidade mais machiavelica e infame. Teria feito mui bem o nosso governo se houvesse mandado lavrar processos verbaes do estado d'aquelles infelizes invalidos, que erão despedidos das masmorras d'Inglaterra; porque a nação Franceza teria então visto ás claras o comportamento e os designios dos ministros Inglezes. Não erão velhos a quem a idade exhauria as forças, nem soldados mutilados nos combates, ou cruelmente estro-

peados pela sorte da guerra, aquelles que o gabinete de Londres restituia á sua patria e á liberdade ; erão mancebos , todos d'uma constituição originariamente robusta; homens na força da idade , atacados de molestia de peito , assassinados pelo regimen das prisões , e recambiados no ultimo periodo da doença. Inhabilitavão os homens que estavão em estado de servir, e depois *os enviavão para França*, *para ali hirem morrer*, ou ainda mesmo na passagem, como a muitas d'aquellas victimas infelizes aconteceo.

A doença pulmonar atacava a todo o homem que contava mais de dous annos de prisão , e a rapidez de seus estragos erão na proporção da joventude do individuo. Não sómente o ministerio ou o parlamento d'Inglaterra não tomava precaução alguma para prevenir esta molestia ou para lhe suspender os progressos, mas o tratamento medical, as abundantes sangrias , o regimen debilitante , os causticos empregados com excesso , n'uma palavra , todos os *soccorros* empregados erão calculados para o contrario , e só proprios para desenvolverem e fixarem os symptomas d'esta affecção mortal. Um joven cirurgião de *Turim*, M. *Fontana* , aprisionado no exercito Francez , fez sobre este assumpto uma memoria em que provou evidentemente , que a medicina praticada nas prisões era um auxiliar de que se servião para matar e não para curar. Se lhe quizerem cha-

mar calumnia, ou sómente prevenção; se acharem, ou, antes, se quizerem olhar como arriscadas as asserções do cirurgião que cito, e cuja memoria possuo, não tem mais que averiguar os processos verbaes instaurados na occasião em que os prisioneiros fôrão lançados em diversas praias do continente pelas ordens do almirantado. Aquelles processos verbaes, revestidos d'uma authenticidade incontestavel, demonstrão que o governo Inglez mandou lançar nas nossas costas pacotes de algodão impregnados de peste!... que estes homens (accusados d'uma barbaridade sem exemplo, e d'um continuado homicidio, na obra d'outro medico Francez), fizerão pintar as balas pelos soldados Inglezes, a fim de que as feridas se tornassem mais perigosas, e que pela rotura das carnes fossem incuraveis!... que elles lançárão todos os annos sobre as nossas costas, e nos nossos lares, bandos de assassinos!... e que, finalmente, fôrão esses mesmos homens os que, por mais de vinte annos, não cessárão de gritar com um furor ou antes com uma raiva implacavel, pelo desmembramento da França e destruição do ultimo de seus habitantes!...

Os papeis publicos repetião todos os annos, em Inglaterra, em quatro ou cinco épochas differentes: „ que não existião molestias agudas entre os prisioneiros Francezes; que sómente se lhes notavão alguns defluxos; e que nunca tinhão passado melhor. „ Estas

declarações hyprocritas, ordenadas pelo ministerio, erão feitas para abafar os gritos dos prisioneiros Francezes, e tinhão por fim o impedir que pessoas humanas pudessem interessar-se por elles. Os prisioneiros, por se acharem muito fracos, não erão atacados de molestias agudas, mas devorados por essa doença de peito, chamada *defluxo* no gabinete de *São James*. Eu o repito, e infelizmente sem receio de poder ser desmentido: não houve prisioneiro que não fosse atacado, mais ou menos, d'esta doença passado um anno, ou quando muito, dous de residencia nos calabouços fechados d'Inglaterra. Geralmente, de seis mil prisioneiros, dous mil erão por ella atacados a ponto de nunca mais se poderem curar, e perecião pouco a pouco no espaço de quatro annos. N'este intervallo de tempo, a terça parte pouco mais ou menos d'estes dous mil prisioneiros, votada a uma morte certa, era enviada para França no ultimo periodo da doença, e as duas terças partes, que ficavão, morrião nas prisões. No emtanto, novos individuos erão atacados da mesma molestia, e submettidos ás mesmas alternativas de destruição. Eis o calculo, e o methodo invariavel do ministerio Britanico. A maior parte dos prisioneiros enviados para França tem sido antecipadamente assassinados. Os ministros terião sido mais humanos se tivessem declarado, uma vez por todas, que se não fazião mais

prisioneiros sobre o campo de batalha; e terião sido menos atrozes, se obrigassem seus generaes a trazerem comsigo em todas as suas guerras, como na America, Indios encarregados de matarem todos os soldados Francezes, que a sorte da guerra fizesse cahir em suas mãos.

CAPITULO L.

Troca dos prisioneiros.

ATE' á épocha das negociações abertas entre o general *Dumoustier* e M. *Mackensie*, todos os procedimentos relativos á troca dos prisioneiros havião sido envoltos em uma especie de segredo diplomatico. Muitos prisioneiros estavão na incerteza de que lado se achavão as injustiças ou as faltas; e muitos julgavão que os esforços do governo Francez não tinhão sido assaz grandes, assaz urgentes, e, n'uma palavra, que suas proposições havião sido insufficientes. Os marinheiros, os soldados, e os mesmos officiaes não são publicistas: a questão dos refens, esta questão tão simples e tão natural, era mal entendida ou mal interpetrada (34). Da astucia e

(34) Homens que pertendem pensar bem, não obstante todas as explicações que se lhes tem dado sobre a questão dos refens, tem a audacia de dizer ainda hoje que não

perfidia Inglezas não tinhão havido suspeitas na capitulação do exercito d'*Hanovre*. E por-

---

a entendem, ou antes tem a má fé de fingirem não a entenderem, para a censurarem. Permitta-se-me pois que eu diga alguma cousa sobre isso.

A ultima guerra, depois de Carlos 2.°, foi a setima em que, contra toda a especie de boa fé e de direito das gentes, e contra a mesma estipulação do tratado de *Riswick*, os Inglezes fizerão aprehender, em plena paz, os navios da França, contra a qual meditavão a guerra, e os julgárão boa prêza quando ella foi declarada, confiscando-lhes as mercadorias, e conservando as tripulações e os passageiros como prisioneiros de guerra. Este uso, que he uma verdadeira piratária, mas que será continuado pela Inglaterra, em quanto as potencias maritimas não tiverem a coragem de o destruir por meio d'uma garantia entre si, tem a sua origem n'um antigo *estatuto dos Plantagenets*, que estabelece, que todas as prêzas, feitas depois de começadas as hostilidades até á declaração de guerra, estão sujeitas ao fisco em proveito do rei. Este infame uso he mui util ao governo, que acha n'aquellas confiscações um recurso de muitos centos de milhões, sem ter necessidade de recorrer a imposto algum ao começar a guerra; e por isso nunca de boa vontade o ha de perder.

A prisão dos refens em França, contra a qual a ignorancia, a falta de espirito publico, e d'amor da patria, tanto tem declamado, nada mais era que uma justa, e uma fraca represalia; porque os refens, prêsos em França, não apresentavão senão a garantia das pessoas como prisioneiros de guerra; em quanto a Inglaterra tinha violado tanto as pessoas como as propriedades, e lançado em nossas praças maritimas uma desordem que levou apoz si a ruina das melhores casas; e ruina cuja repercussão se havia feito ressentir em todas as nossas cidades manufacturadoras do interior.

Com amargura repetirei o que ouvi dizer na mesma Inglaterra: Algumas authoridades encarregadas da prisão d'aquelles refens, constituindo-se juizes d'um acto de justiça de que não erão mais que executoras, commettêrão a infidelidade de avisar os Inglezes que se achavão junto d'ellas, e de facilitar a sua evasão. Estes indignos Francezes fôrão os inimigos, e verdadeiros inimigos, que nos conservárão doze annos prisioneiros. (NOTA DO AUTHOR.)

que razão não conduzírão todo aquelle exercito prisioneiro para França ? tinha eu ouvido repetir mil vezes com impaciencia. A violada capitulação de *São Domingos* apenas tinha sido um objecto de escarneo; finalmente, as negociações de M. *Mackensie* fizerão cessar todas as duvidas, e abrírão entre nós os olhos menos perspicazes.

Aquella negociação foi um laço infame, que o ministerio Inglez armava á boa fé do governo Francez. Nós tinhamos o maior interesse n'aquella negociação , e observámos as menores particularidades d'ella com uma profunda attenção: nada nos escapou, e não puderão enganar-nos. Mas, não obstante desejarmos a troca com uma paixão difficil d'exprimir, todos tremiamos de que a França acceitasse definitivamente proposições que restituissem aos seus lares todos os prisioneiros Inglezes, sem que a nossa patria obtivesse, talvez, um só homem verdadeiramente seu, um só cidadão Francez , ou ao menos um Francez que não estivesse invalido ou moribundo. As pertenções do ministerio Inglez e a sua habilidade diplomatica erão taes, que recebia tudo e não dava nada.

N'aquelle infeliz arranjo de negociações para troca de prisioneiros, nós, e unicamente nós fomos os que ficámos mal ; e tanto maior foi o nosso interesse n'aquella circumstancia , quanto menos a nossa opinião deve ser suspeita. Eu o declaro pois, eu declaro

debaixo de palavra de honra, tendo sessenta mil testimunhas para me desmentirem, que depois da ruptura das negociações para a troca, toda a especie de censura cessou contra o governo Francez.

Logo depois de frustrada a negociação, o ministerio Inglez fez circular entre nós, com profusão, um discurso escripto em Francez. Queimámo-lo com ignominia, e nos resignámos a soffrer e a morrer! Foi-nos demonstrado, que o gabinete de Londres resolvêra fazer-nos perecer a todos; e desde aquelle momento mostrou mais empenho do que nunca para obter a maior quantidade de prisioneiros possivel: parecia que a guerra não tinha outro alvo. Fez com que todos os alliados lhe cedessem os seus, e duplicou seus rigores para accelerar a nossa destruição.

Cahe-me a penna da mão quando me lembro do que tenho soffrido, e do que tenho visto soffrer em torno de mim; a indignação me suffoca. Não accrescentarei senão uma palavra: o céo, cheio de misericordia, parece ter dado a cada um dos prisioneiros Francezes vinte vezes a duração da vida ordinaria para gastarem, pois que não succumbírão todos.

CAPITULO LI.

Desgraçado esquecimento dos prisioneiros de guerra; excesso de seus soffrimentos pela insufficiencia do soldo.

Disse no capitulo precedente, que, se julgasse que tinhamos tido razão de nos queixarmos do nosso governo sobre a questão das trocas, eu o accusaria com tanta franqueza, como o defendo com calor. Espero provar n'este, que não sei jámais sacrificar a verdade quando se trata do interesse de meus compatriotas: embora os meus hajão de soffrer!

A renovação da guerra fez cahir muitos dos nossos nas mãos dos Inglezes; e lhes entregou uma quantidade d'elles tanto maior, porque fizerão que se lhes cedessem os prisioneiros que lhes não pertencião, como praticárão na guerra precedente. Um escripto avulso; um artigo de jornal, destinado a attrahir a generosa vigilancia do governo sobre as infelizes victimas da honra e do amor da patria, morre com o dia que o vio nascer; e uma memoria, pela negligencia d'um subalterno, fica sepultada na poeira das secretarias; mas um livro conserva-se, e, se acha leitores indulgentes ou curiosos, produz cedo ou tarde o seu effeito. Por tanto, eu me dou

por feliz se puder acertar este alvo, unico objecto de todos os meus desejos!...

A Inglaterra, nas precedentes guerras, dava aos officiaes prisioneiros trinta soldos por dia, *um schelling e tres pences*, de soldo; e até á guerra da America esta somma era sufficiente, porque o preço commum dos generos era pouco mais ou menos o de todo o resto da Europa, e geralmente baratos. As trocas além d'isto erão frequentes, sobre tudo para os officiaes; por quanto, ainda que na guerra de sete annos os Inglezes tivessem adoptado o systema de não trocarem os marinheiros, poucos officiaes fôrão conservados além de seis mezes.

Durante a ultima guerra, que existio doze annos, nenhuma troca houve; e os officiaes de terra, com especialidade desde o principio da guerra d'*Hespanha*, fôrão muito escrupulosamente retidos. O pão valia muitas vezes dezeseis e dezoito soldos a libra de quatorze onças, e nunca menos de seis soldos. O preço corrente estabelecido era geralmente de oito soldos. O pão he em quasi todos os paizes o padrão ou o objecto de comparação geral, sobre o qual se regulão todos os outros valores de primeira necessidade. Disse em outra parte a razão por que o governo Inglez tinha interesse, e queria que o pão, assim como todos os generos, producto de seu solo, fossem de um preço elevadissimo. A mão d'obra tem se-

guido esta elevação gradual ; e um numerario ficticio (o papel-moeda) lançado na circulação com uma abundancia sem medida, satisfazendo a todas as exigencias, não permittio ainda o notar-se que todos os valores, em Inglaterra, estão inteiramente fóra de proporção com os do resto do mundo.

Os officiaes, prisioneiros de guerra, recebêrão um augmento de soldo de *tres pences*, isto he, um soldo diario d'um *schelling et six pences*, ou trinta e seis *soldos*, somma muito inferior ás necessidades em um paiz onde o mais minimo trabalhador não he pago por menos de *quatro schellings* ; e onde o obreiro ordinario, o alfaiate e o çapateiro ganhão *cinco a sete schellings* por dia. A maior parte dos officiaes, que não tinhão mais fortuna do que a sua espada, despojados successivamente pelos Inglezes, pelos guerrilhas Hespanhoes, a cuja escolta os havião entregado, e finalmente pelos Portuguezes em Lisboa, chegavão nús e no mais deploravel estado de saude. Alguns camaradas se apressavão a dar-lhes os primeiros soccorros ; mas aquelles soccorros, ministrados por infelizes, igualmente pobres, erão sempre muitissimo fracos em razão das necessidades ; e tanto os que os recebião como os que os davão, vivião n'um estado de privações e de miserias muito maior do que o da classe mais indigente de paiz algum. Vi officiaes Francezes, mancebos costumados a uma sorte de

commodidade no centro das suas familias, reunirem-se quatro n'umas aguas-furtadas, onde repartião entre si duas barras, não tendo algumas vezes para encostar a cabeça senão um bocado de panno, em que introduzião uma pouca de palha. Alguns, mais industriosos, formavão uma especie de *maca*, e vivião mezes inteiros de batatas cozidas, sem mais tempero que um pouco de sal, e pedaços d'ossos de cabeça de boi. Não sahião senão raras vezes, e cada um por sua vez, para pouparem o unico par de botas ou de çapatos da sociedade; e depois de terem d'esta maneira ajuntado meios de obterem alguns vestidos com as suas economias, vinhão por fim a succumbir pela penuria de víveres, ganhando molestias graves, de que alguns morrerião.

O duque de *Feltre*, ministro da guerra, fatigado pelas cartas em que lhe faziamos a descripção de nossos soffrimentos, teve a intenção de nos fazer receber metade de nosso soldo, á imitação do ministro da marinha, que nunca cessou de o fazer, em quanto á sua arma. No emtanto, como era uma innovação para a guerra, foi mister fazer d'isso um relatorio ao conselho d'estado. Os homens carregados de bordaduras, que a generosidade do amo tinha, havia muito tempo, pôsto fóra do alcance da miseria, regeitárão a proposta unanimemente. Os que fazem o mal raras vezes lhe sentem os effei-

tos: accumulados de riquezas, não he provavel que algum d'elles, tornado á sua primeira mediocridade, venha a achar-se no mesmo estado de miseria a que condemnárão seus compatriotas.

O governo Inglez tanto por um sentimento de justiça, como pela consciencia de sua dignidade nacional, paga a seus officiaes, prisioneiros de guerra, os seus soldos. Tem feito mais: convencido de que entre os refens se achavão muitos mancebos sem fortuna, que viajavão para sua instrucção, e que não pertencião a classe alguma no exercito, lhes mandou pagar, em França, *cem libras esterlinas* por anno, ou dous mil e quatrocentos francos.

He mister convir em que d'esta maneira he que um governo se honra, e que merece a affeição de seus subditos. Dizemos mais: d'esta maneira he que o espirito publico se fortifica em favor d'um governo, cujo subdito util, e que o servio bem, sabe que não he por elle esquecido quando cahe no infortunio.

Oxalá que este estado não se torne a renovar; e que o governo Francez, mais illustrado sobre o que os seus officiaes tem de soffrer pela insufficiencia do soldo, n'um paiz onde tudo he carissimo, seja no futuro mais providente para com elles. (35)

---

(35) *Goldsmith*, que escrevia durante a guerra de sete an-

CAPITULO LII.

Projectos da Inglaterra sobre a Europa.

Este capitulo he curto: d'aqui a dez annos será como um livro.

Se a destruição das *Antilhas* e de suas ricas producções he *necessaria* á Inglaterra, como mostraremos n'um dos capitulos seguintes, para tornar a Gran-Bretanha proprietaria, e dispensadora das riquezas do mundo, a fim de suspender os progressos d'uma inimiga que começa a vêr com olhos zelosos, e a quem já teme quasi tanto como nós (os Estados-Unidos da America); não lhe he menos util obter na Europa a posse de grandes cidades maritimas, que lhe sirvão de deposito, e assegurem ao mesmo tempo o seu dominio sobre todas as potencias do continente.

O projecto que aqui descubro parecerá sem duvida extravagante; mas um tal projecto existe, e eu tive a prova d'elle em In-

---

nos, fez a mesma censura ao governo Francez, d'abandonar totalmente os seus prisioneiros; e d'isso toma occasião para celebrar a humanidade de seus compatriotas, que, segundo elle diz, tem cessado de vêr nos Francezes, prêsos em Inglaterra, inimigos, não vendo já n'elles senão homens que soffrem, que he mister consolar, e a favor dos quaes elles tem feito abundantes subscripções. (NOTA DO AUTHOR.)

glaterra da boca de personagens importantes. Excitando guerras continuas, tomando parte em todas ellas, e depois de ter fatigado os diversos povos, e de os ter irritado contra seus proprios governos, a intenção do governo Inglez (e esta intenção nasce d'uma necessidade tornada indispensavel para a Inglaterra) he de promover um transtorno geral. Lisongea-se que depois d'isto poderá convidar todas as grandes cidades maritimas da Europa, mesmo as capitaes de reinos e d'imperios, taes como *Petersburgo*, *Copenhague*, *Stralsund*, *Dantzick*, *Lubeck*, *Hamburgo*, *Brême*, *Embden*, *Amsterdão*, *Rotterdão*, *Anvers*, *Dunkerque*, *Nantes*, *Bordeos*, *Bayonna*, *Lisboa*, *Cadix*, *Carthagena*, *Barcelona*, *Marcelha*, *Napoles*, *Messina*, *Veneza*, *Trieste*, *Fiume*, e a mesma *Constantinopla*, se os acontecimentos o permittirem um dia, para uma pertendida liberdade politica e commercial, com o nome de *cidades anseaticas confederadas*; e que então guarnecerá estas cidades de tropas pertencentes á Inglaterra, debaixo do pretexto de proteger, e de manter a sua liberdade maritima.

Em recompensa d'um tão grande beneficio Inglaterra não pedirá senão a entrada e sahida livre de seus navios em seus portos, não pagando n'elles senão os direitos municipaes, assim como a *simples* e *honesta* faculdade de estabelecer feitorias em suas cidades! Por esta maneira finalmente formará

um imperio ou monarchia universal, cujas partes apertadas e unidas todas pelos laços do commercio, formaráõ em torno do velho mundo um cordão, que não permittirá que alguma producção bruta, ou algum objecto manufacturado, entre ou sáia senão em proveito, e pela vontade d'Inglaterra.

Para assegurar-se ao mesmo tempo da dependencia d'estas cidades, e repellir as emprezas de seus antigos soberanos, o governo Inglez terá debaixo da sua influencia colonias puramente Inglezas, que os vigiaráõ: v. g. *Laland*, no *Baltico*; *Heligoland*, no mar d'*Allemanha*, na embocadura do Elba; as costas d'*Escossia* e d'*Inglaterra*, defronte dos *Paizes-Baixos* e da *França*; *Santona*, destinado a fazer um segundo *Gibraltar*, no golfo de *Gasconha*; *Gibraltar*, *Minorca*, *Malta*, *Corfú*, e as ilhas *Jonias*, serão as suas colonias. *Laland*, *Santona*, *Minorca*, e *Corfú* ainda lhe faltão; mas haja o trabalho de lêr os escriptos politicos sobre a prosperidade futura da Inglaterra, e vêr-se-ha que a pertenção á sua posse já foi annunciada. Eis-aqui o que lhe he preciso para que a divida publica Ingleza seja paga.

He verdade que, para que este projecto se execute plenamente, he necessario que a França fique completamente destruida; e os nossos infortunios são tão grandes!... mas não antecipemos sobre elles o futuro.

He de certo necessario, que os altos

destinos da *Russia* se suspendão; porém se houver uma sublevação em *Petersburgo*, onde os Inglezes tem já ordenado ou suspendido á sua vontade grandes revoluções (36), e onde as riquezas commerciaes são dispendidas ou exhauridas por elles; se uma guerra maritima desigual, porque nenhuma po-

(36) Não ha um individuo que vos não repita, em Londres, com uma especie d'orgulho, que fôrão os Inglezes que ordenárão a morte do imperador Paulo, por ter ousado fazer a paz com a França. Depois da paz de *Tilsit*, os commerciantes de Londres tiverão a impudencia de fazerem apostas no café de Lloyd, em como o imperador Alexandre não viviria seis mezes. Este facto he de notoriedade publica. Depois do tratado d'*Erfurth*, as mesmas apostas se renovárão, porém menos violentamente. A inexecução d'aquelle tratado, conforme o qual a *Russia* se obrigava a fechar seus portos á Inglaterra, açalmou o furor dos apostadores.

M. *Perceval*, na sessão que se seguio á campanha de *Wagram*, e quasi no fim d'aquella sessão, para se livrar das censuras que lhe fazião de que a guerra d'Hespanha, que até então havia consumido uma consideravel quantidade d'homens e dinheiro, nenhum resultado havia produzido, disse: que na campanha seguinte porião entre mãos do chefe da França tantos negocios no norte, que a camara, d'essa vez, ficaria satisfeita dos resultados. M. *Perceval*, sendo instado para declarar se já tinha promovido uma nova coalisão, que houvesse de ser tão infeliz como as precedentes, respondeo em um tom mysterioso: nada mais tenho que dizer; comtudo o genio emprehendedor, e o espirito inquieto do chefe da França, não devem porventura affiançar-vos de que por pouco que se lhe dê o mais ligeiro pretexto, o norte se porá em movimento? M. *Perceval* foi assassinado no principio da sessão seguinte.

Os gêlos fôrão a causa da destruição do exercito Francez. Se aquella campanha foi o resultado d'insinuações e de coalisões promovidas pela Inglaterra, he preciso confessar que foi a um lanço de dados, e não á sabia previsão de seu alliado, que a *Russia* deveo a sua salvação.

(NOTA DO AUTHOR.)

tencia na Europa tem esquadra senão a Inglaterra, fôr declarada e terminada em um curto espaço de tempo; se um rei nacional da *Polonia* fôr elevado por aquelle nobre povo ao seu antigo throno, hoje meio reconstruido; e se finalmente a *Suecia*, induzida para reconquistar a sua *Finlandia*, e a *Dinamarca*, contida pela expectativa d'indemnidade, se fizerem alliadas da Inglaterra; então a *Russia*, comprimida por todos estes acontecimentos, e ao mesmo tempo por elles apertada, tornará a estabelecer o assento do seu governo em *Moscow*; e Inglaterra terá ainda, n'este caso, a gloria de se fazer appellidar por libertadora da Europa, e fundadora das cidades livres arrancadas ao despotismo dos reis.

Veneza, que se recorda de suas honras passadas, e a *Italia*, que quer ser uma nação, não necessitão senão d'um ligeiro apoio para sacudirem o jugo da *Austria*, privada d'alliados e thesouros; e esse apoio a Inglaterra lh'o dará.

A grandeza do rei dos *Paizes-Baixos* será só passageira; e a *Hollanda*, que n'outro tempo dêo inquietações á Inglaterra, tendo nas suas grandes cidades, parte da confederação, guarnição Ingleza, não lh'as tornará mais a dar.

Nenhum navio, nenhum barco de cabotagem ou de pesca, navegará senão com bandeira Ingleza, ou com a da sua confede-

ração. Toda a communicação por mar d'estado para estado ficará interdicta, ou não se fará senão com permissão da Inglaterra: ella proporcionará as importações e exportações, não segundo as necessidades dos consumidores, mas em conformidade das alternativas da sua cobiça; estabelecerá o preço de todos os generos; e ordenará a fome ou abundancia, como faz na *India*, quando, para o estabelecimento ou consolidação do seu poder, julga necessario matar á fome milhões d'habitantes, n'essas regiões magnificas, e tão desgraçadas desde a administração de lord *Clives*.

Os trigos da *Barbaria*, da *Sicilia*, do *Norte*, e os de *França*, serão comprados por altos preços; e quando a falta fôr bem sensivel, uma porção de cereaes será gradualmente revendida, porém de maneira que venha a *decuplar* os beneficios do valor da totalidade; então, o resto será queimado, como ainda ha pouco na *Hollanda* se queimava a superabundancia commercial da pimenta e do cravo da *India*.

Ninguem creia, repito, que eu falle aqui por conjecturas. Digo o que ouvi dizer em Inglaterra a homens que gosavão, n'aquelle paiz, da reputação d'estadistas e de profundos julgadores, n'um tempo em que se não contava com os acontecimentos futuros de 1814; e n'um tempo em que se concedia á França toda a latitude das altas pros-

peridades, a que sua feliz estrella a chamára até então. Era exactamente n'essas altas prosperidades que se procurava entrever a possibilidade d'um grande desmembramento, d'um desmembramento futuro, que se olhava como inevitavel.

Em quanto ao mais, os projectos da Inglaterra sobre a Europa já estão por metade executados, graças á falsa politica de todos os gabinetes que cegamente se precipitão na alliança, isto he, debaixo da dominação Ingleza.

Não temos nós mesmos já uma das nossas cidades, que, ha muitos annos, cahida sem o perceber debaixo da influencia Ingleza, lhe tem abandonado a maior parte de seus beneficios commerciaes, e que deve acabar pela total ruina de seus antigos habitantes se assim continuar? Uma consideravel quantidade de casas Inglezas tem vindo estabelecer-se em *Bordéos*; recebem todas as mercadorias do seu paiz, em generos coloniaes ou objectos manufacturados, destinados a dar a morte ás nossas fabricas. Fazem sobre aquellas mercadorias consideraveis interesses, que lhes dão occasião para levantarem no mercado os preços dos nossos vinhos, e das nossas aguas-ardentes, se o julgão necessario para destruir a concurrencia.

Estes vinhos e aguas-ardentes, os nossos cereaes, e alguns outros objectos, são embarcados por aquellas casas, e mesmo pe-

los poucos carregadores Francezes em navios Inglezes, de preferencia aos nossos; porque aquelles navios que vierão carregados, e que já recebêrão um frete, para os quaes as cargas de retorno estão todas preparadas, podem fretar-se muito mais em conta do que os navios Francezes, que não estão seguros de encontrar um frete de retorno, e de não serem obrigados a voltar em lastro.

He d'esta maneira que o nosso commercio perece na mão dos nacionaes, e que a nossa navegação mercantil se destroe em *Bordéos*.

Eu aponto o mal, e na mão da legislatura he que existe o remedio de desanimar o estabelecimento das feitorias Inglezas em França. Promulgai uma lei, cujas disposições sejão pouco mais ou menos as do *bill* de navegação em Inglaterra; e, não obstante as nossas desgraças, a nossa situação, e nossa riqueza territorial farão que sejâmos o que devemos ser.

Não succede com os negociantes Inglezes que se estabelecem em paiz estrangeiro o mesmo que acontece com os das outras nações. Um Italiano, um Allemão, um Hespanhol, estabelecião-se em França, e, naturalisados, sua familia tornava-se Franceza: passadas duas gerações já não conhecia outra origem. Um negociante Inglez estabelece uma casa de commercio no estrangeiro, e ahi faz fortuna; mas chegado a uma certa idade leva essa fortuna para a sua terra natalicia:

então um filho, ou um sobrinho vem tornar a começar; e praticaráõ o mesmo durante dez gerações. Mal haja o paiz, mal haja a cidade, que permittem entre si a introducção de casas de commercio Inglezas! A destruição commercial d'esse paiz, e seu empobrecimento, serão sempre o fructo da hospitalidade que se lhes concede.

CAPITULO LIII.

Projectos da Inglaterra sobre o Mediterraneo. — Verdadeiros motivos que a determinárão a obter a cessão de Malta.

Ale'm da necessidade de se formar uma colonia protectora das cidades livres Anseaticas do Mediterraneo, e do golfo Adriatico; além da necessidade de segurar para si só o commercio d'esta parte do mundo como de todas as outras; a Inglaterra, apossando-se de *Malta*, teve ainda o infernal projecto de impedir, d'aquelle lado, toda a especie de intenção ou de progresso de cultura, e de generos, cujas plantações destina para outra parte. Amiga da humanidade (ao menos he ella que dá a si mesma este titulo fastoso), não quer que os Gregos, muito tempo aviltados debaixo do bastão Turco, e que essa terra classica, que tantos homens illustres produ-

zio, e cujo nome só pronunciâmos com respeito, e que traz á lembrança tão nobres recordações, sáião do estado d'abjecção em que cahírão.

Não quer que o *Egypto* veja a antiga fertilidade das margens do Nilo renovada, sua população augmentada, e sobre tudo essa infeliz população arrancada aos tormentos dos Mamelucos. Essa rainha do mundo (como ella tambem a si mesma se qualifica) deseja com ancia submetter tudo a seus vís calculos mercantis; e he por isso que se oppõe á execução d'um bem, cujas consequencias, talvez, serião incalculaveis para a felicidade da especie humana, e para as commodidades da grande familia Europea.

Não padece duvida que o *Egypto* produziria com abundancia, se ali os cultivassem, o assucar, o café, o anil, o algodão, etc.; que sua população, livre da crueldade e dos caprichos dos Mamelucos, e sujeita a boas leis, daria em poucos annos, por preços extremamente baixos, todos estes differentes generos. Foi certamente uma concepção bem sabia, e bem filantropica, a do primeiro viajante, que, depois de ter corrido aquelle bello paiz, suggerio esta idéa; e foi um grande infortunio para a especie humana que nós a tentassemos sem exito, uma vez que o nosso inimigo não teve a generosidade de continuar este projecto (37).

(37) He um facto certo e mui facil de verificar, que *Ma-*

A razão por que o não fez, he porque, estando o *Egypto* visinho das differentes potencias da Europa, e cuja communicação sería quasi impossivel prohibir-lhe, não podia a Inglaterra conservar exclusivamente o monopolio de suas mercadorias, como o póde fazer na *India*, onde espera que para o futuro nenhum outro navio, que não seja seu, possa aportar. O temor de vêr abrir-se de novo um caminho mais curto e mais facil do *Egypto* para a *India* pelo mar Rôxo e pelo golfo Persico, e de que nós não penetrassemos por aquelle caminho, foi o unico pretexto que a determinou a seguir-nos ao *Egypto*.

Um amigo meu, que governava em outro tempo as ilhas de *Zanthe* e de *Cephalonia*, me affirmou, que os habitantes d'aquellas ilhas e de outras muitas no Archipelago, depois que havião passado para o dominio da França, tinhão começado a fazer plantações de café que ali prosperavão maravilhosamente; mas que o primeiro cuidado dos Inglezes, no tempo em que occupárão aquellas ilhas, fôra o de mandarem arrancar

---

gallon, consul geral da republica, no *Egypto*, em conformidade de um grande numero de memorias que havia remettido, todas relativas a uma empreza sobre aquelle paiz, recebeo, antes da entrada de M. *de Talleyrand* no ministerio, licença para voltar a França. Não havia nem podia haver outro motivo senão o de dar mais miudas informações ácêrca do assumpto d'aquellas memorias.

(NOTA DO AUTHOR.)

os cafeeiros e destruir os algodoeiros, não permittindo outra cultura senão a do alcaçús, cujos reditos são tão mediocres, que não produzem para o proprietario nem mesmo as cousas da primeira necessidade.

Compete ás potencias das margens do Mediterraneo, áquella cujos vastos projectos tendem a franquear o estreito dos Dardanellos, tomar debaixo de sua immediata protecção um povo, cuja religião he a mesma que a sua; ao imperador da *Russia*, digo eu, he que pertence ultimar um projecto que nós apenas soubemos indicar.

CAPITULO LIV.

Projectos da Inglaterra sobre as Antilhas. — *A* India *só destinada a lhe fornecer seus productos.*

As *Antilhas* não devem recobrar a sua prosperidade; devem perecer. A Inglaterra pronunciou anathema contra ellas; e esta potencia he hoje bastante poderosa, para que a sua vontade seja posta em execução.

He das ricas e vastas provincias do *Indostão*, paiz susceptivel de produzir, com a mais extrema abundancia, todos os generos de luxo, de que os Europeos tinhão hido buscar as plantas e as sementes á Asia para as tra-

zer ás *Antilhas*, que a Europa tirará em poucos annos o assucar e o café necessario para o seu consumo, etc., e muito mais baratos do que o podem dar as *Antilhas*. A *India* póde fornecê-los por um preço quasi tão modico como o dos legumes mais communs das nossas hortas; porque o preço da mão d'obra he nada, absolutamente nada, comparado com o preço da Europa, e o das *Antilhas*, sobre tudo, onde o proprietario de roça deve indemnisar-se do valor da terra e dos navios, da arroteação, do preço do escravo que comprou, e das probabilidades das molestias e da mortalidade, sobre as quaes, o cultivador, que emprega as mãos livres em um paiz onde o primeiro valor da terra e das embarcações he quasi nullo, não tem que calcular.

Não vai longe o tempo em que esta nova ordem de cousas deve estabelecer-se. Chegámos ao momento de vêr o commercio tomar uma direcção que não permittirá á Europa o receber os productos da *India* senão por mãos Inglezas, e por via d'Inglaterra: he esta que ha de fixar o seu valor e o preço dos transportes, e o monopolio que bem lhe agradar. Nada mais se precisa do que o tempo necessario a fim de que as culturas da *India*, taes como os Inglezes as tem projectado, se consolidem segundo o seu plano. Então as *Antilhas* ficaráõ sem valor.

Já a população negra das *Antilhas* tem,

nas infernaes concepções da Inglaterra, um destino, de que o mundo ainda será victima.

Alliada d'Inglaterra, recebendo d'ella víveres, navios, e munições, esta população, a quem não falta coragem, que está hoje exercitada nas armas, que aborrece o trabalho, e que se não entrega a elle senão quando he constrangida; sim, esta população negra formará uma cadêa de piratas que infestaráõ todos os mares da America, e se opporáõ sem cessar, e por todas as partes, á prosperidade d'aquelle continente. He d'esta maneira que a Inglaterra premedita, e tem resolvido vingar-se da união Americana, d'essa filha rebelde, a quem a Gran-Bretanha tem votado um odio implacavel.

CAPITULO LV.

Desgraçada situação da India, *tornando-se fonte de todos os generos de riqueza para a Inglaterra.*

ALE'M das riquezas, producto da terra, que os Inglezes devem recolher da *India*, ha já muitos annos que tirão d'ella huma grande quantidade de ouro; e tem n'isto dado um desmentido formal aos escriptores, que, até ao principio d'este seculo, havião dito, que

a *India*, não recebendo mercadoria alguma em troca pelas que se hião ali buscar, e não podendo fazer-se o pagamento senão com ouro, que não voltava mais, ella viria por fim a absorver todo o ouro da Europa. Esta observação verdadeira, antes que a Inglaterra se fizesse soberana do territorio e dos habitantes da *India*, cessou actualmente de o ser.

A companhia Ingleza, em nome da qual se exerce a soberania, levanta impostos consideraveis, que faz pagar em ouro. Todos os seus empregados civís e militares, desde o governador e os directores da companhia até ao ultimo cabo d'esquadra Inglez, comettem sobre os Indios horriveis exacções, que tirão em ouro; e este ouro abunda hoje entre elles, na Europa e em todas as suas feitorias.

O mais insignificante empregado Inglez, aquelle a quem se permitte o estabelecer uma venda de sal por miudo, volta, passados poucos annos, carregado d'ouro, e recebe do povo Inglez, por allusão ás suas riquezas, a denominação de *Nabab* (38).

Tudo he exacção, tudo he monopolio na *India*. Os Indios nada podem comprar, nem vender entre si, porque os productos do seu

(38) Eu tinha na minha visinhança, em *Bishops Waltham*, e por juiz de paz do logar, um tal M. *Goodlad*, cuja immensa fortuna foi feita na *India*, com uma venda de sal por miudo. Alguns Inglezes, invejosos d'aquella fortuna, me informárão de todos os generos de exacções a que os pobres Indios estão sujeitos. (NOTA DO AUTHOR.)

terreno são depositados em armazens Inglezes; e depois lhes distribuem, seja em comestiveis, seja em materias para trabalharem, o que devem consumir ou empregar. Nos mesmos armazens depositão o producto do seu trabalho, ao qual dão o valor que querem. Como os preços de compra, de revenda e do trabalho são estabelecidos pelo conquistador, e este conquistador não está no habito de ser generoso, os infelizes Indios, depois que estão debaixo da dominação Ingleza, caminhão gradualmente, em razão do excesso de sua miseria, a uma horrorosa despopulação; e he isto o que seus tyrannos querem, porque, quando julgão necessario accelerar esta despopulação, vendo que o ferro e a chamma não correspondem apressadamente á sua expectação, passão por fim a expô-los a todos os horrores da fome.

O ouro he agora a renda mais liquida, e a riqueza mais segura que a Inglaterra tira da *India*. O commercio, disserão á camara dos communs os directores da companhia, não apresenta já hoje vantagem alguma a nosso favor; e tinhão razão.

A America, o Levante, e quasi todas as margens do Mediterraneo, podem fornecer ás manufacturas da Europa mais algodões do que ella precisa para seu consumo; e as obras fabricadas com estes algodões, muito mais variadas que as da *India*, as excedem hoje em belleza. As cassas, mais finas e mais

bellas, são, segundo dizem, de menos duração, e conservão menos sua brancura na lavagem; mas custão metade menos, e a modicidade de seu preço destroe inteiramente a concurrencia das da *India*.

Os chailes de cachemira, as perolas, e os diamantes de *Golconda*, são as unicas cousas que a Europa não fornece, bem que podêmos exceptuar o primeiro artigo, cujo tecido e qualidade tem sido tão perfeitamente imitados pelos nossos fabricantes Francezes, que aos mesmos conhecedores custa o differençá-los. A arte de fazer os bordados ou cércaduras de chailes de cachemira, he a unica cousa que nos falta; e até que a tenhâmos achado, os da *India* terão a preferencia: mas este objecto de passageira moda não he consideravel.

O cravo da *India*, primeiramente plantado em *Cayenna* por M. *Poivre*, antigo intendente da *Ilha-de-França*, multiplicou-se ali, assim como na *Martinica*, para onde foi levado; e já se não precisa do da *India*. O mesmo succede com a arvore da canela, que tem prosperado perfeitamente na *Martinica*. He porém certo, que estas duas arvores não tem muito bem prosperado sobre as margens do Mediterraneo. A pimenteira de *Java*, não obstante o cuidado dos Hollandezes para impedirem a sua transplantação, tem sido igualmente, segundo dizem, felizmente cultivada nas *Antilhas*. D'este modo he por tanto

verdade que a *India* nada mais tem que offerecer ao commercio da Europa, como disserão os directores da companhia, que possa tentar os aventureiros a emprender aquella viagem.

E he exactamente a razão por que os directores da companhia, vendo que os antigos lucros sobre as mercadorias da *India* já se não podião renovar, querem tirar d'ella productos d'outra especie, transplantando para ali o assucar, o café, e o anil, para que os Indios possão continuar a pagar-lhes, com os lucros d'estes productos, os enormes tributos que lhes tem imposto. A não ser assim aconteceria bem depressa a seus infelizes subditos, n'aquella parte do mundo, o mesmo que acontece aos Egypcios e aos Gregos, sob a dominação Turca, que vivem opprimidos debaixo do jugo de seus tyrannos, por todo o genero de vexames, para lhes arrancarem até o ultimo *pagode* (39), ou até o ultimo grão de ouro em pó. Do mesmo modo os Indios, a final exhauridos de todo, recusarião entregar-se á menor industria, pois que ella não teria outro fim mais do que o de satisfazer a insaciavel cobiça de seus senhores.

O commercio da *China*, se exceptuarmos os chás, não apresenta agora muito mais lucros que o da *India* aos navegantes Euro-

(39) O *pagode* he uma moeda d'ouro corrente.
(NOTA DO AUTHOR.)

peos, depois que lhes levâmos a vantagem nas porcelanas; e que as nossas sêdas, mais bellas, mais bem fabricadas, e muito mais baratas que as da *China*, já lhes não permittem a concurrencia Os apaixonados d'obras d'um gôsto extravagante, os admiradores das bellas côres podem ainda procurar os papeis pintados da *China*; mas este ultimo objecto de simples curiosidade não basta para cubrir as despezas de expedições longiquas. Comtudo como os chás parecem ter-se tornado uma necessidade, bem que não sejão senão uma moda, e ao mesmo tempo, como objecto medicinal, sejão digestivos, bem que possão, n'esta qualidade, ser facilmente substituidos nas nossas farmacias; não he improvavel que o commercio da *China* venha ainda a desanimar os navegadores, e que os chás, vindo em caravanas pela *Tartaria* e pela *Russia*, bastem para os consumos da Europa. He este estado de cousas inevitaveis que os Inglezes querem prevenir, levando á *India* riquezas d'uma nova especie, para que a sua posse se não torne nulla em suas mãos.

Dupleix, guarda-livros da companhia Franceza na *India*, foi o primeiro Europeo que teve o pensamento de adquirir uma soberania por conta da mesma companhia, mas pouco faltou que não perdesse a cabeça no cadafalso.

Olives, guarda-livros da companhia Ingleza, que, então, apenas caminhava igual

com a Franceza, percebeo logo toda a vantagem d'aquelle systema, e não deixou de imitar o exemplo de *Dupleix*; sua patria o recompensou por esse motivo com o titulo de *lord*, e com a tranquilla posse d'immensas riquezas.

Se o systema de *Dupleix*, que nós repellimos como uma horrivel injustiça, tivesse sido adoptado, he provavel que os Indios ganhassem com isso: os Inglezes ficarião contidos, e nunca terião ousado entregar-se aos excessos de barbaridade de que se tem tornado culpados.

CAPITULO LVI.

Beneficios inseparaveis da alliança da Inglaterra para as nações que a ella tem recorrido. — Situação de Portugal. *—Commercio de* Lisboa, *inteiramente arrebatado aos Portuguezes. — Vinhos do* Porto.

Quando Luiz 14.° collocou seu neto sobre o throno d'*Hespanha*, *Portugal*, nossso fiel alliado desde que restabelecemos a sua monarchia e a casa de Bragança, foi obrigado a procurar, não obstante o reconhecimento que a nós o ligava, outro alliado assaz forte para o proteger contra a ambição d'um vi-

sinho, seu inimigo natural, tornado nosso amigo; e a Inglaterra, para desgraça de *Portugal*, foi o novo alliado a que teve recurso.

Portugal era então o reino da Europa mais abundante de ouro; mas esta abundancia de riquezas, que lhe provinha do commercio quasi exclusivo da *India*, tinha já começado a dar um golpe funesto na sua agricultura, e na sua industria, em razão da immensa quantidade de braços, empregados no commercio e na navegação, arrebatados pela emigração para as suas colonias. O mal entre tanto era reparavel com uma sabia legislação, e com os auxilios dados a proposito aos cultivadores e operarios; mas os Inglezes o tornárão incuravel.

Seu primeiro cuidado, immediatamente depois da alliança, foi de exigirem um tratado de commercio (40), que estabelecêrão sobre as bases mais favoraveis para elles; e introduzírão todas as mercadorias de que *Portugal* precisava para seu consumo, assim como os mesmos cereaes para seu sustento, e tudo por um preço inferior ao que devião ter em consequencia do augmento na mão d'obra pela abundancia do numerario, e pelo desfalque da povoação; a agricultura, assim como toda a industria nacional perecêrão.

Introduzidos na *India* por favor dos seus alliados, com o pretexto de os proteger con-

---

(40) O de *Methuen*, em 1703. (NOTA DO TRADUCTOR)

tra a invasão dos Hollandezes, que já tinhão disputado aos Portuguezes algumas das suas feitorias, se havião apossado das ilhas das especiarias, e tinhão estabelecido uma colonia no cabo da *Boa-Esperança*, como ponto de reconhecimento e de refugio para a passagem; toda a protecção promettida, e que os Inglezes lhes concedêrão, se reduzio a apoderarem-se de todo o commercio de seus protegidos; e não sómente de os anniquilar completamente n'aquella parte do mundo, porém mesmo de os expulsar inteiramente d'ella, a ponto de que apenas, nos ultimos tempos, um ou dous navios Portuguezes hião por anno á *India* e a *Gôa*, cidade, cuja população he quasi toda d'origem Portugueza, e cujo bispo se conta entre os de *Portugal.*

O *Brasil*, colonia Americana, ao principio desprezada, podia consolar a mãi patria da perda do commercio da *India* pela fertilidade de seu solo, e riqueza de seus productos, que enviava para *Lisboa.* Os Inglezes não permittírão tambem que *Portugal* se aproveitasse d'esta parte da sua propriedade.

Era impossivel o fazer chegar directamente a Londres os productos do *Brasil*, sobre a introducção dos quaes os rendimentos publicos de *Portugal* estavão inteiramente fundados; mas algumas casas Inglezas, estabelecidas em *Lisboa*, se constituírão d'elles os proprietarios ou commissarios exclusivos: fôrão ellas mesmas procurá-los, levando ao *Bra-*

sil, ora debaixo da sua bandeira, ora debaixo da Portugueza, os objectos de troca, tirados da Europa; finalmente, ellas ficárão com todos os lucros d'armazenagem, de venda, e d'exportação d'aquelles productos nos differentes mercados, de maneira que os habitantes de *Lisboa* não fôrão d'ali em diante senão uma miseravel população de mendigos sem commercio (41), sem manufacturas; e o mesmo governo de *Portugal* não tirou d'uma colonia, que devia enriquecer o seu povo, outro beneficio senão o das alfandegas. (42)

---

(41) O author he aqui mui pouco exacto no que diz sobre o nosso antigo commercio do *Brasil*. A nação em geral, assim como os individuos, tirárão d'elle grandes interesses, e muitas casas Portuguezas fizerão com elle grandes fortunas: não foi elle por tanto só exclusivo para as casas Inglezas estabelecidas em *Portugal*. Para se mostrar quanto a alliança Ingleza nos tem sido em todo o tempo prejudicial, não só no que he relativo ao commercio mas á politica, não he preciso recorrer a factos inexactos, ou exaggerados. O author d'esta obra he Francez, e justamente inimigo dos Inglezes; e n'estas duas qualidades não admira que ou fosse mal informado, ou que a sua justa indignação o fizesse ser excessivo. Para não fazermos aqui uma grande nota, simplesmente diremos, que quem quizer saber o que sempre temos devido, e devemos á politica e alliança Ingleza póde lêr o *Ensaio Historico-politico* do Sr. José Liberato Freire de Carvalho, publicado em *París* em Portuguez e Francez no anno de 1830, e ultimamente o seu *Ensaio Politico* sobre as causas que preparárão a usurpação de D. Miguel; e n'estas duas obras se não acharem ainda tudo o que devemos aos Inglezes, acharáõ comtudo bastante para bem avaliar os interesses que temos tirado e ainda tirámos da sua amisade e alliança.

(NOTA DO TRADUCTOR.)

(42) O commercio da Inglaterra com a *Russia* se faz exactamente da mesma maneira. Differentes casas Inglezas es-

Se a cidade de *Lisboa* pareceo conservar ainda, no meio da sua effectiva miseria, uma apparencia de esplendor, esta era devida ás casas Inglezas enriquecidas á sua custa, e cujo insolente luxo insultava o infortunio de seus alliados, de que ellas erão a causa; era devida á residencia de alguns estrangeiros, e a um numerosissimo estabelecimento ecclesiastico secular; e não direi que a deveo á sua côrte, porque mais d'uma vez

---

tabelecidas em *Petersburgo*, e em todos os grandes portos da *Russia*, fazem as compras, arrumão em armazens, e exportão em navios Inglezes todas as mercadorias Russianas depois de terem recebido pelos mesmos navios todas as mercadorias do seu paiz necessarias ao consumo, ou que a moda introduzio na *Russia*, ainda que não sejão Inglezas, mas que ali são admittidas, como as nossas aguas-ardentes, os nossos vinhos, os de *Portugal*, os generos coloniaes, etc.

De cem navios que sahem dos portos da *Russia*, carregados de mercadorias Russianas, noventa são Inglezes, expedidos por conta de casas Inglezas. O mal hirá sempre crescendo; e as riquezas da *Russia* estão destinadas a se hirem todas sepultar em Inglaterra. A sua mesma marinha está votada á destruição, se brevemente uma lei não prohibir a exportação das mercadorias, productos do territorio Russiano, em outros navios que não sejão os nacionaes; e se, como disse em outra parte e fallando da nossa nação, o estabelecimento de casas Inglezas na *Russia* não fôr desanimado por todas os meios possiveis. Não ha expedientes a que o commercio Inglez, ou antes a Inglaterra, não recorra para se apoderar, no estrangeiro, de todas ás casas que gosão de algum credito, quando parece impossivel destrui-las; um d'elles he introduzir-lhes habilmente um noivo Inglez, que as possa dirigir ou herdar. A introducção d'esta nova especie de mercadoria Ingleza vi eu na casa de *Bettman*, de *Francfort-sur-le-Mein*, e he ella sempre um ponto d'expectativa: cedo ou tarde as casas de *Bettman* acabaráõ por serem casas Inglezas tanto em *Francfort* como em *Bordéos*. (NOTA DO AUTHOR.)

tenho tido narrações circumstanciadas sobre o estado de penuria d'essa côrte que a mim mesmo me affligião profundamente, quando a comparava ao que ella devêra ter sido no reinado de D. João 5.°, o mais magnifico, e o mais rico soberano da Europa em numerario, tendo apenas decorrido desde este reinado pouco mais de sessenta annos.

Um só ramo de cultura ficou a *Portugal*, porque sendo util aos Inglezes, julgárão que devião protegê-la. Esta cultura he a das vinhas do *Douro*, cujos vinhos são conhecidos pelo nome de *vinhos do Porto*. Todavia protegendo a cultura d'estes vinhos, o genio commerciante Inglez o fez de uma maneira só propria para conservar o infeliz cultivador Portuguez n'um estado de dependencia, d'alternativa, de miseria e d'esperança, de modo que todos os lucros erão para os mercadores Inglezes.

Uma commissão Ingleza, estabelecida no *Porto*, devia receber, em virtude d'uma convenção ou carta passada, ha cincoenta annos pouco mais ou menos, por um preço fixo, uma quantidade determinada de vinhos, cuja quantidade parece que foi levada, no principio, além do que então Portugal podia produzir, abatida a do seu proprio consumo. Segundo aquella convenção, era estrictamente prohibido aos Portuguezes o disporem d'uma só pipa de vinha a favor de alguma nação estrangeira, ou de o embarcarem

elles mesmos em seus navios, além da quantidade necessaria para as tripulações, e da presupposta duração da viagem.

A colheita dos vinhos estando sujeita a alternativas d'abundancia e d'escassez, os proprietarios, para se pôrem no caso de inteirarem com exactidão um mercado que olhavão como vantajoso, plantárão vinhas, cujas colheitas vierão por fim a exceder muito a quantidade necessaria.

A commissão, nos primeiros annos, se encarregou do excedente pelo mesmo preço, não sómente para não desanimar os plantadores antigos, porém mesmo para animar outros de novo a seguirem o seu exemplo; e finalmente, quando ella vio que as colheitas erão quasi o duplo da quantidade convencionada, invocou então a convenção, declarando que se limitaria d'ali em diante a tomar só aquella quantidade; e quando se encarregasse do resto, não o faria senão por um preço estipulado, sem que mesmo fosse livre aos Portuguezes, uma vez que se não ajustassem no preço, o disporem, á excepção do que era para o seu consumo interior, d'essa porção que ficava a seu cargo.

A commissão tinha feito avanços consideraveis aos plantadores; e era mister, ou annullar os contractos, reembolsando aquelles avanços, ou determinar-se a arrancar uma porção das vinhas plantadas. O primeiro partido era impossivel, por falta de dinheiro.

O marquez de Pombal, então ministro, quiz tomar o segundo ; mas como elle arruinava totalmente uma consideravel quantidade de familias, e tornava a lançar na inacção uma parte da população entregue áquelle genero de cultura, á qual teria sido difficil fazer tomar outra direcção, foi preciso ceder. Desde esse tempo, todos os annos, os vinhos da metade dos proprietarios fôrão marcados para serem transportados; mas a fim de parecer que se praticava tanta justiça quanta era possivel n'aquella obra de iniquidade, fazia-se isto alternativamente, de maneira que os proprietarios que davão seu vinho para embarque um anno, não o davão no anno seguinte.

Os vinhos d'estes ultimos não erão menos transportados que os outros pela commissão, porém mais tarde, e por um preço que, algumas vezes, não passava do terço do que tinha sido embarcado, o que punha o preço do todo, pela compensação feita dos dous, muito abaixo do preço originariamente convencionado.

Por meio d'esta subtileza, os Inglezes, que erão os unicos que dispunhão por mui altos preços dos vinhos do *Porto* em todos os mercados, conseguião manter os proprietarios e os cultivadores em um estado de tão absoluta miseria, que, excepto na cidade do *Porto*, os habitantes das margens do *Douro*, um pouco mais numerosos que em outras pro-

vincias, me não parecêrão todavia que gosassem de mais commodidade.

Finalmente, eu não devo deixar de dizer que as mesmas aduellas, que servem para fazer os toneis, são levadas pelos Inglezes, que, não contentes com o lucro que fazem sobre a importação e a venda d'aquella madeira, fazem ainda construir, por conta da commissão, os toneis que revendem aos proprietarios, em deducção do vinho que d'elles devem receber; mas como o preço d'aquelles toneis he estabelecido por elles, os proprietarios, que se achão no anno em que seus vinhos não são approvados, ficão ainda algumas vezes devedores, depois de entregarem os vinhos, d'um excedente do preço dos toneis, que lhes fôrão fornecidos.

Se *Portugal* tivesse sido sempre senhor do seu commercio, em vez de se lançar entre os braços d'um alliado perfido que tudo lhe tem roubado, e que, aproveitando-se de suas desgraças, *até lhe fez ceder a ilha da Madeira* (43) para se apropriar de seus vinhos; he certo que não teria cahido no estado de abjecção e de pobreza em que o vemos. Devo comtudo dizer, para render homenagem á verdade, que os Portuguezes me parecêrão

---

(43) Esta occupação foi temporaria em virtude do artigo 2.° da convenção *secreta* de 22 de outubro de 1807. Não he pois para admirar que o author a ignorasse quando escrevia. Esta e outras inexactidões devem ser perdoadas a um escriptor estrangeiro. (NOTA DO TRADUCTOR.)

um povo valoroso, industrioso, paciente, e amante do trabalho; que não lhes tem faltado senão um governo que tenha caminhado um pouco mais com as luzes do seculo (44), para desenvolver todas as bellas qualidades d'esta nação, assim como um alliado menos injusto que a Inglaterra; á qual, em verdade, todas as pessoas instruidas de *Portugal* fazem completamente justiça; e não detestão menos cordialmente do que o devem fazer para a futuro todos os verdadeiros Francezes.

CAPITULO LVII.

Viajantes Inglezes.

Os Inglezes de todas as ordens, e de todos os estados viajão muito; e as viagens são para elles um importante objecto de especulação. O lord, o advogado, o medico, o negociante, o fabricante, e o rico cultivador, todos viajão; e o primeiro beneficio

(44) Não bastava só que caminhasse com as luzes do seculo, era mister tambem que possuisse virtudes, e entre ellas uma decidida devoção pela prosperidade da sua patria. Agora, que isto escrevemos, por ahi se falla d'um novo tratado concluido com a nossa *desinteressada alliada*, que em breve deverá ser apresentado ás côrtes; oxalá que os representantes da nação, fortes com a experiencia do passado, resistão nobremente a todas e quaesquer condições que possão trazer comsigo a ruina do paiz.

(NOTA DO TRAD.)

que d'isso tirão he ordinariamente o da venda d'uma relação impressa do que virão, e e de que nunca deixão de gratificar o publico na sua volta a Inglaterra. O segundo beneficio he o de adquirirem, já no senado, já na sua profissão, certo gráo de celebridade, e de chegarem, por consequencia, mais prompta e seguramente a obterem fortuna; porque, em todas as condições, um Inglez, primeiro que tudo, procura fortuna. Finalmente o objecto de que elles nunca se affastão nas suas viagens, he de pilharem aos sabios dos diversos paizes, para os quaes vão sempre carregados de recommendações, e a quem lisonjeão com muito cuidado, todas as descubertas, de que se aproprião para as applicarem ás suas artes. Estas descubertas são geralmente tornadas a levar a *França*, ligeiramente disfarçadas; e são ali recebidas como producto d'uma imaginação Ingleza; methodo que até ao presente não tem contribuido pouco para a reputação das manufacturas da Gran-Bretanha.

Quantos mais contos absurdos, mentiras, e calumnias descrevem em suas viagens ácêrca do paiz viajado, e do povo visitado, tanta mais voga tem o author. Milhares de Inglezes tem atravessado a *França* em todas as direcções, tem ali residido annos inteiros, recebido dos habitantes dos logares onde passárão convites diarios, e vivido na intimidade das familias mais respeitaveis, as

quaes pudérão observar mui bem para fazerem justiça a seus usos, urbanidade, e commodades; e não obstante vê-se que estes homens dizem mal d'essas mesmas familias na sua volta á Inglaterra. Quando não são os authores d'essas viagens, tem comtudo a má fé de as lerem, de as fazerem lêr, e de as espalharem por toda a parte com profusão; e de apoiarem com o seu testimunho as relações de seus compatriotas, nas quaes affirmão gravemente que todas as mulheres Francezas são distituidas de toda a decencia e virtude, e que n'este paiz os espôsos e os pais prostituem publicamente suas espôsas e suas filhas aos estrangeiros, que muitas vezes são obrigados a repelli-las com desgosto. Vemos ainda affirmarem, sem pejo, que a falta de aceio dos Francezes e de suas mulheres, tanto nas suas rôpas, como em todos os habitos de sua vida, offerece um espectaculo hediondo que ninguem póde entrar em suas casas ou assentar-se á sua mêsa, sem ficar enjoado, tanto pelo insipido cheiro das iguarias, como pela porcaria dos amos, e dos criados que os servem. E finalmente, até chegão a affirmar, que a conversação das pessoas que pertendem ter boa educação, e boa companhia, he sempre cheia d'expressões grosseiras ou faltas de delicadeza, das quaes he impossivel que os castos ouvidos d'uma Ingleza se não offendão, etc., etc.

Se um Francez, achando-se em Ingla-

terra, se indigna da repetição de tantos absurdos, e de tantas injustiças, se chega a lamentar-se ás pessoas que elle ou os seus tem enchido de obsequios e de cortezanía em *França*, ou se se queixa d'aquella *illiberalidade*, não obtem senão um riso satyrico, e por unica resposta, esta frase, que manifesta mais politica que polidez e lealdade; *that is good for John Bull, it increases his love for is country*: ,, Isto he bom para João Touro (o povo Inglez), e he o que lhe augmenta o amor para com o seu paiz. "

Quando estudâmos os Inglezes nos seus proprios lares, somos obrigados a confessar, que se este descredito de todas as nações tem um fim politico, e he necessario para obrigar o seu povo a amar o seu paiz *exclusivamente* a todos os outros, tem elles com effeito conseguido o seu fim; e a Europa, que os tem ajudado a este respeito com todas as suas forças, deve estar plenamente satisfeita.

Em verdade, a immensa quantidade d'obras, n'este genero de descredito geral das nações continentaes, que se publicão em Inglaterra, e a repetição frequente, sobre tudo, de suas passagens mais injuriosas nos jornaes, onde todo o Inglez, que não recebeo uma educação academica, faz seu curso d'instrucção mecanico-filosofico-politica, acabárão por persuadir á massa da nação, que acredita de boa fé aquellas calumnias, que a Inglaterra he o paiz do mundo mais favo-

recido pela natureza, que o seu povo he o maior, o mais nobre, o mais generoso e sem duvida o mais valente que existe sobre o globo; que as producções que seu solo lhe recusa, longe de serem para desejar, pois que seu commercio lh'as fornece com abundancia, são um signal de miseria e de maldição para o máo clima que as produz; e que a temperatura da Inglaterra he a unica que he boa, a unica que produz homens vigorosos e saudaveis, em quanto por toda a parte, fóra da Inglaterra, a especie humana he languida, fraca, falta de tudo, e dada a todos os vicios.

Esta absurda predilecção sería comtudo desculpavel, se ella não fosse a origem de prejuizos perigosos para o estrangeiro que o infortunio ou a curiosidade leva ás praias d'esta moderna *Tauride*; porque conserva contra elle o povo em estado de perpetua hostilidade. Esta he levada tão longe, que muitas vezes um Francez, introduzido nas companhias mais respeitaveis, vê-se fatigado e insultado com questões que não só manifestão ignorancia, porém muita incivilidade, e isto tanto nos objectos mais importantes, como nas cousas mais triviaes.

Por exemplo, se apparece um melão, producto informe da estufa, e cujo cheiro e gôsto não são mais supportaveis um que outro, vos perguntaráõ seriamente se ha melões em *França*; e outras vezes, se tinheis comido vacca antes de vir a Inglaterra.

Uvas azedas, colhidas n'uma parreira, e que nem a exposição ao meio dia, ou o calor da estufa fôrão bastantes para as fazerem amadurecer, farão extasiar a companhia, e daráõ infallivelmente causa a esta extravagante pergunta: „ Tambem tendes uvas em *França*? "

Os limites d'um capitulo, por mais extenso que fosse, apenas apresentarião um quadro muito imperfeito de todas as tolices d'este genero, que um Francez he forçado a ouvir, diariamente, a respeito do seu paiz, e tolices que em vão tentaria refutar; porque, muitas vezes, os que narrão em sua presença a maior parte d'estes contos ridiculos, conhecem a *França* tão bem ou melhor do que elle. Mas o *that is necessary for John Bull*, he a lei suprema que um Inglez não póde derogar sem ser um máo cidadão. (45)

---

(45) Para pagarmos um tributo á verdade, he preciso dizer, que o povo Inglez de hoje não he o mesmo que era antes da paz de 1814 e 1815. Esta paz, abrindo-lhe as portas de todo o continente, fez-lhe dissipar mil prejuizos com que era educado. (NOTA DO TRADUCTOR.)

CAPITULO LVIII.

Estradas principaes. — Carruagens publicas. — Postas. — Estalagens.

A INGLATERRA he perfeitamente cortada por grandes estradas em todas as direcções; nenhuma he calçada, todas são macdamisadas, e muito bem conservadas. A facilidade que tem os Inglezes de effectuarem por mar a maior parte dos grandes transportes, não contribue pouco para aquella conservação. As calçadas são substituidas por cascalho, ou seixos quebrados; porque a calçada, em razão dos choques e salavancos continuos que causa, quebra as carruagens, e deteriora as mercadorias; espanta os cavallos, e lhes faz quebrar os cascos. As ruas das grandes cidades são unicamente calçadas.

Como a actividade do commercio exige uma grande facilidade nas communicações, não ha paiz onde as carruagens publicas sejão tão numerosas, tão aceadas, e tão commodas. Quem tem viajado em Inglaterra, envergonha-se das carruagens publicas de *França*: não entra n'ellas senão com repugnancia, e vê-se exposto a perigos de que o governo Francez nunca se occupou de preservar os viajantes.

Em Inglaterra, um viajante he um homem; em *França* não he senão uma mercadoria. Em Londres, o cidadão viaja commodamente, e a mercadoria he transportada a seu lado; em *París*, o cidadão he subordinado á carga da diligencia, e deve arriscar-se, sem se queixar, a todos os perigos que a avidez da administração das postas lhe faz correr, sobrecarregando de pêso, e de volume a massa informe, ou carreta commercial, em que he forçado a entrar.

Todos os dias, passadas vinte e quatro horas, partem de Londres para todas as extremidades do reino, e em todas as direcções, duzentas carruagens publicas, sem comprehender n'este numero as carruagens que não passão além das pequenas cidades e aldêas visinhas, até á distancia de dezoito milhas. A mesma quantidade de carruagens vem parar ao centro commum, á capital, no mesmo espaço de tempo.

O direito de ter carruagens publicas não se vende, não se arrenda, nem pertence a companhia alguma privilegiada: este direito he de todos. Um imposto, estabelecido sobre cada carruagem, he determinado em razão de sua capacidade, e dos logares que póde conter, do numero de cavallos que devem puchá-la, e do espaço que deve andar: este imposto deixa a todo o especulador a faculdade de estabelecer tantas carruagens quantas quizer, em pagando ao fisco a somma de-

signada. O publico tira certamente um grande beneficio de semelhante disposição, pela multiplicação de carruagens, seu aceio, sua solidez, actividade do serviço, e moderação nos preços. A rivalidade dos emprehendedores estabelece estas vantagens; o publico escolhe, e approveita-se do melhor, e o fisco ganha com isso. Esta, em verdade, he uma boa administração. O que se pratíca com as carruagens publicas he o mesmo que se executa com as casas de pasto, theatros, e jornaes; os máos arruinão-se, e os bons enriquecem-se. O estado cobra sempre os seus direitos, e quanto maior he o movimento ou o consumo, tanto mais o thesouro publico recebe.

A posta do correio he, ao mesmo tempo, a primeira empreza de carruagens publicas. Uma commoda caixa, arranjada para quatro pessoas, recebe este numero de viajantes: uma caixa suspensa, que faz prolongação da primeira, e serve de assento ao cocheiro, contém na dianteira uma parte das cartas e encommendas; o resto he depositado n'uma terceira caixa, collocada sobre a trazeira, onde vai assentado um guarda armado. Esta disposição dá á carruagem a fórma *d'une longue dormeuse.* (45) O cocheiro e o guarda póde accommodar, cada um, duas

---

(45) Carruagem de viagem com camilha para dormir. (NOTA DO AUTHOR.)

pessoas a seu lado ; oito pessoas tomão logar no tejadilho , e estes viajantes que vão de fóra pagão metade do preço estabelecido para os de dentro.

O governo recebe liquida quasi a totalidade do producto das cartas e encommendas, por serem as despezas e gastos da administração pouco mais ou menos cubertos pelos viajantes.

As outras carruagens publicas são construidas pelo mesmo plano das da posta do correio; sómente a caixa he mais larga, e contém seis logares dentro. Todas são tiradas por quatro cavallos conduzidos por um só cocheiro. A fórma da carruagem, as guarnições, a belleza do verniz, as parelhas, e os arreios tem o aceio e a perfeição das parelhas e equipagens dos particulares.

Todos os emprehendedores d'aquellas carruagens mostrão que seus interesses vão em augmento. Por curta que seja a distancia, ninguem viaja a pé em Inglaterra, porque estão seguros de achar carruagens a toda a hora, e em todos os caminhos. O preço he calculado pelo numero de milhas que tem de andar, e he muito moderado para os viajantes que se accommodão da parte de fóra da carruagem.

Os Inglezes viajão sem apparato, e sem bagagem. Um viajante veste o seu melhor vestido, e mete nas algibeiras um embrulho de roupa branca ; porque está certo de

encontrar por toda a parte os mesmos recursos que em sua casa; e volta com as mesmas facilidades de que gosou na hida. Um Inglez nunca toma as ridiculas precauções a que se sujeita o viajante Francez, precauções que dão a este ultimo a apparencia d'um homem que vai fazer o giro do mundo.

As postas de cavallos não são privilegio d'um individuo, e as mudas não estão situadas em uma distancia marcada. Todo o estalajadeiro que tem uma grande casa, he dono de posta mediante um direito de licença annual, direito calculado sobre o numero de cavallos e de carruagens que possue, e acredita assim a sua estalagem. Os caminhos estão exactamente assignalados com marcos militares, e as despezas da posta pagão-se segundo a quantidade de milhas corridas.

Acha-se em todas as postas, ou antes em todas as estalagens cavallos e carruagens; mas estas são geralmente de tres logares de fundo, e sem dianteira, com dous ou tres cavallos conduzidos por um postilhão. As despezas do caminho, quando se viaja só, vem a sahir pouco mais ou menos pelo dobro do preço de *França*: mas, sendo duas ou tres pessoas, as despezas diminuem, e são metade menos que em *França*, porque o preço he sempre o mesmo. Tres pessoas podem não ter senão dous cavallos, e não pagão mais que uma só. Uma diligencia de quatro logares não pagará senão quatro cavallos, posto

que possais accommodar ainda dous criados ao lado do cocheiro, e mais outro na trazeira, em um assento montado entre as molas.

Em nenhum paiz da Europa aquellas carruagens, cavallos e arreios, deslustrarião as cavalhariças e cocheiras do mais rico proprietario: são conduzidas com rapidez, e não deixão, como no continente, os ouvidos atordoados com os estalos de chicote d'um postilhão porcamente vestido, e que fustiga sem cessar sendeiros prêsos com cordas.

As estalagens, sem terem a riqueza, nem a belleza das hospedarias das grandes cidades d'*Allemanha*, ou do *hôtel de Dessain* em *Calais*, são muito mais aceadas, e infinitamente mais bem servidas que as melhores estalagens de *França*. O serviço interior d'ellas he feito por criados de ambos os sexos, todos decentemente vestidos, e que tem as maneiras e os habitos dos lacaios e das criadas graves das grandes casas.

A mobilia dos quartos de dormir he simples, mas aceadissima, e o chão alcatifado em todos elles. A das casas de jantar, que servem ao mesmo tempo de salões ou salas de visitas, he sempre do maior aceio. A louça, os vidros e a roupa de mêsa, não apresentão as fórmas grosseiras que se notão nas estalagens de França; nenhuma roupa tem nodoas; e as toalhas de mêsa são adamascadas, e d'uma alvura brilhante: as mêsas são d'acajú do mais bello polimento; e a prata,

ainda que em pequena quantidade, está sempre brilhante como quando sahe das mãos do ourives. Os Inglezes propendem geralmente para a conservação do aceio que se encontra em todas as casas; nunca sujão inutilmente, ou por falta de precaução, o quarto em que se achão, e são-nos muito superiores, a todos os respeitos, em tudo que pertence aos artigos d'este capitulo.

Não só as grandes estradas são perfeitamente conservadas, pouco mais ou menos como M. *de Turgot*, cujos serviços nunca os Francezes souberão apreciar, fez conservar as nossas depois da suppressão dos trabalhos forçados; porém até as lateraes se conservão com o mesmo cuidado. Todos os proprietarios, e rendeiros, conservão á sua custa a testada das suas propriedades; porque conhecem que ainda que o fação para o uso dos visinhos, estes tambem o fazem para o uso d'elles; e uns e outros ganhão, com quanto fação despezas, pela poupança dos cavallos que menos se fatigão, e menos se estropião nos bons caminhos, e pela conservação dos trens que menos se quebrão, ou deteriorão.

Para esta sorte de melhoramento o governo não tem outros meios senão os da persuasão, e o bom exemplo dado pelos grandes proprietarios. Sabios administradores, intelligentes e sem orgulho, que souberem agradar aos seus administrados, e convencê-los de que he para os seus interesses que

os administrão, e não para os do governo sómente, assim como o persuadi-los de que estes dous interesses não fazem senão um, e que são inseparavelmente unidos, serão os unicos instrumentos capazes de produzir este melhoramento tão desejado.

CAPITULO LIX.

Vegetação. — Agricultura.

Basta correr um canto da Inglaterra para concordar que sería difficil de achar em outra qualquer parte uma vegetação mais brilhante no mez de maio: em nenhuma parte a verdura se conserva tão bella, e por tanto tempo. Nada póde ser comparavel á belleza d'um *boulingrin*, *bowling green* (taboleiro de relva); a erva rasa, igual, e d'um verde carregado, offerece á vista, por espaço de nove mezes seguidos, o espectaculo d'uma alcatifa perfeitamente lisa; e os nossos prados esmaltados de flôres são, a respeito d'aquelles *boulingrins*, o que um bello tapete da *Turquia* he comparativamente para uma sarja verde. Mas se aquella tão gabada verdura he de grande belleza, qual sería o paiz que a quizesse obter pelo mesmo preço?

Um céo constantemente triste e nublado; nunca um bello dia na bella estação;

raras, he verdade, essas tempestuosas chuvas que arrancão e arrastão comsigo a esperança do cultivador; raros, durante o inverno, esses frios pungentes que se experimentão em paizes muito mais meridionaes; porém geadas, que se renovão todos os mezes do anno; algumas vezes as quatro estações nos dias de verão; eternos nevoeiros mais ou menos espéssos; uma humidade geral e continua na atmosfera; e, finalmente, pequenas chuvas todo o anno, taes são as causas da bella verdura Ingleza.

Qual he tambem a consequencia d'isso? Jámais uma planta chega á sua madureza. Excepto os legumes da especie de raizes, como v. g. as batatas, as cenouras, os nabos, os outros legumes comem-se verdes; e apodrecerião na terra se os quizessem n'ella conservar até ao estado de legumes sêccos. O feijão come-se verde ou em vagem, e raras vezes este legume chega ao estado de madureza para se poder comer em grão. As ervilhas verdes comem-se quasi maduras; comidas antes, são de má qualidade: e se as temperassem como nós temperâmos as nossas ervilhas miudas, serião sem gôsto e sem sabor algum. Deixadas para mais tarde no campo, o pé amollece com a chuva, o grão se ennegrece e toma um gôsto desagradavel. O mesmo succede com os tremoços, as lentilhas, e as favas.

A erva dos prados corta-se verde, e

em verde se recolhem os trigos: não ha *aureas* colheitas; tudo se sécca depois de cortado. Nenhuma planta, nenhuma semente chega ao seu ponto de perfeição, não obstante as apparencias da mais bella vegetação. He mister renovar todos os annos as especies, e tirar as sementes do continente para evitar a degeneração. O mesmo trigo a não evitaria, se os lavradores se não provessem de sementes dos trigos do *Baltico*. A *Suecia* fornece a semente do nabo; a *Russia* a do canhamo; a *França* a do samfêno, ou trêvo grande, da luzerna, do trevo, do feijão, da ervilha, da fava, etc.; a *Hollanda* e os *Paizes-Baixos* fornecem todas as outras hortaliças.

A salada, de qualquer especie que seja, não he susceptivel de formar repolho, e de branquear. Todas são espigadas e verdes; lanção cedo o talo que deve dar a semente, mas ficão estereis. Não se comem senão as plantas de salada miudas, no estado em que os nossos hortelões as apanhão no principio da primavera, quando querem desbastar os canteiros destinados para a transplantação.

Nunca um fructo bem maduro, colhido n'um jardim Inglez, appareceo sobre a mêsa de seu proprietario; a estufa produz sómente alguns fructos sem cheiro e sem gôsto. *Carracioli* dizia, que nunca achára em Inglaterra fructos maduros senão as maçãs cosidas; e accrescentava que a lua de *Napoles* era mais

quente que o sol de Londres. Esta graça era exaggerada, mas era verdadeira até certo ponto. Os fructos em geral, sobre tudo os legumes, tem pouco mais ou menos o gôsto dos que se colhem nas nossas hortas visinhas das grandes cidades, e dos quaes o regador e o estrume forção a vegetação; isto he, não tem sabor. A mesma fécula da batata he menos abundante que em *França*. A batata Ingleza dá menos d'esta materia extractiva, nutriente, e glutinosa, propria para fazer o amido, que os nossos quimicos compárão á gelatina animal, e que tem reconhecido ser da mesma natureza.

Eis os vicios do clima: eis como a industria se esforça para os remediar.

A gricultura está levada a um ponto tal de perfeição a que ainda não chegou paiz algum da Europa; e ella tem creado uma classe designada com o nome de *Gentlemen farmers*, cavalheiros lavradores, que parece nada tem de commum com os lavradores dos outros paizes; porque esta classe se aproxima mais do rico fabricante, ou negociante das cidades do que do aldeão.

Os instrumentos aratorios, as charrúas, carretas, e semeadores são feitos com muito mais cuidado, e mais commodos: sahem perfeitos das mãos do operario, e pintados, assim como os parafusos e as porcas. Estes objectos são mais caros que em outra parte; mas seu preço he compensado pela duração,

e commodidade, assim como por mais aptidão relativamente ao seu destino; porque adiantão mais trabalhos em menos tempo, e dão mais proveito.

As cavalhariças e curraes são construidos solidamente, e conservados com mais aceio que em *França.* A obra de carpinteiro de carros, e o trem dos cavallos nada tem da mesquinheria e da miseravel apparencia que apresentão os nossos trastes de uso campestre; todos os tirantes são em cadêaszinhas de malhas finas e grossas formando um quadrado, e sustentadas por largas correias de couro, em fórma de correão. Não incommodão o cavallo com um collar que lhe come as crinas, que o arrocha, e lhe fere os peitos. Os collares Inglezes tem a fórma agradavel e leve dos dos nossos cavallos de *cabriolés*, são partidos e afivelados, e não molestão o cavallo, nem o tornão manhoso, se tem a cabeça e as orelhas sensiveis.

As parelhas dos lavradores não cedem em belleza aos cavallos dos coches; e quasi que não differem d'elles senão porque tem as crinas compridas. Quasi todos os lavradores fazem creação; e o garbo de suas equipagens faz que vendão seus poldros por um preço proporcionado á sua reputação.

Antigamente a Inglaterra colhia muito mais trigo do que hoje; porque o consideravel augmento do preço da mão d'obra faz com que não possa vender o seu trigo por

tão baixo preço como o que ella vai buscar para sementes, e que importa para fazer face ao seu consumo; por isso mudou a natureza de suas culturas: e ainda que a população tenha augmentado uma terça parte, em Inglaterra, desde a revolução de 1688, não se colhe presentemente n'aquelle paiz metade do trigo que então produzia.

A humidade perpetua da atmosfera faz de todo o paiz um prado perpetuo, mesmo nas encostas, e uma grande parte das terras lavradias tem sido convertida em prados. O producto diario das manteigas e queijos, o das lãs, a venda dos couros, da carne para os açougues, e para as salgas, tem enriquecido os fazendeiros, e dado meios ao povo para gastar mais carne, e viver d'uma maneira mais substancial. Preferem hoje a cultura dos prados, quando estes se podem fechar; porque não dão mais trabalho do que lançar-lhes todos os annos alguns estrumes; de conduzir ou desviar as régas; e além d'isso, he mister poucos braços, e a maior parte se alugão a jornal na occasião do trabalho. Os productos são certos; o interesse he igual; a despeza da cultura das terras he menor dous terços que a d'uma grande herdade em terras de trigo; e finalmente, este genero de culturas ou de lavoura, quasi que não exige amânho.

Não ha lobos, nem feras em Inglaterra. Os cavallos de luxo guardão-se nas cava-

lhariças, e os curraes não servem de ordinario senão para os animaes doentes. Os cavallos de trabalho, e o gado ovelhum, são lançados em um prado fechado, assim como toda a outra especie de gado; ali vivem todo o anno, de noite e de dia, e não tem necessidade de serem guardados. Sebes fortissimas, a maior parte d'aveleira, não deixão sahida alguma; os decotes d'aquellas sebes servem para fazer grades para tapumes; e estes são estreitos, e distribuidos de maneira que não tomem senão uma pequena porção do prado, e não prejudiquem o resto. Simples telheiros servem d'abrigo contra as neves ou chuvas fortes do inverno. Se a neve he muito espéssa, deitão debaixo d'aquelles telheiros dos prados, em quanto dura o inverno, feno, e nabos para sustento dos gados.

O feno nunca he guardado nos palheiros, he junto em méda a um canto do prado, e cuberto com aquelle que he mais grosso; e d'esta maneira se conserva por um e dous annos: per si mesmo se vai elle comprimindo e abatendo, e secca-se menos que em feixes. Nós temos em *França* o máo costume de o enfeixar; mas toma mais poeira, perde no preço, e faz mais despeza. Na occasião do consumo, o fazendeiro Inglez o corta da méda com grandes facas, e em quadrados; e nunca vi os cavallos comerem aquelle feno com repugnancia. O methodo

Inglez he incontestavelmente preferivel ao nosso.

O governo, para não se expôr a vêr cahir inteiramente a cultura do trigo, procurou ajudar o cultivador, impondo consideraveis direitos á importação para o consumo; a fim, diz elle, de que o fazendeiro possa sustentar a concurrencia, ser abundantemente recompensado de suas despezas, pagar os impostos, a renda de suas fazendas, melhorar suas culturas, e viver em abundancia.

Esta razão não he comtudo a verdadeira. Se o governo não auxiliasse o cultivador de sorte que o trigo sempre se conserve em subido preço, e que o pão nunca abaixe de seis soldos a libra (48 rs.); bem depressa a Inglaterra não produziria mais um só grão de trigo. Que viria a ser então este povo, se houvesse uma nação assaz poderosa para conseguir bloqueá-lo, e cortar-lhe toda a communicação com o continente? E que teria elle sido no estado actual, se esta circumstancia feliz se tivesse realisado para a Europa; e se o mundo, o que não tem havido coragem para fazer, se tivesse fechado para a Inglaterra, ou a Inglaterra para o mundo?

Em cada herdade se lavra uma pequena quantidade de terra para trigo, mas parece que aquella cultura só tem o gado por objecto. As terras lavradas se dividem, como em *França*, em tres partes: uma he semeada de trigo, outra d'avêa ou de cevada no anno se-

guinte, e a terceira he cuberta de nabos, de luzerna ou de trevo. Lanção no prado o nabo feito em pedaços, misturado com feno, e quando o nabal está quasi consumido, revolvem a terra a fim de arrancarem os nabos que restão, e ali apascentão os carneiros, que acabão de consumir o nabal, e estrumão a terra, que nunca descança.

Em geral a agricultura está muito mais aperfeiçoada em Inglaterra do que em *França*; o proprietario ou o rendeiro querem antes cultivar bem, do que cultivar muito. A quantidade de estrume, seu emprego, e sua escolha, conveniente á natureza do terreno, são os resultados de longos ensaios, e d'uma sabia experiencia; e tudo ali he subordinado a esta, e ao clima.

A maior parte dos proprietarios lucrão, porque quasi todos os arrendamentos são a longo prazo. Então não se hesita em fazer tentativas, adiantamentos, e grandes sociedades, pois que tem tempo de se aproveitarem d'isso, e de lhe colherem o fructo.

Se os nossos fazendeiros fizessem melhor emprego de suas terras, e as aproveitassem no anno em que as deixão descançar, elles terião uma maior quantidade de gado; farião mais, e melhores creações; e esta venda lhes procuraria grandes lucros. Este augmento de gado forneceria mais sustento aos homens, e mais estrume á terra, que a tornaria mais fertil. Depois da revolução, as

nossas terras tem experimentado sensiveis melhoramentos ; as culturas tem ganhado pela residencia habitual dos proprietarios ; e he provavel que com o tempo, com as luzes de nossas sociedades agricolas , e com os auxilios dados pelo governo , as nossas terras ganhem ainda no futuro.

Um dos principaes auxilios, e um dos melhores exemplos que os grandes proprietarios, que não cultivão, devem dar, he a prolongação dos arrendamentos.

CONCLUSÃO.

Quadro resumido da Inglaterra. — Caracter Francez, descripto por um dos authores Inglezes mais estimado, o doutor Goldsmith, *extrahido do* Cidadão do Mundo, *obra impressa em* 1760, *carta* 78.

A SITUAÇÃO insular da Inglaterra , e sua posição ao noroeste da Europa , a tornão sujeita a frequentes cerrações, a espessos nevoeiros , e pequenas chuvas quasi continuas, que tornão este paiz geralmente triste , e dão a seus habitantes um ar de melancolia, e um habito de reflectir, que fazem com que aquelle povo seja mais proprio que nenhum outro para receber a impressão das grandes paixões,

e se torne mais propenso para cometter grandes crimes.

Os frios do inverno são aqui mais longos, mas a sua intensidade he muito menos consideravel que em certas provincias da *França*, cuja situação he muitos gráos mais meridional que a Inglaterra; as chuvas, e os nevoeiros, diminuem de alguma sorte a duração do frio; a verdura he mais bella, e mais duravel que em nenhum outro paiz, em razão do estado de frescura e d'humidade do solo; mas tambem nenhum legume, nenhum fructo chega á sua madureza; as arvores da grande especie, taes como o carvalho, o olmo, e o freixo, são mui bellas, quando não são muito atacadas por uma especie de denso musgo, que as cobre, e cuja humidade o alimenta de uma maneira prodigiosa. Assim as madeiras d'aquellas arvores são de menos duração, quando empregadas para a marinha, do que as dos nossos bosques, creadas em um terreno mais sêcco.

A legislação civil e criminal he como uma velha fabrica de extravagante, e incoherente figura, mas cujas fendas e defeitos, que ameação ruina, estão mascarados e sustentados por obras d'uma ordem assaz pura: o que fez olhar como bello o edificio, quando o não considerárão de perto. Sabias instituições vierão, segundo os momentos de necessidade, reparar ou melhorar o que era muito defeituoso; mas o velho edificio sub-

siste, e bastaria um instante de perigo para que todo se desmoronasse; e sería mais difficil o reedificar outro em seu logar, do que nos foi a nós, porque tinhamos bases mais fixas.

Succede o mesmo com as leis fundamentaes ou constitucionaes: não ha, como na America, propriamente fallando, constituição em Inglaterra, ainda que eu mesmo me tenha muitas vezes servido das palavras = *constituição Ingleza.* A grande carta, alguns estatutos ou concessões arrancadas em differentes tempos a seus fracos reis, e o *bill* dos direitos, formão o todo da constituição violada, n'estes ultimos tempos, d'uma maneira tão manifesta, que já os seus artigos mais assenciaes tem quasi desapparecido. Tal he, por exemplo, a prerogativa real, de que as duas camaras já não deixão senão a sombra ao chefe do Estado, quando a fazem exercer, debaixo da sua influencia, pelos ministros: o que estes da sua parte preferem porque estão seguros de serem approvados, emprendão o que emprenderem; pois que he sempre com a approvação da maioria dos chefes dos dous partidos no parlamento que elles o fazem; e, por consequencia, não tem já que soffrer essas inquietações parlamentares, inevitaveis, quando era o rei que governava, e de quem executavão as vontades, ainda mesmo as constitucionaes.

Tal he o uso de conservar em quarteis

as tropas, introduzido por M. *Pitt*, posto que severamente prohibido pelo *bill* dos direitos, no qual o aquartelamento das tropas he considerado como um dos mais seguros meios de chegar ao despotismo absoluto, separando o exercito do corpo da nação.

O uso de introduzir exercitos estrangeiros foi tão strictamente prohibido pelo mesmo *bill*, que Guilherme 3.° foi obrigado a despedir as tropas Hollandezas que tinhão ajudado a expulsar os *Stuarts*, e a assegurar a liberdade da Inglaterra.

Tal he, finalmente, o uso de transferir as milicias, concedido sob o actual ministerio, no fim da ultima guerra, não sómente de um para outro condado, pórem mesmo para qualquer dos Tres-Reinos indistinctamente.

Os costumes estão muito mais depravados do que eu disse, e do que ainda podia dizer; e pareceo-me, quando os procurei comparar com o que devião ser no tempo em que *Adisson* escrevia, queixando-se já fortemente da relaxação em que estavão, e isto era pelos principios do ultimo seculo, pareceo-me digo, que o estado de desmoralisação em que cahírão todas as classes, procedeo da communicação muito mais frequente entre os dous sexos, antes que para isso estivessem preparados como nós por longos e suaves habitos, e por esse espirito cavalheiresco, que em todo o tempo sanctificou

de alguma sorte, entre nós, esta communicação, e de que a côrte corrompida de *Médicis*, sob os ultimos *Valois*, nunca pôde apagar as antigas lembranças. As mulheres já não vivem tão retiradas em suas casas; nem certos homens, em Inglaterra, passão já tanto tempo solitarios nos cafés e clubs. A *salvajaria*, que ainda se não modificou entre estes, converteo-se, com a communicação mais habitual dos dous sexos, em um desaforado cynismo; em quanto os laços da escravidão, mui rapidamente relaxados entre outras classes, avidas da necessidade de gosarem, tem produzido esses monstruosos costumes que inspirão ao observador o mais profundo desgosto.

Todos os grandes crimes, de que acima fallei, fôrão comettidos no curto espaço de seis mezes pouco mais ou menos, e ainda não mencionei todos.

Póde fazer-se todos os seis mezes a mesma lista, só com a differença, que a quantidade de crimes he pouco mais ou menos duplicada nos seis mezes d'inverno.

O exterior da religião tem menos solemnidade, porém mais recolhimento, e mais decencia do que nas nossas igrejas: uma crença, cujas ceremonias se limitão a ouvir um sermão, lido friamente no pulpito, a recitar algumas orações, e a cantar, com bastante harmonia, varios hymnos em lingua vulgar, dá menos logar á falta de attenção, do que

a pompa e o canto da igreja Latina. Desgraçadamente esta frase, que tem passado a ser maxima, espalhada por toda a parte, *que he precisa uma religião ao povo*, tem de tal modo prevalecido, que cada um de per si se julga obrigado a conservar a mascara d'ella para com o seu visinho, ainda que seja completamente athêo. Entrei em muitas capellas das prisões, no momento dos *assises*; estive no meio do que a natureza tem podido produzir de mais atroz em maldade nos dous sexos; quasi todos os assistentes erão miseraveis, réos dos maiores crimes; e no em tanto tudo dava a entender que eu estava no meio d'uma reunião de santos. Tal he o caracter Inglez: nenhuma outra nação poderia representar aquelle horrivel grão de falsidade.

Os trajos são, como disse, geralmente mais decentes para os homens, e mais agradaveis á vista para as mulheres. A severa observancia do domingo (excepto a borracheira), dá á classe jornaleira dos dous sexos um ar de aceio que nos falta.

O amor das riquezas he a paixão dominante dos Inglezes: para adquiri-las, todos os meios lhes parecem bons. He este amor das riquezas, que, até ao presente, tem dictado seus tratados, e formado suas allianças para desgraça das nações que tem tido a fraqueza de recorrer a taes alliados, ou de sujeitar-se á sua mediação.

A divida do governo he immensa, mas

a riqueza da nação o he na mesma proporção. Ella tem em suas mãos, e á sua disposição, o credito, o commercio, e as fortunas de todas as nações; e em quanto ella puder continuar a manter divisões, como até agora tem feito entre todos os povos do continente, fará frente a tudo, tudo absorverá, e tudo definitivamente pagará. Virá tempo em que as palavras *riqueza*, *prosperidade*, e *grandeza*, serão só applicaveis á Inglaterra, ou a seus felizes subditos. Todas as grandes praças de commercio, e todas as cidades maritimas onde pudér introduzir-se um barco de pesca, serão feitorias Inglezas, para as quaes só a Inglaterra importará, ou d'onde ella só poderá exportar riquezas, sobre as quaes estabelecerá o monopolio que lhe convier. A sua população, empregada nas feitorias, nos exercitos de terra e de mar, e na marinha mercantil, poderá deixar de manufacturar; não será mais ameaçada de *rachitismo*; e tornará a ser forte e bella, como dizem seus medicos politicos. O continente lhe fornecerá seus jornaleiros, com tanto que os productos da industria, de qualquer natureza que sejão, devendo ser espalhados n'outro paiz, o sejão pelas mãos da dominadora do mundo, que marcará o preço ás compras e vendas, assim como o marcará ás materias brutas importadas, e que não forem producto do paiz em que vão ser manufacturadas.

Bom será que a nossa leviandade Fran-

ceza, e nosso descuido sobre os grandes interesses do nosso paiz, nos não fação acreditar que ha n'isto exaggeração; interroguem-se os homens sabios, os verdadeiros amigos da nossa bella *França*, e os habitantes das nossas cidades maritimas, e então nos convenceremos que o systema de Inglaterra para a dominação universal está já em vigor entre nós. Desde o ultimo tratado, nem um só navio Francez tem sahido ao mar, sem ter sido registado, posto que em plena paz, por navios Inglezes; e nem um só d'esses navios tem podido exportar livremente de nossos portos outra cousa senão producções brutas, taes como vinhos, aguas-ardentes, azeite, e cereaes.

Quando os nossos maiores escriptores, *Voltaire*, *Montesquieu*, *Helvecio*, *Diderot*, *Raynal*, etc., se desfazião todos em elogios sobre a nobreza, dignidade, e hospitalidade do povo Inglez; quando os nossos poetas e os nossos romancistas não cessavão de exaltar a belleza de suas mulheres, e sua virtude, que de alguma sorte se havia tornado proverbial; n'esses mesmos tempos de adulação, ou antes d'um enthusiasmo Inglez, tão geral em *França*, *Goldsmith* escrevia no seu *Cidadão do Mundo*, a seguinte carta, que eu aqui cito, porque os principios, ou antes os sentimentos que ella exprime, são o cathecismo da mocidade Ingleza; e porque está completamente no gôsto de tudo o que se

tem escripto em Inglaterra sobre a *França* e os Francezes, durante todo o ultimo seculo. Semelhantes citações são, de alguma sorte, declarações nacionaes, e peças authenticas, que põe um escriptor a salvo da censura d'exaggeração ou de parcialidade.

O máo gôsto, e injustiça, que caracterisão este fragmento, não me parecêrão razões sufficientes para o subtrahir aos olhos attentos do homem observador. He um Inglez que falla; e segundo os sentimentos d'aquelle Inglez e de todos os viajantes que, como elle, nunca deixárão de escrever no mesmo gôsto, he que todos os seus compatriotas estão acostumados a avaliar-nos e a julgar-nos.

„ A primeira singularidade nacional com que um viajante fica surprendido ao entrar em *França*, he uma sorte de impertinente vivacidade que se observa em todos os olhos, mesmo nos dos rapazes. Aquellas gentes tem o ar de se lhes haver metido em cabeça que tinhão mais juizo do que os outros, e d'ahi procede a sua insolente maneira de olhar.

„ Todas as suas mulheres, mesmo aquellas, a quem dão o nome de bellas, tem o ar de doentes; e bem que não possa dar uma boa razão d'isto, he comtudo um facto. Talvez que o uso da côr postiça, que costuma causar rugas mui cedo, faça com que uma dama de vinte e tres annos, n'aquelle paiz, pareça já velha.

„ Visto pois que as mulheres em *França* nunca parecem moças, tambem acontece que ellas nunca se julgão velhas. Assim encontrareis de ordinario uma agradavel *Miss* de sessenta annos, girando de conquistas em conquistas; procurando dançar uma contradança, quando apenas se póde suster sobre uma moleta; namorando como uma rapariga; requebrando-se e fazendo tregeitos com o leque; fallando apaixonadamente e com affectação; e procurando pôr vossa mão sobre o seu coração suffocado, e espirando de amor, quando he de velhice que ella está a ponto de morrer! Provavelmente, á maneira dos filosofos, são os seus ultimos momentos que ellas procurão tornar os mais brilhantes da sua vida. (46)

---

(46) *Milady Montaigu*, cujas cartas tem tido em Inglaterra a fama das de *madame de Sévigné* em França, porque apresentão verdadeiramente muito mais interesse, por serem relações de viagens, escrevia, pouco mais ou menos quarenta annos antes de *Goldsmith*, que ás nossas mulheres ninguem se podia chegar por sua falta de aceio; que erão a vergonha de seu sexo por seus máos costumes; e que suas cabeças riçadas e empoadas, e seus rostos cubertos de sinaes, e de côres postiças, apresentavão o aspecto de *carneiros do Berry*, ou d'uma constante mascarada.

Milady Montaigu tinha, na verdade, que vingar-se da zombaria, talvez um pouco forte, quando fosse verdadeira, d'um dos nossos compatriotas que vivêra no mesmo tempo que ella em Constantinopla; o qual affirmava, que a descripção do serralho, feita por sua senhoria, devia ser muito exacta, porque depois de se haver submettido ás ceremonias d'introducção pelos eunuchos, o grão-senhor lhe concedêra todas as *honras* e *mercês* para se poder assentar nos mesmos coxins de sua alteza, sem ser uma *Houry*. (NOTA DO AUTHOR.)

„ A civilidade dos Francezes para com os estrangeiros, he a qualidade de que elles são mais orgulhosos; e, a fallar a verdade, tambem os mendigos são os mais polidos que se encontrão. Em toda a parte um pobre nos pede esmola com um ar humilde e modestamente acanhado; porém em *França* em vez da humildade tem logar uma agradavel cortezia; e o seu agradecimento he sempre acompanhado de um surriso de familiaridade com um ligeiro sinal de cabeça.

„ Não devo esquecer outro exemplo da urbanidade d'aquelle povo. Um Inglez nunca fallará a sua lingua entre os estrangeiros, se tem a certeza de que ninguem o entende. Mesmo um Hotentote, se viajasse, guardaria silencio, se não soubesse outra lingua senão a do seu paiz. Mas um Francez palrará sempre sem lhe dar cuidado se aprendestes a sua lingua, e se a entendeis ou não: senhor da conversação, em que nunca deixa de entrar, e fitando em vós seus olhos d'uma maneira a mais indecente, faz milhares de perguntas a que elle mesmo toma o trabalho de responder, por não achar quem lhe dê uma resposta que o satisfaça.

„ Por grande que seja a sua civilidade para com os estrangeiros, he preciso convir todavia, que nunca chega á metade da admiração que elles tem por si mesmos. Tudo que pertence á sua nação he grande, e além de toda a expressão, inteiramente romantica.

Cada um de seus jardins he um paraizo; cada uma de suas choupanas um palacio; e suas mulheres são anjos. Por qualquer bagatella os vereis abrindo os olhos e a boca de arrebatamento; e exclamarem, inteiramente extasiados, *sacre... que belleza! Ceos... que gôsto! que grandeza! houve jamais um povo como nós? Somos verdadeiramente uma nação d'-homens! O resto da pobre especie humana nada mais he do que um rebanho de barbaros, caminhando em dous pés!*

„ Penso que os Francezes poderião ser os melhores cosinheiros do mundo; e só lhes faltão carnes para preparar. Tem o sublime talento de nos fazer cinco differentes pratos de tálos de ortigas; sete de folhas de cardos; e duas vezes outro tanto de pernas de rans. Esta especie de guisado muito da moda, não tem máo gosto, quando se está costumado a elle; he de facil digestão, e não produz cruezas no estomago. Um Francez raras vezes janta com menos de sete pratos quentes; verdade he que todos são tão substanciaes como os que acabo de referir; e bem poucas vezes ainda, com toda esta magnificencia, se acha elle em estado de estender uma toalha na mêsa a que vos admitte. Mas não se lhes deve levar isso a mal; porque um povo, que não tem camisa para cubrir o corpo, póde muito bem não ter toalha para cubrir a mêsa.

„ Não ha cousa, por mais respeitavel

que seja, até a mesma religião, que aquelle povo não avilte, e lhe não faça perder muita parte da sua solemnidade. A cada cinco milhas, pouco mais ou menos, encontrareis em todos os caminhos uma imagem da Virgem Maria com a cabeça enfeitada de trapos, as faces pintadas, e um velho resto de manto vermelho. Diante d'ella arde uma alampada, á qual me succedeo muitas vezes, com licença da santa, o accender o meu cachimbo. Algumas vezes, em logar da Virgem, ha uma cruz, ou um bom Deus de piedade feito de páo, com todos os utensilios da paixão, a esponja, os cravos, o martello, as torquezes, &c. &c.... Alguns nescios estão ali promptos para nos dizer que aquella imagem desceo do céo; e n'este caso somos obrigados a convir que os esculptores celestes são miseraveis artistas.

„ Atravessando as suas cidades ninguem póde deixar de indignar-se ao vêr homens sentados ás portas occupados em fazer meia, em quanto suas mulheres estão cultivando a terra, e cavando as vinhas. He talvez por esta razão que as mulheres gosão de alguns privilegios particulares, entre outros o de andarem escarranchadas a cavallo, quando por ventura podem alcançar cavallos, porque esta especie he rarissima, etc., etc. „

Segundo o paragrapho, que acabo de citar, alguem acreditaria, talvez, que em Inglaterra os homens não se occupão senão

em trabalhos vigorosos; comtudo, uma das censuras bem fundadas de seus escriptores, he que a sua população masculina se enerva diariamente pela prodigiosa quantidade d'homens empregados em trabalhos que não devião pertencer senão ás mulheres.

Ha ainda pouco tempo que algumas ousão apparecer nas lojas de Londres. O estrangeiro não pode ali vêr, sem surpreza, e mesmo sem desagrado, desenrolar fitas, desdobrar cassas, e mostrar chapéos de flôres, por alguns rapagões, que figurarião muito melhor atraz d'uma charrua, ou n'uma companhia de granadeiros do que n'um balcão de modas. (47) Em *França*, antes da revolução, as *demoiselles Bertin*, as *demoiselles Régnauld*, as damas *Beaulard*, etc., erão as nossas modistas mais célebres de *París*; e não se lhes conhecião os maridos, se os tinhão, senão pelas compras em grosso, ou pelo assento dos livros. Foi para nos pôr á moda Ingleza, que o famoso *Leroy*, na rua de *Richelieu*, estabeleceo armazem de modas; mas bem se sabe de que maneira se falla, nos nossos circulos, d'esse oraculo do bom gôsto, que a nenhum sexo pertence.

A admiração, e as insipidas chocarrices de *Sterne* sobre a franca polidez da dona da loja de perfumes de *París*, e a supposta cor-

---

(47) Entre nós acontece o mesmo, que já por vezes tem sido censurado por alguns escriptores nacionaes.
(NOTA DO TRAD.)

tezia de seu marido, que se conservava no armazem por detraz da loja, provão duas cousas: primeira, que não he uso o fazer administrar, em Londres, lojas de perfumes por mulheres, quando em *París*, e em toda a *França*, estas lojas não são administradas senão por ellas; segunda, que por uma raridade se encontrão em Inglaterra pessoas tão polidas como os mercadores de *París*.

Quanto ao mais, devemos confessar, que muitas lojas, em que d'antes se não vião senão mulheres, são hoje, em *França*, administradas por homens; e he tambem á nossa funesta Anglomanía que devemos esta tão pouco razoavel novidade.

FIM.

ERRATA.

A numeração dos capitulos que contém esta obra está errada do XI. em diante; e por isso a paginas 92 onde se lê = Cap. XII. = deve lêr-se = Cap. XI. = e diminuir sempre um em todos os mais que se seguem até ao fim.

INDICE

DOS CAPITULOS D'ESTA OBRA.

NA TYPOGRAFIA DE J. F. DE SAMPAIO
PATEO DO SALEMA N.° 18